



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LIX – Nº 033 – QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2004 – BRASÍLIA - DF**

---

<b>MESA</b>		
<p><b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p><b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p><b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p><b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p><b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ</p>	
<b>LIDERANÇAS</b>		
<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3)</b></p> <p><b>LÍDER</b> Tião Viana - PT</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT</p> <p><b>LÍDER - PL</b> Magno Malta</p> <p><b>VICE-LÍDER - PL</b> Aelton Freitas</p> <p><b>LÍDER – PSB - 3</b> Antonio Carlos Valadares</p> <p><b>VICE-LÍDER – PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior</p> <p><b>Líder – PTB - 3</b> Fernando Bezerra</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b></p> <p><b>LÍDER</b> Renan Calheiros</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL –17 / PSDB - 11</b></p> <p><b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati-PSDB Césas Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL</p> <p><b>LÍDER – PFL</b> José Agripino</p> <p><b>Vice-Líderes – PFL</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p><b>LIDER – PSDB</b> Arthur Virgílio</p> <p><b>Vice-Líderes – PSDB</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b></p> <p><b>LÍDER</b> Jefferson Péres</p> <p><b>Vice-Líder</b> Almeida Lima</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b></p> <p><b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>LÍDER</b> Aloísio Mercadante – PT</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL</p>
<b>EXPEDIENTE</b>		
<p>Agaciel da Silva Maia <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b></p>	<p>Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Sérgio Castro <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b></p>	

# CONGRESSO NACIONAL

## ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 147, de 15 de dezembro de 2003, que “institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior” terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 148, de 15 de dezembro de 2003, que “atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 12 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 149, de 16 de dezembro de 2003, que “autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

---

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 150, de 16 de dezembro de 2003, que “altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 13 de março de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de março de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MARÇO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Pareceres

Nº 190 e 191, de 2004, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8.362/2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP)..... 06465

Nº 192, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores)..... 06561

Nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América..... 06562

Nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos na área de saúde, educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelos..... 06563

Nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura..... 06564

Nº 196, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma, que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda. .... 06566

Nº 197, de 2004, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos..... 06568

Nº 198, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 18, de 1999 (nº 124/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87, de 1999, referente a Auditoria realizada no Banco Central do Brasil (TC 001.989/98-7)..... 06569

Nº 199, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 106, de 2000 (nº 3.421/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163, de 2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, referente a recursos transferidos pela FUNASA (TC 011.012/99-4). .... 06573

Nº 200, de 2004, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592, de 2000, relativa a auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TC 575.553/95-2)..... 06578

##### 1.2.2 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 245, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente. .... 06579

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente..... 06579

Inclusão em Ordem do Dia dos Requerimentos nºs 896 e 1.044, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 06479

Arquivamento dos Avisos nºs 18, de 1999, 106 e 142, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 06479

### 1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 274, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.... 06580

Nº 275, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona..... 06580

### 1.2.4 – Mensagem do Presidente da República

Nº 29, de 2004 (nº 101/2004, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004..... 06580

### 1.2.5 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 38/2004, de 3 do corrente, encaminhando informações e CD-Rom em resposta ao Requerimento nº 1.080, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 06581

### 1.2.6 – Ofício do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Nº 156/2004, de 27 de fevereiro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.016, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante..... 06581

### 1.2.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002 (nº 1.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul..... 06581

Recebimento da Mensagem nº 32, de 2004-CN (nº 102/2004, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, o relatório destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional..... 06581

### 1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 276, de 2004, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Dr. Paulo Niemeyer, neurocirurgião, provedor da Santa Casa do Rio. .... 06581

### 1.2.9 – Ofício do Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro

Nº 57/2004, de 18 de fevereiro último, solicitando cópia do Relatório Final da CPI do Futebol, criada pelo Requerimento nº 497, de 2000, do Senado Federal..... 06581

### 1.2.10 – Ofícios

Nºs 56 e 57/2004, de 9 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 171 e 170, de 2004, respectivamente. .... 06581

### 1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI, como Líder – Ingerência da agência alemã de cooperação GTZ na determinação da política indigenista da Funai. Críticas à nota do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), que repudia a concessão de liminar que suspendeu parcialmente a demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol. .... 06582

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Comemoração da decisão da Petrobrás de encomendar navios de estaleiros nacionais, o que promoverá o fomento do setor. Comentários sobre o posicionamento do governo do Rio de Janeiro sobre a intenção da Petrobrás em construir oleoduto no Estado. .... 06587

SENADOR PAPALÉO PAES – Análise do processo de desenvolvimento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), lamentando a demora da instituição em decidir sobre a aquisição da Garoto pela Nestlé. .... 06588

SENADOR MÃO SANTA – Elogios ao sistema de comunicação do Senado. Quadro calamitoso do desemprego no País. Repúdio pela não liberação de verbas destinadas ao Piauí para o combate às enchentes. .... 06590

SENADOR ALVARO DIAS – A questão do bloqueio da instalação das CPI pelo PT. Adiamento da votação da reforma política, prevista para o próximo ano. A realidade dos indicadores sociais e econômicos. Divisão entre os integrantes do governo quanto à condução da política econômica. .... 06593

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Abordagem sobre a necessidade da instalação da CPI dos Bingos..... 06596

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Lamentação com a aprovação, sem alterações, pela Câmara dos Deputados da me-

dida provisória relativa ao programa de financiamento estudantil. ....	06597	ta Pinto Nogueira, D. Filhinha, ocorrido ontem, no Dia Internacional da Mulher.....	06613
SENADORA HELOÍSA HELENA – Apoio à marcha das mulheres que reivindicam a aposentadoria das donas de casa. ....	06599	Nº 280, de 2004, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando voto de louvor à Casa de Maria – Casa de Parto do Itaim Paulista pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de São Paulo. ....	06614
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Críticas à concentração de poder do atual governo federal. Comentários sobre as denúncias contra a Geap, entidade privada de direito público que presta assistência médica aos servidores públicos. Veiculação de denúncias sobre o tráfico de influência pelo filho do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu. ....	06600	Nº 281, de 2004, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.....	06615
SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Resposta às denúncias trazidas pelo senador José Agripino sobre corrupção no governo federal.....	06601	Nº 282, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, reiterando o pedido ao Ministro de Estado das Comunicações sobre as informações que menciona. ....	06617
SENADOR OSMAR DIAS – Comentários sobre a liberação de recursos pelo filho do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu. ....	06603	Nº 283, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do médico neurocirurgião Paulo Niemeyer, ocorrido hoje no Rio de Janeiro.....	06617
SENADOR TIÃO VIANA – Refutação das afirmações do Senador Osmar Dias. ....	06603	Nº 284, de 2004, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando votos de condolências à família do médico Paulo Niemeyer. ....	06617
SENADOR OSMAR DIAS – Resposta ao Senador Tião Viana.....	06604	1.3 – ORDEM DO DIA	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Realização hoje, de reunião do PSDB, para avaliar as irregularidades praticadas no âmbito do governo Lula.....	06604	<b>Item 1</b>	
<b>1.2.12 – Leitura de requerimento</b>		Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> , por não haver acordo das Lideranças.....	06618
Nº 277, de 2004, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	06607	<b>Item 2</b>	
<b>1.2.13 – Leitura de projetos</b>		Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> . ....	06618
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis. ....	06608	<b>Item 3</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre mensagens não solicitadas no âmbito da rede mundial de computadores (Internet).....	06611	Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. <b>Apreciação sobrestada</b> . ....	06618
<b>1.2.14 – Leitura de requerimentos</b>		<b>Item 4</b>	
Nº 278, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 69 e 30, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. ....	06613	Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares	

dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06618	Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06619
<b>Item 5</b>		<b>1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia</b>	
Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06618	SENADOR LEONEL PAVAN, como Líder – Homenagem pelo transcurso dos 153 anos da cidade de Joinville – SC. Registro da viagem de comissão externa do Senado a Santa Catarina, para participar de audiência pública sobre o conflito na demarcação de terras indígenas no Estado. Protesto contra a rejeição, na Câmara dos Deputados, de proposta do Senador Eduardo Siqueira Campos sobre o programa de financiamento estudantil. ....	06620
<b>Item 6</b>		SENADOR MAGUITO VILELA, como Líder – Concordância com a matéria de autoria do Sr. Batista Custódio, publicada no <b>Diário da Manhã</b> , de 8 do corrente, intitulada “Lenda dos heróis perdidos”. Necessidade da reforma política. ....	06623
Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores. <b>Apreciação sobrestada</b> .....	06618	SENADOR HERÁCLITO FORTES – Registro do falecimento, no Rio de Janeiro, do neurocirurgião Paulo Niemeyer Filho. ....	06627
<b>Item 7</b>		SENADOR JOÃO CAPIBERIBE, como Líder – Sugestão da inclusão das despesas públicas na internet, como instrumento para a fiscalização popular. ....	06627
Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação). <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06619	SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Manifestação das mulheres que reivindicam a aposentadoria das donas de casa. Resultado das viagens do Presidente Lula aos países árabes ressaltando o interesse da Líbia por investimentos nas áreas agroindustriais e de turismo. Recuo da dívida interna brasileira. ....	06629
<b>Item 8</b>		SENADOR EDUARDO SUPLICY – Registro do falecimento da Srª Maria Benedita Pinto Nogueira. ....	06632
Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06619	SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Preocupação com a greve dos servidores da Polícia Federal. ....	06635
<b>Item 9</b>		SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Solidariedade às justas reivindicações dos agentes da Polícia Federal. ....	06638
Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06619	SENADOR CÉSAR BORGES – Descaso do governo federal com a obra do metrô de Salvador. .	06639
<b>Item 10</b>		SENADOR RAMEZ TEBET – Apelo para a realização de concurso público para contratação de professores para o curso de Medicina da Universidade Federal, na cidade de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul. ....	06642
Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001. <b>Apreciação sobrestada.</b> .....	06619	SENADOR MARCELO CRIVELLA – Necessidade de mais rigor na guarda de armamentos nos quartéis das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro. ....	06643
<b>Item 11</b>			

SENADOR MARCO MACIEL – Falta de continuidade das políticas governamentais. Corte nas verbas do Programa de Erradicação Infantil (PETI)...	06644	sócio-educacional Diversidade Marajoara no município de Soure, no Pará. ....	06675
<b>1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação</b>		SENADOR GERSON CAMATA – Pedido de apoio a projetos de lei, de sua autoria, que aperfeiçoam leis sobre os crimes de lavagem de dinheiro. ..	06676
SENADOR LUIZ OTÁVIO – Comentários à série de matérias publicadas no jornal <b>O Liberal</b> sobre o tráfico internacional de mulheres.....	06647	SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Análise de alternativas para o enfrentamento da dívida dos estados e municípios, destacando o exemplo do Estado do Rio Grande do Sul.....	06677
SENADOR VALMIR AMARAL – Comunicação de que apresentará projeto de lei que assegure condições de segurança adequadas para ônibus utilizados em transporte coletivo, em especial os que são equipados com ar-condicionado, lamentando a tragédia que vitimou 42 vidas no açude do Cipó.....	06648	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários sobre o artigo “O governo não está dando certo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no <b>Jornal do Brasil</b> , edição de 3 do corrente. ...	06679
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO –Leitura de mensagem encaminhada a S.Exa. pela Sra. Maria das Graças Almeida Pamplona , professora de direito constitucional. Repercussões do escândalo Waldomiro Diniz, que continua ocupando grande espaço nos jornais brasileiros. ....	06649	SENADOR EDUARDO AZEREDO – Registro do artigo intitulado “Estatização ou Privatização?”, de autoria do ex-Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato Souza, publicado no jornal <b>O Estado de S.Paulo</b> , edição de 29 de fevereiro do corrente. ...	06681
SENADOR REGINALDO DUARTE – Análise da matéria intitulada “Outro escândalo do PT”, publicada no jornal <b>O Dia</b> , edição de 21 de fevereiro do corrente. ....	06666	<b>1.3.3 – Comunicação da Presidência</b>	
SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários à entrevista que o presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, concedeu ao jornal <b>Folha de SPaulo</b> em sua edição de 8 de março.....	06667	Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	06682
SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Transcrição da matéria publicada no jornal <b>Correio Brasileiro</b> , no dia 20 de fevereiro último, do jornalista Rudolfo Lago, que analisa a crise eclodida depois do chamado caso Waldomiro Diniz e trata da questão da Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos. ....	06669	1.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR JOÃO TENÓRIO – Análise sobre a matéria publicada no <b>Jornal do Brasil</b> , de 18 de fevereiro do corrente, intitulada “O Fundo do Poço”..	06671	<b>2 – AGENDAS CUMPRIDAS PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 9 e 10-3-2004</b>	
SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários sobre os artigos intitulados “O sonho acabou” e “Fora o baixo astral”, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Ruy Fabiano e Antônio Machado, publicados no jornal <b>Correio Brasileiro</b> , de 20 de fevereiro do corrente. ....	06672	<b>3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Realização, em novembro do ano passado, da 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos. ....	06674	Nºs 386 a 395, de 2004. ....	06692
SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Registro de convênio celebrado pelo Ministério da Educação com a ONG “Grupo de Ação Ecológica novos Curupiras”, para a execução do Projeto		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA</b>	
		<b>5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
		<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
		<b>13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 13ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de março de 2004

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carrepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Sussana – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

### PARECERES NºS 190 E 191, DE 2004

**Sobre o Aviso nº 245, de 2000 (nº 8362/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo (ANP).**

#### PARECER Nº 190, DE 2004

(Da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura)

Relator: Senador **Teotônio Vilela Filho**

#### I – Relatório

Encaminhados pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal, pelo Aviso em epígrafe, vêm ao exame desta Comissão cópias da Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, sobre a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, conforme Processo nº TC-000.858/2000-4.

O Aviso foi enviado ao Senado no dia 24 de novembro de 2000 e o processo foi inicialmente encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle. Em 26 de outubro de 2001, aquela Comissão designou como relator o Senador Wellington Roberto. Em 20 de dezembro de 2002, o processo foi devolvido à Comissão, sem relatório. Em seguida, foi designada relatora a Senadora Ideli Salvatti, que propôs à Comissão que tomasse conhecimento da matéria e em seguida arquivasse o processo, mas que também requeresse ao Tribunal de Contas a cópia do relatório de auditoria a que se refere o processo, para ser examinado pela recém criada Subcomissão para a Fiscalização das Agências Reguladoras. O relatório da Comissão de Fiscalização e Controle foi aprovado em 14 de maio de 2003.

O Relatório teve como objetivo o de “conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a

elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás.”

O Relatório baseia-se no trabalho minucioso de uma equipe de auditoria que teceu considerações detalhadas sobre o setor de petróleo no Brasil e também descreveu as atribuições, os processos organizacionais, a estrutura e o quadro de pessoal da Agência. Foi feita uma análise das atividades desenvolvidas pela autarquia, inclusive sobre as licitações já realizadas para a concessão de áreas para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, bem como sobre os contratos firmados com a Petrobrás por força do art. 33 da Lei nº 9.478, de 1997.

Como resultado da auditoria, a Plenária do Tribunal, na Decisão nº 981, de 2000, aprovou a recomendação do relator de “fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados entre a Petrobrás e aquela autarquia, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP, expedida na ‘Reunião de Diretoria’ nº 69, realizada em 11-5-1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei nº 9.478, de 1997, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida deste dispositivo.”

O Tribunal também concluiu pelas seguintes recomendações:

- Recomendar à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de **upstream**, de forma a obter um efetivo controle sobre as concessões dos blocos, campos, poços e pagamentos de **royalties**;

- Recomendar à ANP que adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento **downstream**, e à análise do contencioso administrativo, decorrente das autuações nas ações fiscais, mediante a formalização de uma estrutura administrativa adequada e a realização de concurso público;

- Recomendar ao Ministro de Minas e Energia que promova estudos no sentido de verificar a oportunidade de alterar a Portaria

MME nº 215/1998, que aprovou o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas da Comunidade sobre a atuação da Agência Nacional do Petróleo.

## II – Análise

Tomamos conhecimento das providências adotadas pelo Tribunal de Contas da União mediante o Aviso em exame a respeito do qual não temos reparos a fazer. Também consideramos oportuno o pedido aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle, no sentido de obter cópia do relatório de auditoria da Agência Nacional de Petróleo.

## III – Voto

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento do assunto por esta Comissão e pelo arquivamento da matéria, tendo em vista que não há, a nosso ver, providências cabíveis que possam ser tomadas no âmbito do Senado Federal em decorrência do conhecimento e exame dos autos.

Sala da Comissão – **José Jorge**, Presidente – **Teotônio Vilella Filho**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Eurípedes Camargo** – **Sibá Machado** – **Duciomar Costa** – **Gerson Camata** – **Valdir Raupp** – **Luiz Otávio** – **Rodolpho Tourinho** – **Jonas Pinheiro** – **Augusto Botelho** – **João Batista Motta**.

### PARECER Nº 191, DE 2004

(Da Comissão de Fiscalização e Controle)

**Relatora:** Senadora **Ideli Salvati**

## I – Relatório

### I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 245 de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 981/2000, relativa a Auditoria realizada com vistas ao exame referente à organização, sistemas, operações, atividades e peculiaridades da ANP.

O processo chegou ao Senado em 7 de dezembro de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 11 daquele mesmo mês.

Em 26 de outubro de 2001 foi nomeado relator o Senador Wellington Roberto que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório.

Em 27 de fevereiro de 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

### I.2. Análise da Matéria

Após examinar a matéria o TCU decidiu, em Sessão de 4 de dezembro de 2001:

1 – com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 45 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 197 do Regimento Interno, fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê exato cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados, entre a Petrobrás e aquela Autarquia, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP, expedida na “Reunião de Diretoria” nº 69, realizada em 11-5-1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida neste dispositivo;

2 – recomendar 2.1 à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de **upstream**, de forma a obter um efetivo controle sobre as concessões dos blocos, campos, poços e pagamento de **royalties**; 2.2 a ANP que adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento de **downstream**, e à análise do contencioso administrativo, decorrente de atuações nas ações fiscais, mediante a formalização de uma estrutura administrativa adequada e da realização de concurso público; 2.3 ao Senhor Ministro de Minas e Energia que promova estudos no sentido de verificar a oportunidade de alterar a Portaria MME nº 215/1998, que aprovou o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas da Comunidade sobre a atuação da Agência Nacional do Petróleo; e

3 – encaminhar cópia desta Decisão, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamenta, bem como do Relatório de Auditoria produzido pela Equipe, à Agência Nacional de Petróleo, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

O que se observa é que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amostral, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Observa-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

## II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 – CFC, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivado do presente processo.

Em face, porém, de subcomissão recentemente instalada na CFC destinada ao exame das Agências Reguladoras, propomos, ainda, que seja requerido ao TCU a cópia do relatório de auditoria a que se refere o Processo de número TC nº 858/2000-4: PS. O arquivamento deverá ser efetuado somente após o recebimento da cópia do processo.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2003. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Ideli Salvatti**, Relatora – **Antero Paes de Barros** – **Osmar Dias** – **César Borges** – **Gerson Camata** – **Luiz Otávio** – **Efraim Morais** – **José Agripino\*** – **Aelton Freitas**.

\* Não participa da Comissão.

## DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIO Nº 24/03 – CFC

Brasília, 14 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão tomou conhecimento do Aviso nº 245/2000, dessa Corte de Contas que “encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, objetivando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural (TC nº 000.858/2000-4).”

Dessa maneira, encaminho em anexo o Parecer de autoria da Senadora Ideli Salvati, que em seu relatório solicita, ainda, “seja requerido ao TCU a cópia do relatório de auditoria a que se refere o Processo de número TC nº 000.858/2000-4”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Ney Suassuna**, Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle.

AVISO Nº 587 – GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 24/03-CFC, de 14-5-2003, dessa procedência, encaminho a Vossa Excelência cópia do Relatório da Equipe de Auditoria

que embasou a Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário, obtida por meio eletrônico e autenticada por servidor deste Tribunal.

Esclareço-lhe que a mencionada Decisão foi objeto de recurso, o qual originou a Decisão nº 150/2001-TCU-Plenário que, por oportuno, encaminho em anexo.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Relatório e Voto, emitido pelo Relator, Ministro Adylson Motta, bem como Decisão de nº 150, proferida pelo Tribunal Pleno em 27 de março de 2001 (Regimento Interno, artigos 19, 20, 31, inciso VI, 42 a 46, 66, incisos VI a VIII, 77, §§ 1º a 7º, 80, inciso VI, 84 a 86).

**GRUPO II – CLASSE I – PLENÁRIO**

TC 000.858/2000-4, c/ 6 volumes

Natureza: Pedido de Reexame

Interessados: Agência Nacional do Petróleo – ANP e Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás

Entidade: Agência Nacional do Petróleo – ANP

Ementa: Pedidos de Reexame. Conhecimento por preencher os requisitos de admissibilidade. Provimento. Tornar sem efeito o subitem 8.1 da Decisão nº 981/2000-TCU-Plenário. Determinações. Comunicação aos interessados. Envio de cópia da Decisão ao Ministério Público Federal, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal. Juntada às Contas da ANP.

**RELATÓRIO**

Cuida-se dos Pedidos de Reexame formulados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, em face da deliberação emanada pelo Plenário deste Tribunal, em 22.11.2000, por meio do subitem 8.1 da Decisão nº 981/2000, vazado nos seguintes termos:

*8.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo art. 45 da Lei n.º 8.443/92 c/c o art. 197 do Regimento Interno, fixar o prazo de quinze dias para que a ANP dê exato cumprimento à lei, consistente na anulação dos termos aditivos firmados, entre a Petrobrás e aquela Autarquia, em cumprimento à RESOLUÇÃO DE DIRETORIA/ANP, expedida na 'Reunião de Diretoria' n.º 69, realizada em 11.05.1999, tendo como objetivo a prorrogação do prazo dos contratos de concessão, outorgada àquela Empresa por força do art. 33 da Lei n.º 9.478/97, uma vez que aludidos termos contrariam expressa determinação legal contida neste dispositivo;*

A Secretaria de Recursos – Serur, em sua excelente instrução de fls. 252/278, posiciona-se de forma a acolher *in totum* o Pedido de Reexame interposto pela ANP, dando interpretação à Lei nº 9.478/97, com conteúdo nitidamente teleológico, tendo como premissa que o objetivo desta Lei “é de promover a desejada auto-suficiência nacional em petróleo no mais curto espaço de tempo.”

Abdicando de interpretação puramente literal para os dispositivos em tela, a Unidade Técnica entende, consoante palavras do Sr. Diretor da 3ª Divisão Técnica, endossadas pelo Sr. Secretário, que “*seria irrazoável estabelecer prazo padrão de exploração para toda e qualquer área, sem considerar suas diferenças topográficas e geológicas, ou mesmo, o volume de prospeção e de informação pré-existentes. Segundo porque seria contraditório, e não isonômico, estabelecer prazo único e peremptório para a PETROBRAS e permitir que, para as áreas a serem licitadas, a ANP possa estabelecer prazo diferenciado e passível de prorrogação para a mesma etapa de exploração. Terceiro porque, vencido o prazo de três anos, a obrigatória retomada de áreas para serem então postas em licitação resultaria em solução de continuidade da exploração, o que seria contrário a um dos principais objetivos da norma.*”

Ainda como argumento no sentido de que seja acatado o pleito da Agência Nacional de Petróleo, a Serur entende que a devolução dos blocos de exploração não seria uma atitude correta, uma vez que contraria o espírito da lei e o interesse maior do País, que visa à auto-suficiência e, portanto, a maiores investimentos no setor.

A Unidade Técnica faz as seguintes afirmações que julgo oportuno transcrever:

“O tempo que se despenderia para abertura de processo licitatório, a incerteza quanto à ocorrência de interessados, a retomada dos trabalhos de exploração, tudo, sem dúvida, redundaria em maiores esforços e consumiria maior tempo do que aquele dado, inicialmente, à estatal brasileira. Não sendo razoável tal solução (pois contrária ao interesse do País), segue-se que também não é razoável interpretar a lei dessa forma restritiva, vedando à Petrobras a possibilidade de prorrogação dos contratos.

86. Ressalte-se que, como outra empresa petrolífera qualquer, a Petrobras não solicitaria o alongamento do prazo com a simples intenção de perpetuar-se dona do bloco, mas sim com o propósito, vantajoso para ela e para a sociedade, de ali encontrar hidrocarbonetos, tanto que os investimentos nesses blocos atingem a vultosa soma de aproximadamente 1,5 bilhões de reais (v.5, fl. 14).

87. Ademais, o parágrafo único do art. 34 traz, no nosso sentir, esclarecimento conclusivo sobre a questão: estabelece que os contratos de concessão referidos no art. 34 obedecerão ao disposto no Seção V (do Contrato de Concessão) do capítulo V, que trata da Exploração e da Produção.

Ora, o art. 34 fixa as regras para a formalização dos contratos de concessão de blocos, a serem celebrados entre a ANP e a Petrobras, separando-as em duas situações distintas, estipuladas nos arts. 32 e 33. O art. 32 refere-se aos campos que, ao tempo da data de início da vigência da lei, se encontravam em efetiva produção. O art. 33, como já vimos, refere-se aos blocos em que a Petrobras, também quando do início da vigência da lei, tenha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração. Para ambos os casos, portanto, a lei determina que os contratos obedecerão às regras previstas na Seção V. Ora, essa Seção estabelece no art. 43, inciso II, que: **‘o contrato de concessão deverá refletir fielmente as condições do edital e da proposta vencedora e terá como cláusulas essenciais o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação’** (grifamos). Deduz-se que a regra transcrita tem aplicação não apenas para os contratos sujeitos a licitação, mas também para aqueles em que não houve licitação, isto é, para ambas as condições referidas do art. 34, que prevêem a dispensa de licitação. É como se a própria lei também tivesse previsto para os contratos realizados com dispensa de licitação as condições para sua prorrogação.”

De se destacar, ainda, o trecho da instrução no qual a Unidade Técnica ressalta a importância do trabalho da ANP no âmbito da indústria do petróleo, como segue, *in verbis*:

“92. É de se observar que consoante o Decreto 2.455, de 14/1/98, que implantou a ANP, essa Autarquia sob regime especial, deve pautar suas atividades sobre princípios balizadores, dentre os quais o de ‘fiscalização exercida no sentido da educação e orientação dos agentes econômicos do setor, bem como da prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, das disposições estabelecidas nos contratos e nas autorizações’ e o da ‘criação de ambiente que incentive investimentos na indústria do petróleo’ (art. 3.º, incisos VI e VII, primeira parte). Transparece nos autos que a ANP não desejou beneficiar a Petrobras, mas buscou, exclusivamente, uma solução que, a par de ser econômica, preservasse o interesse maior do País, de modo a permitir ganhos para a exploração petrolífera que tem a atribuição legal de regular.

93. Cremos que gestores da ANP, quando da tomada de decisão que redundou no aditamento que se discute, levaram em conta os citados princípios. É que se, por um lado, a Agência deve atuar no sentido de criar o ambiente propício a investimentos na indústria, por outro, deve comportar-se como verdadeira guardiã da legislação pertinente, bem como das regras contratuais. Esse entendimento é reforçado pelo posicionamento expresso no parecer de fls. 05/08 (recurso da Petrobras) que lembra que a ANP, como órgão regulador da indústria petrolífera configura-se não apenas como fiscal da moralidade do processo, mas também, e principalmente, como órgão promotor das atividades econômicas sob sua responsabilidade.

Portanto, no caso em exame, além da indispensável análise jurídica, à luz da legislação positiva, especialmente da Lei do Petróleo, é imperioso que também se observe a solução adotada pela ANP sob a ótica do órgão regulador que tem a missão de ‘regular a indústria do petróleo e gás natural, contratando, regulamentando e fiscalizando suas atividades, promovendo a livre concorrência e o desenvolvimento nacional, sempre com o espírito de preservação do interesse público e do meio ambiente’ (vol. 4, fl. 21). Os autos demonstram essa preocupação da ANP. Ao atender à Petrobras a Agência Reguladora estaria, de certa forma, cumprido a sua finalidade, prevista no art. 8.º da Lei de Petróleo.”

Conclui, assim, a Unidade Técnica com a proposta de que esta Corte:

- a) receba os presentes recursos como Pedidos de Reexame, face à legislação em vigor;
- b) no mérito, dê provimento aos Recursos, para tornar sem efeito o item 8.1 da Decisão n.º 981/2000-

TCU-Plenário;

- c) comunique aos recorrentes a Decisão que vier a ser proferida; e

d) encaminhe ao MPF, na pessoa da Procuradora da República Ana Paula Mantovani, cópia da Decisão que vier a ser adotada pelo Tribunal.

O ilustre Representante do Ministério Público, discordando, em parte, do pronunciamento da Unidade Técnica, em bem lançado Parecer, adotou o seguinte posicionamento que, no essencial, passo a transcrever.

*“Consoante se verifica, posicionou-se o Plenário no sentido de que a celebração dos termos aditivos em referência teria violado as condições insculpidas no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, que impôs, no tocante ao monopólio do petróleo, limites à possibilidade de a Petrobrás dar prosseguimento às atividades em curso, nos moldes adiante descritos:*

**‘Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.**

**Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRÁS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade’.**

*Não obstante a redação final imprimida ao subitem 8.1, o que este Tribunal efetivamente considerou inválida, ao proferir a Decisão n.º 981/2000 – Plenário, foi a prorrogação do período exploratório por prazo superior aos 3 (três) anos fixados no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97.*

*Desde logo, no que tange à admissibilidade dos expedientes recursais, manifestamo-nos de acordo com as proposições alvitradas às fls. 16-17 do volume anexo V e 12-13 do volume anexo VI, no sentido de que sejam conhecidos, por preencherem os requisitos previstos na Lei n.º 8.443/92.*

*Passando à apreciação do mérito, impõe-se, de plano, identificar as questões basilares que exsurgem do processo e que, por serem cruciais para a análise da matéria, sobre elas nos devemos deter, quais sejam: a motivação determinante da necessidade de modificação contratual (prorrogação do prazo exploratório) e a preempriedade (ou não) do prazo legalmente fixado.*

## II

*Os autos revelam como preponderantes na decisão de firmar termos aditivos visando à prorrogação do prazo exploratório das concessões as seguintes ocorrências, que seriam, no entender da Petrobrás, fatos supervenientes a justificar a modificação dos pactos firmados (item 10, fls. 200 do volume principal):*

*‘a) a solicitação da concessão das áreas para as atividades de exploração e produção foi feita pela Empresa sem que houvesse pleno conhecimento das regras que iriam regular o setor, notadamente no tocante à tributação e à regulamentação da exportação de petróleo;*

*b) as dificuldades enfrentadas pela Empresa desde a crise financeira internacional iniciada no final de 1998, com a redução das linhas de crédito de curto prazo obrigando a revisão de gastos e investimentos;*

*c) os cortes promovidos pelo Governo Federal no orçamento da Empresa, restringindo o volume de recursos próprios disponíveis para investimento;*

*d) a redução do ritmo das decisões da diretoria anterior da Empresa em virtude da manifestação, desde o final de 1998, de o acionista majoritário promover mudanças na direção da empresa’.*

*Ditas ocorrências, convém frisar, foram objeto de exame no Voto condutor da Decisão n.º 981/2000 – Plenário, no bojo do qual foram descaracterizadas pelo Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro-Relator.*

*Não obstante isso, à vista dos novos elementos trazidos ao processo pela ANP e pela Petrobrás, considerações adicionais acerca do assunto merecem ser feitas.*

*Reexaminando a matéria, em que pese não concordarmos com o argumento dos Recorrentes de que cortes orçamentários possam ensejar modificações contratuais com base na Teoria da Imprevisão, visto que, se assim o fizéssemos, teriam as concessionárias motivo para pleitear junto à Agência Reguladora freqüentes revisões que prejudicariam o alcance das metas de exploração e produção e tornariam inócuos os prazos inicialmente previstos, entendemos que, no presente caso, uma questão especial merece ser invocada para embasar a aplicação da aludida Teoria: a regulamentação das participações governamentais.*

*Os mecanismos de cobrança dessas participações somente foram estabelecidos um ano após o advento da Lei do Petróleo, por meio do Decreto n.º 2.705, de 03/08/98, editado no mês de vencimento do prazo para celebração dos contratos entre a ANP e a Petrobrás no tocante às atividades em curso (artigo 34 da Lei do Petróleo), justamente quando foram celebrados os contratos.*

*Apenas com a regulamentação ficou definida a base de cálculo das participações e, na ausência dessa disciplina, não tinha a Petrobrás conhecimento, por exemplo, dos campos sobre os quais iria incidir a*

participação especial (artigo 50 da Lei n.º 9.478/97), devida no caso dos grandes volumes de produção, fator que dificultou a aferição da economicidade dos contratos.

A referida ausência de regulamentação e a crise financeira internacional, que implicou ajustes nas linhas creditícias e, por conseguinte, menor liquidez, criaram obstáculos à formação de parcerias, podendo essas ocorrências serem vistas como causas contributivas para a necessidade de alteração contratual levada a efeito.

Feitas essas considerações, manifestamos, no tocante ao ponto em exame, anuência ao entendimento da Secretaria de Recursos deste Tribunal (fls. 267-270), entendendo ser aplicável à espécie a Teoria da Imprevisão, por se terem configurado razões alheias à vontade da Petrobrás, de caráter exógeno, tidas como circunstâncias imprevisíveis, refletindo sobre a execução do contrato.

Resta, portanto, verificar a existência de amparo legal para a prorrogação do prazo exploratório conduzida pela ANP e pela Petrobrás.

### III

No que se refere à natureza jurídica do prazo fixado no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, se preempório ou dilatatório, temos por necessário analisar, passo a passo, as prescrições consignadas no aludido preceito.

A letra da lei permite identificar 2 (dois) pressupostos não-cumulativos necessários ao prosseguimento dos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de 3 (três) anos: ter a Petrobrás, quando do início da vigência da Lei, realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração.

Associado a esses dois pressupostos prevê o texto legal um terceiro fator condicionante: a capacidade de investir da Petrobrás, visto que a assunção de blocos só se faria viável se a estatal dispusesse de condições econômico-financeiras para tocar os empreendimentos.

Nessa linha, poderia a Petrobrás, observada sua capacidade de investir e nos blocos em que, até 07/08/97 (data da publicação do normativo no DOU e início da vigência da Lei), tivesse realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, 'prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção', cabendo à ANP, nos termos do parágrafo único do artigo 33 em foco, aprovar os blocos em que ditos trabalhos teriam continuidade.

Com efeito, o artigo 33, conforme procuram demonstrar os Recorrentes e a Unidade Técnica, não tem uma redação precisa. Destarte, considerando que toda norma necessita de interpretação, trazemos a lume, assim como o fez a Secretaria de Recursos deste Tribunal (fls. 276-277), considerações de ordem sistemática, teleológica e histórica, para, ao final, externar posicionamento parcialmente dissonante quanto ao mérito do presente processo.

A leitura que fazemos do preceito em vértice é no sentido de que o prazo de 3 (três) anos não comporta prorrogação, sendo vários os argumentos que nos levam a esse desiderato, conforme passamos a aduzir.

Os contratos de concessão albergam três tipos de atividade (exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural), que, na execução contratual, se alocam em duas fases distintas: a exploração e a produção, incluída nesta última a atividade de desenvolvimento (artigos 23 e 24, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.478/97).

Em seu artigo 32, a Lei do Petróleo regulou a ratificação dos direitos da Petrobrás no tocante aos campos que, na data de início da vigência da Lei, se encontrassem em efetiva produção, excluindo, portanto, as atividades de exploração e desenvolvimento.

Como não poderia deixar de ser, pois que à lei não cabe conferir tratamentos distintos a uma mesma situação, as hipóteses contempladas nos referidos artigos são mutuamente excludentes: o artigo 32 trata de campos em efetiva produção (operações coordenadas de extração de petróleo – artigo 6º, inciso XVI), ao passo que a disciplina do artigo 33 contempla os trabalhos de desenvolvimento (viabilização das atividades de produção – artigo 6º, inciso XVII).

No tocante à exploração, não resta dúvida: o tratamento aplicável é o descrito no artigo 33.

Em que pesem os argumentos contrários suscitados pela ANP e pela Petrobrás, entendemos, sim, na linha de argumentação do Voto que antecede o decisum atacado, que 'a condição de êxito imposta para que seja possível prosseguir nos trabalhos de produção conduz à idéia de que a fase de exploração está encerrada' (item 24 - fls. 202 do volume principal).

*Nossa convicção advém do fato de que a declaração de comercialidade, etapa final da fase de exploração (artigo 24, § 1º), deve, assim como o êxito, preceder o início das atividades produtivas, haja vista que os trabalhos de desenvolvimento objetivam viabilizar a produção, e só é possível viabilizar a produção de algo que já se atestou existir e que se revela economicamente exequível.*

*Êxito, a nosso juízo, está intrinsecamente associado à declaração de comercialidade e à fase exploratória, pois, do contrário, não sendo comercial a descoberta, como considerá-la bem-sucedida, coroada de êxito?*

*Descobertas não-comerciais, ou seja, que não tornem possível, a preços de mercado, o retorno dos investimentos no desenvolvimento e na produção (artigo 6º, inciso XVIII, da Lei), são ineficazes e não podem servir de parâmetro para o prosseguimento nas atividades produtivas. Seria intenção do legislador propiciar que o prazo legal fosse elástico com base em descobertas que não evidenciassem sua viabilidade econômica?*

*De ressaltar que há sempre a possibilidade de várias hipóteses de êxito num determinado bloco e a fase exploratória, essencialmente de pesquisa, existe justamente para que um sem-número de hipóteses de êxito possa aflorar.*

*De volta à redação do artigo 33, a Lei, tomando em consideração os dispêndios realizados pela Petrobrás, resguardou-lhe, em caso de êxito, a possibilidade de produzir. Delimitou, porém, um marco temporal, o multicitado intervalo de 3 anos. O risco, vale frisar, é inerente às atividades em tela (artigo 26 da Lei do Petróleo). Tivesse o legislador fixado outro prazo que não o de 3 anos, também não estaria garantido retorno à estatal. Por quanto tempo se poderia permanecer em busca de êxito? Quantas hipóteses de êxito seriam suficientes para que a ANP deliberasse pela possibilidade de prorrogação do prazo exploratório?*

*Em razão das particularidades presentes é que o artigo 33 contempla uma faculdade, e não um dever da concessionária, ou seja, por ter limitado o período exploratório a prazo relativamente exíguo é que o legislador deixou ao arbítrio das partes (ANP e Petrobrás), respeitados os requisitos legais, a decisão de prosseguir nos trabalhos em curso, exigindo que a estatal, no prazo de 3 meses da publicação da Lei, submetesse à Agência seu programa de exploração, desenvolvimento e produção (artigo 31 da Lei n.º 9.478/97), justamente para que ambas tivessem pleno conhecimento da situação e pudessem, em bases reais, deliberar a respeito.*

*Por questões várias (de ordem técnico-econômica, política e jurídica), decidiu o legislador ordinário que, em se tratando de trabalhos de exploração ou desenvolvimento, o período exploratório somente deveria perdurar por 3 anos. Não foi a concessionária compelida à assunção dos blocos e não compete a este Tribunal questionar a razoabilidade, a pertinência do prazo legalmente delimitado.*

*Frise-se que, quando do início da vigência da Lei, a Petrobrás estava atuando nos blocos de que trata o artigo 33, tanto que tinha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração. Desse modo, não se perca de vista que o prazo de 3 anos atingiu um processo contínuo, isto é, o prazo não foi fixado para que a Petrobrás pudesse iniciar o planejamento e a execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento. Ao contrário, algumas dessas etapas já tinham sido superadas ou, ao menos, estavam em curso. Deve, pois, ser vista com reservas a alegação de exiguidade do prazo.*

*Em acréscimo, conforme salientamos anteriormente, foi aberto o prazo de 3 meses, em razão da superveniência da Lei n.º 9.478/97 (artigo 31), para que a estatal reavaliasse a oportunidade e conveniência de prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento, em suma, para que aferisse a relação custo-benefício de seguir além nesses blocos.*

*In casu, embora o parágrafo único do artigo 34 da Lei preceitue que os contratos decorrentes dos artigos 32 e 33 obedecerão ao disposto na Seção V - "Contrato de Concessão", quer-nos parecer que a disposição do prazo de exploração e desenvolvimento (artigo 33) deve ser vista como especial em relação aos preceitos genéricos da referida Seção, não cabendo, portanto, a dilação do prazo. Se assim não fosse, razão não haveria para ter a Lei fixado o prazo de 3 anos, acaso estivesse ele sujeito a prorrogações ao arbítrio da ANP.*

*À Petrobrás, assim como a qualquer outra empresa, uma vez preenchidos os requisitos aplicáveis, é permitido participar dos procedimentos licitatórios promovidos pela ANP, com vistas à outorga dos contratos de concessão. A estatal não está alijada desses certames e, se interesse tiver no prosseguimento das atividades, pode concorrer em igualdade de condições, como aliás ocorreu nas duas primeiras rodadas de licitação promovidas pela Agência Reguladora.*

*No que tange a uma eventual solução de continuidade na exploração, compete à ANP, em tempo hábil, elaborar os editais e promover as licitações cabíveis, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando sua execução (artigo 8º, inciso IV, da Lei), valendo lembrar que as atividades atinentes à*

*indústria petrolífera, por sua natureza, demandam, naturalmente, um período de transição entre a extinção de uma concessão e a assunção por outro concessionário (por exemplo, no caso de devolução antecipada de diversos blocos exploratórios, como fez a Petrobrás - fls. 13 do volume anexo V).*

*O espírito da reforma constitucional, materializado no texto da Emenda n.º 09/95, consiste na flexibilização do monopólio do petróleo e na abertura de mercado, visto que, segundo a nova redação atribuída ao § 1º do artigo 177 da Carta Magna, a União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do referido preceito, observadas as condições estabelecidas em lei.*

*Nessa linha, preceitua a Lei n.º 9.478/97 que as atividades econômicas serão desenvolvidas pela Petrobrás em caráter de livre competição com outras empresas, em função das condições de mercado, almejando, entre outros fins, atrair investimentos na produção de energia e ampliar a competitividade do País no mercado internacional (artigos 1º, inciso X e XI, e 61, § 1º, da Lei n.º 9.478/97).*

*Por oportuno, reproduzimos trecho da Exposição de Motivos n.º 39, de 16/02/95 (publicada no Diário do Congresso Nacional de 15/03/95, Seção I, p. 3247), que capitaneou a proposta de emenda à Constituição no tocante à flexibilização do monopólio do petróleo:*

*(...)*

3. Tal flexibilização permitirá a atração de capitais privados para determinadas atividades em que se requer a expansão dos investimentos em volume insuscetível de financiamento exclusivo por parte da Petrobrás. A título de exemplo, a União poderá celebrar contratos de risco na pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, levando em conta a sistemática atualmente adotada nas principais fronteiras petrolíferas do mundo (como no Mar do Norte). Poderão também ser autorizadas por lei a realização de joint ventures e parcerias da Petrobrás com empresas privadas em empreendimentos específicos de maior porte, como no caso da construção da nova refinaria do NE.

4. Julgamos, Senhor Presidente, que a alteração composta irá ao encontro do projeto de desenvolvimento econômico e social propugnado por Vossa Excelência, manifestando-se compatível com a **construção de uma economia mais aberta, dinâmica e competitiva**.

*A livre concorrência é, hoje, um dos princípios em que se funda a ordem econômica (artigo 170 da Constituição) e a tão almejada auto-suficiência da indústria petrolífera, lembrada nos autos em diversas passagens, é somente um dos parâmetros a serem tomados em consideração, visto que o ordenamento, no caso em apreço, dá primazia também a outros bens.*

*Portanto, esses os motivos que nos levam a crer na impossibilidade legal de prorrogação do prazo de 3 anos estabelecido no artigo 33 da Lei n.º 9.478/97, visto que a alteração constitucional conduz, essencialmente, à idéia de ampliação do mercado, fator determinante, a nosso ver, para a ausência de previsão legal para prorrogação do prazo fixado no aludido artigo 33.*

*Desde a edição da Lei n.º 9.478/97, a regra é licitar e, de modo a confirmar essa regra, a Lei excepciona as hipóteses previstas em seus artigos 32 e 33, cujos termos não convém interpretar extensivamente, sob pena de se subverter a intenção do legislador. Em suma, não cabe ampliar hipóteses que a Lei buscou restringir, mesmo porque, se o período exploratório e de desenvolvimento pudesse ser protelado a critério da ANP, de nenhuma valia seriam as disposições do artigo 33 no tocante ao prazo.*

#### IV

*Nesse ponto, tendo concluído pela impossibilidade, em regra, de prorrogação do prazo exploratório de 3 anos fixado pela Lei n.º 9.478/97, convém, uma vez reconhecida a aplicabilidade da Teoria da Imprevisão aos contratos em apreço, avaliar a pertinência dos prazos fixados pela ANP e Petrobrás nos termos aditivos.*

*Rememorando, informa o Relatório de Auditoria Operacional levada a efeito pela então 9ª SECEX que 36 contratos foram alterados, 'sendo que 34 poderão ter seus programas exploratórios prorrogados por mais dois anos e outros dois contratos poderão ter os programas exploratórios prorrogados por mais seis anos' (fls. 76 do volume principal).*

*No primeiro caso, temos como passível de aceitação a dilação do prazo exploratório pelo período de 2 anos, visto que razoável para ajustar os contratos aos eventos novos, imprevistos e imprevisíveis que afetaram a capacidade de investir da estatal e dificultaram a formação de parcerias.*

*Em relação aos outros 2 contratos (Blocos BFZ-1 e BFZ-2, fls. 07 do volume anexo IV), que tiveram seus programas exploratórios prorrogados por 6 anos, a situação se nos afigura distinta, pois a fixação desse prazo não se coaduna com o limite temporal de 3 anos previsto na Lei n.º 9.478/97 (artigo 33), mostrando-se*

*desarrazoada, por não vislumbrarmos a propagação, por tantos exercícios, dos efeitos dos referidos eventos sobre os contratos.*

*A respeito, o Parecer PROGE-RJ n.º 015, de 10/05/99, da lavra da Srª Procuradora-Geral da ANP (fls. 08-11 do volume anexo IV), salientou que, em razão dos fatos supervenientes, 'se torna recomendável, baseado precipuamente no interesse público, que àquela estatal [Petrobrás] seja concedido um prazo maior para avaliação de descobertas naqueles blocos em que as operações tenham que ser realizadas em áreas de Plataforma Continental de águas profundas ou localizados em áreas de fronteira tecnológica, ou ainda de acesso restrito, a critério da ANP, após exame caso a caso, para identificação do prazo necessário a cada prorrogação' (grifo do original).*

*Nos presentes autos, porém, não consta a análise que teria subsidiado a dilação pelo citado prazo de 6 anos, motivo pelo qual entendemos oportuna a assinatura de prazo para que ditos estudos da ANP se façam presentes nesta Casa.*

*Importa frisar que, à luz do entendimento firmado no tópico anterior, no sentido da impossibilidade de prorrogação do prazo exploratório, não cabem novas prorrogações do prazo exploratório dos contratos ora questionados.*

*Por derradeiro, assinalamos não haver necessidade da oitiva em audiência dos demais membros da Diretoria da ANP, visto que, por expressa previsão constitucional (CF, artigo 71, inciso IX), tem o TCU, no exercício do poder de cautela, a prerrogativa de, em verificando ilegalidade, assinar, de imediato, prazo para que sejam adotadas providências necessárias ao exato cumprimento da lei.*

#### V

*Encontrando-se os autos em tramitação, ingressaram no Tribunal expedientes originários da Associação Brasileira dos Perfuradores de Petróleo e da Organização Nacional da Indústria do Petróleo, bem assim do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás, da Sociedade Brasileira de Geologia e da Associação Brasileira de Consultores de Engenharia, os quais, mediante Despacho do Relator, Exm.º Sr. Ministro Adylson Motta, foram remetidos a este Gabinete (anexos à contracapa).*

*Noticiam os mencionados expedientes os reflexos negativos da Decisão n.º 981/2000 – Plenário sobre o mercado petrolífero, com risco de comprometimento da indústria brasileira e da confiança dos investidores internacionais em nosso País e instituições.*

#### VI

*Em face do exposto, concordando, em parte, com a proposição de mérito alvitrada pela Secretaria de Recursos, cuja minuciosa análise consta das fls. 252-278, manifestamo-nos no sentido de que o Tribunal:*

*a) conheça dos Pedidos de Reexame interpostos, por preencherem os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial;*

*b) introduza alterações no subitem 8.1 da Decisão n.º 981/2000 – Plenário, modificando-lhe a redação, nos seguintes termos: 'determinar à ANP que se abstenha de promover novas prorrogações do prazo de exploração nos contratos de concessão firmados entre a Autarquia e a Petrobrás em cumprimento à RESOLUÇÃO DE DIRETORIA/ANP n.º 231, expedida na 'Reunião de Diretoria' n.º 69, realizada em 11.05.1999, por ausência de amparo constitucional e legal';*

*c) assine prazo para que a Agência Nacional de Petróleo encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ n.º 015, de 10/05/99, da lavra da Srª Procuradora-Geral da ANP, que teriam norteados a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de 6 anos;*

*d) dê ciência da decisão que sobrevier à ANP, à Petrobrás S/A e à Srª Ana Paula Mantovani, Procuradora da República, assim como aos demais destinatários identificados no subitem 8.3 da Decisão n.º 981/2000 – Plenário."*

É o Relatório.

VOTO

Os presentes Pedidos de Reexame interpostos pela Agência Nacional do Petróleo e pela empresa Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás merecem ser conhecidos por esta Casa, por preencherem os requisitos de admissibilidade.

De início, há que se informar acerca do pleito formulado pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, no sentido de ser reconhecida neste processo como parte interessada, solicitação que foi acatada por este Relator.

Antes de entrar nas questões de mérito destes autos, considero importante consignar que a Lei Federal nº 9.478/97, originária da Emenda Constitucional nº 09/95, comumente denominada “Lei do Petróleo”, vem propiciando nítida mudança no setor petrolífero nacional, o que alguns comparam a uma verdadeira revolução. Com efeito, a quebra do monopólio e a participação da iniciativa privada neste setor estão trazendo e, por certo, continuarão trazendo, imensos benefícios à sociedade brasileira, com grande repercussão na economia nacional.

Neste passo, convém lembrar que a citada Emenda Constitucional possibilitou a participação da iniciativa privada neste setor, por sua conta e risco, trazendo em seu conteúdo, como traço marcante, a competição. Assim, desde sua regulamentação por meio da Lei nº 9.478/97, a regra é licitar. Creio que este ponto deve servir como premissa para qualquer raciocínio interpretativo a ser desenvolvido.

Feitas essas ligeiras considerações, adentrando no mérito destes autos, inclino-me pelas proposições expandidas pelo Ilustre Representante do Ministério Público, não obstante as pertinentes observações feitas pela Secretaria de Recursos – Serur.

No caso em tela, a regulamentação das participações governamentais na exploração de petróleo no Brasil, somente foi definida por meio do Decreto nº 2.705, de 03.08.98, época em que foram celebrados os contratos de concessão entre a ANP e a Petrobrás, o que, aliada à crise financeira internacional, à essa mesma época, implicou na diminuição das linhas de crédito, restringindo a capacidade de investimento da Petrobrás. Estes são fatos que, a meu ver, possibilitam a aplicação da Teoria da Imprevisão e justificam a assinatura de aditivo contratual levado a efeito pela Agência Nacional do Petróleo e pela Empresa Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás.

Estamos, evidentemente, diante de fatos alheios à vontade da Petrobrás, de caráter exógeno e imprevistos, que prejudicaram o bom andamento dos trabalhos de exploração realizados pela estatal brasileira, ocasionando inúmeras dificuldades na formação de parcerias para a consecução deste mister. “Com efeito, a idéia de imutabilidade do pactuado só é convivente com períodos de grande estabilidade. Fora daí, longe de servir à disciplina de relações sociais – como pretende o Direito – só pode gerar empeco ao eficiente desenvolvimento delas” (in Celso Antonio Bandeira de Mello, Curso de Direito Administrativo, 4ª ed, pág. 298).

Por outro lado, creio que a tese abraçada pela Unidade Técnica, no sentido de se dar uma interpretação mais extensiva aos dispositivos que regem a matéria, notadamente, aos artigos 32 a 34 e 43 da Lei do Petróleo, não merece prosperar. “In casu, embora o parágrafo único do artigo 34 da Lei preceitue que os contratos decorrentes dos artigos 32 e 33 obedecerão ao disposto na Seção V – ‘Contrato de Concessão’, quer-nos parecer que a disposição do prazo de exploração e desenvolvimento (artigo 33) deve ser vista como especial em relação aos preceitos genéricos da referida Seção, não cabendo, portanto, a dilação do prazo. Se assim não fosse, razão não haveria para ter a Lei fixado o prazo de 3 anos, acaso estivesse ele sujeito a prorrogações ao arbítrio da ANP”, nas precisas palavras do Ilustre Representante do Ministério Público junto a esta Corte.

Tendo em vista a possibilidade de aplicação da Teoria da Imprevisão ao caso em análise, entendo possam ser considerados regulares os termos aditivos firmados entre a Petrobrás e a Agência Nacional do Petróleo, dando cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP expedida na Reunião de Diretoria nº 69, realizada em 11 de maio de 1.999, que deliberou sobre a prorrogação do prazo dos contratos de concessão outorgados à Petrobrás, por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97.

No entanto, há que se preservar a premissa básica já mencionada neste Voto, qual seja, a de se licitar as concessões dos blocos para exploração, desenvolvimento e produção, consoante determina o Diploma Legal que norteia o tema.

O momento é oportuno, ainda, para lembrar do relevante papel desempenhado pela

ANP, conforme disposto no Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, que implantou essa Autarquia sob regime especial, cujas atividades precípua são a fiscalização dos agentes econômicos do setor, a prática de ações na prevenção e repressão de condutas violadoras da legislação pertinente, das disposições estabelecidas nos contratos e nas autorizações, como também a educação e orientação desses mesmos agentes.

Como se vê, a ANP é, fundamentalmente, um órgão fiscalizador, e para tal deve exercer seu mister com independência e com a visão maior de preservar o interesse público, o meio ambiente e, em última análise, a sociedade brasileira.

Nesse contexto, proponho a realização de auditoria a ser incluída no Plano de Auditoria do 1º semestre de 2.002, a fim de que sejam avaliadas as ações dessa Autarquia Especial de maneira geral, além do cumprimento dos contratos de concessão ora em análise.

Por fim, em linha de concordância com o Ministério Público, creio válida a proposta de determinar à Agência Nacional do Petróleo que encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ nº 015, de 10/05/99, da lavra da Sra. Procuradora-Geral daquela agência reguladora, que nortearam a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de seis anos.

Dessa forma, entendo devam ser providos os presentes Pedidos de Reexame, para que seja tornado insubsistente o item 8.1 da Decisão atacada, e, por isso, Voto no sentido de que seja adotada a Decisão que ora submeto à elevada apreciação deste Plenário.

T.C.U, Sala das Sessões, em 27 de março de 2.001.

ADYLSON MOTTA

Ministro-Relator

DECISÃO Nº 150/2001-TCU - Plenário

1. Processo TC 000.858/2000-4
2. Classe de Assunto: Pedido de Reexame
3. Unidade: Agência Nacional do Petróleo ANP
4. Interessados: Agência Nacional do Petróleo e Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás.
5. Relator: Ministro Adylson Motta
6. Representante do Ministério Público: Dr. Jatir Batista da Cunha
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur
8. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
  - 8.1 com fulcro no art. 230 do Regimento Interno desta Corte, conhecer dos presentes Pedidos de Reexame, formulados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e Petróleo Brasileiro S. A – Petrobrás, para no mérito, dar-lhes provimento parcial;
  - 8.2 tornar sem efeito o subitem 8.1, da Decisão 981/2000 – Plenário, de 22/11/2.000;
  - 8.3 declarar regulares os termos aditivos firmados entre a Petrobrás e a Agência Nacional do Petróleo, em cumprimento à Resolução de Diretoria/ANP expedida na Reunião de Diretoria nº 69, realizada em 11/05/1999, que deliberou sobre a prorrogação do prazo dos contratos de concessão outorgadas à Petróleo Brasileiro S/A, por força do art. 33 da Lei nº 9.478/97, por ser aplicável à espécie a Teoria da Imprevisão;
  - 8.4 determinar à Agência Nacional do Petróleo que se abstenha de promover novas prorrogações do prazo de exploração nos contratos, examinados nestes autos, de concessão firmados entre a Autarquia e a Petrobrás;

8.5 determinar à Agência Nacional do Petróleo que, no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal cópia dos estudos mencionados no Parecer PROGE-RJ nº 015, de 10/05/99, da lavra da Sra. Procuradora-Geral daquela Agência, que nortearam a decisão de dilação dos programas exploratórios dos contratos atinentes aos Blocos BFZ-1 e BFZ-2 pelo período de seis anos;

8.6 determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal que inclua no Plano de Auditoria do 1º Semestre de 2.002, fiscalização junto à ANP com o intuito de verificar o desenvolvimento dos contratos de concessão ora em apreço e as ações da ANP como órgão regulador da indústria petrolífera no Brasil;

8.7 encaminhar cópia desta Decisão à Agência Nacional do Petróleo, à Petrobrás, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Dra. Ana Paula Mantovani, Procuradora da República; oportunamente, juntar os presentes autos às contas da Agência Nacional do Petróleo do ano de 2000.

#### 9. Ata nº 10/2001 – Plenário

10. Data da Sessão: 27/03/2001 – Extraordinária

11. Especificação do quorum:

11.1 Ministros presentes: Humberto Guimarães Souto (Presidente), Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça, Iram Saraiva, Bento José Bugarin, Valmir Campelo, Adylson Motta (Relator), Walton Alencar Rodrigues e Guilherme Palmeira.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Presidente

ADYLSO MOTA  
Ministro-Relator

AVISO Nº 569-GP/TCU

Brasília, 20 de maio de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 24/03 – CFC, de 14-5-2003, por meio do qual Vossa Excelência

encaminha Parecer de autoria da Senadora Ideli Salvati, que solicita cópia do relatório de auditoria a que se refere o processo nº TC-000.858/2000-4, e informo-lhe que encaminhei a solicitação ao Relator da matéria, Excelentíssimo Senhor Ministro Ubiratan Aguiar.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

# RELATÓRIO DE AUDITORIA ANP – 1999

I. Informações Gerais .....	1
1 Dados da Auditoria .....	
2 Dados da Entidade .....	
3 Antecedentes .....	
4 Objetivo .....	
5 Escopo .....	
II. O setor de petróleo e gás natural .....	
1 <i>Upstream</i> .....	
1.1 Exploração .....	
1.2 Desenvolvimento e produção .....	
2 <i>Downstream</i> .....	
2.1 Refino de petróleo .....	
2.2 Processamento de gás natural .....	
2.3 Movimentação de gás natural, petróleo e derivados .....	
2.4 Abastecimento .....	
III. A Agência Nacional do Petróleo .....	
1 Histórico .....	
2 Atribuições da ANP .....	
3 Processos organizacionais .....	
3.1 Estruturação .....	
4 Quadro de pessoal da Agência .....	
IV. O controle da ANP sobre o setor de petróleo .....	
1 Acervo técnico .....	
2 Concessões .....	
2.1 Licitações de blocos .....	
2.2 Acompanhamento dos contratos de concessão .....	
3 Autorizações .....	
3.1 Exploração .....	
3.2 Refino de petróleo e processamento de gás natural .....	
3.3 Transporte .....	
3.4 Importação e exportação .....	
3.5 Aquisição de solventes .....	
3.6 Abastecimento .....	
4 Participações governamentais .....	
4.1 <i>Royalties</i> .....	
4.2 Ocupação ou retenção de área .....	
4.3 Participação especial .....	
4.4 Bônus de assinatura .....	
4.5 Destinações .....	
5 Mercado de derivados .....	
5.1 Fiscalização .....	
5.2 Qualidade dos produtos .....	
5.3 Regime de preços dos derivados .....	
5.4 Defesa da concorrência .....	
5.5 Solução de conflitos .....	
5.6 Defesa do consumidor .....	
V. Controle do Tribunal de Contas da União .....	
1 Concessões .....	
1.1 Outorga .....	
1.2 Execução contratual .....	
2 Autorizações .....	
VI. Conclusão .....	
Anexo I .....	
Anexo II .....	
Anexo III .....	
1 Introdução .....	
2 Estágios do processo de outorga .....	
2.1 Primeiro estágio – relatórios prévios (Art. 7º, I – IN TCU nº 27/1998) .....	
2.2 Segundo estágio – edital e minuta do contrato (Art. 7º, II – IN TCU nº 27/1998) .....	
2.3 Terceiro estágio – habilitação e julgamento (Art. 7º, III – IN TCU nº 27/1998) .....	
2.4 Quarto estágio – outorga (Art. 7º, IV – IN TCU nº 27/1998) .....	
3 Papéis de trabalho .....	
3.1 Primeiro estágio .....	
3.2 Segundo estágio .....	
3.3 Terceiro estágio .....	
3.4 Quarto estágio .....	
Glossário .....	
Bibliografia .....	
Índice remissivo .....	

# I. Informações Gerais

## 1 Dados da Auditoria

- **TC-000.858/2000-4**
- **Código SPA:** 030109/1999-2/00002
- **Ato originário da determinação da realização da Auditoria:**  
Plano de Auditoria 1999 – 2º semestre, aprovado na Sessão Extraordinária de caráter reservado de 4/8/1999, nos termos da Decisão TCU nº 508/99-Plenário, TC-009.018/1999-9, Ata nº 26/99 – Administrativa.
- **Relator:** Ministro Adhemar Paladini Ghisi
- **Portaria de designação:** Portaria 9ª SECEX nº 13, de 6/10/1999, Portaria 9ª SECEX nº 18, de 24/11/1999 e Portaria 9ª SECEX nº 1, de 19/1/2000
- **Período de realização:** 18/10 a 5/11/1999
- **Equipe:**  
Maurício de Albuquerque Wanderley – matrícula 3433-9  
Cíntia Oliveira de Aguiar – matrícula 2950-5 e  
Marcelo Bemerguy – matrícula 3848-2

## 2 Dados da Entidade

- **Nome:** Agência Nacional do Petróleo – ANP
- **Ato de criação:** Lei nº 9.478, de 6/8/1997
- **Vinculação ministerial:** Ministério de Minas e Energia
- **Natureza jurídica:** Autarquia sob regime especial
- **Endereço:** Escritório Central – Rua Senador Dantas, 105, 12º andar, Rio de Janeiro – RJ – 20.0312-01
- **Responsáveis:**

Agente Responsável	CPF	Cargo	Designação	Exoneração
David Zylbersztajn	465.004.057-49	Diretor-Geral	16/1/1998	
Giovanni Toniatti	000.221.795-34	Diretor	2/6/1998	
Ricardo Pinto Pinheiro	038.707.586-00	Diretor	2/6/1998	24/12/1998
Julio Colombi Netto	058.635.388-72	Diretor	2/6/1998	
Eloi Fernandez y Fernandez	184.758.097-15	Diretor	2/6/1998	
Luiz Augusto Horta Nogueira	787.455.008-00	Diretor	24/12/1998	

## 3 Antecedentes

A criação das agências reguladoras reflete a implementação de uma política de redução da intervenção estatal na atividade econômica. Diante dessa nova ótica, o Estado

passa a exercer com mais ênfase sua função reguladora, monitorando a atuação de terceiros na exploração de atividades econômicas objetos de outorga de titularidade.

2. Torna-se premente, diante desse novo panorama, que o Controle Externo esteja apto a fiscalizar o desempenho do Poder Executivo no exercício de sua função reguladora. Assim, o TCU determinou a realização de auditorias operacionais nas agência reguladoras e outros órgãos governamentais que realizam concessão, autorização e permissão de serviços públicos. Nesse contexto, foi realizada auditoria na Agência Nacional do Petróleo – ANP, no período de 18/10 a 5/11/1999, constante do Plano de Auditoria do 2º semestre de 1999, aprovada pela Decisão TCU nº 508/99 - Plenário.

3. Com o intuito de proporcionar uma compreensão do objeto auditado, o presente Relatório trata, inicialmente, dos conceitos e encadeamentos dos macroprocessos associados à indústria do petróleo<sup>1</sup> numa abordagem descritiva e didática a fim de que se possa compreender, posteriormente, a atuação da Agência sobre o conjunto de atividades do setor levando em conta suas peculiaridades.

## 4 Objetivo

4. A presente auditoria visa a conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural, abrangendo a outorga e a execução contratual, nos termos da Portaria TCU nº 12, de 5/10/1999.

5. Busca-se, nesse sentido, enfocar o Controle Externo para a aferição do desempenho da Agência no exercício de seu papel regulador das atividades da indústria do petróleo em toda a sua abrangência e complexidade, ou seja, desde a pesquisa e a produção do petróleo até a venda de combustíveis ao consumidor final.

## 5 Escopo

6. Foram investigadas as três áreas de processos organizacionais pertinentes à ANP, que tratam (a) da flexibilização do monopólio do petróleo; (b) da área de abastecimento; e (c) de sua área meio. Desse universo foram enfatizadas as relações da Agência com a indústria do petróleo, no exercício de sua atividade de fiscalização e regulação.

7. As principais fontes de informações para a elaboração do presente Relatório de Auditoria foi um conjunto de entrevistas não estruturadas realizadas com os dirigentes e técnicos da Agência Nacional do Petróleo (fls. 22 a 44), o levantamento de informações prévias a partir de decisões exaradas pelo TCU, consultas na *Internet* e em publicações institucionais da entidade.

---

<sup>1</sup> Nos termos do art. 6º, XIX, da Lei nº 9.478/1997, **indústria do petróleo** é o conjunto de atividades econômicas relacionadas com a exploração, desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos e seus derivados. Acrescente-se a esse conceito, para fins do presente relatório, as atividades relacionadas à produção, transporte e comercialização de álcool etílico anidro e hidratado em virtude da grande relevância desses compostos para o mercado nacional de combustíveis.

## II. O setor de petróleo e gás natural

8. Representa um complexo de atividades econômicas relacionadas com a exploração (pesquisa), desenvolvimento, produção, refino, processamento, transporte, importação e exportação de petróleo e seus derivados e gás natural, bem como as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo, de álcool etílico<sup>2</sup>, além da distribuição e estocagem de gás natural.

9. Cada uma das principais etapas da indústria do petróleo, divididas nos segmentos de *upstream* e *downstream*, será descrita a fim de que seja alcançada uma compreensão global do processo que vai desde a descoberta de uma jazida de petróleo ou gás natural até a venda do combustível para o consumidor final.

### 1 **Upstream**

10. As atividades ligadas à exploração e à produção de petróleo bruto e gás natural fazem parte do segmento conhecido como *upstream*.

#### 1.1 **Exploração**

11. A origem de toda a atividade do setor petrolífero reside na identificação de áreas com potencial para a produção comercial de petróleo, o que é feito por meio da exploração, ou pesquisa, cujos métodos de investigação baseiam-se na **geologia** que estuda a origem, constituição e os diversos fenômenos que atuam por bilhões de anos na alteração da crosta terrestre e na **geofísica** que estuda os fenômenos puramente físicos do planeta. Os dados de exploração podem ser:

- geológicos – são coletados a partir de amostras das rochas para obter suas características na superfície e prever seu comportamento a grandes profundidades. A pesquisa geológica ocorre:
  - em terra: concentra-se nos estudos de afloramento, estudos geoquímicos, perfuração de poços para a detecção do perfil estratigráfico, de rochas geradoras e para a análise de maturação das rochas;
  - no mar: toda a pesquisa geológica marinha está baseada na perfuração de poços.
- geofísicos – são uma espécie de radiografia do subsolo. Constituem-se em dados iniciais adquiridos visando subsidiar projetos futuros de perfuração, cujas principais técnicas de obtenção de dados são:
  - reconhecimento regional: mapeamento de bacia, aeromagnetometria (identifica as propriedades magnéticas das rochas), aerogravimetria (identifica as densidades das rochas);

---

<sup>2</sup> O álcool etílico não é um derivado de petróleo, mas sua inserção no contexto do setor de petróleo deve-se ao fato de ter grande representatividade no mercado de combustíveis, seja como aditivo da gasolina C (álcool etílico anidro), seja como combustível, propriamente dito (álcool etílico hidratado).

- levantamento sísmico: trata-se da obtenção de informações a partir da reflexão e da refração de ondas sonoras nas camadas subterrâneas induzidas por uma espécie de um terremoto artificial. O levantamento sísmico pode ser realizado em terra ou no mar<sup>3</sup>.

12. Mesmo considerando seu sofisticado estágio tecnológico, a pesquisa de petróleo é uma atividade de alto risco e não é possível determinar a presença de petróleo a partir da superfície. Os métodos científicos podem, no máximo, sugerir que certa área tem ou não possibilidade de conter petróleo, mas jamais garantir sua presença, que só será confirmada pela perfuração dos poços. Vê-se que informação, mais do que em outros ramos da indústria, é um insumo crítico para o setor petrolífero. Sua qualidade e quantidade são determinantes para avaliar os riscos envolvidos na tomada de decisões que podem levar à perda de recursos de elevada magnitude. Por esse motivo há empresas especializadas exclusivamente na aquisição, armazenamento e processamento de dados destinados a subsidiar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. São as **empresas de aquisição de dados** (EAD), também conhecidas como empresas de pesquisa especulativa<sup>4</sup> ou *spec survey*.

13. Escolhido o ponto adequado para verificar se realmente existe acumulação de petróleo, é feito um poço, chamado **poço pioneiro**. A perfuração de poços pode representar até 80% dos custos totais da fase de exploração. Em média, cerca de 20% dos poços pioneiros resultam em descobertas aproveitáveis, caso em que são perfurados os **poços de delimitação ou extensão** que visam estabelecer os limites do campo. Quando é confirmada a existência de uma área com volume comercialmente aproveitável de óleo, são perfurados **poços de desenvolvimento**, por meio dos quais o campo é posto em produção.

#### 1.1.1 A exploração no Brasil

14. O Brasil possui 29 bacias sedimentares, com cerca de cinco milhões de quilômetros quadrados, mas 85% de sua extensão são áreas que não contêm óleo ou gás em quantidades comerciais. Todas as bacias sedimentares brasileiras já sofreram algum tipo de investigação em maior ou menor grau de detalhamento, restando ainda grande quantidade de informação a ser explorada. Em algumas bacias, houve descobertas logo na fase inicial de exploração e o número de poços perfurados cresceu rapidamente. Em outras, esse sucesso não ocorreu e o trabalho foi interrompido.

15. Os fatos mais importantes, nessa cruzada em busca do petróleo brasileiro, foram as descobertas, nas bacias terrestres, dos campos do Recôncavo Baiano e de Sergipe e Alagoas, na década de 50; da bacia do Espírito Santo, nos anos 70; das bacias Potiguar, no Rio Grande do Norte, e do Solimões, no Amazonas, em meados dos anos 80. Na década de 60, o grande destaque foi a descoberta de petróleo no mar, no campo de Guaricema, em Sergipe. A atividade nas bacias marítimas foi acelerada, não só por causa do sucesso da exploração, mas também devido aos avanços tecnológicos. Depois de Guaricema, a Petrobrás descobriu cerca de 20 acumulações de petróleo, no litoral de vários estados. Mas seu êxito mais expressivo chegou em meados dos anos 70, com a descoberta do campo de Garoupa,

<sup>3</sup> O custo do levantamento sísmico em terra está na faixa de 3 a 15 mil US\$/km com uma produção mensal de 200 a 250 km/equipe, enquanto que no mar custa de 200 a 250 US\$/km alcançando rendimentos entre 3 e 10 mil km/equipe. As técnicas de reconhecimento regional, pelo outro lado, são bem mais baratas, com custo aproximado de US\$ 10 US\$/km).

<sup>4</sup> A pesquisa especulativa (*speculative survey*) é uma atividade de risco que consiste do levantamento geológico de uma determinada bacia sedimentar a fim de identificar possíveis áreas prospectáveis para petróleo.

no litoral do Estado do Rio de Janeiro, que deu origem à Bacia de Campos. Pouco tempo depois, a Bacia de Campos se transformou na mais importante área produtora brasileira, com centenas de poços em operação.

## 1.2 Desenvolvimento e produção

16. A produção ocorrerá quando for constatada a viabilidade técnico-econômica da descoberta, ou seja, se o volume de petróleo a ser recuperado justificar os altos investimentos necessários à instalação de uma infra-estrutura de produção. Após a fase exploratória, caso seja declarada a comercialidade da descoberta, inicia-se a **fase de produção**, cuja primeira etapa é o **desenvolvimento**, que tem o objetivo de preparar o campo de petróleo para produção com perfuração de novos poços, instalação de dutos e estações para tratamento do petróleo e gás. Antes da **produção definitiva** pode acontecer a **produção piloto** a fim de trazer mais informações sobre os reservatórios.

17. A unidade de produção consagrada na indústria do petróleo é o barril (b), cujas relações com unidades de volume conhecidas são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 - Relações do barril (b) com outras unidades de volume.

barril (b) x litro (l)	barril (b) x metro cúbico (m <sup>3</sup> )
1 b = 159 l	6,29 b = 1 m <sup>3</sup>

18. Algumas vezes, o óleo vem à superfície espontaneamente, impelido pela pressão interna dos gases: são os **poços surgentes**. Quando isso não ocorre, é preciso usar equipamentos para bombear os fluidos. O bombeio mecânico é feito por meio do cavalo-de-pau, um equipamento montado na cabeça do poço que aciona uma bomba colocada no seu interior. Existem ainda os bombeios hidráulico e centrífugo e a injeção de gás, com o mesmo objetivo.

19. As jazidas de petróleo contêm, também, gás natural – o **gás natural associado** – que deve ser separado do óleo. Este é, então, tratado e armazenado para posterior transporte às refinarias ou terminais. Quando a jazida contém apenas gás há uma ocorrência de **gás natural não associado**.

20. Ao ser produzido, o gás natural deve ser separado da água, dos hidrocarbonetos que estiverem em estado líquido e das partículas sólidas (pó, produtos de corrosão, etc.) e, caso esteja contaminado por compostos de enxofre, é enviado para unidades de dessulfurização. Atualmente, o Rio de Janeiro possui o maior sistema de produção do País, sendo o responsável por 4,5 dos 10,8 bilhões de m<sup>3</sup> de gás natural, produzidos em 1998<sup>5</sup>.

21. Após sua obtenção, o gás natural pode ter as seguintes destinações:

- reinjeção para incrementar a recuperação de petróleo do reservatório (*gas lift*);
- envio para o processamento e posterior consumo;
- queima no *flair* do poço produtor (gás não aproveitado);
- utilização, como combustível, pelo próprio produtor;
- obtenção de líquidos de gás natural (LGN).

### 1.2.1 Rendimento de uma jazida

22. **Reserva** é o volume de petróleo que se pode extrair de uma **jazida** pelos métodos atuais em um determinado momento.

<sup>5</sup> Anuário Estatístico da Indústria Brasileira do Petróleo, ANP, 1999.

23. Durante a vida útil dos campos de petróleo, que pode chegar a 30 anos, várias providências são tomadas para preservar o reservatório. Na extração do petróleo, a pressão do gás natural associado é a fonte de energia que faz o óleo chegar à superfície. Por isso há uma permanente preocupação em se produzir a menor quantidade possível de gás com cada barril de petróleo, poupando-se a energia do reservatório. Se houver uma produção de gás em quantidade maior do que a necessária, corre-se o risco de uma exploração predatória e grande volume de petróleo permanecerá na jazida, sem possibilidade de aproveitamento.

24. O aproveitamento do óleo de uma jazida depende de seu fator de recuperação, que é uma medida da quantidade de óleo possível de ser extraída. A extração de petróleo de uma jazida induz à idéia de um resgate, de uma recuperação, vez que parte do petróleo deverá ficar no subsolo. No atual estágio tecnológico é viável retirar, em média, 25% do total do óleo armazenado em uma jazida. O fator de recuperação varia de acordo com a natureza dos reservatórios (porosidade das rochas) e com as características do petróleo (maior ou menor viscosidade).

25. As principais técnicas de recuperação consistem em injetar água, gás natural, vapor, álcool ou ainda misturas especiais com o fim de estimular a saída do petróleo. Tais substâncias, ocupando o vazio dos reservatórios empurram o óleo para fora do poço. Os diversos tipos de recuperação variam de acordo com a natureza do petróleo. Para os petróleos muito densos desenvolveu-se um método baseado na combustão interna, chamada de combustão *in situ*, que consiste de um incêndio controlado nas profundezas do reservatório, conseguindo, assim, maior fluidez do óleo.

## 2 **Downstream**

26. As atividades que envolvem o refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, armazenamento, importação e exportação e o abastecimento, incluídos aí a distribuição e revenda de derivados, fazem parte do segmento conhecido como *downstream*.

### 2.1 **Refino de petróleo**

27. Todo petróleo é uma mistura de hidrocarbonetos e, em menor parte, de oxigênio, nitrogênio, enxofre e metais pesados, conhecidos como **contaminantes**. Ao quebrar essa combinação de moléculas, o processo de refino fraciona o petróleo para transformá-lo em **derivados**. O refino é constituído por uma série de operações de beneficiamento às quais o petróleo bruto é submetido para a obtenção de produtos específicos. Refinar petróleo significa, portanto, separar as frações desejadas, processá-las e transformá-las em produtos vendáveis.

28. A primeira etapa do processo de refino é a **destilação atmosférica**, pela qual passa todo o óleo cru a ser beneficiado. Ela se realiza em torres de dimensões variadas, que possuem, ao longo da coluna principal, uma série de pratos perfurados em várias alturas, um prato para cada fração desejada. O petróleo é pré-aquecido e introduzido na metade da torre de destilação. Como a parte de baixo da torre é mais quente, os hidrocarbonetos gasosos tendem a subir e se condensar ao passarem pelos pratos. Nessa etapa, são recolhidos como derivados da destilação primária, principalmente, gás, gasolina, nafta e querosene. Essas frações, retiradas nas várias alturas da coluna, necessitam de novos processamentos e tratamentos, para se transformarem em produtos ou servirem de carga para outros derivados mais nobres.

29. As frações mais pesadas do petróleo, que não foram separadas na primeira destilação, descem para o fundo da torre e vão constituir o resíduo ou a carga para a destilação secundária, onde recebem mais calor, agora sob vácuo. O sistema é mais complexo, mas segue o mesmo processo dos pratos que recolhem as frações menos pesadas, praticamente o óleo diesel e o óleo combustível. Na parte de baixo, é recolhido novo resíduo, que será usado para produção de asfalto ou como óleo combustível pesado.

30. A terceira etapa do refino consiste no craqueamento, que pode ser térmico ou catalítico. O princípio desse processo é o mesmo e se baseia na quebra de moléculas longas e pesadas dos hidrocarbonetos, transformando-as em moléculas menores e mais leves. O craqueamento térmico exige pressões e temperaturas altíssimas para a quebra das moléculas, enquanto no catalítico o processo é realizado com a utilização de um produto chamado catalisador, substância que favorece a reação química, sem entrar como componente do produto. Uma série de outras unidades de processo transformam frações pesadas do petróleo em produtos mais leves e colocam as frações destiladas nas especificações adequadas para consumo.

## 2.2 Processamento de gás natural

31. Após a produção, uma parte do gás natural segue para unidades industriais, conhecidas como **Unidades de Processamento de Gás Natural (UPGN)**, onde ele será desidratado<sup>6</sup> e fracionado, gerando as seguintes correntes de produtos: **metano (C1)** e **etano (C2)**, que formam o gás processado ou residual; **propano (C3)** e **butano (C4)**, que formam o GLP – gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha; e um produto na faixa da gasolina, denominado C5+ ou **gasolina natural**. A Figura 1 apresenta o esquema simplificado de uma UPGN, com representação de suas principais correntes de produtos.

32. Ressalte-se, portanto, que **gás natural** e **gás liquefeito de petróleo** são combustíveis com propriedades distintas, destinados a mercados e aplicações diferentes.

---

<sup>6</sup> Em plataformas marítimas, por exemplo, o gás deve ser desidratado antes de ser enviado para terra, para evitar a formação de hidratos, que são compostos sólidos que podem obstruir os gasodutos.

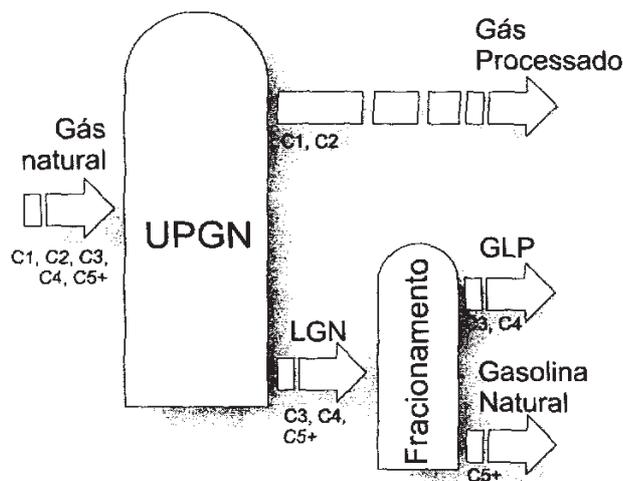


Figura 1 - Esquema simplificado de uma Unidade de Processamento de Gás Natural.

### 2.3 Movimentação de gás natural, petróleo e derivados

33. A **movimentação** representa o transporte dos fluidos até as bases de distribuição, o que pode ser feito por quatro modais distintos: aquaviário (cabotagem, interior e longo curso), dutoviário, rodoviário e ferroviário.

34. O transporte desses produtos é feito por meio de um sistema integrado que faz a movimentação dos campos de produção para as refinarias, quando se trata do petróleo produzido aqui, ou a transferência do petróleo importado descarregado nos terminais marítimos para as unidades de refino. Depois de processados nas refinarias, os derivados passam também pela rede de transporte em direção aos centros consumidores e aos terminais marítimos, onde são embarcados para distribuição em todo o País.

35. Os dutos são o meio mais seguro e econômico para transportar grandes volumes de petróleo, derivados e gás natural a grandes distâncias. Além disso, o sistema permite a retirada de circulação de centenas de caminhões, economizando combustível e reduzindo o tráfego de veículos pesados nas estradas.

36. Os dutos são classificados **quanto ao tipo de fluido em:**

- oleodutos ou polidutos (transporte de líquidos) e
- gasodutos (transporte de gases)

**e quanto à localização em:**

- terrestres (construídos em terra) e
- submarinos (construídos no fundo do mar).

37. Em um poliduto vários líquidos diferentes podem ser transportados alternadamente. Por exemplo, um duto pode transportar uma carga de gasolina e, numa etapa seguinte, transportar nafta petroquímica. Esses ciclos de operação com fluidos diferentes denominam-se **bateladas**. O compartilhamento de um poliduto por múltiplos fluidos depende de uma adequada limpeza entre as bateladas e, ainda assim, acarreta contaminações, cujos níveis aceitáveis devem ser devidamente parametrizados.

38. No estado gasoso, o transporte do gás natural é feito por meio de dutos ou, em casos muito específicos, em cilindros de alta pressão (GNC – gás natural comprimido). No

estado líquido (GNL – gás natural liquefeito), pode ser transportado por meio de navios, barcas e caminhões criogênicos, a -160° C, e seu volume é reduzido em cerca de 600 vezes, facilitando o armazenamento. Nesse caso, para ser utilizado, o gás deve ser revaporizado em equipamentos apropriados.

### 2.3.1 Livre acesso

39. Os agentes econômicos que não possuem infra-estrutura própria (carregadores), mas que realizam operações de compra e venda de petróleo, derivados ou gás natural, podem utilizar-se, mediante remuneração, de dutos ou terminais marítimos de transportadores que tenham capacidade disponível em suas instalações de transporte, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.478/1997.

### 2.3.2 Capacidade contratada ociosa

40. A diferença entre o volume efetivamente transportado e a capacidade máxima de transporte diário de um duto é definida como **capacidade ociosa**. Para o caso do gás natural a capacidade disponível está relacionada à sua compressibilidade. Os oleodutos também têm uma capacidade ociosa que depende dos ciclos de operação do poliduto (bateladas). Outra razão para que haja uma capacidade disponível de transporte de fluidos nos dutos é a **capacidade contratada ociosa**, que resulta de um volume de fluido negociado entre os agentes inferior à capacidade máxima diária de transporte.

41. Diferentes modalidades de fornecimento podem ser acordadas entre vendedores e compradores, de acordo com a origem da disponibilidade de transporte existente em duto:

- **Transporte firme:** é o serviço prestado pelo transportador ao carregador com movimentação de fluido de forma ininterrupta até o limite estabelecido pela capacidade;
- **Transporte não firme:** é o serviço de transporte de fluido prestado a um carregador, que pode ser reduzido ou interrompido pelo transportador, pois depende de que haja capacidade de transporte disponível decorrente da não utilização de todo ou parte do volume contratado pelos detentores de contrato de transporte firme.

### 2.3.3 Direito de preferência

42. Os transportadores, que possuem capacidade ociosa, a divulgam periodicamente para o conhecimento dos carregadores que pretendam utilizá-la. Resta, entretanto, ao transportador o **direito de preferência**, que é uma parcela de sua capacidade de transporte que lhe é cativa, a ser definida pela ANP, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº 9.478/1997.

### 2.3.4 Swap

43. É uma operação de compensação entre os volumes comercializados de fluidos por fornecedores e consumidores pertencentes a sistemas distintos. Funciona como uma espécie de bolsa de compra e venda com livre trânsito para os agentes, que serão atendidos por diferentes complexos dutoviários.

## 2.4 Abastecimento

44. Ao contrário do que ocorria no segmento do *upstream* e refinarias, as atividades de distribuição e revenda, já eram operadas em ambiente competitivo, mesmo antes da flexibilização do monopólio do petróleo. A comercialização de derivados claros de petróleo, GLP e álcool etílico conta com grande número de agentes em todo o país (Quadro 1). A

distribuição de gás natural, pelo outro lado, sempre se deu em regime não competitivo, mas por se tratar de um monopólio natural e não por impedimento legal.

<b>179</b>
distribuidores de derivados claros
<b>17</b>
distribuidores de GLP
<b>60.000</b>
postos de revenda de GLP
<b>25.680</b>
postos de combustíveis
<b>800</b>
Transportadores revendedores retalhistas – TRR

Quadro 1 - Agentes do setor de distribuição e revenda de combustíveis

45. Classificados como combustíveis, os produtos derivados de petróleo, o álcool etílico e o gás natural têm como finalidade a queima para geração de força motriz ou calor. Os principais combustíveis comercializados no mercado brasileiro têm o perfil de consumo apresentado na Figura 2.

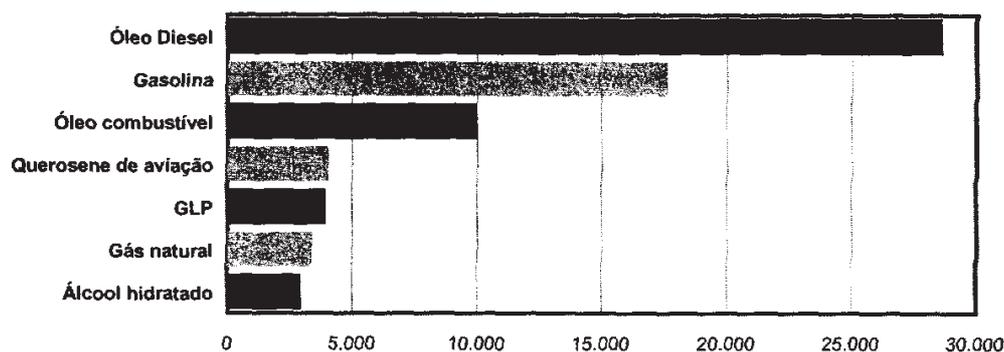


Figura 2 - Consumo de combustíveis no Brasil em 1998<sup>7</sup> (10<sup>3</sup> tep)

#### 2.4.1 Derivados líquidos

46. Por se tratar de uma atividade da qual participam grande número de agentes econômicos e por atender à maioria dos consumidores finais de combustíveis, a operação do mercado de derivados líquidos envolve um conjunto complexo de logística, *marketing* e comercialização de produtos.

47. Atualmente, no Brasil, a área de abastecimento de derivados líquidos está dividida em três segmentos: as refinarias, as distribuidoras e os postos revendedores (PRs), que segregam as etapas de obtenção, transporte e comercialização, respectivamente. Há, também nesse contexto, a figura do transportador revendedor retalhista (TRR), que fornece diesel, querosene e óleo combustível em grandes quantidades para consumidores de maior porte (e.g. produtores agrícolas, indústrias e hospitais). De acordo com a atual regulamentação do setor de abastecimento, as refinarias só podem vender combustíveis aos distribuidores, que, por seu turno, não podem operar diretamente os PRs.

<sup>7</sup> Anuário Estatístico da Indústria da Indústria do Petróleo 1990 – 1998.

48. O segmento de refino ainda é praticamente um monopólio da Petrobrás, que detém cerca de 98% da produção nacional de derivados de petróleo. As refinarias privadas de Mangueiras (RJ) e Ipiranga (RS), ambas de pequeno porte, respondem pelos 2% restantes. No segmento de distribuição o mercado é oligopolizado, pois cerca de 85% da distribuição está concentrada nas mãos de cinco empresas (BR Distribuidora, Shell, Esso, Ipiranga e Texaco), o que já representa um avanço em relação ao cenário existente no início da década de 90, quando essas mesmas cinco empresas dominavam 98% do mercado<sup>8</sup>. A venda no varejo é o segmento mais competitivo da cadeia, com cerca de 26 mil PRs em todo o País.

49. Uma importante atividade que cabe aos distribuidores é a adição de álcool à gasolina, antes de sua entrega aos PRs, pois o produto comercializado nos postos de serviços é uma mistura de 76% de gasolina com 24% de álcool etílico anidro, chamada de gasolina C. As gasolinas comercializadas no Brasil, classificadas com base na octanagem e na utilização de aditivos, são: gasolina comum, gasolina comum aditivada e gasolina premium, esta última com octanagem superior às anteriores. A gasolina aditivada difere da comum apenas pela presença de aditivo detergente/dispersante.

#### 2.4.2 Gás Liquefeito de Petróleo

50. Uma das particularidades do GLP reside no fato de que o produto é, usualmente, armazenado em tanques pressurizados, mais caras que aquelas utilizadas para estocar os derivados de petróleo líquidos. No mercado nacional, o produto é comercializado predominantemente em botijões de 13 kg, sendo necessários grandes investimentos para fabricação e aquisição dos mesmos.

51. Por ser um combustível de uso tipicamente residencial, a distribuição do consumo do GLP assemelha-se à distribuição da população no território nacional (ver Figura 3). Em 1997, o consumo desse combustível atingiu 6,5 milhões de toneladas, sendo que cerca de 85% desse total foi destinada ao setor residencial. A demanda por GLP cresceu, em média, 3,36% ao ano entre 1990 e 1998, mas a produção nacional cresceu apenas 0,51% ao ano no mesmo período, aumentando a dependência externa de 25,1%, em 1990, para 39,2%, em 1998.

---

<sup>8</sup> Dados da Federação Nacional do Comércio Varejista de Combustíveis e de Lubrificantes (FECOMBUSTÍVEIS), veiculados na edição de 1/8/1999, do jornal Folha de São Paulo, pág. 2-6.

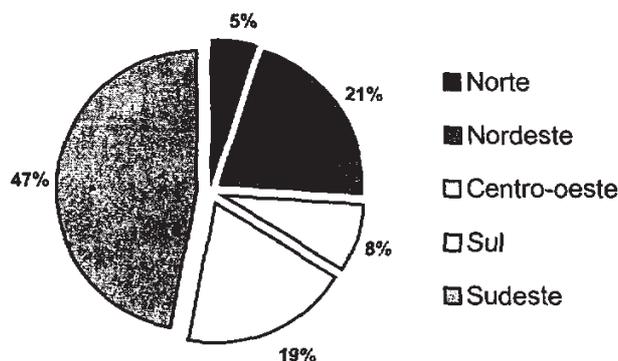


Figura 3 - Distribuição regional do consumo de GLP em 1997<sup>9</sup>

52. Atualmente, o serviço de distribuição é feito por 17 companhias distribuidoras, mas apenas 4 grupos empresariais (Grupo SHV, Agip Liquigás, Grupo NGB e Grupo Ultra), controladores de mais de uma companhia distribuidora, respondem por aproximadamente 82% do mercado. A revenda de GLP é uma atividade com grande capilaridade, exercida por cerca de 60 mil postos revendedores.

53. A capacidade muito reduzida de armazenamento e movimentação de GLP, que é o combustível mais comercializado no nível do varejo, é a maior ameaça à normalidade do abastecimento do produto no Brasil. As companhias distribuidoras possuem 142 bases de distribuição de GLP, localizadas em 63 municípios. A capacidade de armazenamento nas instalações das companhias distribuidoras registrou crescimento extremamente modesto nos últimos dez anos. Atualmente, a tancagem dessas empresas é igual a 83 mil t, o que corresponde a cerca de 4,5 dias de consumo. Há, ainda, duas empresas de armazenamento de GLP, controladas pelas distribuidoras, que possuem tancagem de 9.499 t. Já o nível médio dos estoques em poder das distribuidoras em 1998 situou-se em 47.185 t, o que significa 2,7 dias de consumo.

#### 2.4.3 Gás natural

54. Diferentemente do GLP, o gás natural necessita de pressão muito elevada e temperatura em nível criogênico para que possa ser liquefeito, o que torna sua comercialização em botijões inviável, pois, para massas equivalentes de GLP e gás natural, este último ocupará volume muito superior ao primeiro, nas mesmas condições de temperatura e pressão.

55. A distribuição é a etapa na qual o gás natural chega ao consumidor, que pode ser residencial, comercial, industrial ou automotivo. O abastecimento se dá, geralmente, através de dutos que formam a rede de distribuição. Por se tratar de um fluido de difícil armazenamento é fundamental o sincronismo entre a produção e a destinação, que pode ser a reinjeção no poço produtor, o envio para as UPGNs ou o consumo em processos do próprio campo, que demandam energia térmica. Caso isso não ocorra, haverá gás natural não aproveitado, obrigando a sua queima e conseqüente desperdício.

56. O produtor repassa o gás natural às centrais existentes antes da distribuição ao consumidor final, denominadas *city gates*, a partir das quais a competência para distribuição do gás, quando este for canalizado, é dos Estados (art. 25, § 2º, C.F.). O gás natural distribuído por outros modais, assim como a garantia da qualidade do produto que chega ao consumidor final, qualquer que seja o meio de transporte, é de competência da União.

<sup>9</sup> O mercado de gás liquefeito de petróleo – GLP in Conjuntura & Informação, nº 3, pág. 4.

### III. A Agência Nacional do Petróleo

57. A Agência Nacional do Petróleo (ANP) é uma autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.478/1997, de 6/8/1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.455, de 14/1/1998, e nas diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

#### 1 Histórico

58. O interesse pela pesquisa de petróleo no Brasil começou no século passado. Nessa época, o petróleo era usado quase que unicamente para iluminação. O passo concreto, que de fato inaugurou a prática desta atividade, só ocorreu em 1897, quando se iniciou a perfuração de um poço, na localidade de Bofete, em São Paulo, que atingiu a profundidade de 488 metros, tendo sido encontrado apenas água sulfurosa.

59. Desde o tempo do Império até a criação da Petrobrás, a pesquisa de petróleo estava franqueada a qualquer grupo privado nacional ou estrangeiro. Em 1919 passou a atuar nesta área uma entidade governamental, o Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil (SGMB), e entre 1928 e 1929 um serviço estadual, em São Paulo, teve modesta participação na pesquisa.

60. Apesar disso, até a edição do Decreto-Lei nº 395, de 29/4/1938, que instituiu o Conselho Nacional do Petróleo<sup>10</sup> (CNP), primeiro órgão oficial criado para tratar dos problemas dessa indústria no País, menos de 100 poços haviam sido perfurados visando a busca do petróleo. Destes, 77 foram de iniciativa das entidades do Governo, essencialmente do SGMB, e cerca de 20 foram perfurados por empresários privados nacionais. Mesmo durante os 15 anos de atuação do CNP, quando foram realizadas as primeiras descobertas na Bacia do Recôncavo, na Bahia, nenhum grupo privado participou concretamente dessas pesquisas.

61. A ausência das grandes companhias internacionais na pesquisa do petróleo no Brasil, numa época em que nada as impedia de atuar, deveu-se ao fato de que, na primeira metade deste século, essas corporações haviam reconhecido quase todas as regiões do planeta e avaliado as suas possibilidades petrolíferas. Descobriram, nesse período, algumas das mais importantes áreas produtoras do mundo, como a Venezuela, o México, o Oriente Médio, os Estados Unidos e o Canadá. Associado a isso, a natureza pouco generosa das bacias sedimentares brasileiras exigia muito esforço e perseverança para a identificação dos campos de petróleo, fazendo com que a exploração do petróleo no Brasil tenha se constituído em atividade de elevado risco.

---

<sup>10</sup> A organização do CNP ocorreu em 7/7/1938, com a edição do Decreto-Lei nº 538.

62. O petróleo, entretanto, tornou-se rapidamente um recurso de importância fundamental para o desenvolvimento econômico do País, mas, como já visto, as dificuldades encontradas para sua exploração e o desinteresse das grandes companhias internacionais levaram, em 3/10/1953, à assinatura da Lei 2.004, que instituiu o monopólio estatal do petróleo e criou a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás).

63. A Petrobrás começou suas atividades em 10/5/1954. Sua primeira iniciativa foi expandir o parque de refino, com o objetivo de tornar o País auto-suficiente no abastecimento de derivados de petróleo. Ao mesmo tempo, intensificou os trabalhos de exploração, que passaram a cobrir áreas de interesse em terra e mar.

64. Subordinado diretamente à Presidência da República desde a sua criação, o CNP foi incorporado ao Ministério das Minas e Energia (MME) quando da criação deste último, em 22/7/1960, pela edição da Lei nº 3.782. Ao organizar o MME, a Lei nº 4.904, de 17/12/1965, subordinou o CNP diretamente ao Ministro de Minas e Energia e o Decreto nº 75.468, de 11/3/1975, deu-lhe autonomia financeira, definindo-o como Órgão Central de Direção Superior, com a finalidade de orientar e controlar a política nacional do petróleo, do gás combustível e dos combustíveis minerais sólidos.

65. Após quase 52 anos de atuação, o CNP deu lugar ao Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), criado pelo Decreto nº 99.180, de 15/3/1990, vinculado à Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia e, portanto, sem as características de um órgão autônomo como era o CNP.

66. Em 6/8/1997, a Lei nº 9.478, também conhecida como **Lei do Petróleo**, regulamentou a Emenda Constitucional nº 9, de 1995, que flexibilizou o monopólio da União para as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Essa Lei estabeleceu, também, as condições para o exercício das demais atividades econômicas do monopólio relacionadas com importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, refino de petróleo e processamento de gás natural e transporte de petróleo, seus derivados e gás natural.

67. O monopólio da União relativo à indústria do petróleo, até a promulgação da E.C. nº 9/1995, era, na prática, exercido pela Petrobrás e pelo CNP até a sucessão deste pelo DNC, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.004/1953. O texto constitucional de 1988 ratificou a exclusividade de exploração das atividades previstas nos incisos I a IV art. 177 da C.F. para a Petrobrás.

68. Ressalte-se que o mercado de abastecimento de derivados de petróleo, a partir da distribuição, já era explorado em regime de competição, sendo franqueado o acesso do setor privado nessa atividade.

69. Na atividade de refino, a Lei 9.478/1997 manteve as autorizações concedidas antes da edição da Lei nº 2.004/1953, a grupos privados. Esta é a razão da existência das refinarias particulares Ipiranga, no Rio Grande do Sul, e Manguinhos, no Rio de Janeiro, ambas de pequeno porte.

70. Outro advento importante decorrente do novo panorama institucional foi a criação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), nos termos do art. 2º da Lei nº 9.478/1997. O CNPE é um órgão de assessoramento de governo vinculado à Presidência da República com a atribuição de propor a política para o setor energético nacional.

71. O CNPE<sup>11</sup> foi implantado pelo Decreto nº 2.457, de 14/1/1998 em substituição à Comissão Nacional de Energia (CNE) e sua composição é a seguinte:

- Ministro de Estado de Minas e Energia;
- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia;
- Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão<sup>12</sup>;
- Ministro de Estado da Fazenda;
- Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;
- Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior<sup>12</sup>;
- Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República<sup>13</sup>;
- um representante dos Estados e do Distrito Federal;
- um cidadão brasileiro especialista em matéria de energia.

72. No caso do setor do petróleo, cabe à ANP a implementação das políticas formuladas no âmbito do CNPE. Como o CNPE não se reuniu até o presente momento, tal como dispõe o art. 6º de seu Decreto Constitutivo, o Ministério de Minas e Energia e a ANP vêm suprindo, de forma anômala, as lacunas decorrentes da inexistência de uma política setorial discutida no fórum apropriado.

## 2 Atribuições da ANP

73. A Lei do Petróleo instituiu, em seu art. 7º, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) como órgão responsável pela regulação, contratação e fiscalização das atividades econômicas da indústria do petróleo, cabendo-lhe:

- implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I da Lei nº 9.478/1997, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- promover estudos visando a delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;
- regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospeção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;
- elaborar os editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;
- autorizar a prática das atividades de refinação de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, na forma estabelecida na Lei nº 9.478/1997 e na sua regulamentação;
- estabelecer critérios para o cálculo de tarifas de transporte dutoviário e arbitrar seus valores, nos casos e na forma previstos na Lei nº 9.478/1997;

<sup>11</sup> O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e sua Secretaria Executiva é exercida pelo pelo Secretário de Energia do Ministério de Minas e Energia.

<sup>12</sup> Nomenclatura adequada à Medida Provisória nº 1.999-13, de 14/12/1999.

<sup>13</sup> Cargo extinto pela Medida Provisória nº 1.999-13, de 14/12/1999.

- fiscalizar diretamente, ou mediante convênios com órgãos dos Estados e do Distrito Federal, as atividades integrantes da indústria do petróleo, bem como aplicar as sanções administrativas e pecuniárias previstas em lei, regulamento ou contrato;
- instruir processo com vistas à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, construção de refinarias, de dutos e de terminais;
- fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;
- estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento;
- organizar e manter o acervo das informações e dados técnicos relativos às atividades das indústrias do petróleo;
- consolidar anualmente as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural informadas pelos concessionários, responsabilizando-se por sua divulgação;
- fiscalizar o adequado funcionamento do Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis e o cumprimento do Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis, de que trata o art. 40 da Lei nº 8.176, de 8/2/1991;
- articular-se com os outros órgãos reguladores do setor energético sobre matérias de interesse comum, inclusive para efeito de apoio técnico ao CNPE;
- regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- regular e fiscalizar as atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;
- comunicar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) as infrações à ordem econômica, observadas no contexto da atuação da Agência, para que esse adote as providências cabíveis, no âmbito da legislação pertinente.

### **3 Processos organizacionais**

74. A Agência Nacional do Petróleo tem seu funcionamento caracterizado pela gestão por processos, divididos em três áreas.

75. A primeira área é voltada para a flexibilização do monopólio do petróleo e compõe-se dos seguintes processos organizacionais:

- gestão de informações e dados técnicos relativos à Exploração e Produção (E&P);
- definição dos blocos para licitação;
- promoção de licitações para exploração, desenvolvimento e produção;
- exploração;
- desenvolvimento e produção;
- controle das participações governamentais;
- refino e processamento de petróleo e gás natural;
- comercialização e movimentação de petróleo e seus derivados;
- comercialização e movimentação de gás natural.

76. A segunda área é voltada para o desenvolvimento da infra-estrutura de abastecimento, para a atividade de abastecimento propriamente dita e para a qualidade de produtos, compondo-se pelos seguintes processos organizacionais:

- abastecimento;
- qualidade de produtos.

77. A terceira área tem como foco as atividades que dão suporte à operação da Agência e buscam a formação interna de massa crítica relativa às questões da indústria do petróleo, compondo-se pelos seguintes processos organizacionais:

- gestão interna;
- relações institucionais;
- recursos humanos;
- gerenciamento administrativo-financeiro;
- estudos estratégicos.

### 3.1 Estruturação

78. A ANP é dirigida, em regime de colegiado, por um Diretor-Geral e quatro Diretores, todos nomeados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal, para cumprir mandato de quatro anos não coincidentes, sendo-lhes permitida a recondução. Ao Diretor-Geral estão vinculadas quatro Superintendências e a cada um dos demais Diretores estão vinculadas, de forma rotativa, três Superintendências de Processos Organizacionais. Integra ainda a estrutura organizacional da ANP uma Procuradoria-Geral (Figura 4).

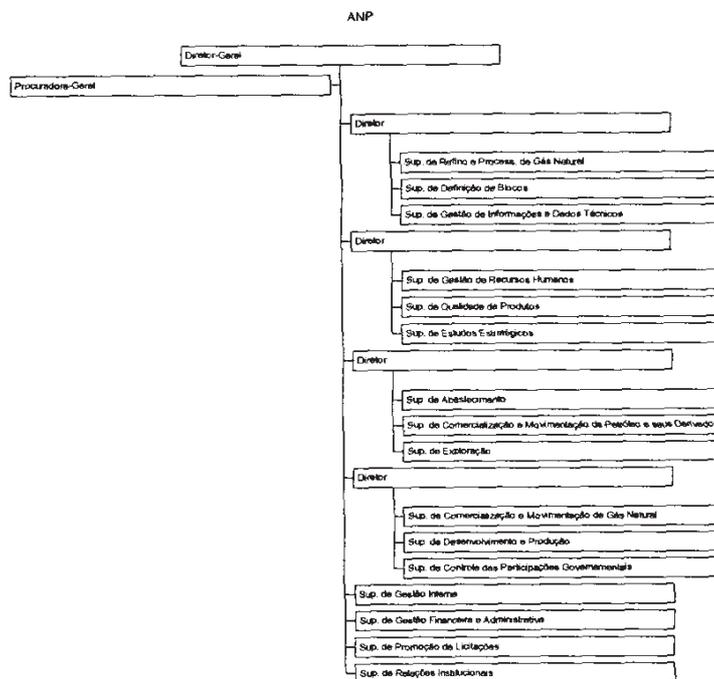


Figura 4 - Organograma da Agência Nacional do Petróleo

79. As competências das superintendências de processos organizacionais estão descritas no Anexo I.

## 4 Quadro de pessoal da Agência

80. A ANP realizou a contratação temporária de pessoal a fim de munir-se de pessoal técnico necessário ao desempenho de suas atividades, de acordo com o disposto no art. 76 da Lei do Petróleo. A questão da contratação de pessoal pela ANP já foi objeto TC-001.171/1998-4 e, posteriormente, da Diligência encaminhada por meio do Ofício nº 101/99-9ª SECEX, de 4/8/99, reiterada por meio do Ofício 112/99-9ª SECEX, de 17/8/1999.

81. Quando da remessa das informações pela ANP, em 25/8/1999, já havia 101 pessoas contratadas temporariamente, dentro do limite de 106 contratações especificado na Portaria Interministerial MARE/MME nº 3, de 19/2/1998. Esse quantitativo deve ser reduzido anualmente em decorrência da contratação de pessoal efetivo mediante concurso público, conforme prevê o art. 28, § 2º do Decreto nº 2.455/1998, o que não vem sendo observado pela Agência, pois a realização de concurso depende da aprovação da lei que define as carreiras das agências reguladoras.

82. Segundo o art. 30, § 1º do Decreto nº 2.455/1998, enquanto não forem criadas as carreiras específicas para os órgãos reguladores, a ANP poderá efetuar contratação temporária dos profissionais de nível superior e médio para atuação na área-fim da Agência. Segundo informações da Superintendência de Recursos Humanos, o projeto de lei que define essas carreiras foi elaborado no âmbito da Secretaria de Gestão do Ministério do Orçamento e Gestão, juntamente com as agências reguladoras, e encaminhado à Casa Civil da Presidência da República a quem cabe coordenar o envio do projeto ao Congresso Nacional.

83. O impedimento em realizar concurso público, decorrente da lacuna legal relativa ao plano de carreira das agências reguladoras, obrigará a ANP a descartar servidores com grande experiência acumulada a cada vez que estes atingirem o período máximo de contratação, incluídas as renovações contratuais previstas no art. 29 do Decreto nº 2.455/1998, sem poder voltar a contar com os serviços desses profissionais, exceto mediante aprovação em concurso público.

## IV. O controle da ANP sobre o setor de petróleo

84. A promulgação, em 9/11/1995, da Emenda Constitucional nº 9 deu nova feição ao desenvolvimento da indústria do petróleo no Brasil (Quadro 2).

<p><i>"Art. 177 Constituem monopólio da União:</i></p> <p><i>I - a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;</i></p> <p><i>II - a refinação do petróleo nacional ou estrangeiro;</i></p> <p><i>III - a importação e exportação dos produtos e derivados básicos resultantes das atividades previstas nos incisos anteriores;</i></p> <p><i>IV - o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no País, bem assim o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem."</i></p>	
Redação original	E.C. nº 9/1995
<p><i>§ 1.º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, ressalvado o disposto no art. 20, § 1.º.</i></p>	<p><i>§ 1º A União poderá contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades previstas nos incisos I a IV deste artigo observadas as condições estabelecidas em lei.</i></p>
	<p><i>§ 2º A lei a que se refere o § 1º disporá sobre:</i></p> <p><i>I - a garantia do fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional;</i></p> <p><i>II - as condições de contratação;</i></p> <p><i>III - a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União".</i></p>
<p><i>§ 2.º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.</i></p>	<p><i>§ 3.º A lei disporá sobre o transporte e a utilização de materiais radioativos no território nacional.</i></p>

Quadro 2 - Quadro comparativo do texto constitucional antes e depois da E.C. nº 9

85. Segundo a Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, pertencem à União todos os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, inclusive o **acervo técnico** constituído pelos dados e informações sobre as bacias sedimentares brasileiras, cabendo à ANP sua administração.

86. Ficou facultado à União a contratação com empresas privadas, mediante **concessão**, as atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos e, mediante **autorização**, as atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, importação e exportação de

petróleo, derivados e gás natural, bem como o transporte marítimo, inclusive através de dutos.

87. Em decorrência da outorga de concessão para a extração de recursos petrolíferos, a Lei previu a compensação dos entes federados a partir das seguintes **participações governamentais**: (a) bônus de assinatura; (b) *royalties*; (c) participação especial e (d) pagamento pela ocupação ou retenção de área.

88. O atual modelo mercadológico para indústria do petróleo no Brasil inseriu uma série de novos agentes econômicos no setor ampliando a competitividade e, conseqüentemente, a complexidade do mesmo, tornando imprescindível a presença efetiva por parte do órgão regulador a fim de monitorar, controlar, fiscalizar e mediar as relações entre os diversos segmentos da cadeia, desde a produção de petróleo até a movimentação, o refino, a distribuição e a revenda dos derivados em todo o território nacional, incluindo as atividades de importação e exportação.

89. Portanto, o controle da ANP sobre a indústria do petróleo no Brasil envolve a administração do acervo técnico sobre as bacias sedimentares brasileiras, das concessões e autorizações, das participações governamentais e uma intensa atuação sobre o mercado de derivados como se verá a seguir.

## 1 Acervo técnico

90. O acervo técnico sobre as bacias sedimentares brasileiras é parte integrante dos recursos petrolíferos nacionais. Constitui-se de dados geofísicos, geológicos e geoquímicos e é o instrumento fundamental para planejar e orientar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural. As informações do acervo permitem à ANP definir os **bloco**s<sup>14</sup> que serão oferecidos ao mercado ponderando a necessidade de incluir áreas potencialmente atrativas a fim de garantir o sucesso de cada rodada de licitação e, ao mesmo tempo, manter um estoque de áreas que permitam a realização de rodadas futuras também exitosas.

91. Para as informações do acervo técnico, a ANP está desenvolvendo o **Banco de Dados de Exploração e Produção (BDEP)** operado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e administrado por um Comitê de Gerenciamento formado pelos concessionários, empresas prestadoras de serviços, empresas de aquisição de dados (EAD) e universidades, no qual a Agência tem poderes especiais, inclusive o poder de veto a qualquer decisão. Quando da realização desta auditoria estavam sendo discutidos, no âmbito do Comitê, os critérios de compartilhamento dos custos de operação e de manutenção da base de dados.

92. A Portaria ANP nº 188, de 18/12/1998, que regula a aquisição de dados aplicados à prospecção de petróleo, determina que tanto os concessionários quanto as EAD estão obrigadas a transferir os dados adquiridos para a ANP. Além disso, a Lei nº 9.478/1997, em seu art. 22, §§ 1º e 2º, estabeleceu que a Petrobrás também deve transferir à ANP, mediante remuneração, os dados adquiridos em decorrência do período de exclusividade do exercício do monopólio<sup>15</sup>, ou seja, desde sua criação até a data de publicação da Lei, em

<sup>14</sup> Entenda-se por bloco a parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural.

<sup>15</sup> Trata-se de 2,1 milhões de km de linhas sísmicas em terra e em mar além de cerca de 18 mil poços.

6/8/1997. A ANP está remunerando a Petrobrás pelos dados obtidos até 6/8/1998, ocasião em que foram celebrados os contratos de concessão com a Empresa<sup>16</sup>.

93. São três as principais origens das informações a serem armazenadas no BDEP:

- dados adquiridos pela Petrobrás durante o exercício do monopólio<sup>17</sup>;
- dados adquiridos pelas EAD;
- dados de exploração produzidos pelos concessionários.

94. Os dados adquiridos pelas EAD podem ser comercializados com as empresas operadoras que pretendam explorar as áreas levantadas. Estas áreas, sejam ou não objeto de concessão, podem ser pesquisadas por empresas distintas e os dados obtidos comercializados para vários interessados, por isso eles são denominados **dados não exclusivos**. Já os dados adquiridos por concessionários, diretamente ou por meio de EAD contratada para esse fim, são de seu uso exclusivo e não podem ser negociados com outras empresas, exceção feita à troca de dados com outras concessionárias. Os dados obtidos pelas concessionárias são denominados **dados exclusivos**.

95. As EAD e as concessionárias têm direito a um **período de confidencialidade** dos dados não exclusivos e exclusivos de dez e cinco anos, respectivamente, exceto para os dados de poços que ficam protegidos por dois anos em ambos os casos. É o período de confidencialidade e a característica de cada informação (dado bruto, processado, reprocessado ou interpretado) que definem o acesso ao BDEP de acordo com os seguintes níveis:

- **dados públicos:** dados que não se encontram em período de confidencialidade.
- **dados confidenciais:** dados que se encontram em período de confidencialidade.
- **dados secretos:** dados referentes às atividades específicas de determinada empresa, que contêm informações de seu exclusivo interesse estratégico e comercial, razão pela qual não serão disponibilizados pela ANP.

96. Durante o período de confidencialidade, a ANP pode utilizar os dados, mas não pode torná-los públicos. Os dados confidenciais e secretos são informações proprietárias de cada concessionário. Para acesso aos dados públicos serão cobrados os custos de cópia e manuseio das informações.

## 2 Concessões

97. Antes da promulgação da E.C. nº 9/1995 era vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação em atividades relacionadas com a exploração ou produção de petróleo ou gás natural. Após a alteração do texto constitucional, entretanto, foi facultada a contratação com empresas estatais ou privadas da realização dessas atividades.

98. A Lei nº 9.478/1997 determinou que cabe à ANP a contratação das atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, mediante concessão precedida de processo licitatório do qual podem participar empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País e que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela Agência.

<sup>16</sup> Os dados sísmicos obtidos até 1993 serão remunerados a US\$ 10,00/km. A partir de 1993 foram adotados valores crescentes, que levam em conta a superfície analisada (terra ou mar), a data de obtenção e a tecnologia adotada. Os dados sobre os poços perfurados já foram entregues à ANP, mas o critério de remuneração ainda estava sendo negociado com a Petrobrás, quando da realização da presente auditoria.

<sup>17</sup> Os dados produzidos pela Petrobrás a partir de 6/8/1998 têm o mesmo tratamento dispensado àqueles produzidos pelos demais concessionários.

99. Algumas concessões referentes a blocos onde a Petrobrás já encontrava-se em atividade antes da edição da Lei nº 9.478/1997 tiveram a titularidade ratificada sem necessidade de licitação. Após a edição da Lei, entretanto, mesmo a Petrobrás fica sujeita à participação em certame licitatório para concorrer à concessão de novos blocos. Assim, a Petrobrás pode ter contratos de concessão celebrados com a ANP em virtude de três possibilidades:

- a Empresa terá seus direitos ratificados nos campos que se encontrem em efetiva produção na data do início da vigência da Lei:

*“Art. 32. A PETROBRAS terá ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrem em efetiva produção na data de início de vigência desta Lei.”*

- a Empresa poderá prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento e, nos casos de êxito, nas atividades de produção, nos blocos em que tenha realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, até a publicação da Lei:

*“Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRAS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.”*

*Parágrafo único. Cabe à ANP, após a avaliação da capacitação financeira da PETROBRAS e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.”*

- blocos que a Empresa arrematar como participante do certame licitatório previsto no art. 23 da Lei.

100. Nos dois primeiros casos, previstos nos arts. 32 e 33 da Lei nº 9.478/1997, o contrato de concessão será celebrado com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 34 da mesma Lei:

*“Art. 34. Cumprido o disposto no art. 31 e dentro do prazo de um ano a partir da data de publicação desta Lei, a ANP celebrará com a PETROBRAS, dispensada a licitação prevista no art. 23, contratos de concessão dos blocos que atendam às condições estipuladas nos arts. 32 e 33, definindo-se, em cada um desses contratos, as participações devidas, nos termos estabelecidos na Seção VI.”*

101. Dos blocos sobre os quais a Petrobrás poderia desenvolver atividades antes da flexibilização do monopólio, a Empresa manifestou interesse em explorar 133, dos quais a ANP outorgou a concessão de 115, que resultaram em contratos de exploração com programas exploratórios a serem cumpridos até 6/8/2001. Dos 115 blocos contratados, 26 foram devolvidos à ANP. Recentemente, alguns contratos foram alterados, sendo que 34 poderão ter seus programas exploratórios prorrogados por mais dois anos e outros dois contratos poderão ter os programas exploratórios prorrogados por mais seis anos. Essas prorrogações foram viabilizadas, segundo a Agência, pela interpretação do termo, **em caso de êxito**, que consta do art. 33 da Lei. No entanto, uma leitura atenta desse dispositivo deixa claro que a Empresa poderá prosseguir nas atividades de produção, mas não ter o prazo de seus programas exploratórios alterados, visto que o período de três anos concedido pela Lei já é uma prorrogação de atividades de exploração e desenvolvimento empreendidas anteriormente à sua edição. Os dados sobre esses contratos encontram-se no Anexo II.

102. Nesse sentido, a equipe de auditoria, com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, considera neces-

sário determinar a audiência do responsável para que, no prazo de 15 dias, apresente as razões de justificativa em torno das alterações contratuais que permitem prorrogações de dois e seis anos aos programas exploratórios contidos nos contratos firmados com a Petrobrás, conforme Anexo II do presente Relatório de Auditoria.

## 2.1 Licitações de blocos

103. A licitação de concessão para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural segue o disposto na Lei nº 9.478/1997, na regulamentação expedida pela ANP e no respectivo instrumento convocatório. Não se aplicam, nesse caso, a Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações) nem a Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Assim, para cada rodada de licitação a ANP expede uma regulamentação, mediante portaria, que estabelece os procedimentos a serem adotados.

104. Até o momento foi realizada uma rodada de licitação, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 15 e 16 de junho de 1999 e a próxima está prevista para ocorrer no segundo trimestre de 2000. Em ambos os casos, a licitação foi dividida nas seguintes etapas:

- pré-qualificação;
- habilitação;
- publicação do edital;
- julgamento da licitação;
- homologação da licitação;
- assinatura do contrato de concessão.

### 2.1.1 Definição de blocos

105. Para operacionalizar uma rodada de licitação, a ANP deve, inicialmente, definir os blocos que serão ofertados ao mercado. Esta é uma atividade crítica para o sucesso do certame, pois deverá mesclar áreas com grande potencial de prospectividade com fronteiras exploratórias e levar em conta a necessidade de criação de um setor petrolífero brasileiro. Outra variável a ser considerada é a manutenção de áreas que permitam a realização de futuras licitações bem como um estoque de jazidas adequado ao interesse estratégico nacional.

106. Atualmente, os blocos ofertados são definidos em função das sugestões dos interessados, da quantidade de dados disponíveis sobre cada área, das feições geológicas da bacia, da política de criação de um setor privado nacional da indústria do petróleo, dos blocos já existentes e daqueles devolvidos pela Petrobrás. Para isso, a Superintendência de Definição de Blocos estabelece um universo pré-selecionado a partir do qual são escolhidos, em Reunião de Diretoria, os blocos ofertados.

107. Apesar dos questionamentos formulados por esta equipe de auditoria, não foi apresentado, pela Superintendência de Definição de Blocos, nenhum documento que detalhe as razões da escolha de cada bloco, processo esse que caracterizou-se significativamente subjetivo, fundado na sensibilidade e na experiência dos técnicos e dirigentes da Agência e seus consultores. Torna-se necessário, portanto, que seja produzido um relatório contendo as razões técnicas, as políticas e diretrizes econômicas e ambientais que subsidiaram a ANP na escolha dos blocos ofertados em cada rodada de licitação. Esse relatório deverá ser encaminhado ao TCU como integrante do primeiro estágio do processo de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, nos termos art. 7º, I da IN TCU nº 27, de 7/12/1998.

108. Também relativamente à escolha dos blocos, a inatividade do CNPE, que tem a atribuição de formular políticas e diretrizes para o setor energético nacional, é prejudicial na definição de critérios e parâmetros, uma vez que ausentam-se formalmente desse debate outros órgãos governamentais que trariam uma visão mais abrangente ao processo, incluindo variáveis relativas ao meio ambiente, ciência e tecnologia, indústria e comércio e outras.

109. Não obstante ter decorrido dois anos desde sua implantação, a primeira reunião, a fim de aprovar o Regimento Interno do CNPE, está prevista para ocorrer no primeiro trimestre de 2000, mas sem data precisa para sua realização, segundo informações obtidas no Departamento Nacional de Política Energética, da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia. Com o objetivo de tornar efetivo um fórum amplo de discussão capaz de produzir as diretrizes e políticas energéticas que devem ser levadas em conta em todos os processos regulados pela Agência Nacional de Petróleo, a equipe de auditoria entende que o Ministro de Minas e Energia, na qualidade de presidente do CNPE, deve adotar as medidas necessárias para que aquele Conselho entre efetivamente em operação.

110. Na questão ambiental, por exemplo, o Ibama já está-se preparando para ampliar a fiscalização sobre a indústria do petróleo e uma das medidas em curso é o estudo de uma licença prévia em nível de bacia necessária para se dar início ao processo de licitação de blocos. Após essa licença seria exigida uma licença de exploração para que o concessionário pudesse dar início às suas atividades. A seguir transcrevemos notícia veiculada na imprensa<sup>18</sup> que trata do assunto em questão:

*“O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) quer que a Agência Nacional do Petróleo (ANP) obtenha o licenciamento ambiental prévio das bacias petrolíferas que terão blocos licitados para exploração e produção. Segundo a chefe do Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN) do órgão, Telma Malheiros, a legislação atual estabelece que as empresas de petróleo é que se responsabilizam pelo licenciamento ambiental das áreas que arrematarem nos leilões. ‘Essa é uma distorção da legislação que precisa ser mudada’, afirma.*

*Ela diz que alguns blocos já licitados pela ANP podem conter áreas de uso restrito ou até mesmo de exclusão, onde a atividade petrolífera não poderá ser exercida. Isso já ocorreu em um bloco explorado pela petroleira Santa Fé, o BPOT-2, na Bacia Potiguar (RN), onde uma linha de pesquisa sísmica não foi realizada por causa da sensibilidade ambiental da área.*

*A ANP concorda com a mudança e já está negociando com o Ibama as legislações necessárias para a alteração, mas não dá maiores informações sobre o assunto. Segundo a assessoria de imprensa da agência, a proposta de mudança está em estudo no Ministério do Meio Ambiente.*

*Segundo Telma Malheiros, o custo do licenciamento prévio por bacia deverá ser repassado pela ANP às concessionárias no preço mínimo dos blocos licitados. Os gastos das companhias de petróleo com os estudos ambientais necessários ao licenciamento, no entanto, serão menores com o novo modelo.*

*De acordo com o dono da consultoria ambiental Biodinâmica/Oceansat, o biólogo Paulo Mário, o custo de realização de uma única campanha (coleta de informações) por bacia será muito menor do que o custo de estudos por blocos. Ele destaca, no entanto, que a maior vantagem da realização de um Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) por bacia é a*

<sup>18</sup> Gazeta Mercantil, p. 7, Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2000.

*possibilidade de se ter uma análise mais ampla dos benefícios e prejuízos ambientais que vários projetos petrolíferos podem causar numa região.*

*'Quando fizemos o estudo ambiental do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol), estudamos não só os impactos negativos ao meio ambiente que a obra poderia provocar mas também os benefícios ambientais que o uso do gás trará para as regiões atendidas', disse. O biólogo acrescenta que o estudo ambiental prévio por bacia é uma ferramenta importante não só para o licenciamento, mas para a gestão ambiental da atividade.*

*Para Tânia Malheiros, a licença ambiental prévia por bacia, por parte da ANP, também permitirá a aceleração do processo para as empresas, que têm prazos exploratórios definidos pela agência. Ela ressalta que a baixa qualidade dos estudos atuais tem atrasado o processo, pois o Ibama está sendo obrigado a pedir várias complementações de informações. 'Pelos valores que estão sendo cobrados, os estudos devem ser bem melhores', criticou.'*

111. Hoje, entretanto, a variável ambiental não é considerada pela Agência durante o processo de seleção e licitação dos blocos, restando aos concessionários o compromisso contratual de atenderem à legislação pertinente em cada uma das etapas do projeto. Essa omissão em relação à questão ambiental durante o processo licitatório contraria a atribuição dada à ANP pela Lei nº 9.478/1997:

*"Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, cabendo-lhe:*

*.....*  
*IX - fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente;".*

112. Um exemplo de licenciamento prévio para a realização de levantamento de dados sísmicos marítimos e terrestres está no Termo de Referência nº 020/99 para a bacia Sergipe-Alagoas, elaborado pelo Escritório de Licenciamento das Atividades de Petróleo e Nuclear (ELPN) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (fls. 7 a 21).

113. Pelas razões expostas, entendemos necessário determinar a audiência do responsável para que, no prazo de 15 dias, apresente, com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, as razões de justificativa para a omissão da ANP em inserir a variável ambiental como subsídio para a eleição de blocos destinados às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

### **2.1.2 Pacotes de dados e informações**

114. As informações que a ANP possui em seu acervo técnico, além de subsidiá-la na seleção de blocos, são utilizadas na confecção de pacotes de dados e informações referentes às bacias onde há blocos disponíveis a fim de que as empresas interessadas possam avaliar o potencial e os riscos das áreas oferecidas. O acesso aos dados é permitido às empresas desde que essas paguem uma taxa de participação que varia de acordo com as bacias a que se referem as informações pretendidas. Ressalte-se que as empresas não compram os dados da ANP e, portanto, não têm qualquer direito sobre os mesmos, sendo-lhes vedada a reprodução total ou parcial do conteúdo do pacote, bem como sua divulgação a terceiros. Para isso, os concorrentes que tiverem acesso aos dados e informações firmam com a Agência um termo de confidencialidade.

115. O conteúdo genérico de cada pacote é composto, quando disponível, por: (a) informações gerais; (b) mapas de localização; (c) dados sísmicos; (d) perfis de poços; e (e) pastas de poços. Considerando que a Agência não tem equipe suficiente para interpretar todos os dados e informações que compõem o pacote, ela simplesmente os coloca à disposição para que os interessados façam essa interpretação.

### 2.1.3 Critérios de julgamento da licitação

116. O julgamento da licitação deverá identificar a proposta mais vantajosa com fiel observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade entre os concorrentes. No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta: (a) o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros; (b) as participações governamentais. Em caso de empate, a licitação será decidida em favor da Petrobrás, quando esta concorrer não consorciada com outras empresas.

117. O principal critério de julgamento é o **bônus de assinatura**, que corresponde ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, devendo ser superior ao valor mínimo fixado no edital de licitação. Outro importante critério que vem sendo utilizado é o **compromisso com aquisição local de bens e serviços** nas fases de exploração e desenvolvimento.

### 2.1.4 Primeira Rodada de Licitação

118. A Primeira Rodada de Licitação (*Brazil Oil & Gas Round 1*) foi realizada na cidade do Rio de Janeiro nos dias 15 e 16/6/1999, quando foram oferecidos 27 blocos em oito bacias, sendo que 12 blocos foram arrematados por 11 empresas, isoladamente ou em consórcio tal como visto no Quadro 3. A Portaria ANP nº 6, de 12/1/1999, aprovou o regulamento contendo os procedimentos para a realização desse certame.

119. Para assessorar na promoção da licitação de blocos da Primeira Rodada, a ANP contratou a empresa Gaffney, Cline & Associates<sup>19</sup>, que auxiliou a ANP no processo de escolha dos blocos a serem licitados, elaborou e reproduziu os pacotes de dados e informações utilizados pelos interessados.

Bacia	Bloco	Empresa/Consórcio
Camamu Almada	BM-CAL-1	Petróleo Brasileiro S.A. (50%) e YPF S.A. (50%)
	BM-CAL-2 e BM-CAL-3	Não arrematados
Campos	BM-C-3	Petróleo Brasileiro S.A. (40%), AGIP do Brasil (40%) e YPF S.A. (20%)
	BM-C-4	AGIP do Brasil (55%), YPF S.A. (45%)
	BM-C-5	Texaco Brasil S.A.
	BM-C-6	Petróleo Brasileiro S.A.
	BM-C-1 e BM-C-2	Não arrematados
Cumuruxatiba	BM-CUM-1 e BM-CUM-2	Não arrematados
Espírito Santo	BM-ES-1	Esso Brasileira de Petróleo Limitada
	BM-ES-2	Unocal Corporation (40,5%), Texaco Brasil S.A. (32%) e YPF S.A. (27,5%)
	BM-ES-3 e BM-ES-4	Não arrematados
Foz do Amazonas	BM-FZA-1	BP Exploration Operating Company (30%), Esso Brasileira de Petróleo Limitada (25%), Petróleo Brasileiro S.A. (20%), Shell Brasil S.A. (12.5%) e British Borneo Oil and Gas plc (12.5%)
Paraná	BT-PR-1, BT-PR-2 e BT-PR-3	Não arrematados
Potiguar	BM-POT-1	AGIP do Brasil
	BM-POT-2	Não arrematado
Santos	BM-S-2	Texaco Brasil S.A.
	BM-S-3	Amerada Hess International Limited (45%), Kerr-McGee Oil & Gas Corporation (30%) e Petróleo Brasileiro S.A. (25%)
	BM-S-4	AGIP do Brasil
	BM-S-1, BM-S-5 e BM-S-6	Não arrematados

BM – bloco marinho (*offshore*); BT – bloco terrestre (*onshore*)

Quadro 3 - empresas e consórcios vencedores na Primeira Rodada de Licitação.

120. O exame, pelo TCU, do processo de acompanhamento da Primeira Rodada de Licitação realizada pela ANP ocorreu no TC-005.109/1999-0, que resultou na Decisão nº 351/1999 - TCU – Plenário (DOU de 22/06/1999)<sup>20</sup> e na Decisão nº 493/1999 - TCU – Plenário (DOU de 13/8/1999)<sup>21</sup>.

### 2.1.5 Segunda Rodada de Licitação

121. Nesta Rodada estão sendo oferecidos os 23 blocos apresentados no Quadro 4 para cuja escolha foram considerados os seguintes parâmetros:

<sup>20</sup> Acompanhamento de procedimento licitatório para a concessão de áreas voltadas para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Irregularidades no edital e no contrato. Fixação de prazo para o exato cumprimento da lei.

<sup>21</sup> Acompanhamento dos procedimentos adotados pela ANP, visando a concessão de áreas no território nacional para a exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Detecção de falhas que, entretanto, não prejudicaram o andamento do procedimento da licitação. Determinações.

- blocos devolvidos pela Petrobrás<sup>22</sup>;
- a prospectividade de cada um;
- o interesse das empresas;
- a indução pretendida pela ANP referente à pesquisa em blocos terrestres a fim de que se amplie a base de dados disponíveis em terra.

Bacia	Bloco
Amazonas	BT-AM-1
Camamu Almada	BM-CAL-4
Campos	BM-C-7, BM-C-8, BM-C-9 e BM-C-10
Pará-Maranhão	BT-PAMA-1
Paraná	BT-PR-4
Potiguar	BT-POT-3 e BT-POT-4
Recôncavo	BT-REC-1, BT-REC-2 e BT-REC-3
Santos	BM-S-7, BM-S-8, BM-S-9, BM-S-10 e BM-S-11
Sergipe-Alagoas	BT-SEAL-1, BT-SEAL-2, BT-SEAL-3, BM-SEAL-4 e BM-SEAL-5

Quadro 4 - Blocos por bacia oferecidos na Segunda Rodada de Licitação.

122. Para o assessoramento à promoção da Segunda Rodada de Licitação foi celebrado um termo aditivo ao contrato original com a empresa Gaffney, Cline & Associates. Entretanto houve uma redução no escopo dos serviços, pois não ocorreu o assessoramento à escolha dos blocos e, em relação ao pacote de dados, a Empresa fez somente sua reprodução, não tendo participado da elaboração dos mesmos, como ocorreu na Primeira Rodada.

123. A ANP mantém um site na *Internet*<sup>23</sup> com informações bastante detalhadas sobre o *Brazil Round 2*, franqueando à toda a sociedade um importante canal de participação e fiscalização do processo licitatório em curso.

#### 2.1.5.1 Alterações em relação ao Brazil Round-1

124. As principais alterações em relação à Primeira Rodada de Licitação introduzidas pela Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999, são as seguintes:

- não haverá necessidade de reapresentação de documentos já utilizados anteriormente, que serão revalidados mediante declaração do proponente;
- será aceita, para fins de qualificação técnica, a comprovação de experiência pela empresa ou pelos profissionais integrantes do seu quadro técnico (art. 14, parágrafo único);
- os demonstrativos financeiros não precisarão ser apresentados nos padrões da legislação brasileira, devendo ser apresentado parecer de um auditor independente, comprovando sua idoneidade financeira e regularidade fiscal. (art. 21);
- diminuição do programa exploratório mínimo, a ser definido no edital, a fim de reduzir as garantias financeiras necessárias ao seu cumprimento permitindo a participação de empresas de menor porte (art. 34);
- a cláusula vigésima-sétima da minuta de contrato de concessão constante do pré-edital encaminhado ao TCU por meio do Ofício 001/PROGE, de 3/1/2000, amplia a capacidade de sanção da ANP em relação aos concessionários em caso de

<sup>22</sup> Foram 13 blocos devolvidos pela Petrobrás pelos quais os concorrentes mostraram-se interessados.

<sup>23</sup> [www.Brazil-Round2.com](http://www.Brazil-Round2.com)

descumprimento, por parte destes, de quaisquer de suas obrigações contratuais, conforme determinação da Decisão nº 493/1999 - TCU – Plenário.

125. Foi publicado na *internet*<sup>24</sup> o seguinte cronograma indicativo referente às atividades da Segunda Rodada de Licitação:

Ação	Data
Anúncio da Rodada	30/9/1999
Roadshow - Rio de Janeiro (audiência pública)	27/10/1999
Roadshow – Houston	3/11/1999
Roadshow – Tóquio	12/11/1999
Roadshow – Calgary	15/11/1999
Roadshow – Perth	25/11/1999
Roadshow – Londres	14/2/2000
Publicação do Pré-Edital	14/12/1999
Disponibilização do Pacote de Dados	3/1/2000
Workshop Técnico/Jurídico/Financeiro	15 e 16/3/2000
Publicação do Edital	1º Trimestre de 2000
Apresentação das Ofertas	2º Trimestre de 2000
Assinatura dos contratos	3º Trimestre de 2000

Quadro 5 - Cronograma indicativo para a Segunda Rodada de Licitações

## 2.2 Acompanhamento dos contratos de concessão

126. Os contratos de concessão dividem-se nas fases de **exploração** e de **produção** que, juntas, podem durar até 36 anos. Pertence à fase de exploração a avaliação de eventual descoberta de petróleo ou gás natural, para determinação de sua comercialidade. A fase de produção, por sua vez, inicia-se com a etapa de desenvolvimento antes de se tomar a produção, propriamente dita.

127. A concessão implica, para o concessionário, a obrigação de explorar, **por sua conta e risco** e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural em determinado bloco, conferindo-lhe a propriedade desses bens, após extraídos, com os encargos relativos ao pagamento dos tributos incidentes e das participações legais e contratuais correspondentes. Somente poderão obter concessão para a exploração e produção de petróleo ou gás natural as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

128. Uma questão relevante, exaustivamente tratada pela equipe de auditoria em diversas entrevistas com dirigentes, que pode causar divergência entre o órgão regulador e os concessionários durante o acompanhamento dos contratos de concessão é o uso recorrente do termo **melhores práticas da indústria do petróleo** no texto dos ajustes, em virtude de sua imprecisão.

129. Segundo a ANP, entretanto, essa expressão confere maior flexibilidade ao instrumento contratual, dando oportunidade aos concessionários de ajustarem-se a cada situação lançando mão das alternativas tecnológicas que julgarem adequadas, o que, além de garantir a atualidade do contrato, segue a tendência do mercado mundial de petróleo de o poder estatal abrandar os controles sobre os agentes econômicos que atuam no setor,

<sup>24</sup> [www.brazil-round2.com/Pdocs/Pinicial/Pframe01.htm](http://www.brazil-round2.com/Pdocs/Pinicial/Pframe01.htm).

deixando que esses utilizem os recursos disponíveis da melhor forma possível. Acrescente-se a isso o fato de que a ANP, em caso de controvérsia, pode paralisar as operações até o deslinde da questão (por acordo ou arbitragem), o que motivaria o concessionário a equacioná-la no menor prazo possível para reduzir as perdas em virtude da interrupção das atividades.

130. Assim, a equipe de auditoria entende como satisfatória a adoção da expressão **melhores práticas da indústria do petróleo** no texto dos contratos de concessão, sem prejuízo do acompanhamento, por parte do TCU, de possíveis divergências que poderão advir da relação entre a ANP e os concessionários e de eventuais recomendações para a alteração desse termo em futuros processos de outorga de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural.

### 2.2.1 Programa exploratório

131. A fase de exploração se inicia com a assinatura do contrato de concessão e termina com a declaração de comercialidade da descoberta, se houver, e pode durar de sete a nove anos, dependendo do bloco. Essa fase é dividida em três períodos, para cada um dos quais o concessionário obriga-se ao cumprimento de um **Programa Exploratório Mínimo** especificado no contrato, com quantidade e tipo de pesquisa a ser realizada<sup>25</sup>. Ao final de cada período exploratório, o concessionário devolve à ANP uma fração da área inicialmente concedida. O último período exploratório poderá ter seu prazo estendido, a critério da ANP, exclusivamente para a avaliação de descobertas realizadas próximo do término da fase exploratória. Nada impede, no entanto, que o concessionário realize trabalhos adicionais, além do Programa Exploratório Mínimo.

132. Por exemplo, o bloco BM-S-2, situado na bacia de Santos e arrematado pela Texaco Brasil S.A. na Primeira Rodada de Licitação, tem uma área de 8.302 km<sup>2</sup> e três períodos exploratórios descritos no Quadro 6, abaixo:

Período	Duração (anos)	Compromisso	Devolução obrigatória de área (% da área original)
1	3	5.000 km de sísmica 2D	50
2	3	2 poços	25
3	2	3 poços	25

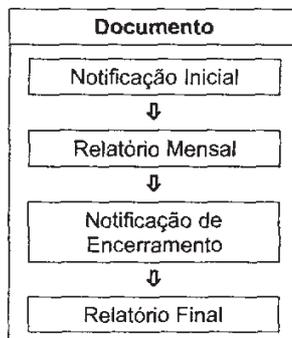
Quadro 6 - períodos exploratórios do bloco BM-S-2, na bacia de Santos.

133. Os mecanismos de fiscalização da atividade exploratória constante dos contratos de concessão encontra-se em fase de avaliação pela Agência. Atualmente, com base nos relatórios apresentados, podem ser planejadas visitas às áreas em exploração. Essas visitas têm enfoque na questão ambiental e na segurança operacional. A ANP já realizou visitas ao ES, PR, BA, RJ e RN e, até o final da execução desta auditoria, estavam previstas visitas a campos situados em SE, AL e AM. No futuro, vislumbra-se a possibilidade de fiscalizações conjuntas ANP/Ibama, que decorrerão de acordos de cooperação que estão sendo discutidos entre essas entidades.

134. Alguns documentos de controle são utilizados pela Agência no exercício da fiscalização. São exemplos o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento Anual que devem ser apresentados pelo concessionário em até 60 dias após a assinatura do contrato. Para a execução

<sup>25</sup> Geralmente a quilometragem de pesquisa sísmica e o número de poços a serem perfurados.

de cada uma das atividades de exploração também devem ser apresentados os seguintes documentos para análise e aprovação da ANP:



#### 2.2.1.1 Pesquisa sísmica

135. Os concessionários estão dispensados de requerer autorização para a aquisição de dados em sua área de concessão, mas ficam obrigados a registrar junto à Agência todas as operações de aquisição de dados que pretendam realizar por meios próprios ou através de EAD por eles contratados. Em todos os casos é necessária a obtenção de licença ambiental em consonância com termo de referência Ibama/ANP para elaboração do estudo ambiental para atividade de levantamento de dados sísmicos, marítimos e terrestres. A Portaria ANP nº 188/1998 regulamenta essa atividade.

#### 2.2.1.2 Perfuração de poços

136. Para perfuração de poços não há necessidade de autorização prévia, mas o concessionário deve notificá-la à ANP em até 72 horas após seu início. Futuramente esse prazo será reduzido para seis horas. A partir da notificação, a ANP determinará o nome de cada poço perfurado, com o objetivo de manter a uniformidade de nomenclaturas a serem utilizadas pelos concessionários, e iniciará o acompanhamento da atividade de perfuração. A cada mês deve ser apresentado um relatório de acompanhamento. Uma vez concluída a perfuração, deverá ser feita uma notificação de encerramento. Decorridos 30 dias dessa notificação será apresentado um relatório final de perfuração. Uma vez concluído os estudos pertinentes, a ANP deverá receber um relatório final de poço.

137. A ocorrência de óleo em uma perfuração pode ser enquadrada como um indício ou como uma descoberta – quando o indício é quantificável. Após uma descoberta, o concessionário faz uma notificação e apresenta um plano de avaliação da descoberta, cujo objetivo é dimensionar o reservatório. A partir disso, pode ser declarada ou não a sua comercialidade (descoberta comercial).

138. O abandono dos poços perfurados com vistas a exploração ou produção de petróleo e gás natural se dá de acordo com o **Regulamento de Abandono de Poços**, aprovado pela Portaria ANP nº 176, de 27/10/1999.

### 2.2.2 Produção

139. A fiscalização da produção pela ANP ainda é incipiente, pois até a edição da Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, só à Petrobrás era permitido desempenhar as atividades relacionadas ao *upstream*. O acompanhamento dos contratos de concessão na fase de produção, que inclui também a etapa de desenvolvimento, deve levar em conta os seguintes princípios:

- conservação dos recursos petrolíferos;
- preservação ambiental;

- segurança operacional.

140. Cerca de 290 contratos firmados com a Petrobrás encontram-se em fase de produção. A Petrobrás estabeleceu parceria com três novos operadores, para os quais houve uma cessão de direitos. Essa operação deu-se nos termos do art. 63 da Lei nº 9.478/1997, tendo sido objeto de análise pela PROGE/ANP. Ressalte-se que nenhum dos contratos decorrentes da primeira rodada de licitações encontra-se, atualmente, na fase de produção.

141. A ANP está se preparando para aferir a produção dos concessionários. Atualmente encontra-se em elaboração um diagnóstico do sistema de medição da Petrobrás com base no qual será proposto um regulamento de medição da produção em consonância com o Inmetro. A verificação da medição da produção inclui:

- a elaboração de regras e procedimentos aplicáveis à medição dos volumes de óleo e gás produzidos;
- inspeções nos pontos de medição;
- testes e aferição de equipamentos e instrumentos de medição;
- a instrução de providências para a correção de eventuais problemas técnicos.

142. A fiscalização periódica dessas atividades deverá ser terceirizada e consistirá de **inspeções periódicas**, voltadas para a situação presente dos campos, e **auditorias**, para avaliação dos processos ocorridos. As atividades dos concessionários estão sendo controladas por meio dos seguintes documentos, que permitem avaliar eventuais distorções e subsidiar a fiscalização:

- **Plano de Desenvolvimento**, que deve conter as seguintes informações:
  - área de desenvolvimento;
  - estimativa de reservas;
  - informações sobre reservatórios e mecanismos de produção;
  - previsão de produção ;
  - descrição da perfuração e completação dos poços;
  - descrição dos métodos de elevação artificial;
  - descrição das instalações de produção;
  - ponto de medição;
  - segurança operacional e meio ambiente;
  - abandono de campo;
  - cronograma de atividades e de investimentos;
  - análise de viabilidade técnico-econômica.
- **Programa Anual de Produção**, que deve conter a seguinte informação:
  - produção volumétrica de óleo, gás e água.
- **Programa Anual de Trabalho/Orçamento**, que deve conter as seguintes informações:
  - cronograma e orçamento trimestrais das atividades, composto de:
    - levantamentos sísmicos;
    - perfuração e completação de poços;
    - elevação artificial;
    - instalações de produção;
    - coleta e escoamento da produção;

### 2.2.2.3 **Produção unificada**

147. Considerando o novo cenário para o setor de petróleo, poderá surgir a situação em que duas empresas diferentes compartilhem um mesmo reservatório cuja distribuição espacial perpassa mais de um bloco. Nesse caso as empresas deverão buscar um consenso para apropriação dessa produção. A definição do volume de petróleo e gás natural que pertence a cada uma delas dependerá da geometria e das propriedades físicas do reservatório compartilhado. Em não havendo um acordo, a ANP mediará o conflito. Encontra-se em estudo o Regulamento Técnico de Reservas de Petróleo e Gás Natural que define e classifica seus volumes relativos e estabelece critérios para apropriação dessas reservas.

### 2.2.2.4 **Pagamento de participação aos proprietários de terra**

148. Consta do contrato de concessão, por força do disposto no art. 37, III e art. 52, ambos da Lei nº 9.478/1997, um mecanismo de pagamento, pelos concessionários, aos proprietários das terras (superficiários) legalmente delimitadas, onde houver produção de petróleo, numa razão de 0,5% a 1% do total produzido, a critério da ANP. A ANP não fiscaliza a entrega desses recursos que é feita diretamente pelo concessionário ao proprietário, de acordo com o estabelecido em um contrato particular entre as partes. O art. 3º da Portaria ANP nº 143, de 25/9/1998, define que a base de cálculo para esses valores é a mesma utilizada para os *royalties*, ou seja, a produção do campo<sup>29</sup>.

149. A ANP manterá cadastro das propriedades de terceiros onde houver produção de petróleo ou gás natural. Essas informações deverão ser encaminhadas pelo concessionário até trinta dias após a data do primeiro pagamento da participação devida aos proprietários de terra, com dados sobre cada propriedade onde houver cabeças de poços produtores, conforme disposto no art. 10 da Portaria ANP nº 143/1998.

## 2.2.3 **Sistemática de fiscalização**

150. Tanto a fiscalização do programa exploratório quanto da produção encontram-se em fase incipiente e não há rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos. A equipe de auditoria também registrou carência de pessoal próprio da agência dedicado à atividade de fiscalização no segmento de *upstream*.

151. Relevante notar que uma equipe reduzida de pessoal de fiscalização deveria contar com suporte intensivo de sistemas de informações que permitam um acompanhamento tempestivo do setor. Nesse sentido, a ANP ainda não dispõe de informações em âmbito corporativo que possibilite uma ação integrada das superintendências ligadas ao *upstream* no que diz respeito à fiscalização dos concessionários.

152. Quando da realização da auditoria, a equipe de auditoria observou que cada superintendência mantém controle próprio de suas informações, a partir de bases de dados locais não compartilhadas. Questionada sobre o assunto, a Coordenadoria de Informática manifestou-se, por meio do Memorando nº 180/1999 – AEU/ANP-RJ (fls. 4 a 6), informando que há um projeto denominado **Base de Dados de Upstream**, a ser concluído em janeiro de 2000, que visa estabelecer um modelo de dados para atender às necessidades e requisitos de informações das superintendências do bloco *upstream*, controlando blocos, campos, poços e pagamento de *royalties*.

---

<sup>29</sup> Quando um campo abrange mais de uma propriedade, o valor mensal do pagamento será rateado entre os proprietários de terra na proporção do volume total da produção de petróleo ou de gás natural extraída das cabeças de poço localizadas nas suas respectivas propriedades.

- desativação da produção;
- descritivo complementar das atividades.
- **Boletim Mensal de Produção**, um relatório para cada campo de produção contendo informações sobre:
  - produção volumétrica de óleo e gás;
  - injeção de fluidos;
  - utilização de hidrocarbonetos nas operações;
  - consumo de hidrocarbonetos nas operações;
  - incineração de hidrocarbonetos;
  - perdas eventuais;
  - justificativa sobre variações mensais superiores a 15% em relação ao previsto no programa de produção.

#### 2.2.2.1 **Variável ambiental**

143. A produção de petróleo e gás natural é uma atividade com impactos ambientais crônicos<sup>26</sup> e agudos<sup>27</sup>, devendo ser tratada com absoluto rigor pelos órgãos reguladores. Um adequado conjunto de normas e procedimentos deve ser produzido a fim de minimizar os impactos da operação, prevenir possíveis acidentes e mesmo, quando for o caso, punir os responsáveis pela degradação ambiental. É fundamental que tanto a regulamentação ambiental, em suas esferas federal e estadual, quanto a regulamentação referente à indústria do petróleo, propriamente dita, estejam perfeitamente sistematizadas e coerentes com a política energética e ambiental traçadas pelo CNPE e Conama, respectivamente. Atualmente, encontra-se disponível na *Internet*<sup>28</sup>, para comentários e sugestões uma minuta de portaria que regulamenta a comunicação à ANP de acidentes e derramamento de poluentes nas áreas de concessão.

144. Todas as atividades devem ser licenciadas pelo Ibama ou pelos órgãos ambientais estaduais, de acordo com a Resolução Conama nº 23, de 7/12/1994, que institui critérios específicos para o licenciamento ambiental das atividades relacionadas à perfuração e produção de petróleo e gás natural. Além disso, a ANP está contratando, com recursos do BIRD, instituições para propor regulamentação referente a meio ambiente e segurança operacional, que levem em consideração as melhores práticas relativas à preservação ambiental, pelo concessionário.

#### 2.2.2.2 **Abandono de campo**

145. Quando uma reserva se exaure, ou seja, quando não é mais tecnicamente possível ou economicamente viável extrair petróleo de uma determinada jazida, o concessionário submete à análise e aprovação da ANP, o planejamento do abandono de campo, com vistas à redução do impacto ambiental e ao possível futuro reaproveitamento do campo, em virtude de novas tecnologias de recuperação. A regulamentação para o abandono de campo está em fase de elaboração pela Agência, encontrando-se em estudo, pelo Ibama, a criação de uma licença de desativação de campos.

146. A Petrobrás devolveu à ANP 62 campos produtores e a ANP, com auxílio da Unicamp, está analisando a possibilidade de reaproveitamento desses campos.

<sup>26</sup> O descarte de água oleosa e materiais de perfuração podem causar a contaminação crônica de águas fluviais, marinhas ou solo.

<sup>27</sup> Derramamento de petróleo e demais acidentes ambientais.

<sup>28</sup> [www.anp.gov.br/documentos/consulta/PortNotAcidentes.html](http://www.anp.gov.br/documentos/consulta/PortNotAcidentes.html)

### 3 Autorizações

153. As atividades de exploração, refinação do petróleo nacional ou estrangeiro, importação e exportação de petróleo, gás natural e derivados básicos, transporte marítimo do petróleo bruto e dos derivados básicos de petróleo produzidos no País e de transporte por meio de conduto do petróleo bruto, seus derivados e gás natural, serão exercidas mediante autorização prévia da ANP.

154. Depende também de prévia e expressa autorização da Agência, a transferência do contrato de concessão, que se dá nos termos do art. 29 da Lei nº 9.478/1997. De acordo com esse dispositivo é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP.

#### 3.1 Exploração

155. Estão sujeitas à autorização apenas as empresas de aquisição de dados (EAD), pois os concessionários realizam as atividades exploratórias em razão do compromisso assumido contratualmente quando da outorga da concessão. O ato de autorização para a EAD determina a bacia sedimentar, as coordenadas do polígono, a tecnologia empregada, o tempo estimado e a quantidade de dados a serem coletados, parâmetros que podem ser alterados, desde que não importe em redução no escopo da pesquisa. O descumprimento pelo autorizatário ensejará o descadastramento para a realização de novos serviços, não havendo previsão para a aplicação de multas. O acompanhamento da pesquisa é feito por meio de um relatório mensal de progresso encaminhado à ANP.

156. Essa atividade é regulamentada pela Portaria ANP nº 188/1998, que requer o cumprimento de requisitos técnicos e jurídicos por parte das empresas de pesquisa a fim de que a Agência as autorize a executar a exploração. A ANP mantém um relatório atualizado na *Internet* com as informações básicas sobre as autorizações<sup>30</sup>.

157. A fiscalização e outorga são de responsabilidade da Superintendência de Gestão de Informação e Dados Técnicos, cabendo à Superintendência de Definição de Blocos dar um parecer técnico sobre o equipamento proposto, a área a ser pesquisada e o programa a ser executado. Atualmente há 18 autorizações para a pesquisa de dados não exclusivos em quase todas as bacias sedimentares brasileiras com uma cobertura de 429.083 km lineares em levantamentos sísmicos bidimensionais, magnetometria e gravimetria, 61.011 km<sup>2</sup> de pesquisa sísmica tridimensional além de pesquisa geoquímica.

#### 3.2 Refino de petróleo e processamento de gás natural

158. Cabe à ANP autorizar a prática das atividades de refinação de petróleo e processamento de gás natural. Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá submeter à ANP proposta, acompanhada do respectivo projeto, para a construção e operação de refinarias e de unidades de processamento e de estocagem de gás natural, bem como para a ampliação de sua capacidade.

159. A ANP estabelecerá os requisitos técnicos, econômicos e jurídicos a serem atendidos pelos proponentes e as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações. Atendidos esses requisitos a ANP outorgará a autorização, definindo seu objeto e sua titularidade.

<sup>30</sup> [www.anp.gov.br/DadosNaoExclus.html](http://www.anp.gov.br/DadosNaoExclus.html)

### 3.2.1 Autorização das refinarias e UPGNs existentes

160. De acordo com o art. 55 da Lei nº 9.478/1997, a ANP emitiu, em 2/2/1998, autorizações confirmando a titularidade das seguintes instalações industriais: Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (Autorização nº 1), Refinaria Ipiranga S. A. (Autorização nº 2), 12 refinarias da Petrobrás e 14 UPGNs (Autorização nº 3).

161. A Portaria ANP nº 28, de 5/2/1999, que regulamenta o Art. 53 da Lei 9.478/1997, estabelece os requisitos para outorga de autorizações de construção, de ampliação de capacidade e de operação de refinarias e unidades de processamento de gás natural. Essa Portaria, em seu Art. 1º, estabelece os casos que serão objeto de outorga de autorização, a saber:

- ampliação de capacidade de processamento;
- alteração da cesta de produtos ou da qualidade final dos produtos;
- modificação que demande licenciamento ambiental.

162. A Portaria ANP nº 28/1999 também estabelece prazo para que a Petrobrás complemente as informações referentes às ampliações executadas desde a emissão da Autorização nº 3 até a publicação da referida Portaria. Essa determinação não se aplica às refinarias de Manguinhos e Ipiranga porque não houve alterações nessas instalações. Existem projetos de ampliação em andamento que estão sob análise na ANP.

163. As informações relativas às ampliações realizadas na Revap<sup>31</sup> já foram apresentadas e encontravam-se, à época da realização desta auditoria, na ANP, para aprovação e emissão da autorização. As demais refinarias e as UPGNs da Petrobrás estão apresentando as informações e receberão tratamento análogo. Dessa maneira, todo o parque de refino estará atualizado do ponto de vista de outorga pela ANP, resolvendo o problema de todas as alterações que foram feitas desde a emissão da Autorização nº 3 até a emissão da Portaria nº 28/1999. Para o futuro, novas ampliações somente poderão ser feitas a partir de autorização prévia da ANP.

164. Os pedidos de autorização para construção, ampliação e operação de refinarias somente podem ser apresentados após a emissão da Licença Prévia pelo órgão de licenciamento ambiental, nesse caso órgão estadual de meio ambiente.

165. Em relação a novas refinarias, a Agência outorgou autorização para a empresa Thyssen implantar uma unidade no Estado do Ceará, tendo esta prazo até 31/12/1999 para apresentar projeto básico à ANP.

166. No que se refere às UPGNs, existem 14 plantas com titularidade confirmada, 3 ampliações e 3 novas unidades com autorização em processo de outorga.

## 3.3 Transporte

167. Qualquer empresa ou consórcio de empresas constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderá receber autorização da ANP para construir instalações e efetuar qualquer modalidade de transporte de petróleo, seus derivados e gás natural, seja para suprimento interno ou para importação e exportação.

### 3.3.1 Instalações existentes

*Art. 57. No prazo de cento e oitenta dias, a partir da publicação desta Lei, a PETROBRAS e as demais empresas proprietárias de equipamentos e instalações de*

<sup>31</sup> A Refinaria Henrique Lage (Revap) é a mais nova refinaria da Petrobrás, construída no final dos anos 70 em São José dos Campos, São Paulo. Hoje, atua com capacidade de processamento de 224 mil barris por dia.

*transporte marítimo e dutoviário receberão da ANP as respectivas autorizações, ratificando sua titularidade e seus direitos.*

### 3.3.2 Construção e ampliação de gasodutos

168. Cabe à Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural o estabelecimento e a avaliação dos requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural compreendido entre as unidades de processamento de gás natural (UPGNs) e os *city gates*. A movimentação de gás dos campos de produção até as UPGNs é feita por dutos de transferência e não estão no âmbito dessa normatização.

169. A distribuição de gás canalizado a partir dos *city gates* é de competência do Estado (art. 25 § 2º, C.F.), mas o gás transportado por outros modais é também de competência federal. Destaque-se que a garantia da qualidade do produto é sempre de competência federal.

170. De acordo com a Portaria ANP nº 170, de 26/11/1998, para que o interessado solicite a Licença de Construção (LC) de um gasoduto junto à ANP é necessário que seja apresentada a Licença de Instalação (LI) do órgão ambiental, o que pressupõe a existência de uma Licença Prévia (LP). Já para operar o gasoduto é necessária uma Licença de Operação (LO) da ANP, o que será concedida após a apresentação da Licença de Operação do Órgão Ambiental e um atestado de comissionamento que indicará a conformidade das instalações em relação às normas aplicáveis. Esse atestado é emitido por uma empresa credenciada para tal e societariamente independente da empreendedora. Também é necessária uma autorização para transferência de titularidade das instalações em operação.

### 3.4 Importação e exportação

*Art. 60. Qualquer empresa ou consórcio de empresas que atender ao disposto no art. 5º poderá receber autorização da ANP para exercer a atividade de importação e exportação de petróleo e seus derivados, de gás natural e condensado.*

*Parágrafo único. O exercício da atividade referida no caput deste artigo observará as diretrizes do CNPE, em particular as relacionadas com o cumprimento das disposições do art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e obedecerá às demais normas legais e regulamentares pertinente.*

171. Os requisitos para importação/exportação de gás natural estão estabelecidos na Portaria ANP nº 43/1998. A verificação do atendimento desses requisitos não tem um caráter meramente notarial, mas envolve, inclusive, análises mercadológicas na região que o autorizatário deseja atender.

### 3.5 Aquisição de solventes

172. O controle do volume de solventes retirados das refinarias e centrais petroquímicas surgiu em decorrência da adulteração dos combustíveis comercializados. Para retirar solventes as empresas que necessitam desse tipo de insumo em seu processo produtivo precisam de uma anuência prévia (autorização) da ANP. Futuramente, o monitoramento do uso dos solventes se dará por meio do controle do volume produzido nas refinarias e pela adição de marcadores.

### 3.6 Abastecimento

173. A regulação e a autorização das atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis estão previstas no art. 8º, XV, da Lei nº 9.478/1997 e compreendem

o monitoramento de distribuidoras de combustíveis, distribuidoras de GLP, TRRs e postos revendedores. Para o exercício dessas atividades os agentes devem obter registro<sup>32</sup> efetuados pela ANP após a verificação do cumprimento das normas. Atualmente encontra-se suspenso o processo de concessão de registros uma vez que a ANP está revendo a regulamentação vigente.

174. As distribuidoras de combustíveis e de GLP devem ter instalações (bases) para realizar armazenamento de combustível ou envasilhamento de GLP (botijões). A ANP fornece duas autorizações: uma para a construção da base (mediante apresentação de um projeto segundo as normas ABNT) e outra para sua operação, concedida após uma vistoria das instalações já construídas.

175. Como forma de intensificar o controle sobre o mercado de derivados, a ANP vem estabelecendo cotas para o volume de combustível (claros e GLP) que o distribuidor está autorizado a retirar numa refinaria. Com base nesse volume que o distribuidor movimenta é calculado o valor de ressarcimento a que ele tem direito. As cotas representam um mecanismo de atendimento isonômico a todos os distribuidores.

176. As cotas de GLP especificadas pela ANP para cada distribuidora é compatível com a quantidade de botijões de sua marca e com sua venda a granel, pois elas não podem envasilhar GLP em botijões de outras marcas (OM), exceto as empresas SERVGAS – SP, ONOGAS – GO e NUTRIGAS – ES, que o fazem em razão de liminar. Para operacionalizar o processo de troca de botijões, as distribuidoras mantêm centros de destroca e requalificação de botijões.

## 4 Participações governamentais

177. Consistem em recursos advindos dos *royalties*, das participações especiais, da ocupação ou retenção de área e do bônus de assinatura.

### 4.1 *Royalties*

178. São compensações pagas pelos produtores à União, via Ministério da Marinha e Ministério de Ciência e Tecnologia, aos estados e aos municípios economicamente afetados pela produção de petróleo. Até a implantação da ANP, em 1998, o processo de pagamento desses recursos era operacionalizada pela Petrobrás.

179. O montante pago a título de *royalties* por cada campo é uma função direta da sua produção mensal de petróleo e gás natural, dos seus respectivos preços e da alíquota de *royalties* do campo, que pode variar entre 5% e 10%, conforme estabelecido no edital de licitação e no contrato de concessão. Essas alíquotas também podem ser alteradas ao longo do tempo de forma a garantir a viabilidade do campo.

180. Antes da edição da Lei nº 9.478/1997 o cálculo dos *royalties* era função apenas da produção realizada, visto que os preços praticados eram uniformes para todos os campos e as alíquotas eram constantes e iguais a 5%. Atualmente, o preço de referência do petróleo produzido em cada campo para cálculo dos *royalties* é igual ao maior valor entre o seu preço de venda e um **preço mínimo** estabelecido com base em uma cesta-padrão composta de até quatro tipos de petróleo similares cotados no mercado internacional, que deve ser apresentada pelo concessionário.

---

<sup>32</sup> Sem prazo definido de duração

181. Segundo a Portaria ANP nº 155, de 21/10/1998, quando não for apresentada a cesta de petróleos, o preço mínimo será fixado em função das características do petróleo obtidas a partir de sua curva de evaporação, que define a fração de derivados leves, médios e resíduos em condições atmosféricas. Nessa metodologia, o petróleo *Brent* (do Mar do Norte – Inglaterra) é o *benchmark* para a determinação do preço a ser praticado.

182. No caso do gás natural, os preços são determinados em função do uso final e, por não ser uma *commoditie*, é um preço doméstico e tem como referência outros combustíveis substitutos.

183. Encontra-se em fase de contratação uma consultoria para determinar a viabilidade da simulação de uma **refinaria brasileira**, que será utilizada para avaliar a qualidade do petróleo de cada campo produtor. A destilação nas condições de uma refinaria propiciaria uma melhor avaliação, principalmente dos óleos mais pesados, uma vez que a curva de evaporação em condições atmosféricas, resulta numa maior proporção das frações mais pesadas, impactando no preço do petróleo e, conseqüentemente, no cálculo dos *royalties*.

#### 4.1.1 Distribuição dos *royalties*

184. Os recursos equivalentes à alíquota de 5% são distribuídos de acordo com o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28/12/1989, e o que exceder a esse montante tem sua distribuição regulada pelo art. 49 da Lei nº 9.478/1997.

##### 4.1.1.1 *Royalties até 5% (Lei nº 7.990/1989)*

185. Quando um campo de petróleo estiver situado em terra, os *royalties* pertencerão ao município onde estiver localizado o poço de produção. No caso de um campo com poços situados em diferentes municípios, cada um terá participação proporcional à produção realizada dentro de suas fronteiras.

186. Para campos marítimos, a participação dos estados depende da projeção de linhas perpendiculares à poligonal da costa brasileira, que determinam a participação de cada Unidade da Federação na área do campo produtor. A determinação da participação dos municípios na receita de *royalties* é regulada pelo Decreto nº 1 de 11/1/1991 e depende dos seguintes parâmetros:

- **zona primária:** formada por municípios confrontantes<sup>33</sup> ou por municípios que possuam três ou mais pontos de apoio à produção;
- **zona secundária:** formada por municípios atravessados por oleodutos ou gasodutos para o escoamento da produção;
- **zona limítrofe:** formado por municípios vizinhos aos confrontantes e afetados geoeconomicamente pela produção de óleo e gás.

##### 4.1.1.2 *Royalties maiores do que 5% (Lei nº 9.478/1997)*

187. Os municípios onde ocorrer a produção em terra são detentores dos *royalties* referentes aos poços contidos dentro de seus limites. Para o caso de campos marítimos é determinada a área média do campo que está contida entre as linhas perpendiculares e paralelas com base na poligonal da costa brasileira. Quando o campo se situa em mar interior os *royalties* são rateados equitativamente entre todos os municípios.

---

<sup>33</sup> São municípios cujas perpendiculares à poligonal da costa brasileira interceptam o campo, ou cujas paralelas traçadas a partir do vértice da poligonal com as fronteiras do município também interceptam o campo. A proporção da participação é dada pela média da área do campo inscrita entre as linhas perpendiculares e paralelas.

188. Cabe à Superintendência de Relações Institucionais a interação com os agentes políticos dos estados e municípios de cujas receitas fazem parte os *royalties* do petróleo. Nesse sentido a ANP divulga mensalmente via *Internet* relatório dos pagamentos efetuados a fim de viabilizar o controle social dessas receitas.

189. Encontra-se em andamento projeto para identificar os benefícios agregados aos municípios que recebem recursos de *royalties*, pois essas compensações irão se exaurir, por estarem vinculadas à exploração de recursos naturais não renováveis. A ANP está preparando uma campanha de esclarecimento para estes municípios, a fim de que desenvolvam programas de racionalização de investimentos.

#### 4.2 **Ocupação ou retenção de área**

190. É o pagamento efetuado pelo concessionário pela exclusividade na ocupação de um bloco. Equivale a um aluguel e representa um custo fixo para o concessionário, o que desestimula a retenção de uma área sem a realização de atividades exploratórias. Os pagamentos são efetuados anualmente e reajustados pela IGP-DI, na data de aniversário de cada contrato de concessão. Os valores, definidos unitariamente em R\$/Km<sup>2</sup>, dependem da bacia sedimentar onde se localiza o campo<sup>34</sup> e de estar em fase de exploração, desenvolvimento ou produção.

191. O art. 28, § 3º do Decreto nº 2.705, de 3/8/1998, estabelece a majoração para o valor devido à retenção de área de acordo com os seguintes intervalos:

Fase	Intervalo (R\$/km <sup>2</sup> )	Dispositivo
Fase exploratória (F.E.)	10 – 500	Art. 28, § 3º, I
Prorrogação da fase exploratória (200% da F.E.)	30 – 1.500	Art. 28, § 3º, II
Fase de desenvolvimento (2 x F.E.)	20 – 1.000	Art. 28, § 3º, III
Fase de produção (10 x F.E.)	100 – 5.000	Art. 28, § 3º, IV

#### 4.3 **Participação especial**

192. É um valor pago pelo concessionário caso haja grande volume de produção<sup>35</sup> no campo. O montante a ser desembolsado pelo concessionário depende de uma alíquota progressiva em função do volume de produção, ou seja, quanto maior a produção, maior a alíquota da participação especial. Nos primeiros anos de produção a incidência da participação especial é menor, reduzindo o impacto das despesas iniciais no fluxo de caixa, sendo a parcela isenta decrescente até o quarto ano de produção, como estabelecido no art. 22 do Decreto nº 2.705/1998. Os principais parâmetros adotados no Decreto para calcular o montante das participações especiais são:

- o volume de produção, que define alíquotas progressivas a serem aplicadas: isenção (0%), 10%, 20%, 30%, 35%, e 40% ;
- a receita líquida do concessionário em cada trimestre de produção, calculada a partir da receita bruta, deduzidos os *royalties*, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor, com base no plano de contas a ser utilizado pelas operadoras definido na Portaria ANP nº 11/1999.

<sup>34</sup> Os campos situados em terra têm área significativamente superior a dos campos situados em mar, por isso eles têm valores unitários de retenção inferiores de forma a não inviabilizar a atividade exploratória em terra.

<sup>35</sup> O Decreto nº 2.705/1998 em seu art. 22, § 1º define o que é **grande produção** e a Portaria ANP nº 10/1999 regula o processo de participações especiais.

193. A participação especial é definida por campo de petróleo e ~~diferencia-se quando a~~ lavra ocorre em: (a) terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres; (b) na plataforma continental em profundidades batimétricas de até 400 m; e (c) em profundidades batimétricas acima de 400 m.

#### 4.4 Bônus de assinatura

194. O bônus de assinatura, previsto no inciso I do art. 45 da Lei nº 9.478/1997, corresponderá ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, não podendo ser inferior ao valor mínimo fixado pela ANP no edital de licitação. O bônus será pago em parcela única pelo concessionário no ato da assinatura do contrato de concessão. Os recursos provenientes do bônus de assinatura constituirão receita da Agência.

195. Na Primeira Rodada de Licitação foram arrecadados R\$ 321.656.637,00, aproximadamente US\$ 184 milhões, em valores de junho de 1999, quando ocorreu o certame.

#### 4.5 Destinações

196. Os recursos relativos às participações governamentais, além da distribuição entre os entes federados, terão as seguintes destinações:

- apoio à ciência e tecnologia;
- recursos para estudos e serviços de geologia e geofísica;
- recursos para preservação ambiental.

##### 4.5.1 Apoio à ciência e tecnologia (C&T)

197. Há três programas de apoio à C & T no âmbito da ANP:

- Investimento em Pesquisas e Desenvolvimento (P & D) – cláusula contratual. Nos campos onde houver participação especial, incidirá a alíquota de 1% sobre sua receita bruta, de acordo com os contratos de concessão assinados em 6/8/1999 e 24/9/1999. Esses recursos serão utilizados com vistas ao desenvolvimento de novos processos e produtos aplicados à indústria do petróleo. As concessionárias poderão utilizar até 50% do montante arrecadado nessa modalidade em seus próprios centros de P & D localizados no Brasil, mas os recursos restantes deverão ser aplicados em outros centros de P & D devidamente credenciados pela ANP<sup>36</sup>;
- Parcela dos *royalties* (Lei nº 9.478/1997, art. 49, II, f) – serão destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, 25% da parcela dos *royalties* que exceder à alíquota de 5%. Esses recursos são geridos pelo FNDCT, com apoio técnico da ANP, de acordo com as orientações de um Comitê de Coordenação formado pela FINEP, MME, MCT, ANP, CNPq, dois representantes da comunidade de C & T e dois representantes do setor de petróleo, nos termos do Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998. Do total desses recursos, pelo menos 40% devem ser aplicados nas regiões Norte e Nordeste nos termos do § 1º do art. 49 da Lei nº 9.478/1997. No momento há dois estudos em curso na Superintendência:

<sup>36</sup> Atualmente há cerca de 70 processos de credenciamento de centros de P & D não tendo sido concluído nenhum processo de credenciamento até o momento.

- Panorama de oferta e demanda de C & T para a indústria do petróleo – cenários e tendências. Esse estudo reflete uma demanda do comitê de coordenação e será desenvolvido em parceria, provavelmente, com alguma instituição acadêmica.
- Sistema de avaliação de projetos – que está sendo desenvolvido juntamente com a USP;
- Formação de recursos humanos com ênfase no setor de petróleo e gás natural. São recursos destinados ao financiamento de bolsas de estudo para alunos de graduação e pós-graduação (*strictu sensu*) de universidades brasileiras, que formem recursos humanos destinados à indústria do petróleo. Esse programa também pretende estimular os cursos de graduação a inserir cadeiras específicas em seu currículos a fim de criar habilitações que atendam às peculiaridades do setor petrolífero. Os profissionais beneficiados por esse programa, após sua colocação no mercado de trabalho, têm o compromisso de manter a ANP informada sobre a adequação dos currículos dos cursos, sobre as novas tecnologias disponíveis e as necessidades de atualização dos programas de formação, durante três anos após o término do recebimento das bolsas.

#### 4.5.2 Recursos para estudos e serviços de geologia e geofísica (MME) – Art. 50 § 2º, I

198. 40% dos recursos da participação especial serão destinados ao MME para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural a serem promovidos pela ANP.

199. Recursos da ordem de R\$ 64 milhões serão aplicados por meio de convênios com Universidades e a CPRM para pesquisas em áreas inicialmente sem interesse para o mercado, em virtude da pequena quantidade de informações como por exemplo as Bacias do São Francisco e do Amazonas.

#### 4.5.3 Recursos para preservação ambiental (MMA) – Art. 50 § 2º, II

200. 10% dos recursos da participação especial serão destinados ao MMA para o desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, com apoio técnico da ANP. A Superintendência de Relações Institucionais ainda não definiu a forma como serão operacionalizados esses processos com o MME e com o MMA.

## 5 Mercado de derivados

201. Além da outorga de autorizações para as operações típicas do mercado de derivados, a ANP atua sobre esse segmento no sentido de garantir a qualidade dos produtos, de coibir práticas inidôneas, de mediar as relações entre os agentes econômicos do setor no que diz respeito à defesa da concorrência, bem como de cuidar da defesa do consumidor.

### 5.1 Fiscalização

202. A área de fiscalização da ANP começou a se estruturar a partir de julho de 1998 e atua basicamente com pessoal cedido de outros órgãos, operando em diversos estados e utilizando-se da estrutura física do DNPM (via convênio). A ANP, além da sede em Brasília e do Escritório Central no Rio de Janeiro, tem postos de fiscalização em São Paulo, Espírito Santo, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná e Santa Catarina. Está prevista uma nova reestruturação para a área de tal forma que as unidades de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia irão tornar-se Escritórios regionais, dotados de pessoal para

atuar de forma mais estruturada na atividade de fiscalização (Chefe de escritório, programador de ações de fiscalização e agentes administrativos) além de coordenarem os postos de fiscalização a eles ligados.

203. Subordinados à Coordenadoria de fiscalização encontram-se, também, o Núcleo de Planejamento e Gestão da Fiscalização, no Rio de Janeiro, e o Setor de Análise Técnica (SAT), em Brasília. Ao Núcleo de Planejamento cabe o planejamento das ações de fiscalização a partir das informações de denúncias de consumidores e agentes setoriais (sindicatos e concorrentes), dos desvios quantitativos e qualitativos verificados na produção e das informações do setor de abastecimento, bem como o atendimento às solicitações do Ministério Público. Ao SAT, que até agora não teve sua implantação formalizada, cabe analisar e julgar, em primeira instância, os processos administrativos instaurados pela área de fiscalização. Foram herdados mais de 12.000 processos do extinto DNC, dos quais cerca de 3.000 já foram concluídos.

204. Com o objetivo de reestruturar o setor de distribuição e revenda de derivados de petróleo e de modelar a área de fiscalização foi realizada consultoria por um consórcio (liderado pela empresa Arthur D. Little) que apresentou um relatório contendo a estrutura e a metodologia associadas ao processo de fiscalização, que estará baseado mais na efetividade das ações decorrentes do planejamento inteligente e menos em sua quantidade.

205. A estratégia de atuação da ANP está baseada em convênios<sup>37</sup>, principalmente com órgãos estaduais tipo Procon e Ipem (instituto de pesos e medidas), para fiscalização da camada **revendas** (varejo) e atuação direta da Agência para a camada **distribuidores** (atacado) a fim de verificar, em ambas, a qualidade e o abastecimento. Destaque-se que o Ipem já realiza inspeções para outros fins em todos os postos de abastecimento. Deverá ser feito um convênio com a Polícia Federal para atuar em questões criminais.

206. Mesmo considerando o uso intensivo de informações advindas dos consumidores e demais agentes do setor de combustíveis em seu planejamento, a área de fiscalização da ANP ainda encontra-se subdimensionada para ter presença ostensiva em um mercado com capilaridade em todo o território nacional. A equipe de auditoria entende necessário recomendar a imediata adoção de medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização e à análise do contencioso administrativo gerado a partir das autuações. Para isso deve haver uma formalização da estrutura do SAT bem como a realização de concurso público para suprir o déficit de pessoal da área e, se necessário, a criação de uma estrutura administrativa mais robusta dentro da própria ANP a fim de comportar as atividades de fiscalização.

## 5.2 Qualidade dos produtos

207. Em relação à qualidade dos derivados de petróleo e álcool combustível, a ANP, por meio da Superintendência de Qualidade de Produto, atua nos seguintes processos:

- assessoramento à Diretoria junto ao CNPE na formulação de políticas de qualidade de produtos;
- proposição à Diretoria das especificações de derivados de petróleo e álcool combustível;
- plano de controle da qualidade de produtos;
- monitoramento da qualidade dos combustíveis em todo o País.

---

<sup>37</sup> No âmbito dos convênios firmados para a fiscalização não estão previstas delegações de competência para que os fiscais efetuem testes de qualidade de combustível nem julgamento.

208. Inicialmente a própria refinaria certifica os derivados produzidos por força de regulamento da ANP. Na âmbito das distribuidoras, que adicionam álcool à gasolina, está prevista nova regulamentação exigindo um processo de recertificação. Também está prevista a obrigatoriedade para os postos de revenda no sentido de reter uma amostra lacrada da distribuidora.

209. Futuramente, as refinarias utilizarão marcadores químicos e biológicos para os derivados, o que permitirá a rastreabilidade do combustível no monitoramento da qualidade.

210. Para a tarefa de monitoramento a ANP vem contratando universidades e centros de pesquisa, que devem alcançar metas em termos de números de testes realizados diariamente. Algumas das contratadas são:

- SP: IPT, Unicamp (Funcamp) e São Carlos (breve);
- RJ: UFRJ;
- BA: UNIFACS e UFBA (breve);
- SC: IPT/FURB;
- CE: UFC;
- MG: UFMG e CETEC;
- PR: UFPR;
- RJ: UFRJ;
- DF: CEPAT (UFRJ/FURB).

211. Contratos com centros nos estados de MG, RS, PR, PE, CE, SE, MT e AM estão prestes a serem formalizados. Nas áreas não cobertas por centros de pesquisa prevê-se a realização de campanhas de monitoramento cujos resultados serão divulgados na página da ANP na *Internet*.

212. Além da infra-estrutura das instituições contratadas, a ANP conta com o laboratório do Centro de Pesquisas e Análises Tecnológicas (CEPAT), administrado pela UFRJ, que divulga periodicamente um Relatório Executivo com resultados das campanhas de monitoramento de combustíveis, abrangendo postos de serviços e bases de distribuição (fls. 1 a 13, vol. 3).

213. O monitoramento concentra-se em São Paulo, que é responsável por cerca de um terço do volume nacional de consumo de derivados e onde eventuais fraudes proporcionariam prejuízos em maior escala.

214. A Portaria ANP nº 171 regulamenta a qualidade dos produtos importados que devem ser certificados na origem e na chegada. Atualmente, seis empresas estão cadastradas na ANP para emitir certificação de qualidade de produtos. Encontram-se em fase de revisão as especificações do GLP e da gasolina.

### 5.3 Regime de preços dos derivados

215. Em seus arts. 69, 70 e 73, a Lei nº 9.478/1997 estabeleceu um período de transição máximo de 36 meses a se encerrar em agosto de 2000, no qual os reajustes e revisões dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural continuarão a ser efetuados se-

gundo diretrizes e parâmetros específicos estabelecidos, em ato conjunto, pelos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia<sup>38</sup>.

216. Ao final do período de transição, tanto a estrutura de preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural, como os critérios para a sua importação, deverão estar adequados a um regime de preços, compatível com a participação privada no setor. Para construir esse novo panorama, foi necessário, inicialmente, eliminar diversos mecanismos implantados na estrutura de preços dos derivados de petróleo, entre os quais:

- **CIF Estrutura**, preço "oficial" do petróleo bruto;
- **Valor Médio de Realização (VMR)** – representa o custo médio de refino de um barril de petróleo e é usado como referência para o estabelecimento dos chamados subsídios cruzados;
- **Parcela Frete de Uniformização de Preços (FUP)** – inicialmente prevista para garantir preços uniformes de combustíveis em todo o território nacional, mas que acabou sendo utilizada em uma série de outras finalidades.

217. Tais mecanismos foram desenvolvidos com o propósito de viabilizar as políticas relativas a combustíveis e acabaram gerando passivos para o Tesouro Nacional, representados pelas chamadas Contas Petróleo, Derivados e Álcool. Para por fim a esses passivos, as Portarias Interministeriais MF/MME n<sup>os</sup> 3, 4 e 5, de 27/7/1998, liberaram os preços do petróleo bruto de produção nacional, extinguindo o CIF Estrutura, e adotaram nova sistemática para reajuste dos derivados produzidos no País e nova estrutura de preços, para vigorar durante o período de transição estabelecido na Lei do Petróleo, ou seja, até agosto de 2000.

218. Com a nova estrutura introduziu-se grande simplificação no processo de formação de preços, estabelecendo-se três categorias de preços para os derivados básicos de petróleo nas refinarias, a saber:

- **Preços de Faturamento (PF)** – pagos pelas distribuidoras ao adquirirem os produtos nas refinarias e que, agregados às margens de distribuição e revenda, determinam os preços pagos pelos consumidores finais<sup>39</sup>;
- **Preços de Realização para as refinarias da Petrobrás (PR)** – é a receita efetivamente auferida pelas refinarias da Petrobrás na venda dos derivados às distribuidoras<sup>40</sup>;
- **Parcela de Preço Específica (PPE)** – é a diferença entre o PF (à vista, sem ICMS) e o PR para cada derivado produzido nas refinarias da Petrobrás<sup>41</sup> (preço Petrobrás, descontadas as contribuições para o PIS, Pasep e Cofins), podendo ser positiva ou negativa mês a mês.

$$PPE_n = PF_n - PR_n, \text{ onde:}$$

$PPE_n$  – parcela de preços específicos do produto no mês  $n$ ;

$PF_n$  – preço de faturamento do produto nas refinarias produtoras no mês  $n$ , à vista, exclusive ICMS;

$PR_n$  – preço de realização do produto nas refinarias produtoras no mês  $n$ .

<sup>38</sup> Atualmente a ANP presta suporte técnico aos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia para a determinação dos preços dos derivados básicos praticados pelas refinarias e UPGNs.

<sup>39</sup> A modificação dos PFs dos derivados básicos de petróleo continua dependendo de portaria conjunta dos Ministros da Fazenda e de Minas e Energia (exceção feita ao QAV e à nafta petroquímica).

<sup>40</sup> O PR pode ser maior ou menor do que o respectivo PF, pois de acordo com a Portaria Interministerial n<sup>o</sup> 3/1998, o PR de cada derivado básico passou a ser atualizado mensalmente, de acordo com a variação de suas cotações no mercado internacional, incorporada a variação cambial, sem necessidade de edição de nova portaria.

<sup>41</sup> As refinarias privadas estarão sujeitas à regulamentação a ser emitida pela ANP nos termos do art. 72 da Lei n<sup>o</sup> 9.478/1997.

219. Na estrutura de preços vigente até a edição das Portarias Interministeriais MF/MME nºs 3, 4 e 5/1998, a parcela FUP representava um sobrepreço agregado apenas à gasolina e ao óleo diesel, que tinha como objetivo arrecadar recursos para ressarcimento de despesas com fretes e transporte dutoviário e de cabotagem, subsidiar outros derivados de petróleo – como o GLP e a nafta petroquímica – e financiar programas de interesse nacional, como o Programa do Álcool. O valor da FUP só era modificado por alterações nos PFs da gasolina e do diesel.

220. Na nova estrutura, a PPE, que substitui a FUP, é utilizada em todos os derivados básicos – não só na gasolina e no diesel –, seu valor pode ser positivo ou negativo e varia mensalmente em função da diferença entre os PRs, parametrizados ao mercado internacional, e os respectivos PFs de cada derivado, que permanecem fixos até a edição de nova portaria. No caso da nafta petroquímica e QAV, os preços de faturamento variam de acordo com as respectivas fórmulas paramétricas.

221. Com esse mecanismo evita-se que variações menos pronunciadas nos preços dos combustíveis do mercado internacional sejam refletidas integralmente e de imediato nos preços domésticos. Por outro lado, variações mais significativas desses preços podem ter sua influência controlada através de mudanças nos preços de faturamento dos derivados.

222. Atualmente são tabelados os preços para o consumidor final do óleo diesel, em todo o território nacional, e do GLP nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste. Os preços dos demais derivados são objeto de acompanhamento da Agência que firmou contrato com a FGV para a obtenção de um modelo de acompanhamento e monitoramento do mercado que está sendo aplicado em um programa piloto nas cidades de Resende-RJ e Fortaleza-CE.

### 5.3.1 Ressarcimentos

223. Representam as distribuições dos recursos arrecadados pela PPE e são calculados com base nas informações apresentadas no Demonstrativo de Controle do Produto (DCP) – cujo modelo encontra-se disponível na *Internet*. Trata-se de uma declaração preenchida pelos distribuidores, com prescrição quinquenal, que é processada pela ANP gerando um crédito ou um débito para o acerto econômico do setor. Os DCPs são confrontados com demonstrativos semelhantes informados pelas refinarias – os DCPRs – a fim de se verificar se o volume de derivados saído das unidades produtoras coincide com o volume comercializado pelas distribuidoras. O agente financeiro desses recursos é a Petrobrás, embora sua gestão seja responsabilidade da ANP.

224. Com os recursos da PPE são subsidiadas as seguintes atividades:

- transferência de diesel para o Centro Oeste;
- preço do GLP;
- preço da nafta petroquímica;
- preço do QAV;
- transporte por duto e cabotagem de nafta petroquímica, óleo combustível e GLP;
- parcela do custo de transporte do GLP para a Amazônia.
- preço do álcool etílico, por meio dos seguintes subsídios:
  - produtores de álcool hidratado situados nos Estados do RJ, ES, MS, MG, GO, MT e na Região Norte (PA e TO). Tais pagamentos são calculados com base em informações apresentadas por meio do DCP apresentada pelas companhias distribuidoras, observado limite de volume mensal informado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Esse subsídio destina-se à cobertura da diferença de custo agrícola na produção da cana-de-açúcar;

- produtores de cana-de-açúcar situados na Região Nordeste para equalização de custos de produção. A ANP celebrou convênio de cooperação técnica e operacional com a Sudene e com o Banco do Nordeste, em 3/11/1998. De acordo com esse instrumento a ANP repassa os recursos ao Banco do Nordeste, que efetua o pagamento aos beneficiários indicados pela Sudene. O repasse dos recursos pela ANP chegou a ser suspenso em virtude de questionamentos de natureza jurídico-administrativa, tendo sido retomado por força de medida liminar obtida por associações de produtores de cana-de-açúcar;
- produtores de álcool nos estados do MT e do MS para apoiar a comercialização desse produto nas Regiões Sul e Sudeste. O ressarcimento é calculado em conformidade com as vendas de álcool, de cada unidade produtora, comercializado nas mencionadas regiões, informadas pelas companhias distribuidoras de combustíveis, por meio do DCP e cotejadas com informações daquelas unidades. São, ainda, observados os volumes máximos sujeitos ao benefício, fixados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Esse subsídio destina-se à cobertura do custo médio de transporte de álcool do Centro-oeste para as regiões Sul e Sudeste;
- produtores de álcool anidro: valor ressarcido às companhias distribuidoras para permitir, quando da concepção do programa, a competição do álcool etílico anidro combustível com a gasolina A. O pagamento do subsídio é efetuado, mensalmente, às companhias distribuidoras com base nas vendas de gasolina C informadas pelas companhias distribuidoras.

225. Durante a realização da auditoria foram colhidas informações para a instrução do TC-005.845/1999-8, prestação de contas anuais da ANP referente ao exercício de 1998, relativamente aos ressarcimentos pela comercialização de álcool etílico hidratado combustível – AEHC enfocando os seguintes aspectos:

- inexistência de fiscalização relativamente à comercialização do AEHC;
- repasse do subsídio sem considerar dados e informações essenciais;
- repasse a maior do subsídio ao AEHC de R\$ 226 milhões aos signatários, em virtude de a ANP ter adotado a sistemática de repasse aos Estados via protocolo;
- repasse indevido de subsídio ao AEHC, no período de janeiro a novembro de 1997, pelo extinto DNC, no montante de R\$ 184 mil, às companhias Cia. São Paulo Distribuidora de Derivados de Petróleo, Salemcó Brasil Petróleo Ltda. e Nascar Petróleo Ltda.

226. As conclusões sobre as questões abordadas encontram-se consolidadas no próprio TC-005.845/1999-8.

#### 5.4 Defesa da concorrência

227. A Lei nº 9.478/1997 prevê em seu art. 10:

*“Art. 10 Quando, no exercício de suas atribuições, a ANP tomar conhecimento de fato que configure ou possa configurar infração da ordem econômica deverá comunicá-lo ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para que este adote as providências cabíveis no âmbito da legislação pertinente.”*

228. Nesse sentido está sendo firmado um convênio com o Conselho Administrativo de Defesa do Consumidor – CADE e com a Secretaria de Direito Econômico – SDE no qual a ANP terá como atribuição a análise técnica e o levantamento dos dados, ao SDE caberá a instrução e a investigação dos processos (art. 14, LEI nº 8.884/1994) e ao CADE (art. 7º da Lei nº 8.884/1994) o julgamento dos mesmos. Este convênio tem prazo inicial de vigência de 24 meses e para a sua operacionalização a ANP está implantado uma Coordenação de Defesa da Concorrência, coordenada pela PROGE.

### 5.5 Solução de conflitos

229. Cabe à ANP, nos termos do art. 20 da Lei nº 9.478/1997, a solução de conflitos:

*“Art. 20 O regimento interno da ANP disporá sobre os procedimentos a serem adotados para solução de conflitos entre agentes econômicos, e entre estes e usuários e consumidores, com ênfase na conciliação e no arbitramento.”*

230. Essa questão é tratada no art. 33 da Portaria MME nº 215, de 1/7/1998, (que aprova o Regimento Interno da ANP):

*Art. 33. Para os fins previstos no art. 20 da Lei nº 9.478, de 1997, a ANP, mediante conciliação e arbitramento, atuará de forma a:*

*I - dirimir eventuais divergências entre os agentes econômicos e entre estes e usuários e consumidores;*

*II - resolver conflitos decorrentes das atividades de regulamentação, contratação e fiscalização no âmbito geral da Indústria do Petróleo e da Distribuição e Revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;*

*III - proferir decisão final, com força terminativa, caso não haja acordo entre as partes em conflito;*

*IV - utilizar os casos já mediados pela Agência como precedentes para novas decisões e como subsídios para a eventual regulamentação do conflito resolvido.*

### 5.6 Defesa do consumidor

231. Proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos é um dos objetivos das políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia inscritos no art. 1º da Lei nº 9.478/1997. Volta a ser explicitamente considerado o interesse do consumidor quando o art. 8º da Lei nº 9.478/1997 determina que compete à ANP implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na **proteção dos interesses dos consumidores** quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos. Corrobora essa diretriz o art. 14 do Decreto nº 2.455/1998 ao determinar que a ANP regulará as atividades da indústria do petróleo e a distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível, no sentido de preservar o interesse nacional, estimular a livre concorrência e a apropriação justa dos benefícios auferidos pelos agentes econômicos do setor, pela sociedade, pelos consumidores e usuários de bens e serviços da indústria do petróleo.

232. É o ponto de vista do usuário e não do fornecedor que passa a ser o foco da atuação do poder regulador segundo a nova regulamentação do setor petrolífero brasileiro. A ANP deve zelar pelos interesses dos consumidores, no sentido lato do termo, ou seja, o interesse público, geral, não o interesse singular de um consumidor individualmente prejudicado nos atos concretos de consumo. Apenas quando as lesões aos direitos dos consumidores adquirirem uma dimensão de tendência de mercado é que deve fazer-se presente a ANP. Por tudo isso, a Agência deve levar em conta, inclusive, os interesses divergentes de grupos distintos de consumidores como, por exemplo, consumidores de diferentes regiões do país, consumidores atuais e potenciais, consumidores presentes e futuros.

233. Para atuar de forma mais efetiva no âmbito da defesa do consumidor, a ANP firmará um convênio com o Departamento Nacional de Defesa do Consumidor do Ministério Justiça. Também está sendo promovido um estudo, com apoio da Fundação Getúlio Vargas (FGV)<sup>42</sup>, denominado **Programa Nacional de Acompanhamento do Mercado de Combustíveis**, centrado em duas linhas de trabalho: levantamento dos preços praticados nas vendas de varejo de álcool, gasolina, diesel e GLP e auditorias específicas que darão suporte à identificação da formação de cartéis e apoio à defesa da concorrência. Um dos produtos desse estudo será a abertura dos diversos custos que compõem o preço dos combustíveis.

<sup>42</sup> Está sendo realizada uma experiência-piloto nas cidades de Resende-RJ e Fortaleza-CE, no âmbito do contrato com a FGV.

234. Um estudo contemplando a formação dos preços de venda da gasolina C foi realizado pela Agência e divulgado ao público na *Internet*<sup>43</sup> (fls. 45 a 51). Houve reclamações de alguns agentes econômicos que entenderam que essa divulgação poderia sugerir a prática de preços extorsivos por parte dos revendedores quando estes fossem superiores aos preços de referência, caracterizando, assim, uma ingerência da ANP sobre as relações desenvolvidas naturalmente no mercado de combustíveis. Desde então a ANP cessou a atualização desse estudo.

235. A equipe de auditoria entende, entretanto, que cabe à Agência o papel de manter os agentes econômicos informados, principalmente os consumidores, elo mais fraco da cadeia, cuja mobilização depende essencialmente de dados dessa natureza. Assim ocorreu em Brasília – DF, onde o uso das informações permitiu a articulação de uma estratégia que resultou numa redução de até 5% no valor comercializado da gasolina e do álcool. Ressalte-se que os preços de comercialização dos derivados demonstrados no estudo não caracterizam tabelamento, mas apenas uma referência que orienta a tomada de decisão do consumidor em relação à diversidade de ofertas da rede varejista composta pelos postos revendedores. Por essa razão é fundamental que a ANP mantenha atualizado e amplie a abrangência para regiões não abordadas no trabalho originalmente divulgado.

#### 5.6.1 Centro de Relações com o Consumidor

236. A ANP não teve definida na Lei nº 9.478/1997 uma estrutura própria para a ouvidoria, mas essa atividade está atribuída à Superintendência de Gestão Interna, como consta de suas atribuições descritas no Anexo I. No âmbito dessa Superintendência está sendo implementado o Centro de Relações com o Consumidor (CRC) que tem como objetivo geral atuar, internamente, como promotor da perspectiva dos consumidores e, externamente, como canal de comunicação direta com o público em geral. O Centro de Relações com o Consumidor (CRC) tem três núcleos:

- Núcleo de Atendimento (*Call center*)<sup>44</sup> – cujo edital de licitação encontra-se em fase final de elaboração;
- Núcleo de Informações e Pesquisas – que assessora a Diretoria Executiva provendo dados para as demais áreas da Agência;
- Núcleo de Orientação ao Consumidor – encarregado de promover campanhas institucionais e divulgação

237. Estima-se que o CRC receberá cerca de dois mil contatos por dia em dez ou quinze pontos de atendimento a um custo anual de operação estimado de R\$ 1 milhão. Sua entrada em operação está prevista para ocorrer em março ou abril do ano 2000. Para isso já estão sendo preparados os manuais de atendimento (*scripts*) por uma consultoria contratada para esse fim. Atualmente as denúncias formuladas pelos consumidores em todo o País são repassadas para o Escritório Central da ANP e processadas pela Coordenadoria de Fiscalização.

238. Não foi identificada na estrutura da ANP a figura de um ouvidor, com a autonomia necessária para produzir apreciações críticas sobre sua atuação, o que, na visão da equipe de auditoria, é essencial a fim de ampliar o controle dos serviços prestados pela Agência por outros órgão governamentais, inclusive dos poderes legislativo e judiciário, assim como da sociedade, de um modo geral.

<sup>43</sup> [www.anp.gov.br/documentos/formapre\\_c\\_140999.html](http://www.anp.gov.br/documentos/formapre_c_140999.html)

<sup>44</sup> A licitação do *Call center* deverá englobar a estrutura física, equipamentos, pessoal e seu treinamento.

## V. Controle do Tribunal de Contas da União

239. Desde a edição da E.C. nº 9/1995, que alterou o art. 177, C.F., a União passou a poder contratar com empresas estatais ou privadas a realização das atividades relativas à indústria do petróleo sujeitas ao monopólio estatal. Esse novo panorama, efetivamente instalado a partir da edição da Lei nº 9.478/1997, que regulamentou a E.C. nº 9/1995, tornou premente um acompanhamento competente e tempestivo por parte do TCU sobre o órgão regulador do setor, a Agência Nacional do Petróleo.

240. Considerando também a necessidade de se desenvolver procedimentos específicos que permitam ao Tribunal um acompanhamento dos regimes de concessão e autorização, regulados na IN TCU nº 27/1998, foi editada, em 12/11/98, a Portaria TCU nº 510 que institui o **Programa de Desenvolvimento e Elaboração de Documentos Técnicos de Fiscalização**, com o intuito de dar suporte à atividade de fiscalização das entidades com atribuição de gerenciar esses processos de desestatização.

241. Assim, como resultado do trabalho da presente auditoria, estão sendo sugeridas as informações passíveis de serem encaminhadas pela ANP ao TCU, a fim de que se promova um contínuo acompanhamento de outorgas de concessão e autorização das atividades da indústria do petróleo, bem como da execução dos contratos firmados com os concessionários.

### 1 Concessões

242. Duas etapas apresentam-se críticas na perspectiva do controle externo quando se trata do acompanhamento de uma concessão: a **outorga da concessão**, que se dá num espaço de tempo restrito e é encerrada quando da assinatura do contrato entre o concessionário e o poder concedente; e o **acompanhamento contratual**, que ocorre ao longo da vigência da concessão podendo estender-se por anos ou décadas, dependendo do objeto e das condições contratuais.

#### 1.1 Outorga

243. Para o acompanhamento da outorga de concessão de serviços públicos, dentre os quais incluem-se as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, foi desenvolvida minuta de manual contendo instruções, com respectivos papéis de trabalho (Anexo III).

#### 1.2 Execução contratual

244. O acompanhamento, pelo Tribunal, da execução de um contrato de concessão, nos termos do art. 11 da IN nº 27/1998, prevê, além da observância à legislação vigente e aos respectivos instrumentos contratuais, a apresentação de Relatório Consolidado de Acompanhamento a ser encaminhado semestralmente pela Agência. O Relatório referente ao primeiro semestre do ano em curso deverá ser encaminhado ao Tribunal até a data limite de 15 de setembro e o referente ao segundo semestre deverá ser encaminhado até a data de

15 de março do ano subsequente, sem prejuízo do cumprimento dos prazos estabelecidos no § 1º do art. 12 da IN TCU nº 27/1998.

245. Os dados necessários para fiscalizar o acompanhamento dos contratos de concessão foram especificados com vistas à elaboração de relatórios analíticos e gerenciais na forma de uma base de dados normalizada que contém tabelas gerais e específicas para cada atividade a ser fiscalizada. As chaves primárias de cada tabela estão identificadas por uma seta (→). Em razão do volume de dados gerados para fins de acompanhamento, a equipe de auditoria considera conveniente a remessa das informações pela ANP em meio magnético.

### 1.2.1 Dados gerais de controle

246. São informações cadastrais genéricas utilizadas nas bases de dados de execução contratual e também nas bases de outorga de autorização, que deverão ser encaminhadas uma única vez ao Tribunal e atualizadas pela Agência sempre que houver inclusões, exclusões ou alterações nos dados.

#### 1.2.1.1 Tabela de empresa

- nome: (Razão social);
- → código: (CNPJ);
- UF.

#### 1.2.1.2 Tabela de bloco

- → nome;
- localização (*onshore* ou *offshore*);
- bacia sedimentar (nome da bacia);
- área inicial (km<sup>2</sup>);
- UF;

#### 1.2.1.3 Tabela de contrato

- → número do contrato;
- concessionário (CNPJ – item 1.2.1.1);
- bloco (nome – item 1.2.1.2);
- início da vigência;
- fim da vigência;
- bônus de assinatura (R\$);
- data de referência (data em que foi efetuado o pagamento do bônus);
- ocupação ou retenção de área (valor definido para a fase exploratória em R\$/km<sup>2</sup>/ano – art. 28, § 3º, I do Decreto 2.705/1998);
- alíquota de *royalty* (%);
- períodos de exploração (previsão inicial do contrato em anos):
  - período 1, 2, ..., *n*:
    - tempo: (anos);
    - área a ser devolvida: (km<sup>2</sup>);

### 1.2.2 Programa exploratório mínimo

247. É o programa de trabalho previsto no contrato, a ser obrigatoriamente cumprido pelo concessionário no decorrer da Fase de Exploração, e consiste na realização, em etapas distintas, de pesquisa sísmica e perfuração de poços, dependendo do bloco considerado. Ao final de cada etapa o concessionário devolve à ANP uma fração da área do bloco. Os de-

talhes do Programa Exploratório Mínimo estão especificados em cada contrato de concessão e a atividade exploratória do concessionário está regulada na Portaria ANP nº 188/1998.

248. O acompanhamento deve ser realizado por contrato de concessão e as informações necessárias são as seguintes:

**1.2.2.1 Tabela de execução do programa**

- → **Contrato** (número – item 1.2.1.3);
- **referência** (semestre ao qual se refere o Relatório Consolidado de Acompanhamento, *e.g.* 2/1999, 1/2000, ...);
- **períodos de exploração** (previsão anual<sup>45</sup> x realizado):
  - período 1, 2, ..., *n*:
    - tempo (anos);
    - área a ser devolvida (km<sup>2</sup>);
    - pesquisa sísmica (km);
    - poços perfurados;
    - ocupação ou retenção de área (valor em R\$/km<sup>2</sup>/ano).

**1.2.3 Desenvolvimento e produção**

249. O Relatório Consolidado de Acompanhamento deve apresentar dados previstos e realizados em cada semestre relativos à fase de desenvolvimento e produção consolidados por bloco:

**1.2.3.1 Tabela de acompanhamento da produção**

- → **contrato** (número – item 1.2.1.3);
- **produção de petróleo** (b);
- **produção de gás natural** (10<sup>3</sup> m<sup>3</sup>):
  - reinjeção, envio para o processamento e LGN;
  - queima;
    - sujeita a *royalties*;
    - não sujeita a *royalties*;
- **descartes**:
  - água (10<sup>3</sup> l);
  - resíduos sólidos (t);
- **perdas eventuais**:
  - óleo (b);
  - gás (10<sup>3</sup> m<sup>3</sup>);
- **consumo interno de hidrocarbonetos**:
  - óleo (b);
  - gás (10<sup>3</sup> m<sup>3</sup>);
- **investimento** (de acordo com o Programa Anual de Trabalho/Orçamento).

---

<sup>45</sup> A ser encaminhada no Relatório Consolidado de Acompanhamento do 2º semestre do ano anterior a que se refere a previsão.

250. Também devem ser apresentados itens referentes à segurança operacional, preservação ambiental, notificações e autuações realizadas.

#### 1.2.4 **Outros eventos relacionados à execução contratual (art. 12 IN TCU nº 27/1998)**

251. Além do controle das atividades ordinárias relativas à execução contratual, a IN TCU nº 27/1998 também prevê que a Agência Reguladora informe ao TCU até cinco dias após sua caracterização formal, os seguintes eventos:

- causas, objetivos e limites de intervenção em concessionário, bem como, posteriormente, as decisões decorrentes do procedimento administrativo a que se refere o art. 33 da Lei nº 8.987/1995<sup>46</sup>;
- causas de declaração da caducidade da concessão ou de aplicação de sanções contratuais;
- motivos de interesse público para a encampação de serviço concedido, bem como o devido fundamento legal do ato;
- vícios ou ilegalidades motivadores de anulação do contrato de concessão;
- ação judicial movida pelo concessionário contra a ANP a qualquer título, inclusive o de rescisão contratual;
- termo aditivo ao contrato firmado com o concessionário;
- transferência de concessão (cessão de direitos) ou do controle societário do concessionário;
- prorrogação de concessões e autorizações.

## 2 **Autorizações**

252. Exceto as atividades de exploração, desenvolvimento e produção concedidas mediante licitação, todas as demais outorgas referentes aos processos do setor do petróleo ocorrem por meio de autorizações, cujos atos de outorga deverão ser encaminhados ao TCU, nos termos do art. 10, II da IN TCU nº 27/1998, até cinco dias após o encerramento de cada semestre.

253. É também conveniente que o relatório semestral contendo as autorizações outorgadas seja encaminhado ao TCU em meio magnético contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- → **Autorização**: (nº do documento);
- **Objeto** (descrição do objeto da autorização);
- **Autorizatória** (CNPJ – item 1.2.1.1);
- **Publicação** (data, seção e página do DOU);
- **Validade** (prazo de validade da autorização);
- **Tipo de atividade** (comercialização, movimentação, refino, processamento de gás natural, aquisição de dados, ...);
- **Fundamentação legal** (lei, decreto ou portaria que regulamenta a autorização para a essa atividade);

---

<sup>46</sup> Art. 33 Declarada a intervenção, o poder concedente deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

## VI. Conclusão

254. O novo panorama da indústria do petróleo no Brasil originou-se com a promulgação da E.C. nº 5/1995, regulamentada pela Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo). A fim de operacionalizar as mudanças no setor energético nacional, a Lei criou a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), instalados pelos Decretos nº 2.455/1998 e nº 2.457/1998, respectivamente. No caso do setor petrolífero, cabe à ANP a implementação das políticas formuladas no âmbito do CNPE.

255. Desde a edição da Lei nº 9.478/1997, ficou facultado à União a contratação com empresas privadas, mediante concessão, das atividades de pesquisa e lavra de hidrocarbonetos e, mediante autorização, das atividades de refino de petróleo, processamento de gás natural, importação e exportação de petróleo, derivados e gás natural, bem como o de transporte marítimo, inclusive através de dutos.

256. Diante da reorganização da indústria do petróleo no Brasil e das atribuições conferidas ao novo órgão regulador, a ANP, o TCU determinou a realização de auditoria operacional no período de 18/10 a 5/11/1999 a fim de conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da Agência com o objetivo de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações referentes ao setor de petróleo e gás natural, abrangendo a outorga e a execução contratual, nos termos da Portaria TCU nº 12, de 5/10/1999.

257. Após a análise que sucedeu a realização dos trabalhos de campo, a equipe de auditoria considerou que a ANP está estruturada para desempenhar as atividades de regulação e fiscalização do setor petrolífero nacional, no que diz respeito à adequação de sua estrutura organizacional aos macroprocessos associados à indústria do petróleo.

258. Entretanto é necessário ampliar as ações de fiscalização nos segmentos de *upstream* e *downstream*, bem como ter uma atuação mais ostensiva nos setores de defesa da concorrência e defesa do consumidor. Em ambos os casos é necessário redimensionar o efetivo de pessoal próprio e concursado da Agência, bem como rever a estrutura organizacional a fim de acomodar com mais autonomia essas áreas.

259. Também, no âmbito desta auditoria, foram sugeridas as informações passíveis de serem encaminhadas pela ANP ao TCU, conforme prevê a Portaria TCU nº 510/1998, a fim de que se promova um contínuo acompanhamento de outorgas de concessão e autorização das atividades da indústria do petróleo, bem como do acompanhamento da execução dos contratos firmados com os concessionários (Anexo III).

260. Pelo exposto, encaminhamos os autos à consideração superior propondo:

- a) com base no art. 43, II, da Lei nº 8.443 de 16/7/1992, combinado com o art. 153, III do Regimento Interno do TCU, a **audiência do Diretor-Geral da ANP** para que, no prazo de 15 dias, apresente as razões de justificativa sobre:
  - a.1) o dispositivo legal que fundamentou as alterações contratuais que permitem prorrogações de dois e seis anos aos programas exploratórios contidos nos contratos firmados com a Petrobrás, conforme Anexo II do presente Relatório de Auditoria, ante o disposto no art. 33 da Lei nº 9.478/1997 (parágrafo 102);
  - a.2) a omissão da ANP em inserir a variável ambiental no contexto da escolha dos blocos a serem ofertados em cada rodada de licitação destinados à concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, consoante dispõe o art. 8º, IX da Lei nº 9.478/1997 (parágrafo 112);
- b) **determinar à ANP** que encaminhe ao TCU:
  - b.1) como parte integrante do primeiro estágio do processo de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, nos termos do art. 7º, I da IN TCU nº 27, de 7/12/1998, relatório contendo as razões técnicas, as políticas e diretrizes econômicas e ambientais que subsidiaram a ANP na escolha dos blocos ofertados em cada rodada de licitação (parágrafo 107);

- b.2) relatório de progresso da implantação do projeto denominado **Base de Dados de Upstream**, que visa estabelecer um modelo de dados para atender às necessidades e requisitos de informações das superintendências do bloco *upstream*, controlando blocos, campos, poços e pagamento de *royalties* (parágrafo 152);
- b.3) a título de Relatório Consolidado de Acompanhamento destinado ao controle da execução dos contrato de concessão, previsto no art. 11 da IN TCU nº 27/1998, os dados indicados no item 1.2 do Capítulo V do presente Relatório de Auditoria (parágrafo 245).
- b.4) os dados indicados no item 2 do Capítulo V do presente Relatório de Auditoria, relativos às outorgas de autorizações, até cinco dias após o encerramento de cada semestre, de acordo com o disposto no art. 10, II da IN TCU nº 27/1998 (parágrafo 252).
- c) **recomendar:**
  - c.1) ao Senhor Ministro de Minas e Energia, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Política Energética, que adote as medidas necessárias para que este Conselho entre efetivamente em operação (parágrafo 109);
  - c.2) à ANP que implemente rotinas sistemáticas amparadas por metodologias e parâmetros objetivamente definidos, bem como contrate pessoal, mediante concurso público, dedicado à fiscalização do segmento de *upstream* (parágrafo 150);
  - c.3) que a ANP adote medidas que venham a suprir a carência de pessoal dedicado à fiscalização, no segmento de *downstream*, e à análise do contencioso administrativo, decorrente de autuações nas ações fiscais, por meio da formalização de uma estrutura administrativa adequada e da realização de concurso público (parágrafo 206);
  - c.4) que a ANP promova a realização de estudos para a análise da necessidade de criação de estruturas administrativas com maior robustez e autonomia dentro da ANP a fim de comportar as atividades de fiscalização, defesa da concorrência e defesa do consumidor (parágrafos 206, 228 e 233);
  - c.5) que a ANP divulgue periodicamente e amplie a abrangência geográfica do estudo sobre o preço de referência dos derivados a fim de municiar os consumidores com informações que lhes permitam a tomada de decisões em relações aos preços ofertados (parágrafo 235);
  - c.6) ao Senhor Ministro de Minas e Energia que seja alterada a Portaria MME nº 215/1998, que aprova o Regimento Interno da ANP, no sentido de contemplar uma ouvidoria com autonomia para produzir apreciações críticas sobre a atuação da Agência (parágrafo 238).
- d) aprovar preliminarmente o manual e os papéis de trabalho relativas ao processo de outorga de concessão para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural apresentados no Anexo III do presente Relatório de Auditoria;
- e) encaminhar cópia do presente relatório, acompanhado do voto e da decisão que vier a ser proferida, à Agência Nacional do Petróleo, ao Ministério de Minas e Energia, à Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados e à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

À consideração superior.

9ª SECEX, 3ª Divisão, em 11/2/2000

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

AFCE – MATR. 3433-9

CÍNTIA OLIVEIRA AGUIAR

AFCE – MATR. 2950-5

MARCELO BEMERGUY

AFCE – MATR. 3848-2

# Anexo I

## *Competências das superintendências da ANP*

### **Superintendência de Gestão de Informações e Dados Técnicos**

*Tem por finalidade gerir as informações e os dados técnicos referentes às bacias sedimentares brasileiras, competindo-lhe:*

- propor a estrutura conceitual e física para a gestão das informações e dos dados técnicos referentes às bacias sedimentares brasileiras;
- definir as informações e os dados técnicos que deverão ser apresentados à ANP pelos titulares de concessões relativas às atividades econômicas do monopólio de petróleo;
- propor a forma e o cronograma de recepção das informações e dos dados técnicos das bacias sedimentares brasileiras, das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, bem como das demais informações de interesse da Agência, em poder da Petrobrás, obtidas em função da execução do monopólio do petróleo;
- propor critérios para remuneração à Petrobrás pelas informações e pelos dados técnicos repassados à ANP e que venham a ser utilizados por outras empresas;
- administrar e manter disponíveis o acervo de informações e de dados técnicos sobre as bacias sedimentares brasileiras, bem como as informações de interesse dos agentes econômicos e da sociedade, relativas às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos e métodos aplicados à gestão de informações e dados técnicos relativos às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
- consolidar as informações sobre as reservas nacionais de petróleo e gás natural.

### **Superintendência de Definição de Blocos**

*Tem por finalidade promover estudos para conhecimento das bacias sedimentares brasileiras, estabelecer a delimitação dos blocos dessas bacias, definir os blocos para licitação, competindo-lhe:*

- promover estudos no campo da geologia e da geofísica, aplicados à exploração de petróleo, visando o adequado conhecimento das bacias sedimentares brasileiras;
- promover estudos para dividir as bacias sedimentares brasileiras em blocos, bem como propor a delimitação desses blocos;
- gerenciar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de parcela da participação especial que for destinada ao Ministério de Minas e Energia e repassados à ANP, a serem utilizados no financiamento dos estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à exploração de petróleo e gás natural;
- acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos e métodos aplicados na realização de estudos de exploração de petróleo e gás natural;
- definir e propor os blocos que serão objeto de licitação;
- avaliar e propor o valor dos blocos;
- propor o valor mínimo do bônus de assinatura para cada licitação de bloco;
- promover audiências públicas para obter e avaliar as sugestões dos agentes econômicos da indústria do petróleo quanto aos blocos a serem ofertados em licitação, bem como as condições a serem estipuladas no edital e no contrato, quando for o caso;
- propor o prazo da fase de exploração para cada bloco a ser licitado;
- elaborar os contratos de concessão a serem celebrados em consequência das licitações de blocos;

- elaborar e divulgar documentação publicitária com dados e informações técnicas referentes aos blocos a serem licitados, ao processo licitatório e às condições básicas do edital de licitação;
- instruir processo de declaração de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias às atividades de exploração, desenvolvimento e produção.

### **Superintendência de Promoção de Licitações**

*Tem por finalidade realizar as licitações dos blocos, competindo-lhe:*

- planejar o calendário de licitações de blocos e elaborar os respectivos editais;
- publicar os avisos de realização das licitações de blocos;
- promover as licitações nacionais e internacionais dos blocos;
- divulgar as informações publicitárias referentes aos blocos a serem licitados e às condições básicas da licitação;
- propor os requisitos básicos relativos à capacitação técnica, econômica e financeira das empresas que participem de licitação sob a forma de consórcio;
- realizar a pré-qualificação das empresas interessadas em participar das licitações;
- realizar as sessões de licitação de blocos, bem como o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas pré-qualificadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria;
- oferecer subsídios para a elaboração e a devida adequação dos contratos de concessão a serem celebrados com os vencedores das licitações.

### **Superintendência de Exploração**

*Tem por finalidade gerir os contratos de concessão na fase de exploração, competindo-lhe:*

- analisar e emitir parecer sobre o programa anual de trabalho apresentado pelos concessionários;
- instruir processo visando a aplicação aos concessionários de sanções administrativas e pecuniárias previstas na legislação e nos contratos de concessão, pelo não cumprimento das normas, regulamentos legais e cláusulas contratuais relativos às atividades de exploração;
- administrar os bens reversíveis utilizados nas áreas de exploração, quando da devolução das mesmas pelos concessionários;
- avaliar, quando do abandono de áreas de exploração, se os concessionários cumpriram as exigências estabelecidas na legislação e no contrato de concessão;
- analisar o relatórios sobre as atividades de exploração encaminhados pelos concessionários;
- propor os requisitos técnicos e econômicos para o caso de ~~transferência de~~ contratos de concessão na fase de exploração;
- propor os procedimentos a serem obedecidos para efeito de transferência de concessão, bem como instruir os respectivos processos visando a autorização da transferência na fase de exploração;
- propor a autorização ou denegação de transferência de contrato de concessão na fase de exploração;
- propor as condições contratuais básicas para a prorrogação do prazo de exploração, quando aplicável;
- fazer cumprir, pelos concessionários, as melhores práticas relativas à segurança das operações e à preservação ambiental das áreas onde serão realizadas as atividades de exploração.

## **Superintendência de Desenvolvimento e Produção**

*Tem por finalidade gerir os contratos de concessão na fase de desenvolvimento e produção, competindo-lhe:*

- instruir processos visando à aplicação de sanções administrativas e pecuniárias estabelecidas na legislação e nos contratos de concessão, pelo não cumprimento das normas, regulamentos e cláusulas contratuais relativos às atividades de desenvolvimento e produção.
- analisar e emitir parecer sobre os planos e projetos de desenvolvimento e produção apresentados pelos concessionários;
- analisar os relatórios sobre as atividades de desenvolvimento e produção encaminhados pelos concessionários;
- propor, com base em laudo arbitral, a forma pela qual será individualizada a produção em campos que se estendam por blocos vizinhos, quando não houver acordo entre as partes envolvidas;
- administrar os bens reversíveis utilizados nas áreas de desenvolvimento e produção, quando da devolução das mesmas pelos concessionários;
- avaliar, quando do abandono de áreas de desenvolvimento e produção, se os concessionários cumpriram as exigências estabelecidas na legislação e no contrato de concessão;
- definir os requisitos técnicos e econômicos para o caso de transferência de contratos de concessão na fase de desenvolvimento e produção;
- propor os procedimentos a serem obedecidos para efeito de transferência de concessão, bem como instruir os respectivos processos visando a autorização dessa transferência na fase de desenvolvimento e produção;
- propor a autorização ou denegação de transferência de contrato de concessão na fase de desenvolvimento e produção;
- fazer cumprir, pelos concessionários, as melhores práticas relativas à segurança das operações, à preservação dos reservatórios e de outros recursos naturais e à preservação ambiental das áreas onde serão realizadas as atividades de desenvolvimento e produção.

## **Superintendência de Controle das Participações Governamentais**

*Tem por finalidade controlar as participações governamentais, competindo-lhe:*

- calcular os valores devidos pelos concessionários como pagamento das participações governamentais;
- propor os valores dos royalties quando da redução do percentual devido aos riscos geológicos, às expectativas de produção e outros fatores pertinentes;
- propor o percentual a ser aplicado sobre a produção de petróleo ou gás natural para efeito do cálculo do pagamento, pelos concessionários, da participação devida aos proprietários de terra;
- avaliar o preço do petróleo e do gás natural de cada campo em produção para efeito do cálculo das participações governamentais;
- propor o valor adicional de pagamento, pelos concessionários, pela ocupação ou retenção de área, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração;

## **Superintendência Refino e Processamento de Gás Natural**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com o refino de petróleo e o processamento do gás natural, competindo-lhe:*

- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção e operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- propor as exigências de projeto relativos à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção, operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- analisar as propostas apresentadas pelos interessados na construção, operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- propor a outorga ou denegação de autorização para os proponentes qualificados para a construção e operação ou ampliação de refinarias ou unidades de processamento de gás natural;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização.

## **Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo e seus Derivados**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a importação, exportação e movimentação de petróleo e seus derivados, propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados em exercer essas atividades, bem como desempenhar outras funções correlatas, competindo-lhe:*

- propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados na importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- analisar propostas dos proponentes interessados na importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- implementar as diretrizes estabelecidas pelo CNPE no que se refere à importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- propor a outorga ou denegação de autorização para importação e exportação de petróleo e seus derivados;
- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- propor as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- analisar propostas dos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- propor a outorga de autorização para os proponentes qualificados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de petróleo e seus derivados;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização;
- propor os critérios visando o acesso de terceiros às instalações de transporte, bem como aqueles visando regular a preferência a ser atribuída ao proprietário dessas instalações;
- propor critérios para o cálculo de tarifas de transporte;
- analisar se o valor da remuneração acordado entre usuários e proprietários de instalações de transporte é compatível com o mercado;
- propor o valor e a forma de pagamento da remuneração a ser paga quando não houver acordo entre o mesmo e o proprietário das instalações de transporte para o acesso à essas instalações.

## **Superintendência de Comercialização e Movimentação de Gás Natural**

*Tem por finalidade realizar estudos visando a viabilização da ampliação da participação do gás natural na matriz energética brasileira, gerir as atividades relacionadas com a importação, exportação e movimentação do gás natural, propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados em exercer essas atividades, bem como desempenhar outras funções correlatas, competindo-lhe:*

- realizar estudos visando a viabilização da ampliação da participação do gás natural na matriz energética brasileira;
- propor os requisitos a serem atendidos pelos proponentes interessados na importação e exportação de gás natural;
- analisar propostas dos proponentes interessados na importação e exportação de gás natural;
- implementar as diretrizes estabelecidas pelo CNPE no que se refere à importação e exportação de gás natural;
- propor a outorga ou denegação de autorização para importação e exportação de gás natural;
- propor os requisitos técnicos e econômicos a serem atendidos pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- propor as exigências de projeto quanto à proteção ambiental e à segurança industrial e das populações, a serem atendidas pelos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- analisar propostas dos proponentes interessados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- propor a outorga de autorização para os proponentes qualificados na construção ou ampliação de instalações destinadas ao transporte de gás natural;
- analisar e propor, quando for o caso, a transferência de titularidade de autorização;
- propor os critérios visando o acesso de terceiros às instalações de transporte, bem como aqueles visando regular a preferência a ser atribuída ao proprietário dessas instalações;
- propor critérios para o cálculo de tarifas de transporte;
- analisar se o valor da remuneração acordado entre usuários e proprietários de instalações de transporte é compatível com o mercado;
- propor o valor e a forma de pagamento da remuneração a ser paga quando não houver acordo entre o mesmo e o proprietário das instalações de transporte para o acesso à essas instalações.

## **Superintendência de Abastecimento**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a operacionalização do abastecimento nacional, competindo-lhe:*

- propor a concessão ou a denegação de registro a empresas interessadas em exercer as atividades de distribuição e revenda de combustíveis;
- vistoriar e autorizar a operação das instalações de distribuição;
- elaborar, propor e coordenar o Sistema Nacional de Estoques de Combustíveis;
- elaborar e propor o Plano Anual de Estoques Estratégicos de Combustíveis;
- acompanhar e avaliar as tendências dos preços internacionais de derivados básicos de petróleo e demais combustíveis;

## **Superintendência de Qualidade de Produto**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com a qualidade do petróleo, de seus derivados e do gás natural, competindo-lhe:*

- coordenar as atividades laboratoriais da Agência;
- propor as especificações e métodos de análises para petróleo e seus derivados, gás natural, álcoois combustíveis e outros combustíveis;
- promover o controle de qualidade dos derivados de petróleo e do álcool combustível;
- propor o credenciamento de laboratórios para efeito de realização de análises físico-químicas em combustíveis, lubrificantes e aditivos;
- propor a certificação dos ensaios para análises da qualidade dos combustíveis, lubrificantes e aditivos;
- acompanhar estudos e pesquisas sobre processo de produção de derivados de petróleo, xisto e seus derivados e gás natural;
- proceder o registro das graxas lubrificantes, óleos lubrificantes, óleos lubrificantes de qualquer origem e aditivos;
- propor a celebração de contratos e convênios com universidades e entidades de pesquisa, na área de qualidade de combustíveis e lubrificantes.

## **Superintendência de Relações Institucionais**

*Tem por finalidade dar suporte aos órgãos e instituições federais, estaduais e municipais e agentes econômicos, em assuntos relacionados com a indústria do petróleo, bem como promover a articulação com os referidos órgãos e organizações não governamentais, em matéria de interesse comum, competindo-lhe:*

- orientar as empresas interessadas sobre as atividades da indústria do petróleo no País;
- dar apoio técnico ao Conselho Nacional de Política Energética, nas atividades relacionadas com a indústria do petróleo e com as questões relativas ao abastecimento nacional de combustíveis;
- dar apoio técnico ao Ministério de Ciência e Tecnologia na formulação e na administração dos programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, quando financiados com recursos provenientes dos royalties;
- dar apoio técnico ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal na formulação e na administração de programas de desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, quando financiados com recursos da participação especial;
- articular-se com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE para o trato de matérias e informações de interesse comum, comunicando as infrações de ordem econômica observadas na indústria do petróleo e na distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível;
- articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como organizações não governamentais, para o trato de matérias e informações de interesse comum, atuando como facilitador no relacionamento dos agentes econômicos com os referidos órgãos;
- gerenciar as participações da ANP em grupos de trabalho, comissões e outras atividades assemelhadas;
- propor subsídios para a elaboração das normas e rotinas a serem observadas na realização de audiências públicas promovidas pela ANP, inclusive para as suas eventuais revisões;
- organizar e gerenciar um banco de informações sobre política energética, pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, e estudos de proteção e conservação do meio ambiente, relacionado com a indústria do petróleo e álcool combustível.

## **Superintendência de Gestão de Recursos Humanos**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com recursos humanos, competindo-lhe:*

- coordenar a elaboração e a implantação da política de recursos humanos;
- promover o recrutamento, a seleção e a contratação dos recursos humanos necessários à Agência;
- prover programas de desenvolvimento e capacitação para os recursos humanos da Agência;
- executar os procedimentos de registro de pessoal, de folha de pagamentos e frequência;
- coordenar as atividades relacionadas à avaliação funcional de desempenho.

## **Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa**

*Tem por finalidade gerir as atividades relacionadas com as questões financeiras e administrativas da Agência, competindo-lhe:*

- contratar e supervisionar as atividades de suporte ao funcionamento da Agência;
- responsabilizar-se pelo inventário, manutenção geral e guarda de bens materiais da Agência;
- promover a aquisição de bens, obras e serviços necessários ao funcionamento da Agência;
- acompanhar e fiscalizar os contratos de administração interna e os convênios celebrados, nos aspectos administrativos e financeiros;
- zelar pelas instalações prediais da Agência;
- providenciar e orientar a execução das atividades de telecomunicação, transporte, acesso às instalações da Agência, protocolo, movimentação e arquivo de documentos;
- controlar e executar o registro contábil dos atos da gestão administrativa;
- controlar e executar os pagamentos da Agência;
- coordenar a elaboração de proposta orçamentária, bem como acompanhar a execução do orçamento da Agência;
- executar a arrecadação e movimentação dos recursos financeiros da Agência;
- realizar a tomada anual de contas da ANP.

## **Superintendência de Estudos Estratégicos**

*Tem por finalidade realizar estudos de caráter econômico sobre as matérias de regulação, balanço energético setorial, conjuntura nacional e internacional da indústria do petróleo, gerir as atividades relacionadas com o planejamento indicativo da infra-estrutura de abastecimento e exercer outras funções correlatas, competindo-lhe:*

- realizar estudos econômicos ligados à regulação do setor de petróleo e gás natural, visando o suporte ao processo decisório da Agência;
- manter banco de dados com as estatísticas referentes ao balanço energético setorial e à conjuntura nacional e internacional correlata;
- manter banco de dados contendo informações relativas às instalações de refinarias, unidades de processamento de gás natural, instalações portuárias, instalações de armazenamento, oleodutos e gasodutos existentes no País;
- promover estudos prospectivos do mercado de combustíveis do País;
- realizar o planejamento indicativo da infra-estrutura de abastecimento, incluindo instalações relativas às refinarias, unidades de processamento de gás natural, instalações portuárias, instalações de armazenamento, oleodutos e gasodutos;
- dar publicidade e realizar audiências públicas para divulgação, junto às empresas da indústria do petróleo, dos resultados do planejamento indicativo.

## Superintendência de Gestão Interna

*Tem por finalidade apoiar a Diretoria no gerenciamento das atividades relacionadas com a gestão interna da Agência, competindo-lhe:*

- coordenar o processo de planejamento estratégico da Agência;
- auxiliar no controle da gestão da Agência;
- realizar as atividades de secretaria executiva da Diretoria;
- coordenar a elaboração dos relatórios de gestão relacionados com as atividades da Agência;
- propor a implantação e coordenar o sistema de avaliação dos processos organizacionais da Agência a ser executada por auditores independentes;
- dirigir, planejar e coordenar as atividades das assessorias de relações governamentais e parlamentares, de comunicação social, de ouvidoria, de cerimonial e de relações internacionais.

## Anexo II

*Blocos concedidos à Petrobrás sem licitação e com três anos de prazo para os trabalhos de exploração e desenvolvimento nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.478/1997*

### Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003452/1997-76	BSOL-2	Solimões
2.	48000.003454/1997-00	BSOL-4	Solimões
3.	48000.003455/1997-64	BSOL-5	Solimões
4.	48000.003456/1997-27	BSOL-6	Solimões
5.	48000.003457/1997-90	BSOL-7	Solimões
6.	48000.003459/1997-15	BA-2	Amazonas
7.	48000.003461/1997-67	BA-4	Amazonas
8.	48000.003471/1997-11	BCE-6	Ceará
9.	48000.003472/1997-83	BCE-8	Ceará
10.	48000.003473/1997-46	BCE-9	Ceará
11.	48000.003474/1997-17	BPOT-1	Potiguar
12.	48000.003475/1997-71	BPOT-2	Potiguar
13.	48000.003476/1997-34	BPOT-3	Potiguar
14.	48000.003479/1997-22	BPOT-10	Potiguar
15.	48000.003481/1997-74	BPOT-100A	Potiguar
16.	48000.003482/1997-37	BPOT-4	Potiguar
17.	48000.003483/1997-08	BPOT-5	Potiguar
18.	48000.003484/1997-62	BPOT-6	Potiguar
19.	48000.003487/1997-51	BCE-5	Potiguar
20.	48000.003490/1997-65	BSEAL-3	Sergipe
21.	48000.003491/1997-28	BSEAL-4	Sergipe
22.	48000.003492/1997-91	SEAL-10	Sergipe
23.	48000.003493/1997-53	SEAL-20	Sergipe
24.	48000.003497/1997-12	SEAL-300	Sergipe
25.	48000.003499/1997-30	SEAL-1	Sergipe
26.	48000.003501/1997-80	BTUC-1	Tucano Central
27.	48000.003502/1997-42	BTUS-3	Tucano Sul
28.	48000.003504/1997-78	BTUS-5	Tucano Sul
29.	48000.003507/1997-66	BREC-3	Recôncavo
30.	48000.003509/1997-91	BREC-5	Recôncavo
31.	48000.003512/1997-04	BREC-9	Recôncavo
32.	48000.003513/1997-69	BREC-10	Recôncavo

33.	48000.003514/1997-21	BREC-11	Recôncavo
34.	48000.003515/1997-94	BREC-13	Recôncavo
35.	48000.003516/1997-57	BCAM-1	Almada
36.	48000.003517/1997-10	BCAM-2	Almada
37.	48000.003518/1997-82	BCAM-40	Almada
38.	48000.003523/1997-12	BJ-30	Jequitinhonha
39.	48000.003526/1997-19	BCUM-1	Cumuruxatiba
40.	48000.003527/1997-73	BCUM-20	Cumuruxatiba
41.	48000.003530/1997-88	BCUM-50	Cumuruxatiba
42.	48000.003538/1997-90	BE-49	Espírito Santo
43.	48000.003539/1997-52	BFRD	Espírito Santo
44.	48000.003540/1997-31	BREG	Espírito Santo
45.	48000.003541/1997-02	BCED	Espírito Santo
46.	48000.003542/1997-67	BMUC	Mucuri
47.	48000.003545/1997-55	BC-3	Campos
48.	48000.003549/1997-14	BC-7	Campos
49.	48000.003554/1997-46	BC-14	Campos
50.	48000.003555/1997-17	BC-15	Campos
51.	48000.003558/1997-05	BC-40	Campos
52.	48000.003564/1997-08	BC-200A	Campos
53.	48000.003572/1997-28	BS-3	Santos

### Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento prorrogáveis por mais dois anos

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003458/1997-52	BA-1	Amazonas
2.	48000.003460/1997-02	BA-3	Amazonas
3.	48000.003478/1997-60	BCE-2	Potiguar
4.	48000.003480/1997-10	BPOT-100	Potiguar
5.	48000.003494/1997-16	SEAL-30	Alagoas
6.	48000.003495/1997-89	SEAL-100	Sergipe
7.	48000.003520/1997-24	BCAM-100	Almada
8.	48000.003521/1997-97	BALM-200	Almada
9.	48000.003531/1997-41	BCUM-100	Cumuruxatiba
10.	48000.003533/1997-76	BES-2	Espírito Santo
11.	48000.003534/1997-39	BES-3	Espírito Santo
12.	48000.003535/1997-00	BES-100	Espírito Santo
13.	48000.003536/1997-64	BES-200	Espírito Santo
14.	48000.003544/1997-92	BC-2	Campos
15.	48000.003546/1997-18	BC-4	Campos
16.	48000.003550/1997-95	BC-8	Campos
17.	48000.003551/1997-58	BC-9	Campos
18.	48000.003552/1997-11	BC-10	Campos

19.	48000.003556/1997-71	BC-20	Campos
20.	48000.003557/1997-34	BC-30	Campos
21.	48000.003559/1997-60	BC-50	Campos
22.	48000.003560/1997-49	BC-60	Campos
23.	48000.003562/1997-74	BC-100	Campos
24.	48000.003563/1997-37	BC-200	Campos
25.	48000.003566/1997-25	BC-400	Campos
26.	48000.003567/1997-98	BC-500	Campos
27.	48000.003568/1997-51	BC-600	Campos
28.	48000.003570/1997-01	BS-1	Santos
29.	48000.003571/1997-65	BS-2	Santos
30.	48000.003573/1997-91	BS-4	Santos
31.	48000.003576/1997-89	BS-400	Santos
32.	48000.003577/1997-41	BS-500	Santos
33.	48000.003578/1997-12	BP-1	Pelotas
34.	48000.003582/1997-81	BPAR-10	Paraná

### Três anos para os trabalhos de exploração e desenvolvimento prorrogáveis por mais seis anos

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003466/1997-81	BFZ-1	Foz do Amazonas
2.	48000.003467/1997-43	BFZ-2	Foz do Amazonas

### Blocos devolvidos pela Petrobrás

	Nº Contrato	Bloco	Bacia
1.	48000.003450/1997-41	BAC-1	Acre
2.	48000.003451/1997-11	BSOL-1	Solimões
3.	48000.003453/1997-39	BSOL-3	Solimões
4.	48000.003469/1997-79	BPM-1	Pará - Maranhão
5.	48000.003477/1997-05	BCE-1	Potiguar
6.	48000.003485/1997-25	BPOT-7	Potiguar
7.	48000.003486/1997-98	BCE-4	Potiguar
8.	48000.003496/1997-41	SEAL-200	Sergipe
9.	48000.003498/1997-77	SEAL-400	Alagoas
10.	48000.003500/1997-17	SEAL-2	Alagoas
11.	48000.003503/1997-13	BTUS-4	Tucano Sul
12.	48000.003506/1997-01	BREC-2	Recôncavo
13.	48000.003508/1997-29	BREC-4	Recôncavo
14.	48000.003510/1997-71	BREC-7	Recôncavo
15.	48000.003511/1997-33	BREC-8	Recôncavo
16.	48000.003519/1997-45	BCAM-50	Almada
17.	48000.003522/1997-50	BJ-1	Jequitinhonha
18.	48000.003525/1997-48	BJ-100	Jequitinhonha
19.	48000.003543/1997-20	BSF-1	São Francisco
20.	48000.003547/1997-81	BC-5	Campos
21.	48000.003548/1997-43	BC-6	Campos
22.	48000.003553/1997-83	BC-13	Campos
23.	48000.003561/1997-10	BC-70	Campos
24.	48000.003565/1997-62	BC-300	Campos
25.	48000.003569/1997-13	BC-700	Campos
26.	48000.003580/1997-56	BP-100	Pelotas

## Anexo III

### *Minuta de manual para acompanhamento de processos de outorga de concessão de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural*

## 1 Introdução

Os processos de outorga de concessão de direitos para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural são regidos pela Lei nº 9.478/1997, que dispõe sobre as atividades relativas ao monopólio do petróleo, pelo instrumento convocatório da licitação e pela regulamentação expedida pela ANP<sup>47</sup>. Não se aplicam, nesse caso, a Lei nº 8.666/1993 (Lei Geral de Licitações) nem a Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões).

O processo licitatório realiza-se por força do art. 23 da Lei 9.478/1997:

*“Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei.”*

Sobre a organização processual, a matéria está regulada pela IN TCU nº 27/1998, que revogou a IN TCU nº 10/1995, definindo as peças que devem compor cada estágio do processo, bem como os prazos que deverão ser observados.

Até o momento foi realizada uma rodada de licitação, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 15 e 16 de junho de 1999 e a próxima está prevista para ocorrer no segundo trimestre de 2000. Em ambos os casos, a licitação foi dividida nas seguintes etapas:

- pré-qualificação<sup>48</sup>;
- habilitação;
- publicação do edital;
- julgamento da licitação;
- homologação da licitação;
- assinatura do contrato de concessão.

O exame de acompanhamento de processos de outorga de concessão de direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural deve conter em sua introdução as seguintes informações:

- **TC nº:** (número do processo no TCU);
- **Ementa:** (e.g. Acompanhamento do processo de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural – número da rodada de licitação);
- **Entidade:** Agência Nacional do Petróleo;
- **Responsável:** (Nome do Diretor-Geral da ANP).

<sup>47</sup> Atualmente está em vigor a Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999, que revogou as Portarias ANP nº 6, de 12/1/1999, e nº 105, de 11/6/1999.

<sup>48</sup> A fase de pré-qualificação é facultativa, nos termos do art. 37, II da Lei nº 9.478/1997.

## 2 Estágios do processo de outorga

O art. 7º da IN TCU nº 27/1998 divide o processo de outorga em quatro estágios especificando as peças que devem constar de cada um deles. Quando houver necessidade, entretanto, outros documentos poderão ser solicitadas no curso do exame do processo, por meio de diligência, inspeção ou de auditoria, conforme dispõe o §1º do art. 13 da IN TCU nº 27/1998:

*"Art. 13 .....*

*§1º Para os fins do disposto neste artigo, a Unidade Técnica poderá realizar auditoria, inspeção ou levantamento nos órgãos e entidades encarregadas da execução e acompanhamento do processo de privatização, concessão, permissão e autorização de serviços públicos, bem como na própria empresa em desestatização."*

261. Nos termos do art. 9º da IN TCU nº 27/1998, a Unidade Técnica deverá encaminhar o processo de outorga à apreciação do Relator após concluído o terceiro estágio, mas, se verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator com proposta de adoção das medidas cabíveis, conforme o art. 17 da mesma IN:

*"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."*

### 2.1 Primeiro estágio – relatórios prévios

**(Art. 7º, I – IN TCU nº 27/1998)**

Tem o objetivo de avaliar, de forma sintética, os estudos de viabilidade técnica e econômica, as especificações do objeto, investimentos, estudos e projetos já realizados bem como os estudos de impacto ambiental referentes à outorga.

### 2.2 Segundo estágio – edital e minuta do contrato

**(Art. 7º, II – IN TCU nº 27/1998)**

No segundo estágio serão analisadas as regras que regem o certame. Os documentos dessa etapa tratam, portanto, da pré-qualificação, dos termos do edital e da minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o vencedor do certame.

A Seção III da Lei nº 9.478/1996 indica todos os requisitos que o edital de licitação deve conter. O art. 37 dessa Seção da Lei faculta à ANP a adoção de um procedimento de pré-qualificação e a Seção V estabelece os requisitos que deve ter o contrato de concessão.

A Portaria ANP nº 174, de 25 de outubro de 1999, aprovou o Regulamento para a realização de licitação de blocos e em seu art. 4º define as etapas da licitação, das quais a **pré-qualificação**, a **habilitação** e a **publicação do edital** integram o segundo estágio. A etapa de habilitação, cujos critérios devem estar especificados no pré-edital, não deve ser confundida com o procedimento de habilitação, este parte integrante do terceiro estágio do processo de outorga.

Na etapa de **pré-qualificação**, é facultado à Agência, nos termos do art. 5º do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999, a publicação de um **pré-edital** que tem o objetivo de colocar à disposição informações sobre a licitação de blocos e permitir a habilitação dos interessados, antes da publicação do edital, mediante aviso publicado no

Diário Oficial da União, em jornais de grande circulação e em publicações e apresentações no Brasil e no exterior.

O pré-edital, por constituir a fase de pré-qualificação da licitação de concessão para pesquisa e lavra de petróleo e gás natural, equivale ao **edital de pré-qualificação**, integrante do **segundo estágio** do processo de outorga de concessão descrito no art. 7º, II e deve ser encaminhado ao TCU até cinco dias, no máximo, após sua publicação conforme o art. 8º, II, a, ambos da IN TCU nº 27/1998.

O conteúdo do pré-edital está descrito no art. 6º do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999, mas também devem ser observados os critérios para habilitação que poderão constar tanto do pré-edital quanto do edital de licitação tal como dispõe o art. 8º do mesmo Regulamento.

Os requisitos do edital de licitação, por sua vez, encontram-se enumerados na Seção III da Lei nº 9.478/1997 e no capítulo IV do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999 e o contrato de concessão, cuja minuta deve ser publicada juntamente com o edital, deve conter as cláusulas essenciais enumeradas no art. 43, bem como as obrigações descritas no art. 44, ambos da Lei nº 9.478/1997. Também deverão ser observadas as disposições constantes do Capítulo VII do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999.

Duas importantes decisões do TCU devem ser levadas em conta quando da análise do segundo estágio do processo de outorga de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural: a Decisão TCU Plenário nº 351/1999 e a Decisão TCU Plenário nº 493/1999, ambas referentes à Primeira Rodada de Licitações promovida pela ANP.

### 2.3 **Terceiro estágio – habilitação e julgamento**

**(Art. 7º, III – IN TCU nº 27/1998)**

No terceiro estágio é avaliado o procedimento licitatório, propriamente dito. Ou seja, aqui será verificada a observância, por parte da Administração, dos critérios e parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, bem como a observância aos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.

Assim, deve ser dada atenção à conduta da comissão especial de licitação no que se refere à habilitação dos licitantes e ao julgamento das propostas incluindo os questionamentos e os recursos interpostos pelos licitantes assim como a manifestação da Administração.

Para a análise desse estágio devem ser observadas as disposições contida na Seção IV da Lei nº 9.478/1997, bem como os critérios para habilitação regulados no Capítulo III e os procedimentos do Capítulo V, ambos do Regulamento anexo à Portaria ANP nº 174/1999.

### 2.4 **Quarto estágio – outorga**

**(Art. 7º, IV – IN TCU nº 27/1998)**

No quarto estágio busca-se uma avaliação do contrato de concessão, uma vez que para as outorgas de concessões para as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural não há previsão legal de um ato de outorga, nos moldes de um decreto de concessão. Nesse caso o próprio contrato de concessão supre o ato de outorga.

A análise desse estágio, portanto, prende-se ao cotejo do contrato celebrado entre os vencedores do certame e a minuta constante do edital de licitação, bem como às eventuais determinações do TCU ocorridas ao longo dos demais estágios.

## 3 Papéis de trabalho

### 3.1 Primeiro estágio

Na análise do primeiro estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- f) relatório sintético sobre os estudos de viabilidade técnica e econômica do empreendimento, com informações sobre:
    - f.1) objeto ..... fl. \_\_\_\_\_;
    - f.2) área e prazo de concessão ..... fl. \_\_\_\_\_;
  - g) relação dos seguintes relatórios vinculados à outorga, de utilidade para a licitação, realizados ou autorizados pelo órgão ou pela entidade federal concedente, quando houver:
    - g.1) custo, com data de referência, dos dados e informações postos à disposição dos licitantes em cada um dos blocos ofertados..... fl. \_\_\_\_\_;
    - g.2) obras e despesas ou investimentos já efetuados..... fl. \_\_\_\_\_;
  - h) relatório sintético sobre:
    - h.1) os estudos de impactos ambientais ..... fl. \_\_\_\_\_;
    - h.2) indicação da situação do licenciamento ambiental ..... fl. \_\_\_\_\_;
- ☞ documentos referentes ao primeiro estágio encaminhados ao TCU em ..... / / \_\_\_\_\_;
- ☞ Os documentos referentes ao primeiro estágio devem ser encaminhados ao TCU 30 dias, no mínimo, antes da publicação do edital, conforme o art. 8º, I da IN TCU nº 27/1998.

#### 3.1.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio. Todavia, verificando-se qualquer anormalidade, deverá ser observado o disposto no art. 17 da IN TCU nº 27/1998:

*"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."*

##### 3.1.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foi comprovada a viabilidade do empreendimento, submeto os autos à consideração superior propondo que sejam aprovados os procedimentos relativos ao primeiro estágio, devendo os mesmos permanecerem nesta Unidade Técnica para juntada dos documentos correspondentes aos estágios subseqüentes.

##### 3.1.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
  - a.1) medidas

- b) ...  
 b.1) ...

### 3.2 Segundo estágio

Na análise do segundo estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- c) edital de pré-qualificação..... fl. \_\_\_\_\_;  
 § edital de pré-qualificação publicado em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 § encaminhada para o TCU em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 *O edital de pré-qualificação deve ser encaminhado ao TCU cinco dias, no máximo, após a publicação do edital de pré-qualificação, conforme o art. 8º, II, a da IN TCU nº 27/1998.*
- c.1) objeto da licitação ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.2) cronograma da licitação ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.3) critérios, parâmetros e documentos necessários para a qualificação:  
 c.3.1) técnica ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 *A Decisão TCU nº 493/1999 – Plenário (DOU de 13/8/1999), determinou à ANP que defina critérios técnicos objetivos para a classificação das empresas como operadoras A, B ou C, incluindo-os nos respectivos editais.*  
 c.3.2) regularidade jurídica ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.3.3) qualificação econômico – financeira ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.4) taxas de participação ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.5) local, período e horário para retirada dos dados técnicos referentes aos blocos ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.6) nome, mapa, localização, área, coordenadas, período de exploração, programas exploratórios mínimos, critérios de devolução e outras informações pertinentes sobre cada bloco que será objeto da licitação ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.7) compromisso de confidencialidade  
 c.8) modelo para credenciamento do representante legal do concorrente junto à ANP ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.9) bônus mínimo ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 c.10) valor da caução ..... Cláusula \_\_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;  
 *O conteúdo do edital de pré-qualificação está especificado no art. 6º do regulamento anexo à Portaria ANP nº 174, de 25/10/1999.*
- d) atas de abertura e de encerramento da pré-qualificação ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 e) relatório de julgamento da pré-qualificação ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 f) recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à pré-qualificação ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 § cópias dos itens d) a f) encaminhadas para o TCU em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 *Os documentos relacionados nas alíneas b a d do art. 7º, II da IN TCU nº 27/1998 devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após o resultado final do julgamento, conforme o art. 8º, II, b da IN TCU nº 27/1998.*
- g) edital de licitação ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 verificar a existência do seguinte conteúdo:

- g.1) o bloco objeto da concessão, o prazo estimado para a duração da fase de exploração, os investimentos e programas exploratórios mínimos<sup>49</sup> ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.2) os requisitos exigidos dos concorrentes:
- g.2.1) técnicos..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.2.2) econômicos..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.2.3) jurídicos..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.3) a relação de documentos exigidos e os critérios a serem seguidos para aferição, em relação aos interessados:
- g.3.1) da capacidade técnica ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.3.2) da idoneidade financeira ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.3.3) da regularidade jurídica ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.4) os critérios de pré-qualificação, quando este procedimento for adotado..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.5) as participações governamentais:
- g.5.1) bônus de assinatura deve ter seu valor mínimo estabelecido no edital ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.5.2) *royalties*..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.5.3) participação especial (cláusula facultativa)..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.5.4) pagamento pela ocupação ou retenção de área ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.6) a participação dos superficiários..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.7) a indicação clara e objetiva dos critérios utilizados para o julgamento<sup>50</sup>:
- g.7.1) técnico ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.7.2) econômico-financeiro da proposta ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.8) a expressa indicação de que caberá ao concessionário o pagamento das indenizações devidas por desapropriações ou servidões necessárias ao cumprimento do contrato ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.9) o prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e demais elementos e informações, necessários à elaboração das propostas, bem como o custo de sua aquisição..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.10) quando permitida a participação de **empresas em consórcio**, o edital conterà as seguintes exigências:
- g.10.1) comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.10.2) indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio e pela condução das operações, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.10.3) apresentação, por parte de cada uma das empresas consorciadas, dos documentos exigidos para efeito de avaliação da qualificação técnica e econômico-financeira do consórcio ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- g.10.4) proibição de participação de uma mesma empresa em outro consórcio, ou isoladamente, na licitação de um mesmo bloco ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;

<sup>49</sup> O prazo de duração da fase de exploração será estimado pela ANP, em função do nível de informações disponíveis, das características e da localização de cada bloco.

<sup>50</sup> No julgamento da licitação, além de outros critérios que o edital expressamente estipular, serão levados em conta o programa geral de trabalho, as propostas para as atividades de exploração, os prazos, os volumes mínimos de investimentos e os cronogramas físico-financeiros e as participações governamentais.

- g.10.5) outorga de concessão ao consórcio vencedor da licitação condicionada ao registro do instrumento constitutivo do consórcio, na forma do disposto no parágrafo único do art. 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- g.11) o edital conterà a exigência de que a **empresa estrangeira** que concorrer isoladamente ou em consórcio deverá apresentar, justamente com sua proposta e em envelope separado:
- g.11.1) prova de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da regulamentação a ser editada pela ANP ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- g.11.2) inteiro teor dos atos constitutivos e prova de encontra-se organizada e em funcionamento regular, conforme a lei de seu país ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- g.11.3) designação de um representante legal junto à ANP, com poderes especiais para a prática de atos e assunção de responsabilidades relativamente à licitação e à proposta apresentada ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- g.11.4) compromisso de, caso vencedora, constituir empresa segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- § edital de licitação publicado em ..... \_\_/\_\_/\_\_\_\_;
- § encaminhado ao TCU em ..... \_\_/\_\_/\_\_\_\_;
- § data máxima para impugnação do edital ..... \_\_/\_\_/\_\_\_\_;
- ☐ *O edital de licitação, acompanhado da minuta de contrato, deve ser encaminhado ao TCU cinco dias, no máximo, após o resultado final do julgamento, conforme o art. 8º, II, c da IN TCU nº 27/1998.*
- h) minuta de contrato ..... fl. \_\_\_\_\_;
- verificar a existência das seguintes **cláusulas essenciais**:
- h.1) a definição do bloco objeto da concessão ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.2) o prazo de duração da fase de exploração e as condições para sua prorrogação ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.3) o programa de trabalho e o volume do investimento previsto ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.4) as condições contratuais para prorrogação do prazo de exploração serão estabelecidos de modo a assegurar a devolução de um percentual do bloco, a critério da ANP, e o aumento do valor do pagamento pela ocupação da área ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.5) as obrigações do concessionário quanto às participações:
- h.5.1) bônus de assinatura (cláusula facultativa) ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.5.2) *royalties* (cláusula obrigatória) ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.5.3) participação especial (cláusula facultativa) ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.5.4) pagamento pela ocupação ou retenção de área (cláusula obrigatória) ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.6) a indicação das garantias a serem prestadas pelo concessionário quanto ao cumprimento do contrato, inclusive quanto à realização dos investimentos ajustados para cada fase ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.7) a especificação das regras sobre devolução e desocupação de áreas, inclusive retirada de equipamentos e instalações, e reversão de bens ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;
- h.8) os procedimentos para acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração, desenvolvimento e produção, e para auditoria do contrato ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_\_;

- h.9) a obrigatoriedade de o concessionário fornecer à ANP relatórios, dados e informações relativos às atividades desenvolvidas..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.10) os procedimentos relacionados com a transferência do contrato de concessão, desde que preservado o objeto e as condições contratuais e o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP, mediante prévia e expressa autorização da Agência..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.11) as regras sobre solução de controvérsias, relacionadas com o contrato e sua execução, inclusive a conciliação e a arbitragem internacional ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.12) os casos de rescisão e extinção do contrato ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.13) as penalidades aplicáveis na hipótese de descumprimento pelo concessionário das obrigações contratuais..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;

Verificar também se a minuta do contrato estabelece as seguintes **obrigações aos concessionários:**

- h.14) adotar, em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos reservatórios e de outros recursos naturais, para a segurança das pessoas e dos equipamentos e para a proteção do meio ambiente ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.15) comunicar à ANP, imediatamente, a descoberta de qualquer jazida de petróleo, gás natural ou outros hidrocarbonetos ou de outros minerais ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.16) realizar a avaliação da descoberta nos termos do programa submetido à ANP, apresentando relatório de comercialidade e declarando seu interesse no desenvolvimento do campo ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.17) submeter à ANP o plano de desenvolvimento de campo declarado comercial, contendo o cronograma e a estimativa de investimento ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.18) responsabilizar-se civilmente pelos atos de seus preposto e indenizar todos e quaisquer danos decorrentes das atividades de exploração, desenvolvimento e produção contratadas, devendo ressarcir à ANP ou à União os ônus que venham a suportar em consequência de eventuais demandas motivadas por atos de responsabilidade do concessionário ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.19) adotar as melhores práticas da indústria internacional do petróleo e obedecer às normas e procedimentos técnicos e científicos pertinentes, inclusive quanto às técnicas apropriadas de recuperação, objetivando a racionalização da produção e o controle do declínio das reservas ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- h.20) identificação das penalidades a que estarão sujeitos, na forma da legislação vigente, os concessionários, em caso de inadimplemento ou mora no pagamento das participações governamentais (art. 2º do Decreto nº 2.705/1998) ..... Cláusula \_\_\_\_, fl. \_\_\_\_;
- i) todas as comunicações e esclarecimentos porventura encaminhados às empresas participantes da licitação, bem como as impugnações ao edital, acompanhadas das respectivas respostas..... fl. \_\_\_\_;

§ documentos encaminhados para o TCU em ..... / / \_\_\_\_;

▣ *As comunicações e esclarecimentos encaminhados às proponentes e as eventuais impugnações do edital e suas respostas devem ser enviadas ao TCU cinco dias, no máximo, após esgotado o prazo para impugnação do edital, conforme o art. 8º, II, d da IN TCU nº 27/1998.*

### 3.2.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio. Todavia, verificando-se qualquer anormalidade, deverá ser observado o disposto no art. 17 da IN TCU nº 27/1998:

*"Art. 17. Em qualquer estágio da fiscalização dos processos de desestatização, verificados indícios ou evidências de irregularidades, os autos serão submetidos de imediato à consideração do Relator da matéria, com proposta de adoção das medidas cabíveis."*

#### 3.2.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foram observadas as formalidades previstas na legislação aplicável quanto à pré-qualificação e ao edital, submeto os autos à consideração superior, propondo que sejam aprovados os procedimentos relativos ao segundo estágio, devendo os autos permanecerem nesta Unidade Técnica para juntada dos documentos correspondentes aos estágios subseqüentes.

#### 3.2.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
  - a.1) medidas
- b) ...
  - b.1) ...

### 3.3 Terceiro estágio

Na análise do terceiro estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- a) atas de abertura e de encerramento da habilitação ..... fl. \_\_\_\_\_;
  - ☒ encaminhadas para o TCU em ..... \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
  - ☒ *As atas de abertura e encerramento da habilitação, bem como o relatório de julgamento desta fase, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após esgotado o prazo para interposição de recursos ao resultado do julgamento da fase de habilitação, conforme o art. 8º, III, a da IN TCU nº 27/1998.*
- b) relatório de julgamento da habilitação..... fl. \_\_\_\_\_;
  - ☒ encaminhada para o TCU em ..... \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
- c) questionamentos das licitantes sobre a fase de habilitação, eventuais recursos interpostos, acompanhados das respostas e decisões respectivas ..... fl. \_\_\_\_\_;
  - ☒ decisões sobre eventuais recursos encaminhadas ao TCU em ..... \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_;
  - ☒ *Os questionamentos dos licitantes sobre a fase de habilitação, eventuais recursos interpostos, bem como as respostas das respectivas decisões, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após as decisões proferidas sobre os recursos interpostos aos questionamentos acima descritos, conforme o art. 8º, III, b da IN TCU nº 27/1998.*
- d) atas de abertura e de encerramento da fase do julgamento das propostas ..... fl. \_\_\_\_\_;

- e) relatórios de julgamentos e outros que venham a ser produzidos ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 § resultado final do julgamento publicado em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 § julgamento homologado em ..... / / \_\_\_\_\_;
- f) recursos eventualmente interpostos e decisões proferidas referentes à fase do julgamento das propostas ..... fl. \_\_\_\_\_;
- Os documentos relativos à *fase de julgamento*, bem como os eventuais recursos interpostos nesta etapa, devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após a homologação do resultado do julgamento das propostas, conforme o art. 8º, III, c da IN TCU nº 27/1998.

### 3.3.1 Conclusão

A análise deverá ser conclusiva **em cada estágio** do processo de outorga. Não havendo indícios de falhas ou irregularidades, os autos serão submetidos ao Relator ao final do terceiro estágio.

#### 3.3.1.1 Regularidade

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998 e que foi atestada a conformidade legal do julgamento da habilitação e das propostas, submeto os autos à consideração superior, propondo a aprovação dos procedimentos relativos ao terceiro estágio e o encaminhamento ao Relator.

#### 3.3.1.2 Irregularidade

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas  
 a.1) medidas
- b) ...  
 b.1) ...

### 3.4 Quarto estágio

Na análise do quarto estágio os seguintes documentos e prazos devem ser observados pelo analista:

- c) ato de outorga ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 § publicado em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 § encaminhadas para o TCU em ..... / / \_\_\_\_\_;
- d) contrato de concessão ..... fl. \_\_\_\_\_;  
 § assinado em ..... / / \_\_\_\_\_;  
 § encaminhadas para o TCU em ..... / / \_\_\_\_\_;
- O ato de outorga e o contrato de concessão devem ser encaminhados ao TCU cinco dias, no máximo, após a assinatura do termo contratual, conforme o art. 8º, IV da IN TCU nº 27/1998.
- No exame desse estágio deverá ser observado ainda o prazo a que se refere o Parágrafo Único do art. 9º da IN TCU nº 27/1995 que estabelece que, para fins do devido exame por parte do Tribunal de Contas da União, o órgão ou a entidade federal concedente observará o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, entre a homologação do resultado do julgamento das propostas e a assinatura do termo contratual.
- d.1) verificar se o bônus de assinatura foi pago no ato de assinatura do contrato e corresponde ao valor ofertado na proposta para obtenção da concessão.

Reunida a documentação correspondente aos três estágios iniciais, a Unidade Técnica deverá autuar e instruir o processo em prazo não superior a 30 dias e, em seguida, submetê-lo ao Relator, conforme dispõe o art. 9º, *caput*, da IN TCU nº 27/1998.

### 3.4.1 **Conclusão**

#### 3.4.1.1 **Regularidade**

Pelo exposto, considerando que foi apresentada a documentação exigida na IN TCU nº 27/1998, estando o ato de outorga e o contrato de concessão em conformidade com a legislação aplicável à matéria, submeto os autos à consideração superior, propondo a aprovação dos procedimentos relativos ao quarto estágio e encaminhamento ao Relator, com proposta de arquivamento.

#### 3.4.1.2 **Irregularidade**

Pelo exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que os mesmos sejam encaminhados ao Relator, nos termos da art. 17 da IN TCU nº 27/1998, em face das seguintes falhas ou irregularidades:

- a) falhas
  - a.1) medidas
- b) ...
  - b.1) ...

# Glossário

## A

**Aerofotogrametria** - Método de obtenção de informações topográficas através de fotografias aéreas.

**Álcool** - Qualquer composto orgânico que contenha, pelo menos, uma hidroxila (íon OH-) ligada diretamente a um átomo de carbono.

**Álcool etílico** - Etanol. Derivado do etano, composto por dois átomos de carbono, cinco átomos de hidrogênio e um íon OH.  $C_2H_5OH$ .

**Álcool etílico anidro carburante (AEAC)** - Comumente chamado de álcool anidro. Utilizado em mistura com a gasolina, com o objetivo de aumentar o poder antidetonante em motores de Ciclo Otto. A quantidade de água encontrada no álcool anidro deve ser ínfima, daí seu nome (anidro = sem água).

**Álcool etílico hidratado carburante (AEHC)** - Comumente chamado de álcool hidratado. Utilizado no Brasil como combustível em motores de Ciclo Otto. Também utilizado para fins industriais. Contém pequeno percentual de água.

**Árvore de natal** - Conjunto de válvulas que controla a pressão e vazão de um poço.

**Árvore de natal molhada** - Conjunto de válvulas, colocado sobre o solo oceânico, que controla a pressão e vazão de um poço submarino.

**Asfalto ou Betume** - mistura de hidrocarbonetos obtida como resíduo de destilação do óleo bruto e usada principalmente na pavimentação de estradas.

## B

**Bbl/dia ou bpd** - barris por dia.

**Barril** - unidade de volume equivalente a 158,98 litros.

**Barril de óleo equivalente** - Unidade utilizada para permitir comparar (converter), em equivalência térmica, um volume de gás natural com um volume de óleo.

**Betume** - Ver asfalto.

**Betume natural** - Porção do petróleo encontrada no estado sólido ou semi-sólido, nas condições de reservatório. Usado no passado para impermeabilização de esquifes, cisternas, embarcações. Também utilizado para iluminação noturna em tochas, no antigo Egito.

**Bloco** - Parte de uma bacia sedimentar, formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada, com superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas de seus vértices, onde são desenvolvidas atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural

**Butano** - Hidrocarboneto saturado com quatro átomos de carbono e dez átomos de hidrogênio ( $C_4H_{10}$ ). É gasoso, incolor e possui cheiro característico. Empregado como combustível doméstico e como iluminante. Também utilizado como fonte de calor industrial em caldeiras, fomalhas e secadores.

## C

**Cabotagem** - navegação realizada próxima à costa, podendo utilizar acidentes geográficos, como cabos (daí seu nome), como pontos de referência.

**Campo de gás** - Área geográfica, na superfície, correspondente à projeção de reservatórios de gás.

**Campo de óleo** - Área geográfica, na superfície, correspondente à projeção de reservatórios de óleo.

**Carburante** - Produto químico cuja combustão permite obter energia mecânica em motores térmicos.

**Catalisador** - Substância que, por sua presença, modifica a velocidade de uma reação química, sem se alterar no processo.

**Cavalo de pau** - Unidade de bombeio utilizada em poços terrestres, assim designada por sua semelhança com um cavalo de pau.

**Claros** - Ver derivados claros.

**Ciclo Diesel** - Ciclo termodinâmico utilizado em motores, no qual a explosão se dá espontaneamente, em função das elevadas pressões alcançadas. O combustível utilizado nesses motores é chamado óleo diesel.

**Ciclo Otto** - Ciclo termodinâmico utilizado em motores, no qual a explosão se dá a partir da ocorrência de uma centelha. Utiliza como combustível gasolina, álcool ou sua mistura.

**Completação** - Conjunto de operações que possibilita a colocação de um poço de óleo ou gás em produção.

**Condensado** - Hidrocarboneto leve que, nas condições de reservatório, se encontra no estado gasoso, tornando-se líquido à temperatura ambiente.

**Craqueamento** - transformação por ruptura (cracking, quebra) de moléculas grandes em moléculas menores. Utilizado para transformar óleos pesados, de pequeno valor, em derivados de petróleo mais leves, como GLP e nafta, produtos de maior valor.

**Craqueamento a vapor** - Craqueamento realizado em presença de vapor d'água.

**Craqueamento catalítico** - Craqueamento realizado com a presença de catalisadores.

**Crosta terrestre** - Litosfera. Parte externa consolidada da Terra.

---

## D

**Derivados claros** - Designação genérica de alguns derivados de petróleo, entre os quais a gasolina, o querosene e o diesel. Possuem coloração clara, daí sua classificação. São líquidos e pouco viscosos.

**Derivados escuros** - Designação genérica de alguns derivados de petróleo, entre os quais o óleo combustível e o asfalto. Possuem coloração escura e alta viscosidade.

**Destilação** - Separação de misturas em várias frações por vaporização, seguida de condensação.

**Destilação a vácuo** - Destilação que se realiza numa coluna de fracionamento a uma pressão inferior à pressão atmosférica.

**Diesel** - Ver óleo diesel.

**Diesel metropolitano** - Combustível automotivo com especificações mais rigorosas quanto ao teor de enxofre (menor quantidade de enxofre), para uso no transporte urbano. A menor quantidade de enxofre objetiva reduzir a poluição nas cidades.

**Dióxido de carbono** - CO<sub>2</sub> - Gás carbônico. Gás incolor e inodoro.

---

## E

**Escuros** - Ver derivados escuros.

**Estação de bombeamento** - Conjunto de equipamentos destinados a transmitir energia mecânica ao fluido (petróleo ou derivados) para permitir seu deslocamento ao longo dos dutos.

**Estrato** - Camada de terreno.

---

## F

**Fluido** - Designação comum a líquidos e gases.

**Folhelho** - Rocha argilosa folheada e impermeável.

**Fóssil** - Vestígio ou resto petrificado ou endurecido de seres vivos que habitaram a Terra antes do holoceno e que se conservaram sem perder as características essenciais.

**Fossilização** - Conjunto de processos naturais que permitem a conservação dos restos ou vestígios de fósseis.

**Fração** - Parte de um todo. Um dos hidrocarbonetos ou mistura de hidrocarbonetos que compõem o petróleo.

**Fracionamento** - Separação das partes que compõem uma mistura. Separação dos derivados que compõem o petróleo.

---

## G

**Gás** - Um derivado de petróleo é denominado gás quando, nas condições de pressão e temperatura da superfície, se apresenta em estado gasoso.

**Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** - Mistura de hidrocarbonetos leves, gasosos, com três ou quatro átomos de carbono (propano, propeno, butano e buteno), predominantemente propano e butano. Podem apresentar-se isoladamente ou em mistura entre si e com pequenas frações de outros hidrocarbonetos, conforme norma ABNT NB-324 e são armazenados no estado líquido através da elevação da pressão ou da redução da temperatura.

**Gás natural** - Mistura de hidrocarbonetos leves, gasosos (metano e etano, principalmente), obtida da extração de jazidas. Utilizado como combustível industrial, doméstico e automotivo.

**Gasoduto** - Conduto que permite o transporte de grandes quantidades de gás a grandes distâncias.

**Gasóleo** - Derivado de petróleo, mais pesado do que a nafta e mais leve que o óleo combustível, obtido no processo de destilação. Utilizado como matéria-prima de processos secundários (craqueamento), para obtenção de GLP e gasolina. Dentro de certos limites, pode ser utilizado como óleo diesel ou como diluente para óleos combustíveis.

**Gasolina** - Mistura de hidrocarbonetos, que destila entre 30° C e 150° C. Constitui a parte mais volátil do petróleo bruto. Utilizada em motores de Ciclo Otto.

**Gasolina natural** - Mistura de hidrocarbonetos leves, com algumas características da gasolina, obtidos a partir do gás natural.

**Geofísica** - Ciência que estuda os fenômenos físicos que afetam a Terra. Física terrestre.

**Geologia** - Ciência que estuda a origem, formação e sucessivas transformações do globo terrestre.

---

## H

**Hidrogênio** - Elemento químico de número atômico 1, gasoso, incolor.

**Hidrocarboneto** - Composto químico constituído apenas por átomos de carbono e hidrogênio.

**I**

**Índice de octano** - (octanagem) Indicador da capacidade de um produto resistir a altas pressões sem que ocorra explosão espontânea.

**Isômero** - Composto cuja molécula contém as mesmas espécies e o mesmo número de átomos que outra, mas difere dessa outra em sua estrutura molecular.

**J**

**Jazida** - Depósito natural de uma ou mais substâncias úteis.

**L**

**Lama de perfuração** - Mistura de diversos componentes utilizada durante a perfuração de um poço de petróleo, com o objetivo de manter a pressão superior ao das formações atravessadas e evitar que as paredes do poço desmoronem.

**Lâmina d'água** - Distância entre a superfície da água e o fundo do mar.

**Lastro** - Tudo que se coloca no porão de um navio para lhe dar estabilidade. No caso de petroleiros, é utilizada a própria água do mar.

**Lubrificação** - Ato ou efeito de lubrificar, colocar lubrificante.

**Lubrificante** - Substância colocada entre duas superfícies, com o objetivo de reduzir o atrito e o desgaste.

**M**

**Metano** - Hidrocarboneto gasoso incolor cuja molécula é constituída por um átomo de carbono e quatro de hidrogênio (CH<sub>4</sub>).

**Metanol** - (CH<sub>3</sub>OH) Álcool metílico.

**Monóxido de carbono** - (CO) Gás incolor e inodoro, altamente tóxico. Produzido na queima incompleta de combustíveis.

**N**

**Nafta** - Fração de destilação do petróleo, constituída por hidrocarbonetos de baixo ponto de ebulição. Utilizada como matéria-prima na indústria petroquímica, fornecendo, através de craqueamento, uma grande variedade de produtos.

**Navio mineropetroleiro** - Navio destinado ao transporte de minério e petróleo.

**Navio-petroleiro** - Navio destinado ao transporte de petróleo e derivados.

**Navio-sonda** - Navio dotado de equipamentos que permitem a perfuração ou a completação de um poço submarino.

**Navio-tanque** - Ver petroleiro.

**O**

**Octanagem** - Ver índice de octano.

**Óleo** - Porção do petróleo existente na fase líquida nas condições originais de reservatório, que permanece líquida nas condições de pressão e temperatura de superfície.

**Óleo combustível** - Mistura de hidrocarbonetos utilizados em grande variedade de equipamentos industriais destinados à geração de energia ou calor. É largamente usado nas indústrias para aquecimento de caldeiras, fornos, fornalhas.

**Óleo diesel** - Mistura de hidrocarbonetos que tem amplo emprego como combustível em motores a explosão (ciclo diesel), em caminhões, ônibus, tratores, equipamentos pesados para construção, navios, locomotivas, motores estacionários. É também usado como fonte de calor.

**Óleoduto** - Sistema constituído de tubulações e estações de bombeamento, destinado a conduzir petróleo ou seus derivados líquidos.

**P**

**Paleontologia** - Ciência que estuda animais e vegetais fósseis.

**Ponto de ebulição** - Temperatura em que, sob pressão constante, um líquido está em equilíbrio com bolhas de vapor.

**Parafina** - Mistura incolor de hidrocarbonetos saturados sólidos, extraída do petróleo, utilizada na indústria de velas, papéis, lonas, baterias, pilhas, laticínios, frigoríficos e de determinados produtos químicos. Em química, utilizado como designação genérica dos hidrocarbonetos saturados.

**Petróleo** - Mistura constituída predominantemente de hidrocarbonetos, que ocorre na natureza nos estados sólido, líquido e gasoso.

**Petróleo aromático** - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos aromáticos.

**Petróleo bruto** - Petróleo no estado em que se apresenta na natureza, sem ter sofrido processamento.

**Petróleo naftênico** - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos naftênicos.

**Petróleo parafínico** - Petróleo com elevada composição de hidrocarbonetos parafínicos.

**Petroquímica** - Indústria dos produtos químicos derivados do petróleo.

**Plataforma auto-elevável** - Plataforma marítima com três ou mais pernas de tamanho variável, que pode ser posicionada em locais de diferentes profundidades, apoiando as pernas no fundo do mar, elevando-se acima da superfície marítima.

**Plataforma continental** - Zona imersa que declina suavemente, a começar da praia até o talude continental.

**Plataforma fixa** - Plataforma montada sobre estrutura fixa (jaqueta), que se apóia no fundo do mar.

**Plataforma semi-submersível** - Plataforma marítima com flutuadores, sem apoio no solo submarino.

**Poço surgente** - Poço no qual o petróleo sobe à superfície espontaneamente, em função da pressão existente no reservatório.

**Propano** - Hidrocarboneto saturado com três átomos de carbono e oito de hidrogênio (C<sub>3</sub>H<sub>8</sub>). É gasoso, incolor e possui cheiro característico. Empregado como combustível doméstico e como iluminante. Também utilizado como fonte de calor industrial em caldeiras, fornalhas e secadores.

**Propaneiro** - Navio destinado ao transporte de derivados de petróleo gasosos.

**Prospecção** - Método ou técnica empregada para localizar e calcular o valor econômico de jazidas minerais.

---

## Q

**Querosene de aviação (QAV)** - Derivado de petróleo utilizado como combustível em turbinas de aviões a jato. Também conhecido como querojato.

**Querosene iluminante** - Derivado de petróleo utilizado como fonte de luz. Também usado como combustível doméstico.

---

## R

**Refinação** - Conjunto de processos destinados a transformar o petróleo bruto em produtos adaptados às necessidades dos consumidores.

**Reserva** - Volume de petróleo que ainda poderá ser obtido como resultado da produção de um reservatório.

**Reservatório** - Rocha permeável e porosa onde está armazenado o petróleo.

**Resíduo** - Fração mais pesada que resta após a retirada das partes leves.

**Rocha-reservatório** - Rocha porosa com capacidade de armazenar líquidos e gases.

**Royalty** - Valor pago pelo direito de uso de um bem pertencente a outrem.

---

## S

**Sísmica** - Técnica de obtenção de informações geológicas através da captação de sinais sonoros refletidos nas camadas subterrâneas.

**Sonda** - Equipamento utilizado para realizar perfurações.

---

## T

**Talude continental** - Parede de declividade acentuada, que mergulha da extremidade da plataforma para os abismos oceânicos.

**Termodinâmica** - Parte da Física que investiga os processos de transformação de energia e o comportamento dos sistemas nesses processos.

**Tonelagem de porte bruto (TPB)** - Tonelagem total que pode ser embarcada em um navio. Além da carga comercial, inclui combustível, tripulação, víveres, etc.

**Trapa** - Anomalia na geometria de uma seqüência de rochas, que gera condições de acumulação de petróleo.

---

## V

**Vaporização** - Passagem do estado líquido para o estado gasoso.

**Volátil** - Líquido que, nas condições ambientes, se torna gasoso.

# Bibliografia

Valois, Paulo, A Evolucao do Monopolio Estatal do Petroleo. Lumen Juris.  
Rio de Janeiro: 2000.

Agência Nacional do Petróleo, Conjuntura & Informação n° 1, Rio de  
Janeiro: nov., 1998.

\_\_\_\_\_, Conjuntura & Informação n° 2, Rio de Janeiro: jan., 1999.

\_\_\_\_\_, Conjuntura & Informação n° 3, Rio de Janeiro: mar., 1999.

\_\_\_\_\_, Conjuntura & Informação n° 4, Rio de Janeiro: mai., 1998.

\_\_\_\_\_, Conjuntura & Informação n° 5, Rio de Janeiro: jul., 1998.

\_\_\_\_\_, Anuário Estatístico da Indústria Brasileira do Petróleo, Rio  
de Janeiro: 1999.

\_\_\_\_\_, Relatório anual, Rio de Janeiro: 1998.

\_\_\_\_\_, Projeto de Centro de Relações com o Consumidor - CRC, Rio de  
Janeiro: ago. 1999.

\_\_\_\_\_, Apresentações feitas no âmbito do Programa de Especialização  
em Desestatização, Brasília: jun./jul. 1999.

\_\_\_\_\_, [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

Petrobrás, O petróleo e a Petrobrás em perguntas e respostas, Rio de  
Janeiro: 1989.

\_\_\_\_\_, [www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br).

Conselho Nacional do Petróleo, Organização e Competência. 1973.

\_\_\_\_\_, 50 anos de história, 1990.

DNC, Projeto de modernização dos processos finalísticos e de gestão do  
Departamento Nacional de Combustíveis, Brasília: 1997.

ANP - CEPAT, Relatório executvo, maio - agosto de 1999.

# Índice remissivo

## B

Banco de Dados de E&P, 20  
 barril, 5  
 bateladas, 8, 9  
 bloco, 83  
 bônus de assinatura, 26

## C

capacidade contratada ociosa, 9  
 carregadores, 9  
 cavalo-de-pau, 5  
 CIF Estrutura, 45  
*city gates*, 12  
 contaminantes, 6  
 craqueamento, 7

## D

dados  
   exclusivos, 21  
   não exclusivos, 21  
 destilação  
   atmosférica, 6  
   primária, 6  
   secundária, 7  
 direito de preferência, 9  
*downstream*, 6

## E

empresa de aquisição de dados (EAD), 4  
 exploração  
   predatória, 6

## F

fator de recuperação, 6

## G

gás natural  
   associado, 5  
   comprimido, 8  
   liquefeito, 9  
   não aproveitado, 12  
   Unidades de Processamento de, 7  
 gasodutos, 8  
 gasolina  
   C, 11  
 geofísica, 3  
 geologia, 3

## T

termo de confidencialidade, 25  
 transportadores, 9  
 transporte firme, 9  
 transporte não firme, 9

## U

*upstream*, 3

## J

jazida, 5

## L

levantamento sísmico, 4  
 Livre acesso, 9

## M

melhores práticas da indústria do petróleo, 29

## O

oleodutos, 8

## P

pacotes de dados e informações, 25  
 Parcela de Preço Específica (PPE), 45  
 Participações governamentais, 38  
 poço  
   de delimitação, 4  
   de desenvolvimento, 4  
   pioneiro, 4  
   surgente, 5  
 polidutos, 8  
 Preço  
   de Faturamento, 45  
   de Realização, 45  
   Parcela Frete de Uniformização de, 45  
 Preços  
   regime dos derivados, 44  
 produção  
   definitiva, 5  
   piloto, 5  
 Programa Exploratório Mínimo, 30

## R

reconhecimento regional, 3  
 refino de petróleo, 6  
 reserva, 5

## S

*spec survey*, 4  
 superficiais, 34  
*swap*, 9

## V

Valor Médio de Realização, 45

## Z

Zona  
   límitrofe, 39  
   primária, 39  
   secundária, 39

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 71. O Controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....  
IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

.....  
LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

**Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.**

.....  
Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no regimento interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art 58 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

.....  
LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

**Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.**

Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta lei, tenha a Petrobrás realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

Parágrafo único. Cabe a ANP, após a avaliação da capacitação financeira da Petrobras e dos dados e informações de que trata o art. 31, aprovar os blocos em que os trabalhos referidos neste artigo terão continuidade.

.....  
**PARECER Nº 192, DE 2004**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003 (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que “altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores).**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

**I – Relatório**

De iniciativa do Poder Executivo, visa o presente projeto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, a alterar o art. 68 da Lei nº 7.501, de 26 de junho de 1986, que criou o Serviço Exterior Brasileiro, órgão integrante dos quadros do Ministério das Relações Exteriores, composto por servidores permanentes da carreira de Diplomata e da categoria funcional de Oficial de Chancelaria.

Tem a proposição três objetivos básicos, quais sejam, o de permitir que os atuais servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos daquele Ministério possam ser designados para missões, transitórias e permanentes, no exterior; um segundo ponto, previsto no art. 2º da proposição, é a vedação das redistribuições de servidores para o MRE a partir da data da publicação da lei, e o terceiro objetivo, conforme dispõe o art. 3º, consiste na vedação do chamado “exercício provisório”, previsto na lei estatutária dos servidores públicos, nas unidades administrativas do Itamaraty no exterior.

Segundo se vê da Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, a proposição não acarreta aumento de despesa, na medida em que

apenas possibilita à Administração “maior escolha no momento do preenchimento das vagas já existentes no quadro de lotação dos postos.” Diz se tratar, apenas, de uma adequação das atuais regras de remoção às necessidades da Administração.

## II – Análise

Acompanho o parecer do ilustre Deputado Sigmaringa Seixas, relator da matéria na Comissão congênere da Câmara dos Deputados, no sentido de que, como um todo, a proposição, dentro dos três objetivos aqui referidos, apenas faz uma adequação do exercício das atividades do Serviço Exterior Brasileiro, órgão do Ministério das Relações Exteriores; veda a redistribuição de servidores de outros ministérios para o Itamaraty, medida salutar, pois evita a repetição de situações prejudiciais às atividades do órgão.

Como providência lógica e, também necessária, torna inaplicável a regra do chamado exercício provisório para a prestação de serviço no exterior em unidades administrativas do MRE, conforme amplamente defendido pelo Ministro Celso Lafer, então titular daquela Pasta.

De toda essa análise, cabe considerar, como corolário, que a iniciativa da medida se situa entre as que são elencadas pelo § 1º do art. 61 da Constituição, como de exclusiva competência do Presidente da República.

## III – Voto

Com amparo no § 1º do art. 61 da Constituição e não havendo óbices de natureza jurídica ao mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003, redigido que está em boa técnica legislativa, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Criviera**, Relator – **Serys Sihessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **João Ribeiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA.GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do

Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

**a)** criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

**b)** organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“**c)** servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria”;

**d)** organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

**e)** criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-88:

“**f)** militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

## PARECER Nº 193, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 896, de 2003, solicitando ao Senador Arthur Virgílio, voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América.

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou o Requerimento nº 896, de 2003, referente a voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio “Entendimento Internacional”, concedido pela Fundação Fullbright, dos Estados Unidos da América, em virtude do trabalho desenvolvido em favor do fortalecimento das instituições políticas e por ter promovido a estabilidade brasileira. Requer-se, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

### II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. Sua consignação nos Anais desta Casa nos parece justa e pertinente.

Ao manifestarmos nossa aquiescência quanto ao mérito do requerimento, não poderíamos deixar de consignar nosso reconhecimento pelas inúmeras e valiosas conquistas alcançadas ao longo dos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Nesse período, o Brasil conheceu a estabilidade econômica, como conseqüência do Plano Real, o qual pôs termo a uma história de décadas de inflação e de inúmeras e infrutíferas tentativas de garantir aos brasileiros a tranquilidade de viver em uma economia estável.

Talvez mais que as conquistas imediatas na área econômica, serão os êxitos em termos sociais que farão com que o Governo FHC seja lembrado como marco na História de nosso País. Tivemos a honra de presenciar um período de mudanças sociais marcantes no Brasil, com efeitos sobre o desenvolvimento nacional, os quais serão percebidos em algumas décadas.

Cite-se, finalmente, que junto com a estabilidade econômica e as conquistas sociais, o Governo Fernando Henrique Cardoso deu um grande exemplo ao mundo, ao conduzir a consolidação da Democracia brasileira, culminada com uma transição de governo que não encontra precedentes na História de nosso País e, quiçá, na História Política Latino-Americana.

Assim, devemos aplaudir o reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique Cardoso ao progresso do País, à

Democracia no continente, e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 896, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2004. – **Romero Jucá**, Presidente em exercício – **Edison Lobão**, Relator – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **João Ribeiro** – **Álvaro Dias** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Péres** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### PARECER Nº 194, DE 2004

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.044, 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos na área de saúde, educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

### I – Relatório

O Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou à Requerimento nº 1.044, de 2003, no qual requer que seja consignado, nos anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Senhor ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fullbright, em reconhecimento aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu Governo, bem como pelos investimentos na área de Saúde, Educação e desenvolvimento social, considerados pela ONU como modelares.

## II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais referentes aos requerimentos de voto de aplauso, por dizer respeito a acontecimento de alta significação nacional ou internacional, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Muito justo e oportuno que o Senado Federal consigne em seus Anais o aplauso ao reconhecimento internacional às inúmeras contribuições do Governo Fernando Henrique Cardoso ao progresso do País e à melhoria na qualidade de vida dos brasileiros.

Ao concordarmos com a proposição quanto ao mérito, é sob a inspiração de um sentimento de justiça que registramos nosso reconhecimento pelas inúmeras e valiosas conquistas alcançadas ao longo dos oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso. Nesse período, o Brasil conheceu a estabilidade econômica, como conseqüência do Plano Real, o qual pôs termo a uma história de décadas de inflação e de inúmeras e infrutíferas tentativas de garantir aos brasileiros a tranquilidade de viver em uma economia estável.

Talvez mais que as conquistas imediatas na área econômica, serão os êxitos em termos sociais e políticos que farão com que o Governo FHC seja lembrado como marco na História de nosso País. Tivemos a honra de presenciar um período de mudanças sociais marcantes no Brasil, com efeitos sobre o desenvolvimento nacional que serão percebidos em algumas décadas. Apenas como exemplo, merecem destaque as políticas para a Saúde e a Educação, a melhoria nos índices de desenvolvimento humano e, é claro, a projeção do Brasil no cenário internacional, tanto em virtude das diretrizes de política externa, quanto em razão do inquestionável prestígio pessoal do Chefe de Estado.

Este o meu parecer, s.m.j.

## III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.044, de 2003.

Sala de Reuniões, 3 de março de 2004. – **Marcelo Crivella**, Presidente em exercício – **Edison Lobão**, Relator – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **João Capiberibe** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Peres**.

## PARECER Nº 195, DE 2004

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.**

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

## I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306, de 2000, na Câmara dos Deputados), de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado e outros senhores Deputados, que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Mediante acréscimo do referido dispositivo, a proposição objetiva estabelecer um plano plurianual para a cultura, a fim de propiciar o desenvolvimento cultural do País e integrar ações do Poder Público referentes à defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; à produção, promoção e difusão de bens culturais; à formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura; à democratização do acesso aos bens culturais; à valorização da diversidade étnica e regional.

Na Casa de origem, a proposta foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, que se pronunciou por sua admissibilidade e promoveu sua adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Na seqüência, a PEC foi submetida ao exame da Comissão Especial, constituída com a finalidade de apreciá-la, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A comissão, integrada por trinta e um deputados, manifestou-se favoravelmente. A proposição foi aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Na presente etapa de sua tramitação, não foram oferecidas emendas à PEC nº 57, de 2003.

## II – Análise

A Constituição de 1988, em seus arts. 215 e 216, ao conferir à cultura o mesmo tratamento a ela dispensado por textos constitucionais de alguns países do chamado primeiro mundo, promoveu um significativo avanço em relação à definição, preservação e difusão do patrimônio brasileiro, garantindo e incenti-

vando a produção e o acesso às fontes da cultura nacional.

A par do inquestionável mérito da definição dos direitos culturais como dever do Estado, a Constituição Federal promoveu, com igual propriedade, a ampliação do conceito de patrimônio cultural, ao abranger os chamados bens de natureza imaterial, os fazeres e a variada forma de expressão do povo brasileiro.

Malgrado a evidência dos avanços, o texto constitucional não incorporou, às bem-vindas inovações, um plano nacional para a cultura, a exemplo do que ocorreu na seção destinada à educação, cujo art. 214 estabelece o plano nacional de educação e especifica seus objetivos de médio e longo prazo, norteadores do estabelecimento de uma política para o setor.

Não se pode ignorar a pouca representatividade que a questão cultural desfruta no âmbito dos governos, revelando uma face frágil e suscetível de danos guinadas de curso provocadas pela dinâmica da vida política do País. Trata-se, de resto, de característica peculiar às nações que ainda não alcançaram os patamares mais altos de desenvolvimento, para as quais a cultura não ocupa lugar de relevo na configuração do Estado e na consolidação de sua política.

Essa ausência de reconhecimento encontra-se refletida nos ínfimos recursos orçamentários destinados ao setor, refém perene dos aportes financeiros advindos da legislação de natureza fiscal.

Os órgãos da esfera governamental encarregados da proteção e da guarda do nosso patrimônio experimentaram, nos últimos anos do século XX, uma conflituosa convivência das mudanças significativas (motivadas, em parte, pelo avanço do texto constitucional) com os maus efeitos de uma certa

imobilização, fruto mais evidente da aludida falta de representatividade. Um dos ingredientes desse conflito é, precisamente, o lapso constitucional referente a um plano de natureza programática para a área cultural.

À vista da recente valorização estratégica e política da cultura, além dos já reconhecidos valores histórico e artístico, os órgãos de atribuição específica e os protagonistas da permanente luta em favor da área apontam para a importância do presente momento, em que, politicamente mais maduros, estamos prontos para efetivar a inserção, na Constituição Federal, do imperativo de se elaborar e colocar em prática um Plano Nacional de Cultura, nos moldes previstos pela proposta em comento.

Nesse sentido, a iniciativa contribuirá para a criação de condições para um planejamento de ordem

geral, ao otimizar a integração das ações existentes e proteger o setor contra a ineficaz pulverização dos seus recursos, distribuindo-os de forma mais equânime e democrática.

Por outro lado, a existência do Plano Nacional de Cultura, tal como proposto, ao tempo em que atende e cria condições de proteção e fomento para o amplo espectro das manifestações da cultura nacional, prevê a formação de pessoal qualificado para a gestão e execução dos trabalhos atinentes à área, condição indispensável para sua consolidação e independência em relação às conjunturas governamentais supervenientes.

Por fim, é mister ressaltar que a PEC em exame não vulnera qualquer das vedações previstas no § 4º do art. 60 relativas aos impedimentos de apresentação de emenda ao texto da Lei Maior, estando, de outra parte, em perfeito acordo com as regras constitucionais invocadas para a questão em apreço.

### III – Voto

À vista do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003.

Sala da Comissão, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Marcelo Crivela**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Jefferson Péres** – **Ana Júlia Carepa** – **João Ribeiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Eduardo Azeredo**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....  
§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
  - II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
  - III – a separação dos Poderes;
  - IV – os direitos e garantias individuais.
- .....

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

I – despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído nela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

II – serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19-12-2003)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

PARECER Nº 196, DE 2004

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 18, de 2004, do Senador Romeu Tuma que requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda.**

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

**I – Relatório**

O Senador Romeu Tuma, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, apresentou o Requerimento nº 18, de 2004, no qual solicita informações Ministro de Estado da Fazenda, sobre os valores remetidos ao exterior pela Parmalat do Brasil.

A referida matéria, veiculada na edição do jornal **Folha de S. Paulo**, de 11 de janeiro de 2004, pg B-1,

B-5 e B-6, versa sobre a Parmalat do Brasil e relata o envio de R\$198 milhões para a matriz na Itália e para empresas coligadas localizadas em outros países da América do Sul.

A partir dessa notícia, o Senador Romeu Ema requer ao Ministro da Fazenda que sejam prestadas as seguintes informações:

**a)** os valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Pannalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, discriminados por ano e empresa; e

**b)** a origem dos recursos, os meios utilizados e o destino das transferências acima mencionadas.

Na justificação do requerimento, o Senador menciona o escândalo das fraudes contábeis da Parmalat, na Itália, e suas repercussões no Brasil, tendo em vista a participação expressiva dessa empresa no mercado de produtores de leite e derivados no País. Refere-se, também, ao destaque dado pela imprensa aos indícios de fraude na falência dessa empresa, e na remessa de recursos da Parmalat Brasil ao exterior.

Considerando essas suspeitas e a importância de se fiscalizarem os atos da administração pública, com fundamento na competência constitucional conferida ao Congresso Nacional, em particular quanto às matérias de natureza financeira, bem como a responsabilidade do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, respectivamente, pela normatização e fiscalização da remessa de recursos para o exterior, é justificado o encaminhamento dessas indagações ao Ministro da Fazenda.

O Requerimento nº 18, de 2004, foi despachado a esta Comissão em decorrência do que dispõe a Lei Complementar nº 105, de 2001, e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

## II – Análise

Trata-se de Requerimento de Informações dirigido ao Ministro da Fazenda, acerca da remessa de recursos ao exterior das empresas do Grupo Pannalat do Brasil.

A questão, efetivamente, é grave, pois envolve a suspeita de remessa indevida de dívidas ao exterior, ao mesmo tempo em que se insere no âmbito da competência fiscalizadora do Senado Federal, sendo assim pertinente quanto ao seu mérito.

A proposição encontra-se elaborada de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo. Em particular, por tratar-se de informações de caráter sigiloso referentes a operações financeiras, a proposição enquadra-se nas disposições da Lei Complementar nº 105, de 2001, e atende, especificamente, às normas estabelecidas na Seção II do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Observa-se, no entanto, na redação do item a) do Requerimento, imprecisão na referência às empresas sobre as quais se requerem informações, **in verbis**, “outras empresas controladas pela Parmalat Itália”. Haja vista que não cabe controle das autoridades nacionais sobre empresas estrangeiras situadas fora do País, a redação deveria especificar que se trata de empresas do Grupo Parmalat localizadas no Brasil.

## III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pela envio do Requerimento nº 18, de 2004, ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, oferecida a seguinte redação ao item a):

### EMENDA Nº 1 – CAS

“**a)** os valores, em reais e em dólares norte-americanos, enviados ao exterior, nos anos de 1997 a 2003, pela Parmalat do Brasil, por suas empresas controladas e por outras empresas controladas pela Parmalat Itália, localizadas no Brasil, discriminados por ano e por empresa; e”

Sala da Comissão, 3 de março de 2004. – **Edison Lobão**, Presidente – **Fernando Bezerra**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antônio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Antônio Carlos Magalhães** – **César Borges** – **Demóstenes Torres** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Peres** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **João Ribeiro** – **Eduardo Azeredo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 105  
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.**

.....

**PARECER Nº 197, DE 2004**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, da Comissão Especial – Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

**I – Relatório**

O projeto em exame foi apresentado em 5 de novembro de 2002, como conclusão do terceiro relatório preliminar da Comissão Especial destinada ao acompanhamento do projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê da Bacia. Decorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição. Com a aprovação do Requerimento nº 732, de 2002, a discussão da matéria foi adiada, e o projeto, submetido à apreciação da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Não houve, contudo, deliberação até o término da legislatura anterior. Mantida a tramitação em vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, coube a nós relatar a matéria.

Trata-se de proposição formulada com o objetivo de modificar o **caput** do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, para obrigar que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com a aplicação das multas previstas na lei sejam empregados integralmente na bacia hidrográfica em que foram gerados. Outras modificações pontuais são feitas para adequar os demais dispositivos do artigo à nova prescrição.

Segundo os autores, a implementação da cobrança pelo uso da água, marco fundamental na aplicação do princípio usuário-pagador, tem enfrentado dificuldades decorrentes, entre outras, da incerteza na distribuição dos recursos provenientes da referida cobrança, gerando, eventualmente, sacrifícios injustificáveis para bacias que, mesmo dotadas de grande potencial arrecadador, devam arcar com elevados

custos de recuperação e manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos.

**II – Análise**

Entre os objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 1981, figura a adoção do princípio usuário-pagador e de sua decorrência imediata, o princípio poluidor-pagador. Em matéria de proteção ambiental, a imposição desses princípios significa transferir do poder público para usuários e poluidores, respectivamente, os custos advindos da utilização ou degradação dos recursos naturais.

A adoção desses princípios foi ratificada pela Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 1997. Entre os instrumentos dessa política, insere-se a cobrança pelo uso de recursos hídricos, com os objetivos de: reconhecer a água como bem econômico e dar ao usuário uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; obter recursos financeiros para o financiamento dos programas e intervenções contemplados nos planos de gerenciamento dos recursos hídricos.

Conforme o texto legal vigente, os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água serão aplicados prioritariamente, mas não obrigatoriamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados. Conforme o art. 21 da Lei nº 9.984, de 2000, que criou a Agência Nacional de Águas (ANA), esses valores, quando provenientes de recursos hídricos de domínio da União, serão mantidos à disposição da ANA. As prioridades de aplicação desses fundos serão definidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.

No âmbito de uma ou mais bacias hidrográficas, conforme o caso, as Agências de Águas, que exercem a função de secretaria executiva do respectivo ou dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, devem propor, para sua área de atuação, além dos valores a serem cobrados, o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água. Não há, entretanto, previsão legal a respeito da competência dos Comitês de Bacia para aprovar o plano de aplicação dos valores em questão.

Não nos parecem procedentes as preocupações dos subscritores do Requerimento nº 732, de 2002, pelo qual a matéria foi submetida à apreciação

desta Comissão. De fato, há enorme diferenciação entre as bacias hidrográficas brasileiras. Contudo, as densamente ocupadas e, por conseguinte, com grande potencial arrecadador enfrentam, em regra, problemas ambientais qualitativa e quantitativamente mais sérios. Outras, em que o volume do rio e o potencial econômico da região inviabilizariam a cobrança pelo uso da água, podem ter intervenções ambientais financiadas por outras fontes de recursos, como, por exemplo, o Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989. Apesar de a questão hídrica não estar expressamente contemplada entre as aplicações prioritárias do Fundo, estas são, indiretamente, benéficas à preservação e conservação dos cursos d'água.

Deve-se ressaltar, mais uma vez, que as prioridades de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, em rios de domínio da União, são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, em articulação com os respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica. Em outros casos, essas prioridades serão propostas ao respectivo ou aos respectivos Comitês de Bacia pela Agência de Águas competente. No entanto, mostra-se necessário fortalecer os Comitês de Bacia Hidrográfica.

Diante do exposto, a proposição em exame afigura-se pertinente e oportuna. Todavia, no intuito de fortalecer os citados comitês e consolidar definitivamente a garantia da descentralização e da democratização das decisões quanto à cobrança pelo uso da água, mantendo-se o destino da aplicação dos recursos conforme o proposto no PLS nº 240, de 2002, parece necessário aperfeiçoar o texto do projeto.

### III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, com a seguinte emenda:

#### EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se ao **caput** do art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 22 Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos que forem estabelecidos na forma do inciso VI do art. 38 e com as multas decorrentes da inobservância às disposições desta Lei deverão, sem prejuízo da legislação em vigor,

ser aplicados integralmente na bacia hidrográfica em que foram gerados, e serão utilizados:

.....(NR)”

Sala da Comissão, 2 de dezembro de 2003. –  
**José Jorge**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Delcídio Amaral** – **Serys Slhessarenko** – **Siba Machado** – **Fátima Cleide** – **Gerson Camata** – **Valdir Raupp** – **José Maranhão** – **João Ribeiro** – **Leonel Pavan** – **João Tenório** – **Augusto Botelho** – **Ana Júlia Carepa** – **Luiz Otávio**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989

**Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.**

.....  
LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

**Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.**

.....  
Art. 21. As receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União serão mantidas à disposição da ANA, na Conta Única do Tesouro Nacional, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

#### PARECER Nº 198, DE 2004

**Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 18, de 1999 (nº 124/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria**

**realizada no Banco Central do Brasil (TC 001.989/98-7).**

Relator: Senador **Luiz Otávio**

### **I – Relatório**

#### **I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 18, de 1999, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 87/1999, referente à Auditoria realizada no Banco Central do Brasil.

O processo chegou ao Senado em 26 de março de 1999 e foi encaminhado a esta Comissão em 30 de março de 1999.

Daquela data em diante foram nomeados relatores os Senadores Gilvan Borges (7-10-1999) e Wellington Roberto (24-10-2001), tendo sido devolvido à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem relatório. Em 2003 foi designado este Senador como relator do processo.

#### **I.2. Análise da Matéria**

O processo originou-se de pedido formulado pela Câmara dos Deputados, para que o TCU examinasse a possibilidade de terem sido concedidos privilégios a especuladores que teriam apostado na desvalorização da moeda brasileira.

Tais privilégios, denunciados pela imprensa, teriam sido ofertados por meio de operações de recompra antecipada de títulos públicos efetuadas pelo Banco Central em 29, 30 e 31 de outubro de 1997.

Entendeu o Tribunal terem sido legítimas e regulares as operações e, na Sessão do TCU de 6 de novembro de 2002, aquela Corte assim decidiu.

Verifica-se, portanto, que o TCU enviou tais decisões ao Senado fundamentalmente para cumprir praxe de demonstrar ao Congresso, de forma amostral, o resultado de determinados processos que lá se originam, ainda que sem qualquer interesse por parte dessa Comissão.

Observa-se, portanto, que não se trata de matéria sobre a qual esta Comissão tenha que tomar providências, uma vez que as determinações impostas pelo Tribunal compreendem as medidas cabíveis às espécies.

### **II – Voto do Relator**

Diante do exposto, propomos que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo envio ao arquivo do presente processo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Romero Jucá** – **Paulo Octávio**.

### **DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SF.**

#### **RELATÓRIO**

Relator: Senador **Gilvam Borges**

#### **I – Relatório**

Trata-se do Aviso nº 18, de 1999, encaminhando ao Senado Federal, cópia da Decisão nº 87, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Auditoria (TC nº 001.989/98-7), realizada no Banco Central do Brasil.

A auditoria no Banco Central foi solicitada em 11-12-97 pela Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados (TC nº 15.388/97-2, fl. 1), atendendo ao requerimento de 25-11-97 do Exmº Sr. Deputado Arlindo Chinaglia (TC nº 15.388/97-2, fl. 2).

Em 18-2-98, aquele Tribunal adotou a Decisão nº 050/98, determinando que a 7ª Secex, com o apoio da Saudi, adotasse as providências da solicitação e incluísse a auditoria na programação de atividades do 1º semestre de 1998 (TC nº 015.388/97-2, II. 13).

A auditoria foi realizada no período de 23-3-98 a 14-5-98 e o presente relatório foi concluído em 21-5-98.

Os fatos apurados surgiram por ocasião da crise cambial ocorrida na última semana de outubro de 1997 (a chamada “crise da Ásia”), quando o Brasil perdeu reservas cambiais em valores próximos a US\$10 bilhões e o Banco Central duplicou a taxa de juros mensal, aumentando a Taxa Básica do Banco Central do Brasil – TBC de 1,58% a.m., vigente em outubro de 1997, para 3,05% a.m. em novembro de 1997.

Baseado em notícia divulgada na imprensa (**Jornal do Brasil** de 21-11-97, p. 13, TC nº 015.388/97-2, fl. 5), o parlamentar justificou a solicitação de auditoria com os seguintes argumentos (TC nº 015.388/97-2, fls. 2/5):

- no fim de outubro de 1997, as instituições financeiras compraram R\$7,9 bilhões em dólares, numa clara aposta de especuladores financeiros contra a moeda brasileira, visando à desvalorização do real;
- tendo o Governo optado pela elevação dos juros ao invés de desvalorizar o real, as instituições financeiras ficaram com problemas de caixa e foram socorridas pelo Banco Central por meio da recompra antecipada de títulos públicos, que venceriam entre abril e outubro de 1998, no valor de R\$5,7 bilhões.

Diz ainda a matéria do **Jornal do Brasil** que, para evitar uma quebraadeira, o Banco Central precisou injetar R\$12,3 bilhões no caixa dos bancos, dos quais R\$6,6 bilhões em empréstimos de assistência financeira de liquidez e R\$5,7 bilhões na recompra dos títulos, ajudando as instituições a fecharem seus caixas.

Pretende o parlamentar que a auditoria esclareça se os especuladores que apostaram contra a moeda brasileira, investindo pesadamente na compra de dólares, não foram privilegiados pelas operações de recompra promovidas pelo Banco Central, inclusive no que diz respeito às taxas de desconto praticadas nessas operações.

Durante a auditoria, constatou-se que o principal objetivo das operações era sinalizar o mercado financeiro para as taxas de juros que o Banco Central pretendia praticar nos meses seguintes, fornecendo parâmetros para as expectativas do mercado, a fim de evitar que as taxas de juros no mercado futuro oscilassem de forma irregular ou fora de uma faixa normal de amplitude.

As taxas de juros TBC e TBAN divulgadas após as reuniões do Copom constituem as metas da política monetária, perseguidas pelo Banco Central nas operações de mercado aberto, e são utilizadas tanto na emissão primária de títulos, quanto na sua negociação secundária. Essas taxas não podem ser estendidas para períodos mais longos, em vista das incertezas da economia.

O Copom vinha trazendo segurança ao mercado financeiro para os patamares de juros de curto prazo, no curso do qual o Banco Central atuava no sentido de manter as taxas próximas ao definido.

A abrupta elevação da TBC, de 1,58% para 3,05%, decidida pelo Copom em 31-10-97, fixou o pa-

tamar da taxa de juros que o Banco Central pretendia manter no mês subsequente, novembro de 1997, mas não para os meses posteriores.

Em períodos de normalidade, como o que antecedeu a “crise da Ásia”, o mercado trabalha com suas próprias expectativas. Contudo, quando há alterações abruptas no contexto econômico, essas expectativas tendem a divergir, provocando instabilidade nos mercados de juros futuros. No caso em exame, as instituições financeiras ressentiam-se da falta de parâmetros para realizar operações nos meses posteriores a novembro de 1997.

Essa instabilidade é nociva ao Tesouro Nacional, dificultando a colocação de novos títulos, uma vez que o mercado passa a exigir compensações financeiras crescentes para fazer face ao risco incorrido no investimento em títulos de prazo superior a um mês.

A sinalização não elimina as incertezas, mas tem o efeito de reduzi-las à medida que o Banco Central indica as taxas que constituem os objetivos da política monetária e que, em princípio, servirão de base para operações de compra e venda no futuro próximo. Em outras palavras, as operações de resgate antecipado apontam para o mercado quais são as intenções do Banco Central, o que contribui para o estreitamento dos limites máximos e mínimos das taxas futuras negociadas.

Tendo em vista que o alvo da sinalização eram os meses posteriores a novembro de 1997, o Banco Central somente se propôs a resgatar os títulos que venceriam após o dia 1-1-98.

Dessa forma, a informação que o Banco Central transmitiu ao mercado, por meio dos leilões de compra, foram as taxas de juros mínimas (pontos de cone) embutidas nos títulos que venciam no período de janeiro de 1998 a outubro de 1999. Compondo-se essas taxas ao longo do período, o mercado financeiro poderia obter uma boa aproximação da “escada” declinante de juros, que fazia parte das expectativas das autoridades monetárias.

Analisando-se as taxas praticadas e projetadas até abril de 1998, constata-se que as primeiras foram um pouco superiores às projeções feitas em 30 e 31-10-97, uma vez que o Banco Central, em função do prolongamento da crise da Ásia”, decidiu imprimir à queda dos juros um ritmo mais lento do que aquele programado originalmente.

Do exposto, chegamos às seguintes conclusões:

- os resgates antecipados não beneficiaram as instituições financeiras nas taxas de descontos praticadas pelo Banco Central;
- as operações não se destinaram a injetar liquidez no mercado, a socorrer instituições financeiras ou a evitar uma quebradeira no mercado;
- o objetivo das operações era sinalizar para o mercado as taxas de juros de médio e longo prazos que a autoridade monetária pretendia praticar;
- o objetivo indicado acima foi atingido, não se observando distorções na equidade de tratamento, seja em relação a cada título, seja em função de cada participante do mercado;
- o Banco Central utilizou-se de **goarounds** para adquirir os títulos, em operações que obedeceram às praxes de mercado e respeitaram os princípios licitatórios e da legalidade;
- as operações na BM&F não infringiram os princípios da legalidade e moralidade.

A auditoria não detectou irregularidades.

Cumpre-nos apenas registrar que essa auditoria poderia ter sido evitada caso o Banco Central dispusesse de eficiente política de comunicação social, que colocasse à disposição dos formadores de opinião (parlamentares, jornalistas, mercado financeiro, entre outros) informações mais detalhadas sobre os atos praticados, de forma a evitar as desconfianças que se formaram.

Em auditoria recentemente realizada nos recursos destinados à política de comunicação social (TC 000.526/98-3, ainda não examinado pelo Plenário daquele Tribunal), foi constatado que as volumosas dotações usadas pelo Banco Central não vêm sendo alocadas da forma mais adequada.

Assim sendo, os auditores concluíram pelo seguinte:

**a)** comunicar ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a auditoria nas operações de recompra de títulos públicos, efetuadas pelo Banco Central do Brasil nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 1997, solicitada pelo Ofício 349/97, não encontrou irregularidades.

**b)** autorizar o envio de cópias da Decisão, Relatório e Votos que vierem a ser proferidos por aquele Tribunal, ao Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

**c)** recomendar ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos.

**d)** autorizar a anexação do presente processo às contas da autarquia de

1997.

É o relatório.

## II – Voto

O presente processo submetido à deliberação desta Comissão constitui-se em análise detalhada, realizada pelo TCU, dos mecanismos pelos quais o Banco Central do Brasil intervém no mercado financeiro.

Na auditoria, constatou-se a inexistência de irregularidades nos procedimentos adotados pelo Banco Central do Brasil. Entretanto, conforme menção no Relatório de Auditoria, o processo TC 000.526/98-3, do Egrégio TCU, demonstra a ineficiência daquela autarquia no sentido de publicizar o encaminhamento de suas ações.

Assim sendo, deveria a Comissão de Fiscalização e Controle solicitar ao TCU o envio do processo complementar referido acima.

Ao mesmo tempo, deveria esta Comissão acatar a recomendação dos auditores no sentido de recomendar ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da Autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições legais e regimentais da instrução do processo, voto no sentido de que:

**a)** se solicite ao TCU que remeta, em caráter de urgência, à esta Comissão o TC n° 000.526/98-3 que trata de tema complementar à análise realizada;

b) se recomende ao Presidente do Banco Central do Brasil que utilize os recursos alocados à comunicação social da autarquia para atender, prioritariamente, à finalidade de levar aos formadores de opinião os esclarecimentos pertinentes aos atos praticados que venham a ser alvo de questionamentos;

c) este processo seja arquivado.

Sala da Comissão, – **Gilvan Borges**, Relator.

#### **PARECER Nº 199, DE 2004**

**Da Comissão Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 106, de 2000 (nº 3.421/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, referente a recursos transferidos pela Funasa. (TC – 011.012/99-4)**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator “ad hoc”: Senador **Efraim Morais**

#### **I – Relatório**

##### **I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 106/2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 163/2000, relativa a auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina referente a recursos transferidos pela Funasa.

O processo chegou ao Senado em 16 de junho de 2000 e foi encaminhado para esta Comissão em 09 de agosto daquele ano.

Inicialmente foi nomeado relator o Senador Juvêncio da Fonseca, que ofereceu parecer em 28 de junho de 2002 porém, até o final daquele ano não foi apreciado o parecer.

Em 27 de fevereiro de 2003 este Senador foi nomeado relator

##### **I.2. Análise da Matéria**

O processo originou-se de relatório de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, FUNASA/SC, Escritório de Negócios da CEF/SC, Instância Colegiada Estadual de Saneamento, Comissão Intergestores Bipartite, Gerência Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e

Conselhos Municipais de Saúde de Joinville e São Joaquim, dentro do Programa de Ação na Área da Saúde – Diagnóstico, TC 014.640/97-0, de minha relatoria, em decorrência da Decisão nº 476/98-Plenário do Tribunal.

A Secretaria de Controle Externo do TCU em Santa Catarina, em pareceres uniformes, após análise das disfunções constatadas, efetivou uma série de proposições a serem adotadas pelo Tribunal, todas destinadas a sanar irregularidades formais.

Digno de nota que foram verificadas falhas operacionais, de gerenciamento, e de fiscalização.

O exame dos Relatórios de verificação das condições das unidades prestadoras demonstrou serem eles pouco esclarecedores, do que decorreram proposições de modificações em sua qualidade.

A análise das condições das unidades de saúde apontou, em alguns casos, que a quantidade de leitos estava fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Verificou-se, ainda, acentuada falta de entrosamento entre os órgãos e ausência de aperfeiçoamento do sistema de informações epidemiológicas.

Em face disto, o TCU decidiu:

1. determinar ao Secretário Estadual de Saúde de Santa Catarina que:

1.1. inclua, na elaboração do relatório de gestão constante do inciso IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, os elementos previstos nos incisos I a IV do § 3º do art. 6º do Decreto nº 1.651/95;

1.2. passe a realizar verificações in loco periódicas e abrangentes nas condições das unidades prestadoras de serviços de saúde, em cumprimento ao disposto no item 16.1.h da NOB/SUS 01/96, cuidando para que os relatórios resultantes da fiscalização contenham os elementos necessários à avaliação da situação das unidades, à proposição de medidas corretivas e ao acompanhamento da implementação dessas medidas;

1.3. realize estudos para adequar a proporção de leitos de clínica psiquiátrica por habitante ao perfil epidemiológico da população do Estado e aos padrões estabelecidos na Portaria/MPAS nº 3.046/82;

1.4. forneça à DIAM/SES os meios necessários ao acompanhamento dos programas PACS e PSF, bem como à sua disseminação nos municípios do Estado, em atendimento aos itens 3 do Anexo 1 e 3 do Anexo 2 da Portaria/GM/MS nº 1.886/97;

1.5. adote providências para aperfeiçoar seu sistema de informações epidemiológicas, incluindo a alocação de pessoal treinado e capacitado no setor

responsável, a fim de dar cumprimento ao disposto no item 16.1.k da NOB/SUS 01/96 e no inciso X do art. 2º da Portaria/GM/MS nº 1.399/99;

1.6. inclua no Plano Estadual de Saúde informações sobre a política de medicamentos do Estado em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 8.080/90 c/c com o item 5.3 do Anexo da Portaria/GM/MS nº 3.916/98;

2. recomendar ao Secretário de Estado da Saúde que:

2.1. envie esforços para adequar os percentuais de médicos, de contadores e de outros auditores do SNA local aos propostos como padrão para o SNA federal (médicos-55%, contadores-25% e outros-20%), de acordo com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 1.651/95;

2.2. adote providências para solucionar a falta de entrosamento com a Funasa no combate a doenças, com vistas à racionalização de esforços e ao aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros disponíveis;

2.3. adote providências para intensificar sua integração com os municípios nos programas de medicamentos e combate a doenças, visando a uma melhor coordenação de esforços e a um melhor aproveitamento dos recursos técnicos e financeiros existentes;

3. determinar ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville que passe a publicar as resoluções adotadas pelo colegiado, a fim de possibilitar o pleno exercício do controle social pela população do Estado;

4. determinar ao Secretário Municipal de Saúde de São Joaquim que:

4.1. movimente os recursos aplicados na área da saúde em contas específicas do Fundo Municipal de Saúde, inclusive os recursos próprios do Tesouro Municipal, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 8.080/90;

4.2. elabore, para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relatórios de gestão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde contendo todas as informações exigidas pelo art. 6º, § 3º, do Decreto nº 1.651/95, especialmente a comprovação da aplicação da contrapartida de recursos próprios;

4.3. observe as diretrizes de aplicação dos recursos do Piso da Atenção Básica – PAB estabelecidas nos arts. 1º e 4º da Portaria/GM/MS nº 1.882/97, alterada pela Portaria GM/MS nº 2.091/98, bem como

as vedações constantes do item 3 do título V do Anexo I da Portaria/GM/MS nº 3.925/98;

5. determinar à Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde em Santa Catarina que:

5.1. adote providências para a devida formalização, em processo, da documentação relativa aos convênios firmados no estado, bem como para a guarda organizada desses processos, com vistas a possibilitar a pronta localização e apresentação dos documentos aos órgãos encarregados do controle;

5.2. passe a emitir relatórios gerenciais referentes aos convênios firmados com os municípios do Estado, indicando, entre outras informações, objeto, datas de vigência e expiração, valores repassados e dados epidemiológicos pertinentes;

6. determinar ao Conselho Estadual de Saúde de Santa Catarina que:

6.1. passe a analisar os critérios de distribuição dos quantitativos de serviços ambulatoriais, bem como a emitir o respectivo pronunciamento acerca desses critérios, em consonância com o disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142/90;

6.2. assuma integralmente suas atribuições legais, a saber:

**a)** formulação de estratégias e controle da execução das políticas de saúde, incluindo os aspectos econômicos e financeiros (art. 1º, § 2º, da Lei nº 8.142/90);

**b)** manifestação sobre a fiscalização da movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (§ 3º do Decreto nº 1.232/94);

7. determinar ao Serviço de Auditoria do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina que:

7.1. inclua em seus trabalhos de auditoria, conforme o caso, a verificação da real capacidade instalada das unidades prestadoras de serviços de saúde e a avaliação da atuação do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais de Saúde;

7.2. realize auditoria no Município de Joinville objetivando verificar a regularização do déficit constatado no Fundo Municipal de Saúde;

8. determinar ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que, nas próximas fiscalizações a serem realizadas no Estado de Santa Catarina, verifique os seguintes aspectos, entre outros:

a) os motivos da elevação dos valores médios dos procedimentos ambulatoriais executados pelas entidades filantrópicas do Estado em relação aos demais prestadores;

b) a razão do acréscimo no gasto **per capita** do Estado em atenção hospitalar de alto custo e alta complexidade;

c) os fundamentos para a elevação do percentual de participação das entidades filantrópicas com isenção de tributos e contribuição social na execução de serviços hospitalares de alto custo em confronto com o decréscimo na participação na área das entidades filantrópicas sem a mesma isenção.

9. determinar a Secex/SC que comunique aos gestores estaduais e municipais envolvidos na auditoria que os relatórios respectivos estarão à disposição naquela Secretaria para conhecimento ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas;

10. determinar, ainda, a Secex/SC que acompanhe o cumprimento das medidas acima propostas, dando conhecimento a este Tribunal das providências efetivamente implementadas pelos gestores responsáveis.

## II – Voto do Relator

O processo em apreço revela a postura de equilíbrio e efetividade do TCU.

Foram recomendadas ou determinadas as medidas legalmente adequadas à espécie, posto que as falhas verificadas têm natureza eminentemente formal, não implicando sanções distintas das aplicadas.

Desta forma, cumpre salientar a eficácia e a eficiência do trabalho daquela Corte. Quanto à Comissão, nada a fazer senão conhecer da matéria e encaminhá-la ao arquivo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Delcídio Amaral**, Relator – **Efraim Moraes**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Luiz Otávio** – **Romero Jucá** – **César Borges** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Paulo Octávio** – **Mozarildo Cavalcanti**.

### LEGISLAÇÃO CITADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências**

### **intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.**

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Art. 4º Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com:

I – Fundo de Saúde;

II – Conselho de Saúde, com composição partidária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

III – plano de saúde;

IV – relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

V – contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento;

VI – Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação.

Parágrafo único, O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

Art. 36. O processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde (SUS), será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

§ 1º Os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária.

DECRETO Nº 1.651  
DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

**Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.**

Art. 4º O SNA compreende os órgãos que forem instituídos em cada nível de governo, sob a supervisão da respectiva direção do SUS.

§ 3º A estrutura e o funcionamento do SNA, no plano federal, são indicativos da organização a ser observada por Estados, Distrito Federal e Municípios para a consecução dos mesmos objetivos no âmbito de suas respectivas atuações.

Art. 6º A comprovação da aplicação de recursos transferidos aos Estados e aos Municípios far-se-á:

§ 3º O relatório de gestão compõe-se dos seguintes elementos:

I – programação e execução física e financeira do orçamento, de projetos, de planos e de atividades;

II – comprovação dos resultados alcançados quanto à execução do plano de saúde de que trata o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.142, de 1990;

III – demonstração do quantitativo de recursos financeiros próprios aplicados no setor saúde, bem como das transferências recebidas de outras instâncias do SUS;

IV – documentos adicionais avaliados nos órgãos colegiados de deliberação própria do SUS.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SF.**

**RELATÓRIO**

Relator: **Juvêncio da Fonseca**

**I – Relatório**

**I.1. Histórico**

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal, cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras. Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

**I.2. Análise das Matérias**

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa foram, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo I, devem ser enviados ao arquivo.

**II – Voto do Relator**

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, Senador **Amir Lando**, Presidente da Comissão. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator.

**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**RECER. Nº 1, DE 2002-CFC**

**EXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO**

ISO Nº	AVISO (NA ORIGEM)	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
de 2001	3342, de 2001	424/2001-TCU-PLENÁRIO	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	Auditoria de avaliação da regularidade dos procedimentos adotados na área de pessoal
de 2001	1, de 2001	1/2001-TCU-Plenário	Departamento Penitenciário Nacional	Levantamento de auditoria nas obras de construção da Penitenciária de Nísia Floresta - RN
de 2001	1339, de 2001	178/2001-TCU-PLENÁRIO	Ministério das Relações Exteriores	Auditoria destinada à verificação da regularidade das ações desenvolvidas nos projetos de cooperação implementados por órgãos da Administração Federal em parceria com organismos internacionais.
de 2001	2343, de 2001	318/2001-TCU-PLENÁRIO	Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde	Relatório de auditoria operacional no programa de incentivo ao Combate às Carências Nutricionais.
de 2000	3421, de 2000	163/2000-TCU-1ª Câmara	Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, FUNASA/SC e outros	Auditoria em órgãos e entidades de saúde do Estado de Santa Catarina.
de 2000	6714, de 2000	806/2000-TCU-PLENÁRIO	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER/6º Distrito	Auditoria Operacional realizada na BR 381.
de 2001	1538, de 2001	085/2001-TCU-2ª Câmara	Hospital Vera Cruz, em Patos de Minas-MG	Auditoria visando à apuração de possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do SUS.
de 2001	817, de 2001	108/2001 - TCU-Plenário	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	Auditoria de desempenho realizada com o objetivo de verificar os controles existentes sobre pesquisas desenvolvidas, bem como identificar a forma com que são apropriados seus resultados.

**PARECER Nº 200, DE 2004**

**Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 142, de 2000 (nº 4.837/2000, na origem) do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa a auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ª Região (JC-575.553/95-2)**

Relator: Senador **Almeida Lima**

Relator **ad hoc**: Senador **Romero Jucá**

**I – Relatório****I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº142, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 592/2000, relativa auditoria realizada no Tribunal Regional Federal da 2ªRegião.

O processo adentrou no Senado em 16 de agosto de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 18 daquele mesmo mês.

Em 30 abril de 2001 foi nomeado relator o Senador Wellington Roberto, que o devolveu à Comissão em 20 de dezembro de 2002, sem parecer.

Em 26 de fevereiro de 2003 este Senador foi nomeado relator do processo.

**I.2. Análise da Matéria**

A auditoria operacional do TCU realizada na área de licitações e contratos do TRF da 2ª Região no período compreendido entre de 21-6-93 a 30-9-95 verificou as irregularidades a seguir resumi-das:

**a)** contrato com a empresa MPS Infonática SC Ltda, para aquisição de serviços de assistência técnica dos sistemas de controle e acompanhamento processual (processo nº 5-1-94):

**a.1)** contratação indireta de mão-de-obra para prestação de serviços de caráter duradouro, contra o que preceitua o art. 37, mc. IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.745/93;

**a.2)** ausência de justificativa para a escolha da contratada por inexigibilidade de licitação, conta o que preceitua o art. 26, caput e parágrafo único, inc. II, da Lei nº 8.666/93, c/c as disposições da Lei nº 8.248/91;

**a.3)** ausência de especificação do valor global do contrato (nº 11/94), em desrespeito ao que diz o art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

**b)** contrato com a empresa Nova Classe A Som e Imagem Ltda., para aquisição de equipamento de som para o Plenário do TRF/2ª Região (processo nº 1600/12/94):

**b.1)** ausência, no edital de licitação, de fixação de prazo para a entrega do objeto, contrariando o que dispõe o art. 40, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

**b.2)** ausência de elementos que evidenciem que o valor do contrato (R\$33.020,40) era compatível com os preços correntes de mercado à época, haja vista a previsão inicial de custo inferior (R\$15.000,00), contrariando o art. 15, § 4º, c/c o art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93;

**c)** contrato com a empresa Procomp Sistemas Eletrônicos Ltda., para fornecimento de terminais de consulta (processo nº 997/08/94):

**c.1)** inaplicabilidade de dispensa de licitação, com amparo no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a tomada de preços correspondente não foi deserta;

**c.2)** desatenção à possibilidade de fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação necessária ao saneamento da causa que deu origem à desclassificação do outro licitante, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em sua redação original;

**d)** licitação do tipo “menor preço” para aquisição de material de consumo destinado a equipamentos de processamento de dados (processo nº 1459/11/94, Tomada de Preços nº 20/94):

**d.1)** inobservância do prazo entre a última publicação do aviso de licitação e o recebimento dos envelopes, bem como a não-divulgação das modificações do edital pela mesma forma em que se deu a do texto original, em afronta ao art. 21, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93;

**d.2)** preterição das propostas que apresentaram o menor preço para determinados itens, em razão da reprovação dos produtos oferecidos, em decorrência de testes de qualidade não especificados, embora

o certame estivesse definido como do tipo “menor preço”, segundo o art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

e) relativamente ao contrato com a RAM Engenharia Ltda, para fiscalização técnico-administrativa dos serviços de instalações prediais e de arquitetura referentes à construção dos prédios anexos ao TRF/2ª Região (processo nº 206/02/95): impedimento da empresa de participar do certame (Tomada de Preços nº 3/95), por possuir em seu quadro técnico o arquiteto Paulo César de Faria Maciel, participante da equipe de arquitetos responsável pelo projeto executivo dos prédios anexos, pertencente à construtora Fundasa S/A, nos termos do art. 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93.

No exame da matéria, entendeu o TCU que “as poucas impropriedades que restam evidenciadas, relativas a descumprimento de exigência para publicação de alterações em edital de licitação e à realização de testes não especificados em produtos ofertados em certame licitatório, não feriram os princípios básicos da Lei de Licitações e não encerram gravidade suficiente a ensejar a cominação de multa à responsável, a teor do que dispõe o artigo 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92. Além disso, verifica-se, nas duas ocorrências mencionadas, a boa intenção dos administradores no sentido de atender, ainda que de forma imprevista, ao interesse público.”

Em face desta constatação, decidiu aquela Corte, em sessão realizada em 2 de agosto de 2002, determinar ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região que:

“8.1.1 – observe, nas licitações e contratações de seu interesse, o disposto nos artigos 21, §§ 2º, 3º e 4º; 43, inciso IV; e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

8.1.2 – faça incluir, nos editais de licitação que estabeleçam a realização de testes e análises em amostras dos produtos ofertados, a fim de avaliar a sua conformação às especificações técnicas exigidas, o detalhamento dos procedimentos a serem adotados nesse exame;”.

## II – Voto do Relator

Apesar da remessa ao Senado, para exame, o que se verifica é que o TCU esgotou as medidas recomendáveis para situações dessa natureza, pelo que não cabe ao Senado promover qualquer outra medida.

Diante do exposto, cumpre a este Relator exclusivamente propor a esta Comissão que conheça da matéria e a remeta ao arquivo.

Sala da Comissão, 18 de fevereiro de 2004. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Almeida Lima**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Luiz Otávio** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Antônio Carlos Magalhães** – **Mozaildo Cavalcanti** – **Romero Jucá** – **Paulo Octávio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Com relação aos **Pareceres nºs 190 e 191, de 2004**, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Fiscalização e Controle, que acabam de ser lidos, referentes ao **Aviso nº 245, de 2000**, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha a matéria ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2003** (nº 7.511/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 193 e 194, de 2004**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente aos seguintes Requerimentos:

– Nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos; e

– Nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Com relação aos **Pareceres nºs 198, 199 e 200, de 2004**, refe-

rentes aos **Avisos nºs 18, de 1999, 106 e 142, de 2000**, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha as matérias ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO Nº 274, DE 2004**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do art. 40 da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.

#### **Justificação**

O Estatuto do Idoso trouxe um grande avanço na legislação em defesa dos direitos e deveres dos idosos. O artigo 40, e demais outros artigos do Estatuto necessitam de regulamentação por parte do Poder Executivo, para sua efetiva aplicabilidade perante a sociedade. Em especial, o art. 40, dispõe sobre a gratuidade nos transportes interestaduais para os maiores de 60 (sessenta) anos, reservando-se 2 (duas) vagas gratuitas para os idosos que percebam até dois salários mínimos, e desconto de 50% para os restantes das vagas, nos mesmos moldes.

Acorre que inúmeros idosos não estão tendo acesso à gratuidade das vagas, muito menos ao desconto de 50%. As empresas de ônibus alegam a falta de regulamentação do referido artigo.

Pelo exposto acima, requeiro ao Excelentíssimo Sr. Ministro dos Transportes, informações quanto à regulamentação do artigo 40, para que eu possa informar aos eleitores do Rio Grande do Sul, a legislação específica que dará base à necessidade de usufruir o que dispõe o artigo 40 do Estatuto do Idoso.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

(À Mesa, para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 275, DE 2004**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, informações sobre o procedimento jurídico para a regulamentação do § 4º do art. 15 da Lei nº

10.741 de 1º de outubro de 2003, bem como seu prazo para a efetivação.

#### **Justificação**

O Estatuto do Idoso trouxe um grande avanço na legislação em defesa dos direitos e deveres dos idosos. Certos dispositivos do Estatuto necessitam de regulamentação por parte do Poder Executivo, para sua efetiva aplicabilidade perante a sociedade.

Entre os direitos fundamentais, inscritos no Título II do Estatuto, deverá ser objeto de regulamentação o § 4º do art. 15, que assegura atendimento especializado – nos termos da lei – aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante. A iniciativa para tanto possivelmente caberá ao Ministério da Saúde.

Pelo exposto acima, requeiro ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde, informações quanto à regulamentação do § 4º do artigo 15 do Estatuto do Idoso, para que eu possa informar aos meus eleitores no Rio Grande do Sul, bem como ao resto do país, a legislação específica que dará base aos anseios da sociedade.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Paulo Paim.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Os requerimentos serão despachados à Mesa para decisão nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte

#### **MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 29, de 2004 (nº 101/2004, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Mensagem nº 29, de 2004, anexada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 139, de 2003, vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Sobre a mesa expediente que passo a ler.

São lidos os seguintes

## AVISO

**DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

– Nº 38/2004, encaminhando informações e CD-rom em resposta ao Requerimento nº 1.080, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.

## OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO  
DO TRABALHO E EMPREGO**

Nº 156/2004, de 27 de fevereiro, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.016/03, do Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2002** (nº 1.632/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 32, de 2004-CN** (nº 102/2004, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 8º do art. 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, o relatório destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

A referida Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 276, DE 2004**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Dr. Paulo Niemeyer, neurocirurgião: provedor da Santa Casa do Rio.

**a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Roberto Saturnino.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Mesa encaminhará o voto de pesar.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PR/RJ/GAB/FM/ Nº 57/04

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2004

Ref. Procedimento Administrativo MPF/PR-RJ 08106.000062/99-59

Ao Excelentíssimo Senhor

José Sarney

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar a tramitação do procedimento em epígrafe, que visa apurar possíveis irregularidade cometidas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Cumprir informar que esta matéria já foi objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito que foi presidida pelo Senador Álvaro Dias e teve seu relatório aprovado no dia 6 de Dezembro de 2001.

Visando a correta instrução do feito, solicito bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de determinar aos órgãos competentes que enviem a este órgão ministerial cópia do relatório final da aludida CPI.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração. – **Flávio Paixão de Moura Júnior**, Procurador da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 497, de 2000-SF.

O relatório solicitado foi encaminhado à autoridade requerente, por meio do ofício SGM nº 119/2004.

Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 56/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 171, de 4-3-2004, que antecipa, em caráter excepcional, a

transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Pedro Simon	José Maranhão
Paulo Elifas	Leomar Quintanilha
Valmir Amaral	Garibaldi Alves Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 57/2004

Brasília, 9 de março de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 170, de 4-3-2004 que “dispõe sobre o criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Maguito Vilela	Paulo Elifas
Papaléo Paes	Gilberto Mestrinho
Mão Santa	Sérgio Cabral

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Sem Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição, como terceira inscrita – após o Senador Eduardo Siqueira Campos e a Senadora Lúcia Vânia –, para uma comunicação inadiável.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem de chegada anunciada pela Senadora Heloísa Helena, requeiro a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o previsto no Regimento Interno.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição como Líder antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Exª terá assegurada a palavra como Líder antes da Ordem do Dia.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero garantir a inscrição pela Liderança do PT para o nosso Vice-Líder Roberto Saturnino antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra também, antes da Ordem do Dia, ao Senador Roberto Saturnino.

Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno, na seguinte ordem: Senadora Lúcia Vânia, Senador Eduardo Siqueira Campos e Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passo a palavra de imediato ao Senador Mozarildo Cavalcanti como Líder do PPS, por cinco minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho abordado constantemente a política indigenista do País e criticado não só a atuação da Funai, como a interferência de instituições outras na Funai, a ponto de até haver dúvida se essa Fundação ainda está no comando da política indigenista do País.

Sr. Presidente, trago uma matéria publicada no **Jornal de Brasília** sobre relatório independente feito pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida a

pedido da própria GTZ, agência de cooperação alemã, revelando que:

(...)a diretora da agência Carola Kasburg e representante do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PPTAL) vem ditando, há dez anos, as regras da política indigenista brasileira dentro da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Vejam que é um relatório encomendado pela própria agência de cooperação alemã.

Segundo o relatório, a diretora da agência de cooperação alemã GTZ tem atuação dupla na Funai. “Este cargo (diretora da GTZ) que hoje é ocupado pela Carola tem dois lados; ela sempre cumpre dois papéis: o da cooperação técnica e o papel da KWF, de cooperação financeira”, descreve o documento.

Antropólogos e indigenistas ouvidos pelo **Jornal de Brasília** confirmaram que a agência alemã e sua diretora exercem interferência direta na Funai. “Há muito tempo, a Funai só faz o que a GTZ e outros organismos internacionais mandam”, diz um ex-assessor da Funai, que pediu anonimato, temendo represálias. No início do ano, o antropólogo Terri Aquino foi demitido da Coordenação de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas da Funai. Carola seria a principal responsável pela demissão do antropólogo.”

E continua a matéria:

Raineer Willingshifer, conselheiro para Assuntos de Cooperação Técnico-Financeira da Embaixada da Alemanha no Brasil, à qual a GTZ está vinculada, disse que o governo de seu país investiu R\$14,7 milhões em cooperação técnica e R\$52,5 milhões em cooperação financeira em programas e projetos de apoio aos indígenas brasileiros. Segundo Willingshifer, esses investimentos iniciaram-se em 1996.

O conselheiro alemão não comentou, no entanto, a suposta intromissão da diretora da GTZ na política interna da Funai. A exemplo do conselheiro, a responsável pela GTZ na Funai, Carola Kasburg, também recusou-se a comentar o teor do relatório. O mesmo procedimento foi adotado pela direção da Funai.

É de se admirar, Sr. Presidente, que essas denúncias aconteçam. Esse relatório – repito – foi en-

comendado pela própria agência de cooperação alemã, que aponta essa questão, e as coisas ficam por isso mesmo. Creio que o Ministério Público e a Polícia Federal deveriam investigar denúncia de tamanha gravidade, de ingerência de uma instituição estrangeira numa repartição nacional de tanta importância, como é a Funai, que delimita e demarca imensas áreas de terras indígenas, em todo o País, notadamente, na fronteira da Amazônia. E essas instituições, as mais diversas, vêm interferindo de maneira muito suspeita na questão indígena.

Leio também matéria publicada no jornal **Brasil Norte** a respeito de uma decisão de juiz federal de Roraima, que resolveu suspender parcialmente uma portaria que demarca a área indígena Raposa/Serra do Sol. Diz a matéria:

Alvo do Cimi.

Girão alvo de críticas da Igreja.

O Cimi (...) apontou seus canhões e disparou na direção do juiz federal Helder Girão Barreto. Na sua página virtual, uma nota do órgão é agressiva e de apelo dramático contra a decisão de Girão [juiz federal de Roraima] que impede a demarcação da Raposa/Serra do Sol em reserva contínua” [ou seja da forma como está proposta].

Na verdade, é uma liminar, não há uma decisão final, mas o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) já vem, Sr. Presidente, como se fosse o absoluto dono da verdade, atacando os próprios juízes e mais: no final, disse que repudia essa decisão.

Sr. Presidente, aprendi muito cedo que decisão judicial ou se acata ou se recorre dela, e se recorre de maneira respeitosa. Então, temos realmente aqui dois registros: desta agência de cooperação alemã e da atuação do Cimi; quem quiser acesse a página do Cimi, diariamente, que há uma verdadeira ação de guerrilha em relação a esta questão indígena.

Penso que já é hora de o Senado chamar para si a supervisão dessa questão indígena, incluindo, entre suas competências privativas, aquela de homologar as demarcações de terras indígenas e também das reservas ecológicas.

Sr. Presidente, gostaria de requerer que fossem dados como lidos os documentos dos quais fiz leitura parcial.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



SENADO FEDERAL

# Jornal de Brasília

SEN. MOZARILDO CAVALCANTI, 24/11

## EDITORIAS

[Editorial e  
Opinião](#)  
[Brasil](#)  
[Exterior](#)  
[Cidades](#)  
[Economia](#)  
[Educação](#)  
[Cartas dos  
Leitores](#)  
[Torcida](#)  
[Estilo de Vida](#)  
[Viva! Domingo](#)  
[Imóveis &  
Construção](#)  
[Viva Domingo](#)  
[Suplementos](#)  
[Charge do Dia](#)

## COLUNISTAS



**Carlos Honorato**  
**Sem taxa**  
 O governador do  
 Distrito Federal, ...

### Funai sofre ingerência de investidor alemão

#### Senador propõe CPI para investigar financiamentos

O senador **Mozarildo Cavalcanti** (PPS-RR) vai propor no Senado uma devassa sobre o uso de financiamentos de organismos internacionais, como a Agência de Cooperação Alemã (GTZ), destinados a ações sociais e de demarcação de terras indígenas no País. Relatório independente feito pelo antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, a pedido da própria GTZ, revela que a diretora da agência Carola Kasburg e representantes do Programa Piloto para a Conservação das Florestas Tropicais do Brasil (PPTAL) vem ditando, há dez anos, as regras da política indigenista brasileira dentro da Fundação Nacional do Índio (Funai).

Segundo o relatório, a diretora da agência de cooperação alemã GTZ tem atuação dupla na Funai. "Este cargo (diretora da GTZ) que hoje é ocupado pela Carola tem dois lados; ela sempre cumpre dois papéis: o da cooperação técnica e o papel da KWF, a cooperação financeira", descreve o documento.

Antropólogos e indigenistas ouvidos pelo Jornal de Brasília confirmaram que a agência alemã e sua diretora exercem interferência direta na Funai. "Há muito tempo, a Funai só faz o que a GTZ e outros organismos internacionais mandam", diz um ex-assessor da Funai, que pediu anonimato temendo represálias. No início do ano, o antropólogo Terri Aquino foi demitido da Coordenação de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas da Funai. Carola seria a principal responsável pela demissão do antropólogo.

"Vamos abrir essa caixa- preta de financiamentos externos", avisa o senador Mozarildo Cavalcanti, autor de um pedido de CPI para investigar a demarcação de terras indígenas no País. Segundo ele, se órgãos de financiamento externos interferem em um órgão público, como é o caso da

:: Selecione ::

## BUSCA

Localize aqui notícias e colunas anteriores do **Jornal de Brasília**

Anteriores

## SERVIÇOS

[Conversor Moeda](#)  
[Busca de CEP](#)  
[Auxílio à Lista](#)  
[Loterias](#)  
[End. Cartórios](#)

-   [telefones úteis](#)
-   [cidade](#)
- [Dicionário](#)
- [Tradutor](#)
- [Internet Banking](#)
- [Multas DETRAN](#)
- [Mapas Rodovias](#)
- [Alerta Furto Veic.](#)
- [Restituição IR](#)
- [Webmail JBr](#)
- [Conheça Brasília](#)
- EXPEDIENTE**
- [Expediente](#)
- [CEDOC](#)

Funai, "representa uma afronta à soberania e à segurança nacional".

Investimentos - Rainer Willingshifer, conselheiro para Assuntos de Cooperação Técnico-Financeira da Embaixada da Alemanha no Brasil, à qual a GTZ está vinculada, disse que o governo de seu país investiu R\$ 14,7 milhões em cooperação técnica e R\$ 52,5 milhões em cooperação financeira em programas e projetos de apoio aos indígenas brasileiros. Segundo Willingshifer, esses investimentos iniciaram-se em 1996.

O conselheiro alemão não comentou, no entanto, a suposta intromissão da diretora da GTZ na política interna da Funai. A exemplo do conselheiro, a responsável pela GTZ na Funai, Carola Kasburg, também recusou-se a comentar o teor do relatório. O mesmo procedimento foi adotado pela direção da Funai.

+ Na edição impressa

 Enviar  Imprimir 

em   
 de  com fotos

A oposição fez suas indicações ontem e manteve o discurso de que pede ao STF (Supremo Tribunal Federal) para ver a comissão instalada. Pelo PFL, Efraim Morais (PB), Demóstenes Torres (GO) e José Jorge (PE); pelo PSD-B, Alvaro Dias (PR) e Antero Paes de Barros (MT); e, pelo PDT, o senador Omar Dias (PR).

1

11/03/2004  
Paraná

## Alvo do Cimi

*Girão: alvo de críticas da Igreja*

O Cimi, braço revolucionário da Igreja Católica nesse reacionarismo todo em defesa da causa indígena, apontou seus canhões e disparou na direção do juiz federal Helder Girão Barreto. Na sua página da virtual ( ) uma nota do órgão é agressiva e de apelo dramático contra a decisão de Girão que impede a demarcação da área de Raposa/Serra do Sol em reserva contínua.

Na nota, o Cimi diz que lamenta profundamente a decisão do Juiz Federal Helder Girão Barreto, que concedeu liminar suspendendo parcialmente os efeitos da portaria 820/98, do ministro Justiça, que declara os limites da terra indígena Raposa/Serra do Sol.

Para o Cimi a decisão apenas serve a interesses políticos e econômicos locais e regionais, contrários à homologação daquela terra indígena. "

Estranhamente, trata-se de uma decisão extemporânea. A Ação Popular que deu origem à referida decisão tramita desde 1999. Ao contrário do que afirma o despacho que deferiu em

parte a liminar, o Superior Tribunal de Justiça, em 27 de novembro de 2002, já havia revogado uma outra liminar também concedida para suspender os efeitos jurídicos da Portaria 820/98, quando julgou o Mandado de Segurança impetrado pelo estado de Roraima contra essa portaria.

Na nota o Cimi diz que "Ao suspender os efeitos da Portaria 820/98, para assegurar "a permanência dos locais urbanos e rurais já constituídos, equipamentos, instalações e vias públicas federais, estaduais e municipais", a decisão judicial revela-se inócua e serve apenas para tumultuar mais ainda o processo político no estado de Roraima.

Final o Cimi disse que "repudia essa decisão e espera que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região venha a reformar a decisão, dando provimento a recurso de Agravo de Instrumento que provavelmente será interposto pela União, pelo Ministério Público ou pelos próprios índios.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Serão encaminhados na forma do Regimento.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pela ordem.) – Eu gostaria de me inscrever pela Liderança da Minoria após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A palavra será assegurada a V. Ex<sup>a</sup> conforme requerimento que está encaminhando à Mesa.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, da mesma forma, também peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição pela Liderança do Bloco, após a Ordem do Dia também.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita em segundo lugar, após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Roberto Saturnino, pela Liderança do PT, por cinco minutos.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não era antes?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Está sendo antes da Ordem do Dia. V. Ex<sup>a</sup> falará após a Ordem do Dia. Os Senadores usarão da palavra antes da Ordem do Dia. O Senador Roberto Saturnino pode falar agora ou depois que os três oradores falarem. Como S. Ex<sup>a</sup> já está na tribuna, dispõe da palavra por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero comentar desta tribuna um fato auspicioso, importantíssimo, qual seja, a decisão da Petrobrás de encomendar 52 navios aos estaleiros nacionais. Um investimento da ordem de US\$3 bilhões, o que significa cerca de R\$8,5 bilhões, com empregos qualificados, às dezenas ou centenas de milhares, constituindo um ponto altamente positivo e de caráter essencialmente novo, porque marca exatamente o retorno das empresas estatais como empresas de desenvolvimento e não empresas com caráter privatista, destinadas a dar lucros essencialmente ou principalmente aos seus acionistas.

Essa decisão reflete uma visão desenvolvimentista dessas empresas estatais e corresponde ao esforço que o Presidente Lula vem fazendo nos fóruns

internacionais, a fim de obter o assentimento dos mecanismos financeiros internacionais, dos dispositivos do FMI, do Banco Mundial a fim de considerar, no cômputo dos superávits fiscais, os investimentos das estatais, do setor público de um modo geral, com o mesmo critério que é utilizado para os países da Europa, isto é, que sejam computados pela importância correspondente à amortização desses investimentos e não pelo gasto efetivamente realizado no ano.

E isso será um grande avanço, pois, na medida em que a Eletrobrás, as demais empresas estatais, as próprias prefeituras e os governos de Estado tiverem a classificação dentro desse critério, que é um critério absolutamente racional e aplicado pelas agências internacionais para os países desenvolvidos, poderemos alavancar o nosso investimento público e, efetivamente, proporcionar a retomada segura, firme e estável do nosso processo de desenvolvimento.

O Brasil tem uma história que mostra claramente que os seus avanços no campo econômico e no campo social coincidiram com a presença mais significativa e mais forte do Estado no comando desses setores da economia e dos setores sociais de um modo geral. É uma decorrência da própria condição de país que se retardou no processo econômico e tecnológico. Quer dizer, os países em situação de retardamento precisam da ação promotora do Estado dentro de um projeto de nacional de desenvolvimento e de recuperação da sua capacidade produtiva e tecnológica e da melhoria das suas condições sociais, pois esses avanços não vêm por iniciativa do mercado, da própria sociedade civil ou espontaneamente, mas são decorrentes de uma vontade política que se expressa por meio de um projeto de desenvolvimento. E, de outro lado, é decorrência também da própria cultura brasileira que tem uma raiz ibérica e, como muitos autores e sociólogos trataram, tem como história e como formação da sua sociedade civil uma expectativa de iniciativa preponderante por parte do Estado e não uma iniciativa que nasça espontaneamente da sociedade civil.

Assim é que o reconhecimento dessas condições obriga os responsáveis pelo destino do País, enfim, pelo seu governo, a recolocar o Estado na testa, na vanguarda das iniciativas de caráter econômico e social, para promover exatamente o preenchimento do fosso que separa a nossa Nação das nações economicamente mais avançadas do mundo.

Foi exatamente a ignorância dessa realidade – a necessidade da presença do Estado – e todo o preconceito que pesou sobre a sociedade brasileira e so-

bre os governos anteriores que fez com que o Estado se retirasse dessas iniciativas, fazendo-o encolher e reduzir-se ao entrar em um programa de privatizações. Isso levou o País a uma situação de degradação no seu processo de desenvolvimento, que está a exigir todo um esforço de recuperação que o Governo Lula está procurando desenvolver.

Assim, Sr. Presidente, essa notícia sobre a Petrobras é altamente auspiciosa e vem proporcionar ao meu Estado um impulso de desenvolvimento excepcionalmente grande, já que a maioria dos estaleiros se situa no Estado do Rio de Janeiro, embora haja também empresas de construção naval em outros Estados, como Santa Catarina, que também será bastante beneficiado com essa resolução. Mas o fato é que isso demonstra uma decisão da Petrobras de favorecer também o Estado do Rio, junto com muitos outros projetos que são desenvolvidos no nosso Estado e que somam investimentos superiores a R\$30 bilhões. Infelizmente, existe uma oposição incompreensível de parte do governo do Estado, que pretende classificar como nociva a construção do oleoduto que vai ligar a zona produtora de Campos às grandes refinarias do centro-sul do País.

Se essa posição do governo do Estado encontrasse uma repercussão maior na sociedade iria produzir um prejuízo muito grande para o Estado do Rio, à medida que esse investimento é substancial e vai possibilitar a expansão da produção petrolífera da região, propiciará um aumento do volume de **royalties** destinados ao Estado do Rio e às prefeituras dos Municípios que serão atravessados pelo oleoduto.

Enfim, será um investimento altamente positivo, que poderia ser obstaculizado, refreado ou retardado por uma posição política absolutamente incompreensível por parte do Governo do Estado, que pretende classificar de nociva a construção desse oleoduto.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, encerro as minhas considerações, dizendo que a decisão da Petrobras faz retornar a política econômica do País a uma posição que produziu os melhores resultados em termos de crescimento e de avanço tecnológico para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a demora com

que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) analisou e decidiu acerca do processo de fusão das empresas Nestlé e Garoto vem merecendo críticas generalizadas.

Em oportunidades pretéritas, como a de integração Varig-Tam e de outras providências importantes, o seu pronunciamento, em tempo razoável, atendeu às expectativas dos interessados e do mercado.

Deve-se esclarecer que o Conselho foi instituído em 1962 como órgão vinculado diretamente à Presidência do Conselho de Ministros. Pouco mais de três décadas depois, foi transformado em autarquia federal por força das disposições da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, também vinculando-o ao Ministério da Justiça.

Registra a história que a política nacional de concorrência era uma realidade já em 1930. A Carta Constitucional de 1934, em seu art. 115, também refletia o interesse do Estado pela livre iniciativa.

No entanto, somente com a Constituição de 1937, e depois do Decreto-Lei nº 869, de 18 de novembro de 1938, considerado a primeira norma antitruste do País, passou-se a tratar os delitos econômicos como crime contra o Estado e o consumidor.

Constituída competência do Tribunal de Segurança Nacional o processo e julgamento de tais condutas e, pela primeira vez no sistema jurídico nacional, o decreto-lei também dispunha sobre regras antitruste, ainda hoje existentes, como as que coíbem o “açambarcamento de mercadorias; a manipulação da oferta e da procura; e a fixação de preços por meio de acordo entre empresas”, estabelecendo o chamado “preço predatório”.

Em 1945, com o Decreto-Lei nº 7.666, também conhecido como “Lei Malaia”, o tema foi disciplinado de forma específica e sistemática. As suas disposições foram por muitos interpretadas como um ato de nacionalismo econômico, desencorajador do ingresso de capitais forâneos, a própria semente da atual regulamentação.

A Administração Pública devia identificar as práticas contrárias aos interesses da economia popular. Para tanto, criou-se, naquele ano, a Comissão Administrativa de Defesa Econômica, introduzindo no ordenamento jurídico sistema de autorização prévia para a formação, incorporação, transformação e agrupamento de empresas, “além do registro de outros ajustes e acordos”.

No ano seguinte, a Constituição Federal registrou, em seu art. 148, o princípio da repressão ao abuso do poder econômico, que seria regulamentado

pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que, em seu art. 8º, criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Surgia o Cade, separado das disposições acerca da economia popular e do abastecimento, “como um dos princípios basilares da ordem econômica e social”, e órgão de “repressão ao abuso do poder econômico”, caracterizado pelo domínio dos mercados, pela eliminação da concorrência e pelo aumento arbitrário dos lucros.

A revista **IstoÉ Dinheiro**, do último dia 11 de fevereiro, refere-se à sessão do Cade que indeferiu a pretendida fusão. O Presidente da Nestlé, Ivan Zurita, que promoveu grandes modificações na “gigante alimentícia no Brasil”, a partir de maio de 2001, deixou a sala de audiências em total desapontamento.

Invalidava-se, dessa forma, parte substancial do processo de **marketing** da empresa, que deslocava o nome de produtos como Nescau e Leite Moça para a marca Nestlé, institucionalizando a publicidade.

Também, empresas atacadistas substituíram parcialmente a rede de distribuidores exclusivos, e trocaram-se diversos diretores e gerentes. Os resultados dessa intervenção não foram integralmente positivos. No entanto, o Presidente da Nestlé esperava a união com a Garoto para a reversão desse quadro indesejável.

A decisão do Cade, rejeitando a proposta de fusão por cinco votos a um dos conselheiros e negando seguimento ao processo de fusão das duas empresas, corresponde a um impacto negativo na estratégia empresarial e altera o “panorama dos negócios no País”. Acresce que, desde a sua criação, em 1962, jamais o Conselho decidiu tão radicalmente em questão de tal porte no País.

No mundo dos negócios, a decisão provocou “acalorada polêmica”. Para uns, ela demonstra que, “como em todos os países desenvolvidos, o Brasil também tem organismos de defesa da concorrência funcionando”.

Para outros, “as multinacionais já estão acostumadas a enfrentar esse tipo de intervenção de órgãos de defesa da concorrência”, e que “foi um ótimo sinal para o investidor externo, que agora sabe que pode colocar dinheiro no Brasil, sem temer ser esmagado por um concorrente maior.”

Certos críticos apontam que “a decisão do Cade pode atrapalhar algumas transações”; outros, que agora o mercado vai ficar mais atento e que “não dá para esperar dois anos por uma decisão”, pois, dessa forma, “qualquer operação de fusão fica inviabiliza-

da”. Para o Conselheiro Grandino Rodas, único a votar favoravelmente à fusão, a decisão “ultrapassa os limites da intervenção” e “é inconstitucional e radical”.

Para o Cade, no entanto, “a participação de 54% da nova empresa seria excessiva”, e a operação prejudicaria a concorrência e os consumidores. A sentença também obriga a Nestlé a vender todos os ativos da Garoto para outro investidor que não tenha mais de 20% de participação no mercado de chocolates, o que elimina a participação da principal adversária da fusão.

À força dessa argumentação, e ante a evidente contrariedade do interesse econômico nacional, a par de cristalizar-se como grave ameaça de desemprego de milhares de trabalhadores, incluo-me entre os que defendem a imediata reversão da decisão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que determinou a venda do controle da fábrica de Chocolates Garoto, adquirida, como vimos, pela multinacional Nestlé.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, o País já o conhecia como médico, brilhante cardiologista. Tão brilhante que o povo o tirou do consultório e o fez Prefeito, sem dúvida nenhuma um dos melhores Prefeitos da nossa história. E esse mesmo povo o trouxe para cá. V. Exª surpreende a todos nós com a competência que demonstra, não apenas nos assuntos médicos, como Presidente da Subcomissão de Saúde, da qual faço parte como relator. V. Exª tem demonstrado muito conhecimento em todos os temas de importância que tem debatido. Outro dia, durante a discussão da reforma judiciária, V. Exª trouxe a sua vivência e experiência. Agora aborda o problema econômico. Associo-me ao pronunciamento de V. Exª para dizer que este Governo erra mais uma vez. Há poucos dias, sugeri à Senadora Heloísa Helena que levasse o livro **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne, para o núcleo duro do Palácio do Planalto. Os Estados Unidos são um país capitalista, assim como nós. E essa gente acha que o Muro de Berlim ainda não caiu, a Rússia ainda é grandiosa, o comunismo ainda vai vencer. Sabemos que administrar o capitalismo na democracia é difícil. Então, Bill Clinton mandou estudar as dificuldades, e saiu esse livro **Reinventando o Governo**, em que se diz, resumidamente, que o governo tem que ser cada vez menor, não pode ser grande demais. E o Presidente da República aumentou de 15 para 40 o número de ministérios, para dar emprego aos derrotados

do PT. Como diz o livro, o governo tem que ser pequeno, pois, se for grande demais, afundará como o Titanic. É o que está acontecendo com o Brasil. Então, o governo tem que ser menor e ágil e não tolher a iniciativa privada, porque há uma lei soberana que regula o mercado: a oferta e a procura. O mundo todo busca esses consórcios, essas associações e fusões porque é mais econômico até na publicidade. Agora mesmo estamos vendo o caso da nossa cerveja, que amplia seu mercado em nível mundial e ninguém vai deter isso. Muito menos o Cade com seus técnicos de pouco estudo do PT.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que muito me honra, Senador Mão Santa.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador Papaléo Paes, quero igualmente parabenizar V. Ex<sup>a</sup> que, com o equilíbrio de sempre e com visão ampla, estratégica e centrada, traz temas tão importantes que interessam aos consumidores do Brasil inteiro. Eu aduziria, a título de informação, que apresentei, assim que cheguei a esta Casa, um projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor no âmbito do Senado da República. Apresentei esse projeto porque percebi, ao longo do tempo, que a população tinha seus olhos muito mais voltados para a Câmara dos Deputados do que para o Senado. O Senado era uma Casa clássica, um tanto quanto mais lenta. De alguns anos para cá – a constatação não é minha –, os dados revelam que a TV Senado é muito mais vista do que a TV Câmara, talvez pelo próprio processo de organização das sessões. A Câmara não se adaptou tão bem quanto o Senado na dinâmica das transmissões e organização dos seus trabalhos, dos próprios horários. Isso fez com que o Senado se aproximasse muito da população brasileira. Hoje, a população conhece bem os integrantes do Senado da República, aqueles que vêm à tribuna diariamente, que fazem apartes, aqueles que presidem, participam efetivamente dos trabalhos. Portanto, nessa linha de aproximar o Senado da população brasileira, faz falta nesta Casa a Comissão de Defesa do Consumidor. Já avançamos muito com o Código de Defesa do Consumidor, que completou dez anos. Temos a Comissão de Assuntos Econômicos, mas que trata muito mais do endividamento dos Estados, de temas mais amplos. Acredito que a Comissão de Defesa do Consumidor seria um fórum adequado para debatermos questões como, por exemplo, estas levantadas por V. Ex<sup>a</sup>, em audiência pública. Não ape-

nas a Garoto, mas a própria Nestlé e outras empresas interessadas viriam para que ouvíssemos todos. Citei, dias atrás, o caso da Gol, que vem reclamando que o DAC não lhe dá as autorizações, e isso interfere diretamente no preço da passagem e no interesse do consumidor. Eu aproveitei o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para renovar a solicitação de que esta Casa possa deliberar sobre o assunto. Vamos criar ou não, mas que a proposta não fique eternamente tramitando sem uma decisão sobre a instalação da Comissão de Defesa do Consumidor, que está bastante pertinente com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e concordo plenamente com o seu raciocínio. Essa comissão é importante para esta Casa, que está mostrando ao povo brasileiro a sua participação no cenário de responsabilidade na direção deste País.

No último domingo, li um artigo – que os senhores também devem ter lido – que dizia que “o Senado, de céu, está caminhando para ser o inferno”. Na maneira de ver do jornalista, o Senado seria o céu, porque aqui seria o local do Legislativo onde tudo era abençoado, tudo era paz, inclusive com essa cor azul, os Senadores seriam políticos bem acomodados, que não questionavam nada. E que a Câmara, então, que seria um inferno, estava caminhando em direção ao céu, porque lá as coisas são mais fáceis, o Governo consegue controlar muito melhor, as opiniões já são muito mais dirigidas pelo Governo. Aqui, não. Aqui, estamos debatendo com responsabilidade, mostrando que continuará sendo o céu, sim, porque, no céu, as coisas são justas. E nós vamos sempre buscar a justiça.

Estreante nesta Casa, com um ano e dois meses de mandato, graças a Deus, estou pegando um ambiente completamente futurista. Esta Casa realmente tem uma grande responsabilidade, faz os maiores questionamentos e desloca maior atenção do Executivo. Lutaremos sempre para manter o Senado Federal dentro do respeito que o povo brasileiro merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, brasileiras e brasileiros aqui presentes, cidadãos que acompanham esta ses-

são pela Rádio Senado AM e FM e pela TV Senado e que vão acompanhá-la pelo jornal, o Senador Eduardo Siqueira Campos falava da audiência do sistema de televisão do Senado. É verdade o que ele disse, porque tenho recebido **e-mails** de todo o Brasil.

Outro dia, eu saía com a minha Adalgisa de uma igreja em Campos do Jordão e fui reconhecido por dezenas de pessoas. Mas por que, caro Senador Antonio Carlos Magalhães? Porque ela leva a verdade. Na mídia brasileira, a verdade está aqui.

Eu citaria só um fato que vale por dez mil palavras: no imbróglio, o Waldomiro é um São Nunca! Porque, caro Senador Antonio Carlos Magalhães, o Waldomiro baixou lá e ninguém sabe como! Ninguém é amigo dele, ninguém o conhecia, ninguém se aproximou dele, e ele apareceu. Portanto, parece uma propaganda de carro que passa na televisão em que São Nunca cai do céu!

Por isso mesmo, a Globo contratou o Senador Paulo Paim para levantar a audiência da programação. S. Ex<sup>a</sup> está muito bonito, e a sua inserção mostra a sua sensibilidade e a do Senado. Foi uma lei boa e justa a que trata da defesa e do respeito aos idosos. Essa lei era necessária. Vimos que o próprio Ministro Berzoini desrespeitava os idosos. Portanto, ela veio no momento oportuno.

Quero dizer algo. E quis Deus que aqui estivesse o Senador Cristovam Buarque, a competência do PT. Professor Cristovam, aprendo muito com o povo. Senadora Heloísa Helena, o nosso Ulysses disse: “Ouçam a voz rouca das ruas”. Já vi que isso é importante, Senadora. Mas quero acrescentar algo. Creio que sou o mais fiel discípulo de Ulysses. É lógico que o Senador Pedro Simon está na frente, porque conviveu com ele, e é a bandeira e o símbolo do nosso MDB. Mas quero fazer uma pequena emenda, um aditivo, Senadora Heloísa Helena: ouçam a voz rouca das ruas e vejam os sobreviventes das ruas. É isso, Senador Papaléo Paes.

Senadora Heloísa Helena, sempre ouço a voz das ruas. Dizem que é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. A verdade está aqui, daí a audiência. O sistema de comunicação vale pela verdade.

O que eu queria dizer é que não ouçam apenas a voz das ruas, mas vejam os sobreviventes das ruas. Senadora Heloísa Helena, eu vi. Estou vendo, no Piauí – competente, inteligente, bravo, histórico –, decalques nos carros com o seguinte texto: “incomPeTente”. É o que estamos vendo.

Não adianta, Goebbels todo mundo já estudou. Esse negócio de dizer que há emprego no interior do País não é verdade. É mentira! O interior está vindo para os centros urbanos, porque lá não há emprego. Esta é a verdade. A verdade está aqui: 10 milhões de desempregados. A verdade é que o núcleo era apenas duro, não era competente. Daí os **slogans** que estão circulando nos carros. São 10 milhões de desempregados. O quadro de desemprego é calamitoso e tudo indica que ele não mudará já.

Senador Eduardo Siqueira Campos, esse Governo é fraco; esse Governo acabou com a universidade pública. Mas nós tivemos o privilégio de ter estudado lá no passado e de termos entendimento das coisas. Estuda-se para tudo. Até para jogar futebol se estuda. Como é então que não se vai estudar para governar, Senador Alvaro Dias?

**O Sr. Alvaro Dias** (PDT – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Concederei um aparte logo em seguida a V. Ex<sup>a</sup>.

O que se sabe hoje é que se o PIB crescer 1%, serão criados 300 mil empregos. Isso já se sabe – o que é que estão fazendo os economistas que estudam o desenvolvimento? Um por cento de crescimento equivale a 300 mil empregos. Se a economia crescer 5%, 1,5 milhão e meio de empregos serão criados. E é justamente a juventude que se emprega. Ainda fica um déficit de 10 milhões. Portanto, o problema é que o Governo estabeleceu programas e metas, mas quer governar por **slogan**. Há o Fome Zero. Sei que há muita coisa zero: competência zero, avião zero quilômetro, carro zero quilômetro. Esta é a verdade. Um milhão e meio de jovens precisam de emprego, para um estoque de 10 milhões de desempregados.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu trouxe a esta Casa Carlos Lacerda – V. Ex<sup>a</sup> deve ter sido Deputado na mesma época que ele. Idéias. Em relação a governar, Carlos Lacerda diz: “Governar é fácil, é fazer que façam”. Mas eu gostaria de repetir aqui as palavras dele – atentai bem, porque ele foi um respeitável parlamentar, um extraordinário governante da Guanabara: “Tenho, pois, o direito de dizer que não posso acreditar apenas em palavras, quando a função de quem governa é fazer, mais do que falar”. Deve haver esse entendimento, Senador Paulo Paim.

Não queremos nada ruim. Amamos este País, em que está o meu querido Piauí. Mas, do jeito que está, não vamos esconder a verdade, não há mídia que dê conta. O povo tinha medo de que a bandeira passasse a ser vermelha, que é uma bonita cor, prin-

principalmente porque sou cirurgião e ninguém viveu e conviveu mais com sangue do que eu.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Sem Partido – AL) – É a cor do Espírito Santo!

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É a cor do Espírito Santo, mas, Senadora Heloísa Helena, foi só na listrinha branca que houve a mudança. Senador Antonio Carlos Magalhães, não colocaram a bandeira da cor da sua gravata; é só na tirinha branca que estão colocando “Desordem e Regresso”. Esta é a verdade.

O jornal **Diário do Povo**, que é um dos poucos jornais independentes do Brasil – ele é do Piauí, que expulsou os portugueses em guerra; do Piauí que não aceitou o interventor militar imposto por Getúlio Vargas; do Piauí que acabou com a Coluna Prestes; do Piauí que elegeu Rui Barbosa; do Piauí que trouxe o Senador Alberto Silva, o Senador Heráclito Fortes e eu para o Senado –, publicou a seguinte manchete: “Piauí ainda não recebeu verba para reconstrução”.

São dois meses de conversa. Está aqui o jornal **Diário do Povo**, em que um jornalista muito competente, que está ao lado do Heráclito, que nos aperreia muito, o Luciano Coelho, escreve:

Dois meses depois da visita de Lula quase nada foi feito.

As famílias alojadas no ginásio de esportes Pato Preto, no bairro Mocambinho, zona Norte de Teresina, visitadas pelo Presidente Lula em janeiro, ainda têm um fio de esperança de verem atendidas as promessas feitas no discurso do presidente, acompanhado de vários ministros, do governador do Piauí, Wellington Dias (PT), e do prefeito de Teresina, Firmino Filho (PSDB).

O plano de reconstrução do Prefeito é enorme.

Ontem, vi desespero porque não foram aprovados os US\$100 milhões de São Paulo – São Paulo que adoramos. Não perco aquela novela, Heloísa, Um Só Coração. Que grandeza! Quantos nordestinos! Os piauienses estiveram aqui em Brasília e lá, como todos nós nordestinos.

Senador Antonio Carlos Magalhães, eu queria aqueles meus sessentinha. Trindade, Deputada Federal do Piauí, brava como Heloísa Helena, é estrela do PT que foi para o céu. Eu pedi ao Tião Viana e ele, sensível, acompanhou-me. Mas o hospital está parado. Há um hospital, um ambulatório universitário, iniciado por Heráclito Fortes, Professor Wall Ferraz, Francisco Gerardo e Firmino Filho, que está todo

pronto, mas esse não, porque dizem que o Prefeito é do PSDB. São essas as deficiências.

E os US\$100 milhões? Estavam nervosos, apressados, quando bateram ali. Cadê o debate qualificado? O debate qualificado diz: Oh consciência, mande os sessentinha para o Piauí, que fez essa grandeza! Este Brasil só tem essa unidade porque expulsamos os portugueses. São os sessentinha. São o hospital e o ambulatório do Prefeito do PSDB. São US\$100 milhões para São Paulo, porque é ano eleitoral, para ver se a prefeita do PT ganha. Acho que não. A CPI pode ser abafada, mas a voz e a coragem dos brasileiros são a CPI que os espera nas eleições. Essas, sim.

Antonio Carlos Magalhães, convido-o a ir para a minha cidade. Ô cidade inteligente de Parnaíba! Cidade de Dias da Silva, que financiou a guerra, de João Paulo Reis Velloso, dos avós de Heráclito, de Alberto Silva. Lá, Papaléo, o cemitério é da Igualdade. Toda vez que vou, Senadora Heloísa Helena, que sabedoria: Igualdade. Não é um nome bonito para um cemitério? Pois o único dia da igualdade que conheço é o da eleição, no qual não há aquele trator que anda por aqui, não dá para fazer negociações. E essa vai ser a CPI do povo, a CPI da verdade.

São essas as minhas palavras, uma solicitação para que liberem esses US\$100 milhões, em homenagem ao aniversário, ao povo. Mas que se garantam aos outros Estados, ao Piauí, as suas reivindicações.

Em homenagem a Antonio Carlos, volto a citar o baiano que diz que a salvação é a lei, é estar dentro da lei, com a lei: “Fiesp condena uso ‘indiscriminado’ de medidas provisórias”. Condenavam o Fernando Henrique Cardoso, mas já editaram mais do dobro. Como é ligeiro esse Governo. E é uma medida provisória que trava a pauta. Há até um nome: sobrestado. Aprendi isso, não sabia. A toda hora alguém diz: “Não podemos trabalhar, não há reunião de Comissão, porque está tudo sobrestado”. Senador Paulo Paim, o termo correto é este, sobrestado? Estão paradas as votações porque há uma medida provisória sobrestando. Governa-se com lei. Esta Casa é regimento paga, simbolizando a luz do Poder Legislativo, para fazer leis boas, que possam melhorar a qualidade de vida dos brasileiros, e não para precipitações, medidas provisórias, como a do bingo.

Senador Hélio Costa, vamos dar um exemplo. V. Ex<sup>a</sup> representa a sabedoria de Minas, a prudência da nossa história: se um parente seu, um irmão seu tivesse ido a um banco, porque o dinheiro é caro, os juros são os mais caros, e as leis lhe permitissem montar um bingo, o que ele faria? Ele tiraria um emprésti-

mo, assinaria carteira. E viria uma medida provisória irresponsável. Deve haver lei. Vamos amadurecer a lei justa e boa para o povo, a lei feita após audiências públicas, contando com a experiência de todos nós. Seu irmão tirou dinheiro no banco, se endividou – era legal – e, querendo tapar o sol com a peneira, o Governo comete a irresponsabilidade de editar medida provisória, enterrando as leis de Rui, as leis que Deus, numa inspiração, entregou a Moisés. Se Ele governou seu mundo com leis, nós temos que governar o nosso Brasil também com leis. Medida provisória não é lei, é uma excrescência, é um abuso, é uma precipitação, é uma enganação, é, sobretudo, uma obstrução nesta Casa.

Quero dar o aparte ao Senador do Paraná, Alvaro Dias. Há tempo, ainda, obedecendo ao grande Presidente, artista, hoje, da Globo, que está aumentando sua audiência.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. O estilo ímpar de V. Ex<sup>a</sup> certamente pode ser discutido por alguns mas faz o gênero popular e coloca o dedo na ferida com muita competência. De passagem, V. Ex<sup>a</sup> abordou a crise na universidade, o desmonte da universidade pública. E eu queria apenas aduzir ao seu discurso uma informação: no Paraná, um Governo que é sucursal do Governo Federal começa a desmontar a universidade pública, cancelando, não sei com que autoridade, quarenta e dois cursos das universidades estaduais. Quarenta e dois cursos foram repentinamente cancelados, com prejuízo para os estudantes que estavam já cursando a universidade e para aqueles que se preparavam para o vestibular na metade do ano. Há revolta nas universidades públicas do Paraná diante dessa irresponsabilidade governamental. Alegar inexistência de recursos é fácil. O Governo anuncia crescimento da receita do ICMS, no último quadrimestre, de mais de R\$2 bilhões. No entanto, elimina serviços públicos fundamentais. Um Governo que não tem competência para oferecer oportunidade aos jovens de cursar a universidade não é digno de ser governo. Não entendo também como se possa afrontar a autonomia universitária dessa forma. Joga-se para o ar, irresponsavelmente, a autonomia da universidade. Aproveito o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, para fazer esse protesto, em nome de professores e universitários do Paraná.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que incorpore ao meu discurso. Concluindo, uso a inspiração de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jefferson Péres, fui prefeito, oportunidade em que visitei uma fábrica, na Alemanha, a Merck, de Darmstadt, que também funcionava em minha cidade. Lá, o meu intérprete, um homem muito rico, diretor da Merck, em todos os lugares que chegava me surpreendia, porque ele sempre se apresentava como Professor Basedow. Assim, tinha o trânsito facilitado, eram-lhe abertas todas as portas. Perguntei-lhe: “Basedow, o senhor não é diretor químico da Merck, de Darmstadt?”. Ele respondeu: “Sim. Mas me apresento como professor, porque aqui na Alemanha é o título mais honroso”. Então, é isso que quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias.

O Professor Basedow levou-me à Haydelberg, uma antiga cidade alemã. A Alemanha foi toda ela modernizada; sofreu duas guerras e foi reconstruída. Fiquei perplexo com a arquitetura antiga, Senador Jefferson Péres. Ele me disse que, mesmo a Alemanha tendo passado por duas guerras, o mundo respeitou a universidade e não a bombardeou. O saber é a semente. No entanto, aqui, o Governo do PT está fechando as nossas universidades.

Cito o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fala muito no Senhor do Bonfim, e a Senadora Heloísa Helena, para lhes dizer que Francisco é o nome do cristão que mais se aproximou de Cristo. Dizem que Deus é brasileiro. Eu tinha a crença de que Deus era mesmo brasileiro. Mas, Senador Paulo Paim, Deus não colocou aqui vulcão, terremoto, maremoto ou geada, mas colocou esses momentos de PT. Então, digo que Ele não é brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por até 20 minutos.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente a discussão sobre a instalação da CPI do Waldomiro Diniz ou da CPI dos Bingos não se esgotou na tarde de ontem.

Sucintamente, eu gostaria de registrar o que penso a respeito desse episódio. De um lado, afronta o Regimento e a Constituição, com a negação de um direito fundamental da minoria parlamentar, o de investigar por intermédio do instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito. Até se admite discussão acerca de constitucionalidade, de regimentalidade e de questões de interpretação no Parlamento. Não se admite discussão sobre a questão ética, e essa postura governamental e das Lideranças parlamentares do Governo nesta e na outra Casa se constitui em afronta violenta à ética. A bandeira da ética – empal-

mada por muitos políticos, especialmente os do PT, durante muitos anos – está em frangalhos neste momento. Não há indignação maior da sociedade quando a ética é dessa forma sepultada na atividade pública do País.

Sr. Presidente, diante da indignação popular – consubstanciada em pesquisa de opinião pública, que mostra a exigência de mais de 80% da população, que deseja a instalação da CPI para investigar, responsabilizar e punir –, o Governo se sente acuado. E, acuado, fica paralisado, não age, não promove o desenvolvimento econômico e social, exigência maior da nacionalidade. Acuado, o Governo não promove reformas. Anuncia que não votará neste ano a reforma política. É incompreensível essa decisão governamental, anunciada hoje pela imprensa do País. Pressionado por alguns Partidos da base aliada, o Governo desiste de votar neste ano a reforma política. É mais um compromisso sepultado. É mais uma promessa ignorada pelo Governo do PT. A reforma política, tão defendida e proclamada, está atrasada.

O modelo político vigente no País é, sem dúvida, uma das causas da descrença que se generalizou ao longo do tempo em relação às instituições públicas, aos Partidos políticos e aos políticos de forma geral. É claro que o escândalo e a corrupção alimentam a descrença, mas, sem dúvida, a causa primeira é a existência de um modelo político incompatível com a realidade nacional e em desacordo com as aspirações da sociedade brasileira. Esse modelo foi condenado reiteradamente em todas as eleições e já deveria ter sido sepultado há muito tempo, por ser retrógrado, ultrapassado e permissivo. Esse modelo é, sem sombra de dúvidas, porta aberta para a corrupção eleitoral.

É evidente que a reforma política deve ser considerada a principal das reformas. Certamente, se tivesse acontecido antes das demais, estas teriam se efetuado com maior eficácia, gerando resultados concretos. Se o Governo passado pecou por não conduzir o processo para que houvesse uma reforma política, o atual recai no mesmo pecado. Ao se sentir acuado diante das denúncias e dos escândalos, anuncia que adia também a reforma política.

Por tudo isso, o jornalista Elio Gaspari afirma, em um de seus brilhantes artigos, que Lula foi designado solução por 52 milhões de brasileiros e que, agora, no Palácio – friso que estas são palavras do jornalista Elio Gaspari –, assistimos ao embaralhar da biografia, imagem e identidade, numa “paçoca marqueteira”. “O que restou do Lula da esperança e da gestão que revolucionaria a máquina do Estado?” –

pergunta o jornalista. Passados mais de um ano de sua posse, não há um só exemplo de política pública com resultados relevantes. E aí reside a maior preocupação das pessoas responsáveis deste País.

Os indicadores econômicos e sociais são dramáticos. Desnecessário se torna repetir que houve o recuo do PIB de 0,2% – comparável apenas ao do ano do **impeachment** de Collor – e que houve um crescimento do desemprego da ordem de 21,7%. Hoje há o maior desemprego da história deste País. Houve queda da renda e retração da produção industrial. A construção civil sofreu queda sem precedentes. Enfim, há desesperança diante do aprofundamento da avassaladora crise social, e a violência cresce no País de forma a nos assombrar.

Os indicadores econômicos e sociais, portanto, condenam dramaticamente a gestão Lula. Temos que condenar aquilo que se instalou e que denominamos de Torre de Babel: os governistas não se entendem mais no plano da economia; há uma cizânia visível, uma divisão entre os integrantes do primeiro escalão do Governo da República. Há ataques frontais ao Ministro Antônio Palocci por parte daqueles que discordam da política econômica e desejam mudanças, daqueles que não concordam com essa política econômica de atrelamento às imposições do Fundo Monetário Internacional. E há aqueles solidários a S. Ex<sup>a</sup> e à política fiscalista, que não admitem a censura, a crítica, a contestação com origem no seio do próprio Partido.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que preocupa é que, com essa falta de unidade, deixa-se de fornecer ao mercado e aos investidores a garantia fundamental de que existe uma firme gestão econômica. O que há agora não é a certeza de uma firme gestão econômica, mas sim insegurança. Com isso, há fuga de investimentos, que vamos à frente destacar; em um único setor, há recuo de investidores importantes.

Lula, diante dessa cizânia aberta em seu Governo, tem manifestado, em constantes e seguidas reuniões palacianas, que não haverá flexibilização da política econômica. E surge o Ministro Guido Mantega, já conhecido por fazer previsões que não se concretizam, anunciando uma meta de crescimento com insegurança. S. Ex<sup>a</sup> demonstra insegurança ao anunciar um crescimento de 3,5% para este ano. Veja a declaração do Ministro, que é reveladora de absoluta insegurança: “Não vou jurar que teremos um crescimento x ou y. Posso jurar de pés juntos que será maior que em 2003”. Ora, Sr. Presidente, uma declaração nesses termos ofende a inteligência. Todos sabe-

mos que não houve crescimento em 2003, que houve sim o encolhimento da economia, com um recuo do PIB da ordem de 0,2%.

É fácil. Não precisa ser Mãe Dinah, nem pitonisa alguma, para afirmar que a economia pode crescer neste ano. Mas é bom perguntar ao Ministro Mantega: cresce 3,5% ou não?

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão deveria ter informações suficientes para oferecer segurança aos investidores, afirmando as suas perspectivas reais de crescimento para o País.

Concederei os apartes, porque pretendo, a seguir, passar para o tópico do Fundo Monetário Internacional. Como vejo os Senadores Eduardo Siqueira Campos e César Borges desejosos do aparte, cedo a palavra, com prazer, primeiramente ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador Alvaro Dias, pretendo ser breve. Apenas quero dizer que concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Temos a responsabilidade de zelar pela imagem da Casa, pelo engrandecimento do debate e da ação parlamentar. Considero direito de um Senador assinar ou não uma CPI e, depois de fazê-lo, retirar sua assinatura, embora a população não o entenda. Pode-se discutir se é regimental ou não a constituição de uma CPI, mas deixar que a CPI aconteça pela não-indicação dos Líderes é um empobrecimento da ação parlamentar, uma diminuição dos direitos dos Srs. Senadores, algo que efetivamente foge ao que está na Constituição. Por isso, eu me bati para que a constitucionalidade fosse discutida na CCJ. Senador Alvaro Dias, concluo, dizendo que temos o remédio, dado pelo próprio Presidente José Sarney. Enterrar a CPI por omissão de indicação dos Líderes não é prática nova e já foi motivo de requerimento do nobre Senador Pedro Simon. Isso já ocorreu no passado. Conversei há pouco com o Senador Pedro Simon, que se diz autor de um projeto de resolução que veda essa omissão no Regimento. Restou claro ontem que, pelo Regimento da Casa, o Presidente José Sarney não pode substituir o papel dos Líderes. O Senador Marcelo Crivella também é autor de um projeto de resolução nesse sentido. Portanto, deveríamos atender ao pedido que o Presidente José Sarney fez: vamos votar o projeto de resolução do Senador Pedro Simon ou a junção deste com o do Senador Marcelo Crivella, para que o Presidente também possa exercer as faculdades que são atribuídas pelo Regimento Interno aos Líderes, se estes não o fizerem, e o Senado Federal não deixe de fazer CPIs. Cabe ao Governo lutar para que não haja

as assinaturas, mas, uma vez atingidas as assinaturas, esta Casa deve manter o direito das minorias, que são eventuais e se alteram dentro da composição da Casa, mas que são um instrumento da democracia. Nisso concordo plenamente com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Siqueira Campos.

Enfatizo que se podem discutir as questões regimentais e constitucionais, mas que a questão ética é indiscutível. Fica clara, a partir desse episódio, a mancha que marca indelevelmente o atual Governo e o PT em função da decisão estapafúrdia de impedir que a Nação possa, com transparência, fiscalizar o Governo por intermédio do Parlamento, com a utilização desse instrumento fundamental que é a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não há como não condenar o PT e o Governo, diante do sepultamento desse dogma sustentado durante muito tempo, até a sua chegada ao poder.

Concedo ao Senador César Borges o aparte que solicita.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, principalmente quando destaca a questão econômica. Ontem, o Ministro Guido Mantega fez um pronunciamento que atenta contra a inteligência do povo brasileiro. Vimos S. Ex<sup>a</sup> falar que o País crescerá 3,5% neste ano, como também ouvimos o Ministro Antônio Palocci afirmar, no ano passado, que o País cresceria 2,8%. Senador Alvaro Dias, o pior é que S. Ex<sup>a</sup> pede que os empresários brasileiros sejam ousados e que os bancos concedam mais empréstimos e diminuam o **spread** bancário. Ora, se o Governo não faz sua parte, diminuindo a taxa Selic, se não disponibiliza mais crédito para a produção por meio do Banco do Brasil, tampouco abre mão dos grandes lucros dessa instituição, como quer que o empresário brasileiro acredite nele? O Governo tem essas práticas conservadoras, que resultam na recessão econômica para o País e no aumento do desemprego, e o Ministro Guido Mantega vem fazer essa proposta. Quando participei de reunião na Comissão de Assuntos Econômicos e perguntei se o Banco Central não poderia ser um pouco mais ousado com relação à flexibilização da taxa Selic, disse o Diretor do Banco Central, Afonso Bevilacqua, que não é papel do Banco Central ser usado, mas ser responsável pela contração da economia brasileira. Salve o Brasil se tivermos neste ano um crescimento igual ao do ano passado, ou seja, igual ou próximo a zero. Se for maior, com sinal negativo, no lugar de 0,2, teríamos 0,4. Pelo andar

da carruagem, sabemos o que vem dentro. Pelo início do ano, pela manutenção da Taxa Selic, pela compressão do Orçamento Geral da União, sabemos que o País dificilmente crescerá neste ano, quanto mais 3,5%. Portanto, parabênzo V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador César Borges. V. Ex<sup>a</sup> analisa com lucidez os fatos.

O Governo fala em crescer 3,5%, mas, ao mesmo tempo, diz que não irá flexibilizar a política econômica e manterá a política fiscalista, cumprindo determinação do Fundo Monetário Internacional de alcançar o superávit primário de 4,5%. O Governo não nos ensina como pode a economia crescer diante dessa incrível lógica.

É claro que o Fundo Monetário Internacional é indispensável em determinadas circunstâncias, mas não há exemplo, no mundo, de país que tenha alcançado crescimento econômico significativo atrelado às imposições do Fundo Monetário Internacional.

A Argentina é um exemplo recente. A Argentina não esperou as cortesias do Fundo Monetário Internacional, porque é impossível esperá-las. E o Brasil responde sozinho por 34% do crédito total concedido pelo Fundo Monetário Internacional, seguido pela Turquia, com 23% do total, e pela Argentina, com 15% do total. Os três países são responsáveis por 72% das operações do Fundo Monetário Internacional.

Ontem, a Argentina concluiu o seu enfrentamento com o Fundo Monetário Internacional. Não sabemos das condições estabelecidas para a renegociação da dívida, mas, no ano anterior, a Argentina nos deu o exemplo: resistiu às pressões do Fundo, chegou a uma negociação que atendia aos seus interesses de crescimento econômico e cresceu mais de 8%, saindo do caos econômico, enquanto o Brasil sofria o encolhimento de 0,2%. Esse é o contraste, essa é a desconcomunal diferença de postura.

Quando há enfrentamento, sem submissão às regras impostas por Washington, há possibilidade de crescimento, mesmo emergindo-se do caos, como ocorreu com a Argentina. Quando há essa obediência cega, quando se comporta o País como aluno disciplinado na escola da perversidade econômica internacional, obviamente não há como crescer; não há como o Ministro Guido Mantega prometer índices de crescimento.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – E nós tivemos o comportamento do Senador Saturnino Braga na Comissão do Plano Plurianual, que pretendia esta-

belecer mecanismos para reduzir o superávit primário mantido até hoje pelo Governo, mas S. Ex<sup>a</sup> foi vencido nessa sua tentativa de permitir ao País investir mais para crescer.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Portanto, Sr. Presidente, havia prometido fazer uma incursão em outro tema, da fuga de investimentos, apresentando alguns exemplos de que já está ocorrendo a fuga de investimentos em nosso País, especialmente no setor de energia elétrica. Mas isso ficará para uma ocasião posterior, porque nosso tempo se esgota, e queremos cumprir as determinações da Presidência, em respeito ao Regimento da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Pois não, concedo a palavra a V. ex<sup>a</sup>.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Pediria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse pela Liderança do PDT na primeira oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Pois não.

Passamos às comunicações inadiáveis. Nesse sentido, prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para que possamos ouvir a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Eduardo Siqueira Campos e a Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação inadiável. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passada a perplexidade e o atordoamento do Governo e do Partido dos Trabalhadores diante das cenas do caso Waldomiro, repetidas à exaustão pelas emissoras de televisão, já podemos refletir sem as influências causadas pelo impacto do primeiro momento.

Quem acompanha o dia-a-dia da política brasileira já teve condições de atestar a diferença marcante entre a Oposição ruidosa, inseqüente e desastrosa para o País, exercida no passado pelo Partido dos Trabalhadores, e a atitude dos partidos que se encontram atualmente na Oposição: firme, rigorosa, quando necessário, porém cautelosa e responsável.

Acredito que o Brasil pode orgulhar-se dessa Oposição que age de forma sensata nos momentos graves, mas que não compactua com a omissão. Com essas palavras quero aqui abordar, Sr. Presidente, a necessidade de instalação da CPI dos Bingos.

As pesquisas de opinião já comprovaram que a população espera que desempenhemos aqui nossa função de fiscalizar os atos do Poder Executivo. O Congresso estará assim ouvindo a voz dos 81% dos brasileiros que desejam esclarecimentos sobre as ligações entre o bingó e a contravenção, lavagem de dinheiro e corrupção, como apontam os indícios levantados.

Não se trata aqui de defender uma CPI qualquer. Ela tem uma dimensão mais profunda, porque poderá diagnosticar a contravenção oculta nas atividades dos bingos e de outros jogos. Será também a oportunidade para investigar os indícios de envolvimento com o crime organizado e com o narcotráfico. Isso inevitavelmente levará ao fio da meada dos problemas de segurança que afligem as famílias brasileiras e dizimam centenas de jovens em algumas capitais do País.

O Congresso tem hoje a responsabilidade de votar a medida provisória dos bingos, editada no momento de crise, de forma açodada, para estancar uma reação indignada do País diante do caso Waldomiro.

Cabe ao Senado assumir o papel de interlocutor da sociedade, aperfeiçoando a medida provisória e, se necessário, revogando o jogo. Mas qualquer atitude deve ser tomada a partir do debate e da participação de todos que confiam que esta Casa cumpra com seu dever.

Não se pode ignorar a complexidade da questão dos bingos e seus reflexos no desemprego, para decidir no clima à base do “sim” ou “não”. É necessário ampliar o contraditório e buscar a melhor forma de resolver esse grave problema. Negar a CPI é tirar do Senado um instrumento que possibilitará, com segurança e justiça, a análise de uma medida provisória editada no calor de uma crise. Essa medida provisória estabelecerá um marco legal e definitivo para uma questão que se arrasta há muitos anos e é tida como uma das mais sérias questões deste País.

Apurar a extensão e a profundidade de todos os fatos não irá contribuir para dar instabilidade à economia. Deixar uma questão dessa gravidade sem os esclarecimentos que o Brasil exige, isso sim é capaz de paralisar o País.

Na realidade, é a falta de rumos, como apontou aqui o Senador Alvaro Dias, e propostas políticas claras que levam à instabilidade econômica.

Não nos interessa que o País mergulhe em uma crise. E nada impede que a CPI caminhe simultaneamente às votações de projetos que interessam ao

Governo e à população, como foi feito em outras ocasiões.

Hoje, há uma inegável evolução política no Brasil. A sociedade aprendeu a identificar e resolver problemas de toda ordem, sem nenhum abalo institucional.

A opinião pública é tolerante com os desacertos do Governo, mas é implacável com os desvios éticos e com o desrespeito à lei.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

Cabe à classe política responsável, neste momento, impedir que se alastre entre os brasileiros a descrença na política e nas instituições.

Não podemos correr o risco de consumir o último estoque de esperança do povo brasileiro. Mais grave do que o receio de paralisar o País é o desencanto capaz de desacreditar ainda mais este Parlamento, uma instituição essencial à democracia.

Muito obrigada!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por cinco minutos, em seguida, à Senadora Heloísa Helena, e ainda, antes da Ordem do Dia, a dois Líderes que estão inscritos, o Senador José Agripino, pela Liderança do PFL, e Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PSDB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, venho dar conhecimento a esta Casa de que a medida provisória que tratava sobre a questão do Fies, que veio da Câmara dos Deputados para o Senado, a qual tive a honra e a missão de relatar, foi votada de forma terminativa na Câmara na tarde de ontem.

Em que pesem, Sr. Presidente, os esforços do PFL, do PSDB e de diversos Parlamentares, é lamentável dizer que a maioria da Bancada do Governo conduzida pelo Professor Luizinho feriu mortalmente, no meu entendimento, os interesses dos estudantes. Por esse motivo, o referido Deputado recebe, na data de hoje, dos alunos do Brasil inteiro, nota zero pelo seu desempenho ontem.

O fato, Sr. Presidente, é que o Líder Aloizio Mercadante havia feito um acordo nesta tribuna, em que concordava pelo menos em dois pontos com as alterações que fiz no projeto, quais sejam: em primeiro lugar, facultar aos estudantes que procedessem a sua inscrição também por intermédio do Banco do Brasil, da Caixa Econômica e dos Correios e ainda que as

entidades pudessem usar os certificados que recebem para pagar tributos federais e não apenas a Previdência. Portanto, S. Ex<sup>a</sup> havia dito que pelo menos em relação a esses dois pontos havia concordância. Mas nem isso foi respeitado, Sr. Presidente. Nem mesmo uma decisão judicial que já proibiu que o Governo, por meio do Fies, viesse impor aos estudantes a necessidade de um fiador, foi acatada. Mais uma vez, a insensibilidade diante de uma decisão judicial e também da própria realidade do estudante fez com que também isso não fosse acatado.

E pior, Sr. Presidente, o BNDES, que poderia ser a fonte para fazer aportes para o fundo, para ampliar o número de atendidos, não o será. Ou seja, a medida voltou à estaca zero, vai ser aprovada e vai à sanção como foi enviada pelo Executivo. Acho que se trata de abrir mão das prerrogativas dos mandatos que recebemos para representar a nossa população.

Tenho aqui uma nota de repúdio assinada pela Federação Nacional dos Estudantes de Administração – Fenead, nos seguintes termos:

A Diretoria Nacional da Fenead – Federação Nacional dos Estudantes de Administração, vem a público manifestar o seu repúdio em relação à atitude manifestada pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, na Câmara dos Deputados, que derrubou as medidas que beneficiavam os estudantes brasileiros, propostas pelo Senador Eduardo Siqueira Campos. Em seu projeto de lei de conversão da medida provisória que trata sobre o assunto, o Senador sugeria os seguintes pontos:

O fim da exigência do fiador para credenciamento no Programa;

ampliação dos locais de inscrição, podendo o estudante fazer a sua inscrição nas agências dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

criação de uma linha de financiamento do BNDES como fonte de recursos para o Fies; e

garantir às universidades privadas usarem certificados do Fies para quitarem outros tributos federais, além da Previdência.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores, com essa atitude, não está cumprindo sua palavra de defender os direitos das minorias, prejudicando mais de 100 mil estudantes de Administração de todo o território nacional (...).

Suplicamos à Bancada do PT e ao Palácio do Planalto que revejam essa atitude, aprovando as medidas sugeridas pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, e solicitamos também que o Governo não trate os anseios dos estudantes brasileiros visando somente os interesses partidários, deixando de lado a luta pelo desenvolvimento social da população brasileira.

Sr. Presidente, quanto ao argumento utilizado de que o BNDES tem juros muito altos, não compatíveis com as possibilidades dos estudantes e que por isso não seria possível usar esses recursos, digo que se trata de algo muito simples, Senador Ramez Tebet. O BNDES financia entidades privadas, financia prédios, instalações e construções de faculdades particulares. Elas são construídas, abrem suas portas e recebem autorização do MEC. E de que forma os proprietários das faculdades pagam os recursos dos financiamentos do BNDES? É com a matrícula, é com a prestação, é com a mensalidade dos estudantes.

Então, dizer que os juros do BNDES são altos para os estudantes é, no mínimo, assumir que os estudantes já estão pagando, com as suas mensalidades, os financiamentos adquiridos pelas entidades privadas. Ou seja, Sr. Presidente, é insensibilidade pura, é falta de compromisso assumido aqui, neste plenário, com este Relator. É falta de respeito para com o estudante brasileiro.

Não me foi dada nenhuma satisfação, Sr. Presidente. Não foi dada nenhuma satisfação aos Parlamentares, na Câmara dos Deputados, que alegaram às Lideranças do Governo naquela Casa que havia um acordo feito aqui, no Senado.

Mas resta ainda o Palácio do Planalto, e pode ter certeza o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que a UNE e as entidades que representam todos os estudantes e mais de dois milhões de estudantes das entidades privadas estarão na porta do Palácio do Planalto para suplicar à consciência de Sua Excelência no sentido de que possa, no mínimo, democratizar o acesso pelo menos na inscrição, não tendo que fazê-la apenas pela Internet, porque, como eu disse, este não é ainda o Brasil da inclusão digital.

Quero, em uma homenagem à visita que faz a esta Casa a Vereadora Edna Agnolin, integrante da Câmara Municipal de Palmas (TO), fazer uma homenagem a todos os parlamentares, a todos os vereadores e aos estudantes de Tocantins e do Brasil que não

perderam a esperança. Os meus projetos de lei que versam sobre a matéria continuam tramitando.

Por último, Sr. Presidente, esta Casa tem que tomar uma providência. Temos que aprovar a proposta de emenda à Constituição que faz uma alternância. Uma medida provisória começa a tramitar pela Câmara, vem para o Senado e volta para a Câmara. Temos que fazer isso de forma alternada. O Senado tem que iniciar a tramitação de uma medida provisória, para a Câmara revisar e o assunto ser terminativo aqui. Uma vez o início da tramitação deve ser por uma Casa; da outra vez, pela outra Casa, tudo isso para que seja mais democrático e para que não ocorra o que ocorreu, Sr. Presidente, um profundo desrespeito às mudanças feitas pelo Plenário soberano do Senado Federal, que joga por terra o sonho de milhares de estudantes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra, para uma comunicação inadiável, à nobre Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Sem Partido – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, como é de conhecimento de todos os Parlamentares, está havendo uma marcha de muitas mulheres brasileiras, reivindicando o direito à aposentadoria como dona-de-casa.

Sr. Presidente, é sempre muito importante que esta Casa possa reavivar na memória de muitas mulheres e de muitos homens, Parlamentares, aquele esforço gigantesco que não apenas eu, mas outros Senadores fizeram, no sentido de incorporar na tal da Reforma da Previdência, que de reforma da Previdência nada teve, a aposentadoria das donas-de-casa.

Podíamos, Sr. Presidente, no debate da Reforma da Previdência, ter acatado a minha emenda, as emendas de outros Senadores que possibilitavam a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à dona de casa maior de 55 anos que se dedica exclusivamente ao trabalho doméstico sem fins lucrativos, no âmbito da residência da própria família, não possuindo comprovadamente meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Sr. Presidente, muitos dos movimentos sociais, ao longo da história recente deste País, já tentaram disputar no imaginário popular e nas casas legislativas que o trabalho realizado pelas donas de casa tem

sido, injustificadamente, pouco considerado pela seguridade social. É claro que alguns, de forma irresponsável, retomam a velha cantilena enfadonha e mentirosa de rombo da seguridade social para evitar a inclusão social dos filhos da pobreza.

Tivemos a oportunidade de vivenciar, nesta Casa, a velha metodologia inspirada em Goebles, publicitário de estimação de Hitler, onde mentira repetida muitas vezes vira verdade. Senador Romeu Tuma, muitas pessoas começam a repetir que não se pode fazer isso. Aliás, trata-se de uma cantilena enfadonha e mentirosa que também foi discutida, quando os trabalhadores rurais conquistaram suas aposentadorias, mesmo sem estarem contribuindo para a Previdência.

Então, isso é de fundamental importância. Infelizmente, esta Casa errou ao não acatar a minha emenda e a de outros Senadores que propunham a inclusão das donas de casa numa aposentadoria especial e, depois, estabeleceu-se como norma de eficácia limitada da emenda paralela que, por sua vez, também foi engavetada na Câmara dos Deputados. E, hoje, estamos diante de uma Marcha das Donas de Casa.

Já que esta Casa Legislativa não teve a coragem de acatar as emendas, pelo menos agora, diante da pressão da Marcha das Donas de Casa, espero que possamos garantir um benefício mínimo, a partir dos 55 anos, para as trabalhadoras do âmbito doméstico. O trabalho exaustivo e repetitivo das donas de casa que, muitas vezes, possibilita a realização dos sonhos dos filhos e dos seus respectivos companheiros.

Portanto, é inadmissível que essas mulheres sejam condenadas ao abandono e à indigência, em função de estarem trabalhando nas suas próprias casas, para que os seus companheiros e os seus filhos possam realizar seus sonhos, desbravando os caminhos do mundo.

Fica aqui o nosso apelo. A irresponsabilidade desta Casa no debate da reforma da Previdência impediu que fosse acatada a minha emenda para a inclusão da aposentadoria das donas de casa.

Espero que, hoje, a Marcha das Donas de Casa possa reavivar, na cabeça de muitas mulheres e homens que são Parlamentares, a necessidade de um benefício como esse, porque não é uma coisa qualquer. Milhares de mulheres brasileiras são submetidas a um trabalho quase que escravo nas suas próprias casas, para que seus filhos e seus companheiros realizem seus sonhos.

É inadmissível que o trabalho doméstico acabe impondo a essas mulheres uma situação de indignidade e abandono, quando cheguem a uma idade avançada e sequer possam viabilizar esse mesmo trabalho.

Com marcha na rua, a demagogia corre solta. Esse debate deveria ter sido feito aqui. Muitos dos que estarão compartilhando com a marcha de mulheres, fazendo demagogia pública, deveriam ter cumprido suas obrigações como agentes públicos e acatado as emendas apresentadas não apenas por mim, mas por outros Parlamentares também, para que as mulheres donas de casa pudessem ter acesso a essa aposentadoria.

Obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Solicito minha inscrição após a Ordem do Dia.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do Bloco, assim que for possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Será assegurada a palavra a V. Ex<sup>as</sup> após a Ordem do Dia, conforme solicitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador José Agripino Maia, pela Liderança do PFL.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falarei rapidamente sobre um assunto que reputo da maior importância à vida pública do País: concentração de poder e corrupção decorrente da concentração de poder.

Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex<sup>a</sup> foi Governador do Amazonas mais de uma vez, como eu fui do meu Estado. Fui Prefeito de Natal e Governador do Rio Grande do Norte duas vezes. Sabemos que é obrigação do governante ser honesto, mas ser honesto não é apenas não roubar; é não roubar e não deixar roubar.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> sabe, como eu, como é duro o exercício do governo. Quando você é obrigado a zelar pelo patrimônio público, muitas vezes é obrigado, rasgando as próprias carnes, a penalizar amigos muito próximos que faltaram com confiança ao governante.

Senador Mão Santa, fui prefeito e governador duas vezes e não tenho nenhum processo de contestação das minhas contas em nenhuma esfera, nem no Tribunal de Contas, nem na Assembléia Legislativa, nem no Poder Judiciário, em canto algum. E não quero me gabar disso, porque apenas cumpri com a minha obrigação. Ser honesto é obrigação de homem público. Porém, para ser honesto, aprendemos muitas coisas.

Senador Tião Viana, em doze anos de Executivo, aprendi coisas que pratiquei como governante e que me ajudaram a manter limpas as minhas administrações: evitar a concentração de poder, não dar privilégio a ninguém, não deixar ninguém ser proeminente, ser autônomo, promover a vigilância, a competição, a transparência, não permitir núcleo autônomo de poder que possa gerar, pelo excesso, a prática da corrupção. Ser honesto, repito, não é não roubar; é não roubar e não deixar roubar.

Senador Gilberto Mestrinho, paguei o preço pelo meu aprendizado, porque, quando permiti que alguns núcleos de poder concentrado existissem, tive que demitir o titular porque a corrupção terminou aparecendo. Eu, como governante, aprendi a lição para praticá-la em outros mandatos, em benefício da população que eu governava: a transparência é fundamental.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que, nas corporações modernas, nas multinacionais, nas empresas brasileiras modernas, não existe mais gabinete diretor estanque. São grandes espaços com um diretor ao lado de um gerente, ao lado de um funcionário, para que todos participem das conversas e haja vigilância e competição.

Digo isso porque me assolou uma grande preocupação, que espero não proceda, porque quero que o meu País ande bem e que a corrupção não seja um mal nem do atual governo e nem de governo algum do Brasil. Mas percebo bem claramente, Senador João Tenório, que, neste governo, há um cacoete pela concentração de poder.

Durante a discussão da reforma da Previdência, eu, meu Partido e muitos dos Srs. Senadores tivemos a oportunidade de debater a tese de fundos múltiplos de previdência complementar contra a tese do Senador Osmar Dias, do governo, que terminou vitoriosa, de um fundo único para o qual convergem todos os servidores públicos que queiram a previdência complementar e que tenham uma única alternativa, aquele fundo.

Tive a oportunidade de argumentar que, para o servidor público, aquela era uma péssima alternativa, porque se se oferecesse um segundo, um terceiro,

um quarto, até um fundo por Poder, o servidor poderia, em função da boa, da média ou da má administração, fazer a sua opção e sair de um fundo para o outro. Dar a ele a liberdade. Mas não, o Governo fez prevalecer o seu ponto de vista e aprovou, contra o meu voto, o fundo único de previdência complementar.

Agora começa a haver denúncias seguidas de prática de gestos supostamente ilícitos ou questionáveis. O último é a questão da Geap. O que é a Geap? A Geap é uma entidade privada de direito público, é uma Unimed, uma Golden Cross, uma operadora de prestação de assistência médica, que recebe contribuição do servidor, que, quando usa a Geap, como poderia usar a Unimed ou a Golden Cross, ainda paga à clínica procurada uma taxa.

Agora, o Governo, por meio de um decreto, estabeleceu o monopólio: todos os servidores públicos do Brasil, por artifícios que estão contidos ardidamente em um decreto, têm que se voltar só para a Geap.

Por que subtrair do servidor público o direito que ele pode ter de fazer a opção, de procurar um serviço que pode ser até mais caro, mas mais eficiente? E pode ser mais eficiente e mais barato. Por que ele ficar prisioneiro da Geap? Para dar força à Geap, que é um órgão administrado por uma cidadã dos quadros do PT?

Não quero fazer nenhuma observação maldosa em relação à Dr<sup>a</sup> Regina, que nem conheço. Apenas vi a sua fotografia no jornal. Boa cara, cara simpática, de gente boa. Mas não conheço a Dr<sup>a</sup> Regina. Sei que ela foi candidata a Deputada Estadual pelo PT, perdeu a eleição e é dirigente da Geap, para quem se ofereceu a condição de fortalecimento. Para quê? Para prejudicar o servidor? Para eliminar uma possibilidade ao servidor e para gerar um ponto de concentração de poder?

Senador João Tenório, quer ver outra? A Nação toda comenta o excesso de poder concentrado na Casa Civil da Presidência da República. Não tenho nenhuma razão para duvidar da probidade pessoal do Ministro Dirceu. Nenhuma. Não estou aqui questionando. Mas eu leio jornais, raciocino, tenho obrigação de interpretar o sentimento das ruas, sem fazer nenhum juízo antecipado de valores. Leio, por exemplo, em **O Estado de São Paulo**, a questão da Geap, que só foi modificada por denúncia feita.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O decreto foi modificado por denúncia feita.

Já concluo, Sr. Presidente.

Agora, o caso Waldomiro está lá plantado na Casa Civil. Há um novo assessor, o Sr. Ademar de Miranda Torres, que foi Diretor da Caixa Econômica Federal, foi auditado no passado pela prática de gestos que o TCU identificou como ilícitos na concessão de aumentos desarrazoados para taxa da GTech, e esse cidadão está na Casa Civil, ocupando uma função importante, denunciado por jornais de grande circulação.

A última notícia, Sr. Presidente, é a respeito do filho do Ministro José Dirceu. Não conheço o jovem, não sei se é honesto ou não. Suponho que seja, mas está na primeira página da **Folha de São Paulo** denúncia de tráfico de influência.

Preocupa-me, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a concentração de poder, que é corruptora. Desde que perdemos aqui os fundos múltiplos de Previdência, sinto que há um cacoete do Governo do PT pela concentração de poder.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já encerrarei.

Só vejo, Sr. Presidente, um caminho para desbaratarmos todo esse elenco de suposições de ilícitos: a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não vejo outro caminho. Quer abrir a caixa de ferramenta, quer esclarecer os fatos, quer mostrar que concentra poder, mas vigia? Permita-se que a Comissão Parlamentar de Inquérito seja feita para fazer a vontade do povo do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Concedo a palavra, como Líder do Bloco, ao Líder Tião Viana, por cinco minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu ouvia atentamente o pronunciamento do nobre Senador José Agripino e entendo que S. Ex<sup>a</sup> está cumprindo sua responsabilidade política e social de trazer esses temas ao plenário do Senado Federal.

Quando S. Ex<sup>a</sup> aborda a tese da concentração de poder, o faz baseado em uma concepção de Estado, em um desenho de poder e traz sua experiência de gestor, merecedor do mais elevado respeito, como Governador do Rio Grande do Norte, pela sua vida pública, pela preocupação com a característica de composição e relação do poder. S. Ex<sup>a</sup> apresenta críticas da maior relevância ao nosso Governo, como a questão da Geap – Fundação de Seguridade Social, assunto amplamente noticiado. Os fatos apontavam uma tendência de aproveitamento de recursos da or-

dem de R\$1 bilhão por parte de uma fundação, criando monopólio ou exclusividade em uma relação econômica em nome do Governo.

Conheço esse caso em profundidade, porque acompanho as atividades da Fundação de Seguridade Social há mais de quinze anos. Sou conhecedor da excelência dos serviços prestados pela Geap, da função social dessa instituição, que presta serviços aos servidores públicos federais e atende a aproximadamente 300 mil servidores, inclusive servidores de baixa renda do serviço público federal. Essa instituição existe antes de as seguradoras privadas de saúde entrarem de forma robusta no mercado nacional. Trata-se da herdeira da antiga Assistência Patronal no Brasil, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Não tenho dúvida de que há um enorme equívoco, uma ação praticada pelas seguradoras privadas, por interesses de mercado, quando estourou a denúncia de um grande desvio de conduta por parte da Casa Civil no contrato da Fundação de Seguridade Social.

Teremos oportunidade de debater esse assunto em profundidade na Comissão de Assuntos Sociais, pois já está agendada a vinda do Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Estaremos com a Presidente da Fundação de Seguridade Social debatendo esse tema à exaustão. Também estarão presentes representantes das empresas privadas, cujos nomes foram sugeridos pelo eminente Senador Arthur Virgílio.

Creio que vamos colocar um ponto final nesse debate na próxima semana. Tenho certeza de que haverá um atestado de inocência, idoneidade e responsabilidade do Governo na elaboração desse decreto. Fazer a retificação de uma pequena expressão em um decreto não me parece absolutamente anormal e atípico. O que havia era um caminho de irregularidades praticadas nos últimos dez anos, especificamente no ano de 1995, quando empresas privadas entraram para prestar serviços aos servidores públicos federais sem licitação, em desacordo com a Lei nº 8.666.

O atual Governo recebeu orientação judicial para fazer o devido processo de correção por meio de um decreto-lei, assegurando que, onde há contratação, tem de haver licitação, e a possibilidade de continuação na forma de convênio, uma prática natural neste País e que não é questionada juridicamente em nenhum lugar. Assim, não tenho dúvida de que esse assunto será devidamente explicado.

Outro ponto relevante trazido pelo Senador José Agripino diz respeito à suposta denúncia, nos jornais de hoje, de eventual tráfico de influência praticado pelo filho do Ministro Chefe da Casa Civil. Considero um assunto grave. Não é grave pela notícia de jornal, pois qualquer veículo de comunicação, em um Estado democrático de direito, como o que vivemos, tem direito de noticiar tudo o que quiser e considerar relevante para conhecimento da sociedade. Mas julgo grave que se transforme esse caso em uma denúncia política ao Ministro José Dirceu, querendo levá-lo a uma condição ainda maior de fragilidade por meio de uma ação intensa para tentar desmoralizá-lo e desgastar sua autoridade política.

Dessa forma, não trilharemos um caminho positivo nas relações políticas.

O Senador José Agripino foi absolutamente equilibrado, colocou a matéria em seu devido termo, repassando a notícia com a responsabilidade que lhe é peculiar.

Aproveito para deixar claro que não consigo imaginar como um rapaz de 26 anos, chamado para uma função pública por um governador de Estado, no caso o Governador do Paraná, para exercer atividade em uma microrregião a 560 quilômetros de distância de Curitiba, ao atuar com responsabilidade em projetos de infra-estrutura e, ao mesmo tempo, viabilizar a execução desses projetos, possa estar ferindo algum item da ética política ou da ética da gestão pública. Ele cumpre o seu papel ao auxiliar a realização de projetos e buscar recursos para aquela microrregião.

Faço analogias. Se esse rapaz trabalhasse em uma empresa como a Antarctica ou a Brahma, poderíamos especular que ele era vítima de um megacomplô, porque a fusão da AmBev com a empresa belga assegura um movimento de dez bilhões por ano e o filho do Ministro estaria empregado em uma dessas empresas. Sei que não é a lógica que V. Ex<sup>a</sup> utilizou, que V. Ex<sup>a</sup> utilizaria, pois conheço sua responsabilidade ética e política, mas entendo que o assunto não seguirá adiante, porque é desprovido de sustentação, porque não há argumentos que possam imputar qualquer desvio de responsabilidade política ao Ministro da Casa Civil nesse tipo de atividade.

É um assunto que nasce fragilizado por seu próprio conteúdo, por sua própria composição. E não há dúvida de que não há o que temer em qualquer tipo de especulação a respeito do tema, Sr. Presidente.

Conta com minha total solidariedade e seguramente com a de nosso Partido a atividade de um jovem de 26 anos que auxilia eticamente sua microrregião. E que conta hoje, segundo pesquisas, com 70%

de apoio popular numa eleição para prefeito. Ele nasceu e cresceu lá, portanto é legítimo que ele tenha direito de disputar esse espaço. Eu não poderia chegar aqui e agredir o PFL dizendo que o Sr. Rodrigo Maia, Deputado Federal do Rio de Janeiro por aquele Partido, está fazendo tráfico de influência quando defende recursos para a Prefeitura do Rio de Janeiro, uma vez que o seu pai, César Maia, é o Prefeito daquele Município. Não sairia do Partido dos Trabalhadores esse tipo de especulação.

Fico muito feliz e cumprimento o Senador José Agripino pela maneira responsável e grandiosa como trata o assunto, sem denegrir a honra do Ministro José Dirceu, sem denegrir a honra do filho do Ministro.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Tião Viana citou o Paraná, meu Estado. E é para o Paraná que os recursos negociados pelo filho do Ministro José Dirceu serão destinados – ou foram destinados – se não forem cortados agora. Quero só fazer uma observação...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Ex<sup>a</sup> não foi citado nominalmente, foi citado o Estado.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Mas já vi, Sr. Presidente Paulo Paim, muita coisa acontecer aqui na sessão plenária. É a primeira vez que peço a palavra pela ordem e vou ser muito breve.

Seria normal a situação, Senador Tião Viana, se o Governo tivesse liberado as emendas individuais dos Parlamentares que se elegeram e que apresentaram emendas – como eu apresentei. As minhas emendas não foram liberadas. Agora, o filho do Ministro libera recursos para as prefeituras. Vou acompanhar isso, porque aqueles recursos têm que ser liberados sim. Têm que ser liberados, porque os prefeitos não podem ser prejudicados. Mas vou cobrar que as minhas emendas sejam também liberadas, porque me elegi com o voto do povo do Paraná para defender os interesses do Paraná. E acho que tenho mais direito do que qualquer filho de Ministro.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Está feito o esclarecimento, Senador Osmar Dias.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, de acordo com o inciso VI do art. 14, por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – V. Ex<sup>a</sup> foi citado nominalmente, portanto V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouço o nobre Senador Osmar Dias, que tem tratado historicamente esse assunto de liberação de emendas com a responsabilidade que lhe é própria. Não tenho dúvida de que ele tem sido um defensor do orçamento impositivo para que possamos superar esse tipo de impasse.

Na condição de Parlamentar da Oposição, testemunhei toda a dificuldade do Congresso Nacional ao longo dos anos ao se tratar esse tema, e não tenho dúvida de que o nosso Governo tem modificado esse curso e tem tratado com responsabilidade esse assunto. Também não tive liberadas as emendas individuais seguramente na mesma proporção. Eu teria que fazer uma averiguação. Se fizermos um levantamento nas prefeituras do Paraná e nas prefeituras de outros Estados, acharemos um plano horizontal de liberação de recursos.

Não me parece justo que se afirme que recurso não liberado, da ordem de R\$350 mil, para saneamento básico, para assegurar qualidade de vida para as pessoas de uma microrregião carente como é aquela, constitui prática de tráfico de influência. Não me parece justo, Sr. Presidente. Se houvesse qualquer intenção do Ministro da Casa Civil de criar um aparelho de benefício e de privilégio para a função de um filho, ele não teria aceitado que o filho estivesse trabalhando por um salário de R\$2.500,00, em uma região a 560 quilômetros de Curitiba, no noroeste do Paraná. Não me parece justo que se queira aproveitar politicamente esse fato.

Qualquer tipo de discriminação na liberação de recursos não pode ser atribuída ao Governo Lula. É uma prática histórica dos Governos Federais. E o nosso Governo tem a responsabilidade de mudar isso. E a Bancada do Partido dos Trabalhadores tem defendido um orçamento impositivo progressivo, conforme emenda do Senador Antonio Carlos Magalhães que está em discussão. Pessoalmente, sou um intransigente defensor dessa emenda.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O Senador Osmar Dias é o segundo orador citado, e tem direito à palavra por 5 minutos, baseado no art. 14.

V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, Senador.

Em seguida, já inscrito, o Senador Arthur Virgílio, pela Liderança do PSDB.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que acho legítimo que o filho do Ministro José Dirceu acompanhe os prefeitos para tentar levar recursos para o Paraná. É legítimo. O que não é legítimo é que esses recursos substituam as emendas individuais dos Parlamentares eleitos. Na região, existem Deputados eleitos, inclusive da base do Governo, que não tiveram suas emendas liberadas, Parlamentares que estão comprometidos com os Municípios. Ao se informarem sobre as emendas, a notícia lhes foi dada. Aí vai o filho do Ministro e consegue liberar, segundo o jornal, R\$8 milhões. E os Deputados não conseguiram liberar R\$170 mil.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Não liberou nada, Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Mas V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que será liberado esse dinheiro, não é? E confio em V. Ex<sup>a</sup>, então acredito que será liberado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o que acho que não está correto é que os Parlamentares estejam sendo preteridos em nome desse abuso do poder. E digo mais, Sr. Presidente, já ouvi Deputados dizendo: agora, para liberar emendas, preciso nomear para o meu gabinete o filho do Ministro, porque aí fica fácil. Abre-se porta, bate-se à porta do Ministro tal, liberam-se as emendas. Quem sabe não é uma idéia? Nomear filhos de ministros para os gabinetes. Assim, as emendas individuais serão atendidas. Se for essa a prática do Governo, se for essa a prática do PT, não liberarei um centavo de emenda para o meu Estado, porque não nomearei filho de ministro para o meu gabinete. Portanto, Sr. Presidente, alguma coisa está errada.

Conheço a prática: mesmo no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando o PT reclamava, liberavam-se as emendas dos Parlamentares do PT. V. Ex<sup>a</sup> é um Parlamentar do PT há muitos anos e sabe que as emendas individuais eram liberadas. Trata-se de um direito constitucional do Parlamentar.

Mas em vez de atender o direito constitucional do Parlamentar, o que está sendo atendido? O privilégio familiar. Isso não fica bem. Essa é uma questão ética, sim, que tem de ser discutida. Não ficou bem para o Partido dos Trabalhadores, lá meu Estado, que o filho do Ministro José Dirceu tenha tido o poder de liberar R\$8 milhões, enquanto os Deputados não conseguiram liberar nada. Ainda não foi liberado esse dinheiro, mas cobrarei para que seja, porque os prefeitos não podem ser prejudicados. Liberem no lugar

de minhas emendas. Não é preciso liberar as minhas emendas, mas liberem as emendas dos Deputados que estão aguardando que o Governo cumpra esse compromisso.

Sinceramente, Sr. Presidente, o PT precisa rever seus métodos no Governo, porque isso não tem nada que ver com o discurso sobre ética feito historicamente pelo PT. Isso não tem nome de ética, mas outro nome, um nome que a população do meu Estado, nas ruas, já está dando a essa situação. Não ficará bem para o Presidente Lula se não houver uma resposta a essa questão nos jornais de hoje, porque os Parlamentares do meu Estado estão revoltados.

Não sou da base do Governo, mas Parlamentares da base do Governo talvez não estejam tão dispostos a continuar apoiando esse tipo de prática do Governo Lula, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Passamos a palavra, pela Liderança do PSDB, ao nobre Senador Arthur Virgílio, por 5 minutos.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia. Já passamos 40 minutos do horário previsto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tivemos hoje uma reunião do PSDB. Passamos em revista as inúmeras irregularidades que já vão sendo “jurisprudenciadas” como irregularidades e estão sendo praticadas no âmbito desse Governo. É assim que vemos o momentoso caso Waldomiro, que para nós é um escândalo configurado, claro, nítido. Foi por essa ótica que visualizamos o até hoje inexplicável **affair** Santo André.

Por não ser um Partido leviano, o PSDB está aprofundando seus estudos, sob a coordenação do Senador Tasso Jereissati, para irmos fundo na questão do Geap. Não estamos dizendo que se trata de um escândalo configurado. Temos ouvido várias pessoas, vários pontos de vista. Há quem diga que existe fumaça, mas que o escândalo não está configurado; há quem diga que o escândalo já está configurado. O PSDB vai formar sua opinião de maneira criteriosa após o estudo que, de duas uma, ou inocentará o Governo ou o deixará em maus lençóis com relação a esse episódio. Estamos separando o caso Geap, o caso Waldomiro Diniz, o caso Santo André e outras coisas.

Vemos com desagrado a movimentação política do Sr. Delúbio Soares, recebendo empreiteiros aqui ou acolá e, segundo consta na crônica, até mesmo no Palácio do Planalto, agredindo um decreto-lei do Governo passado que estabelece normas decorosas

para se receber em audiência no Palácio do Planalto. E o Ministro José Dirceu diz: “Ele é o tesoureiro, ele vai lá comigo, mas não para tratar de assuntos de Tesouraria”. Acho estranho. Daqui a pouco, vão me convencer de que o Presidente José Genoíno cuida de Tesouraria e que o Dr. Delúbio cuida de política. Não é isso! É uma inversão de prioridades que não é, por nós, digerível com facilidade.

Nesse episódio específico do filho do Ministro José Dirceu, o PSDB tomou uma atitude que a meu ver compõe com o seu passado, com a sua orientação. Não imaginamos que aí esteja em si mesmo configurado o escândalo. Não acreditamos nisso.

Temos muito que reclamar do Ministro. S. Ex<sup>a</sup>, que, quero crer, não foi cúmplice de Waldomiro, foi, sem dúvida alguma, no mínimo, negligente e incompetente ao nomeá-lo. A CPI é que mostra quem é cúmplice de quem ao final das contas.

Mas, nesse episódio do filho do Ministro, estamos imaginando que não foi o que S. Ex<sup>a</sup> fez, o que não é infelizmente prática nova na nossa República, e o PSDB não quer enveredar pelo caminho da hipocrisia. Portanto, não queremos priorizar isso neste instante, por entender que o PSDB deve centrar suas baterias e seu fogo em cima das verdadeiras evidências.

Nesse episódio, sinceramente, imagino que, se olharmos para trás, veremos que várias pessoas com influência em determinados Governos, não necessariamente filhos, usaram de seu prestígio para abrir certas portas. E, francamente, eu me sentiria mal se viesse aqui hoje para dizer que esse é o crime do Ministro José Dirceu. Eu não viria aqui para dizer isso. Não quero sequer dizer que S. Ex<sup>a</sup> tenha cometido qualquer crime. Estou dizendo apenas que meu objetivo é ver instalada a CPI que investigará Waldomiro Diniz, para que crimes possíveis, culpas eventuais, inocências também possíveis e, se Deus quiser, prováveis, tudo seja provado.

Sr. Presidente, hoje venho a esta tribuna para dizer que muito estranho esse verdadeiro pavor que o Governo revela em relação ao escândalo Waldomiro Diniz. Os jornais já perceberam, as televisões já noticiaram, e, daqui a pouco, nas ruas, as pessoas estarão falando: o Governo chega ao ponto de arriscar desmoralizar a sua política econômica, de arriscar queimar a sua equipe econômica, para que se trate de outro assunto no País que não o escândalo Waldomiro Diniz. Jamais vi algo parecido.

Hoje, na reunião, houve um princípio de polêmica no meu Partido. Perguntaram-me: “V. Ex<sup>a</sup> está defendendo a política econômica do Governo?”. Digo:

não estou fazendo isso. Estou dizendo apenas que o Governo deposita tanta esperança nessa política econômica, tem feito por ela tantos sacrifícios, que não consigo imaginar que não seja algo reprimível com dureza – porque reprimida com dureza foi, por exemplo, a Senadora Heloísa Helena quando discrepou do Governo – a verdadeira tentativa de boicote do trabalho da equipe econômica.

Os jornais já vão noticiando nas entrelinhas: ataca a política econômica para abrir espaço para a crítica e, quem sabe, a derrubada do Ministro Antônio Palocci. Em troca disso, não se fala mais em Waldomiro Diniz, não se fala mais na CPI. Isso está ficando muito claro. Isso é um tiro no pé. Isso, se comprovado, exhibe responsabilidade pública, falta de convicção. Isso significa novamente, se se preocupam tanto com os investidores – e não estão errados em fazê-lo –, desnorream investidores que, por exemplo, dirão que amanhã pode haver a tal guinada que eles juraram que não haveria, ou seja, estariam voltando ao que seria o seu passado em relação à questão econômica e estariam abrindo mão do compromisso, tão apregoado por eles como sagrado, da chamada Carta aos Brasileiros.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Tem plena razão o Senador Osmar Dias, figura respeitada e querida desta Casa, quando reclama do **by-pass** a Parlamentares. Era ideal que o Brasil tivesse outras práticas. O Brasil tem práticas que são antigas, e essa prática adotada pelo Ministro José Dirceu é uma prática antiga. Não é uma prática delituosa, é uma prática superada. Não é uma prática desonesta, é uma prática, quem sabe, até injusta, mas não é uma prática que tenha sido inventada por esse Governo. Quero manter-me o tempo inteiro de acordo com o que é o meu respeito à coerência e o meu respeito ao meu papel na vida pública brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Portanto, Sr. Presidente – peço a V. Ex<sup>a</sup> mais quinze segundos –, concluo dizendo que o Brasil nos está examinando. Não acredito que tenhamos que sair por aqui atirando a torto e a direito e a esmo, para um lado e para o outro. Temos que focar aquilo que é essencial.

Volto a dizer, encerrando: a meu ver, esse caso revela uma prática antiga e não delituosa; revela uma prática injusta, mas não criminosa.

O caso Geap pode ser um grande escândalo, Senador Tião Viana, mas o PSDB não tem ainda au-

toridade para dizer que se trata de um escândalo, porque está estudando a matéria. Portanto, separamos o caso Geap das demais matérias, onde para nós há escândalo, sim, a começar por Santo André e a terminar pelo episódio triste de Waldomiro.

Estamos, portanto, atentos, mas no caminho da coerência. E tudo que os Parlamentares tucanos desejam fazer é cumprir com o seu dever de dia, colocar a cabeça no travesseiro de noite e poder dormir o sono de quem não praticou nenhuma injustiça e, ao mesmo tempo, de quem não praticou nenhuma omissão.

Obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (S/Partido – AL) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (S/Partido – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas quero apresentar a V. Ex<sup>a</sup>, por escrito, um aditamento à questão de ordem que fiz ao Presidente ontem.

É o seguinte o aditamento

### QUESTÃO DE ORDEM

Na forma do disposto nos arts. 403 e segs. Do Regimento Interno do Senado Federal e com base no que estabelecem os arts. 78 e 145 do mesmo documento, encaminho a Vossa Excelência a presente Questão de Ordem, solicitando seja dada a esses dispositivos interpretação conforme o § 3º do art. 58 da Constituição, entendendo-se que a omissão de alguns punidos políticos em fazer a indicação dos membros de comissão parlamentar de inquérito configura que essas agremiações partidárias abrem mão da sua participação na CPI, devendo a proporcionalidade partidária ser calculada considerando – se os partidos que fizeram as indicações.

### Justificação

A jurisprudência e a doutrina são unânimes no sentido de entender serem as comissões parlamentares de inquérito instrumentos das minorias.

Assim, não é possível que os regimentos internos das Casas Legislativas contenham qualquer dispositivo que impeçam a sua instalação ao alvedrio das maiorias.

Essa matéria foi enfrentada pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança (MS) nº 22.494, impetrado pelo Senhor Senador Antonio Car-

los Valadares e outros ilustres Senadores, contra ato do Presidente desta Casa que determinou o arquivamento do requerimento de criação da chamada “CPI dos Bancos”.

O MS não foi conhecido pelo STF, por seis votos a cinco, sob o argumento que envolvia aspecto puramente regimental, qual seja, a exigência de que o requerimento de criação de comissão parlamentar de inquérito informasse o limite das despesas a serem realizadas pela CPI.

Entretanto, o Excelso Pretório deixou claro, naquela ocasião, mesmo entre os Ministros que não conheceram o MS, que o Regimento Interno do Senado Federal não poderia, em hipótese alguma, impedir o direito da minoria. Veja-se o seguinte trecho do voto vencedor do ilustre Relator, o Ministro Maurício Corrêa:

Por fim, cabe acrescentar que a exigência contida no § 1º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de exigir que no requerimento para criação de CPI seja determinado o limite das despesas a serem realizadas, não pode ser considerado inconstitucional sob os argumentos de que tal exigência não consta da Constituição e que ela obstáculo ao direito das minorias de ver criada a CPI.

.....  
Inconstitucionalidade poderia haver na aplicação abusiva do dispositivo, na medida em que criasse obstáculos à instalação de uma comissão parlamentar de inquérito, que é, sem dúvida alguma, um direito da minoria.

O voto do eminente Ministro Celso de Mello, ainda que vencido, clareia ainda mais o caso. Afirmou Sua Excelência:

Entendo, Sr. Presidente, que a prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos – não pode ser obscurecida e nem afetada por questões, como a alegada ausência de menção ao limite das despesas a serem realizadas pela CPI, que, invocadas como argumento insuperável de ordem regimental, destinam – se, na realidade, a criar, de maneira bastante conveniente aos interesses políticos do bloco hegemônico existente no Congresso Nacional, uma falsa situação vocacionada a frustrar a possibilidade de controle jurisdicional de atos que, eventualmente qualificáveis como arbitrários e ilegítimos, poderão nulificar o poder constitucional de fiscalização do comportamento de órgãos, agentes e instituições do Poder Executivo.

O nobre relator manteve o seu ponto de vista, no que se refere à questão do não conhecimento do writ, mas fez questão de afirmar, na confirmação de seu voto:

Confesso que estou de pleno acordo com as lúcidas observações feitas pelo eminente Ministro Celso de Mello mas não posso, **data vênia**, concordar quando S. Exa. diz que coloquei a questão constitucional de forma secundária. Absolutamente não, Sr. Presidente. Meu voto se assenta em experiências já vividas por esta Corte, e em virtude dessas experiências, é que produziu o verbete 283, da Súmula predominante deste Tribunal, que ora aplico na espécie.

Ou seja, efetivamente, o Pretório Excelso não conheceu o Mandado de Segurança referido porque entendeu, e ainda assim pela menor maioria possível naquela Corte, que ele envolvia matéria estritamente regimental. Mas, mesmo dessa forma, deflui da decisão que o Supremo Tribunal entende não ser possível que os regimentos internos das Casas Legislativas, por qualquer mecanismo, impeçam o direito das minorias em ver instaladas as comissões parlamentares de inquérito.

Se isso ocorre, impõe-se derrubar o dispositivo que dispõe dessa forma ou dar-lhe entendimento conforme a Constituição.

Essa última parece ser a solução a ser dada aos dispositivos pertinentes do Regimento Interno do Senado Federal, no caso de omissão dos partidos políticos em fazer a indicação dos seus integrantes em CPI.

Ou seja, como essa hipótese não pode levar ao impedimento na instalação das CPI, o que seria inconstitucional, é necessário haver solução.

Aqui, deve-se entender que quando algum partido político se recusa a indicar membros de uma comissão parlamentar de inquérito está ele, tacitamente, abrindo mão de participar do colegiado.

Efetivamente, o que determina a Constituição, em seu art. 58, § 1º, é que os partidos políticos têm assegurado o direito de integrarem as comissões do Congresso Nacional, Trata-se, entretanto, de direito disponível. Podem eles pelas razões que acharem conveniente, decidir não exercer esse seu direito.

Essa interpretação é ainda cristalina quando se constata que esse dispositivo constitucional afirma, expressamente, que a representação proporcional dos partidos políticos nas comissões deve ser observada tanto quanto possível.

Do exposto, concluímos que se impõe interpretar conforme a Constituição os dispositivos referidos

do Regimento Interno do Senado Federal, entendendo que eles prevêem a participação dos partidos políticos em comissão parlamentar de inquérito como direito disponível, não podendo a desistência deles em exercê-lo configurar impedimento da instalação de CPI regularmente requerida ou seriam essas normas inconstitucionais por permitir à maioria impedir a instalação de CPI. Nesse caso, a comissão será instalada calculando a distribuição proporcional dos respectivos membros entre os partidos que fizeram indicações.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa recebe o aditamento na forma regimental e o encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, nobre Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 277, DE 2004**

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Exmº Sr. Antônio Palocci, e requerido ao Secretário do Tesouro Nacional, Ilmº Sr. Joaquim Levy, o seguinte pedido de informações.

Com o intuito de subsidiar o Senado Federal na análise das diversas possibilidades de dotar o Brasil de uma estrutura de serviço público mais eficiente e justa, e dimensionar o que representa o serviço terceirizado na administração pública federal solicito as seguintes informações:

1) Qual é o número total de trabalhadores a serviço da administração federal nos últimos 10 anos? Do total, quantos eram servidores públicos, funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

2) Qual foi o gasto total com custeio da administração federal nos últimos 10 anos?

3) Quanto representou, nesse período, do gasto total com o custeio da administração federal o gasto com servidores públicos, com funcionários em cargos comissionados e trabalhadores terceirizados?

4) Qual foi gasto com trabalhadores terceirizados, nos últimos 10 anos, realizado em cada um dos poderes da república:

executivo e judiciário? Qual foi o gasto com os demais trabalhadores: efetivos e comissionados?

5) Do total gasto com o trabalho terceirizado pela União, quanto é efetivamente percebido pelos trabalhadores, ou seja, quanto é o gasto da administração federal com as empresas de serviço terceirizado e que não é repassado aos trabalhadores?

6) Diante do gasto em geral com o trabalho terceirizado, qual é o impacto nas contas públicas em optar por esta modalidade de contratação, isto é, se a União optasse em realizar concurso público para todos os cargos atualmente terceirizados, remunerando-os com os mesmos vencimentos efetivamente percebidos pelos trabalhadores, somados aos encargos trabalhistas e demais despesas, o resultado seria negativo ou positivo levando-se em consideração os recursos pagos pelo Estado brasileiro às empresas que oferecem o trabalho terceirizado?

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Rodolpho Tourinho.**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2004**

**Altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também, prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

I – interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo período mínimo de dez dias ou, se a medida for insuficiente, pelo tempo em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

.....(NR)”

“Art. 8º .....

.....

II – no caso de reincidência;

III – nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois de notificado pela prática de qualquer infração prevista nesta Lei.

§ 2º A suspensão temporária será aplicada por prazo mínimo de trinta e máximo de sessenta dias. (NR)”

“Art. 9º A pena de cancelamento de registro será aplicada:

I – quando o estabelecimento já tiver sido punido com a suspensão temporária, total ou parcial, nos termos do artigo 8º desta Lei;

II – quando verificada a prática das infrações previstas nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, se assim recomendar a gravidade e demais circunstâncias do fato e desde que comprovada a má-fé do infrator.

Parágrafo único. Aplicada a penalidade de cancelamento de registro, a pessoa jurídica, seus responsáveis legais e administradores ficarão impedidos, por cinco anos, de exercer as atividades de que trata o art. 1º desta Lei. (NR)”

“Art. 10. ....

.....

III – praticar quaisquer das infrações previstas nos incisos I, II,

VII VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, se assim recomendar a gravidade e demais circunstâncias do fato e desde que comprovada a má-fé do infrator.

.....

§ 1º Aplicada à penalidade prevista neste artigo, a pessoa jurídica, seus responsáveis legais e administradores ficarão im-

pedidos, por cinco anos, de exercer as atividades de que trata o art. 1º desta Lei.

.....(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

As penalidades administrativas previstas na legislação em vigor para os casos de irregularidades praticadas por distribuidores, transportadores e revendedores de combustíveis têm-se mostrado, por uma série de fatores, de difícil aplicação na realidade concreta.

A análise da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, permite concluir que as penalidades de cancelamento do registro e de revogação da autorização foram reservadas para hipóteses muito raras. Referida lei praticamente consagra a impunidade do infrator quando autuado pela primeira vez, exigindo, em muitos casos, a verificação da reincidência como pressuposto da penalidade administrativa (ver, por exemplo, arts. 8º, II e § 4º, 9º e 10, II e III). Para se ter uma idéia, a aplicação da penalidade de cancelamento de registro requer, pasme-se, que o infrator tenha cometido no mínimo três irregularidades sucessivas.

Sabemos que a imposição de medidas pedagógico-preventivas e de caráter punitivo é de fundamental importância para assegurar a higidez do setor de combustíveis, considerando que as lesões causadas aos consumidores finais são praticamente imensuráveis. O Estado não pode minimizar sua missão de regulação e de poder de polícia sobre um setor tão estratégico. A política nacional de abastecimento, como também os direitos dos consumidores, dependem da efetividade da ação fiscalizadora. Esta, por sua vez, depende da existência legal de instrumentos ágeis e severos para coibir as irregularidades porventura encontradas.

Preocupa-nos, sobremaneira, a prática adulteração de combustíveis. Não é aceitável que revendedores flagrados nessa fraude continuem exercendo suas atividades comerciais, quando comprovada a má-fé. Com efeito, a presente proposição legislativa atualiza diversos dispositivos da Lei nº 9.847, de 1999, no sentido de fixar um período mínimo para a interdição cautelar do estabelecimento (dez dias), bem como acolher novas hipóteses de aplicação administrativas de suspensão temporária, cancelamento revogação da autorização, que devem ser aplicadas após o administrativo, observado o princípio da ampla defesa.

A bem da verdade, não estamos perseguindo nenhum modelo de excesso punitivo, mas apenas fixar tais penalidades administrativas em termos mais condizentes com o interesse público e menos generosos com o infrator. Acreditamos, pois, que a proposta está balizada pelo senso do “razoável”, uma vez que as atividades descritas na Lei nº 9.847, de 1999, estão indissociavelmente vinculadas à preservação da ordem econômica.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Gerson Camata**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.847, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

**Altera os arts. 5º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre o período mínimo da medida cautelar interdição e, também prever novas hipóteses de aplicação das penalidades de suspensão temporária, cancelamento de registro e revogação de autorização para o exercício das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis.**

.....  
Art. 4º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida, a condição econômica do infrator e os seus antecedentes.

§ 1º A multa será recolhida no prazo de trinta dias, contado da decisão administrativa definitiva.

§ 2º O não-pagamento da multa no prazo estabelecido sujeita o infrator a;

I – juros de mora de um por cento ao mês cu fração;

II – multa de mora de dois por cento ao mês ou fração.

§ 3º Na hipótese de o autuado expressamente renunciar ao direito de recorrer da decisão proferida no processo administrativo, a multa poderá ser recolhida no prazo para a interposição do recurso com redução de trinta por cento.

Art. 5º Nos casos previstos nos incisos I, II, VII, VIII, IX e XI do art. 3º desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas, a fiscalização poderá, como medida cautelar:

I – interditar, total ou parcialmente, estabelecimento, instalação, equipamento ou obra, pelo tempo

em que perdurarem os motivos que deram ensejo à interdição;

II – apreender bens e produtos.

§ 1º Ocorrendo a interdição ou a apreensão de bens e produtos, o fiscal, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de responsabilidade, comunicará a ocorrência à autoridade competente da ANP, encaminhando-lhe cópia do auto de infração e, se houver, da documentação que o instrui.

§ 2º Comprovada a cessação das causas determinantes do ato de interdição ou apreensão, a autoridade competente da ANP, em despacho fundamentado, determinará a desinterdição ou devolução dos bens ou produtos apreendidos, no prazo máximo de sete dias úteis.

Art. 6º As penas de apreensão de bens e produtos, de perdimento de produtos apreendidos, de suspensão de fornecimento de produtos e de cancelamento do registro do produto serão aplicadas, conforme o caso, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou falta de segurança do produto.

Art. 7º Em se tratando de produtos fora das especificações ou com vício de qualidade ou quantidade, suscetíveis de reaproveitamento, total ou parcial, a ANP notificará o autuado ou o fornecedor do produto para que proceda sua retirada para reprocessamento ou decantação, cujas despesas e eventuais ressarcimentos por perdas e danos serão suportadas por aquele que, no julgamento definitivo do respectivo processo administrativo, for responsabilizado pela infração cometida.

Parágrafo único. O produto não passível de reaproveitamento ficará sob a guarda de fiel depositário, indicado pela ANP, até decisão final do respectivo processo administrativo, ficando ao encargo daquele que, administrativamente, vier a ser responsabilizado pela infração, o pagamento dos custos havidos com a guarda do produto.

Art. 8º A pena de suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação, será aplicada;

I – quando a multa, em seu valor máximo, não corresponder, em razão da gravidade da infração, à vantagem auferida em decorrência da prática infracional; ou

II – no caso de segunda reincidência.

§ 1º Verifica-se a reincidência quando o infrator pratica uma infração depois da decisão administrativa definitiva que o tenha apenado por qualquer infração prevista nesta Lei.

§ 2º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da decisão.

§ 3º A pena de suspensão temporária será aplicada por prazo mínimo de dez e máximo de quinze dias.

§ 4º A suspensão temporária será de trinta dias quando aplicada a infrator já punido com a penalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 9º A pena de cancelamento de registro será aplicada a estabelecimento ou instalação que já tenha tido seu funcionamento suspenso, total ou parcialmente, nos termos previstos no § 4º do artigo anterior.

Art. 10. A penalidade de revogação de autorização para o exercício de atividade será aplicada quando a pessoa jurídica autorizada:

I – praticar fraude com o objetivo de receber indevidamente valores a título de ressarcimento de frete, subsídio e despesas de transferência, estocagem e comercialização;

II – já tiver sido punida com a pena de suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação;

III – reincidir nas infrações previstas nos incisos VIII e XI do art. 3º desta Lei;

IV – descumprir a pena de suspensão temporária, total ou parcial, ou a pena de cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação.

V – praticar, no exercício de atividade relacionada ao abastecimento nacional de combustíveis, infração da ordem econômica, reconhecida pelo Conselho

Administrativo de Defesa Econômica – Cade ou por decisão judicial. (Inciso incluído pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

§ 1º Aplicada a pena prevista neste artigo, os responsáveis pela pessoa jurídica ficarão impedidos, por cinco anos, de exercer atividade constante desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

§ 2º Na hipótese do inciso V deste artigo, a revogação da autorização dar-se-á automaticamente na data de recebimento da notificação expedida pela autoridade competente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.202, de 20-2-2001)

Art. 11. A penalidade de perdimento de produtos apreendidos na forma do art. 5º, inciso II, desta Lei, será aplicada quando:

I – comprovado, por exame realizado pela autoridade fiscalizadora, vício no produto ou produto que não esteja adequado à especificação autorizada;

II – falta de segurança do produto;

III – quando o produto estiver sendo utilizado em atividade relativa à indústria do petróleo, por pessoa sem prévio registro ou autorização exigidos na legislação aplicável;

IV – quando o produto estiver sendo utilizado para destinação não permitida ou diversa da autorizada.

§ 1º A pena de perdimento só será aplicada após decisão definitiva, proferida em processo administrativo com a observância do devido processo legal.

§ 2º A penalidade prevista neste artigo será aplicada sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e das sanções de natureza civil ou penal.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2004

##### **Dispõe sobre mensagens não solicitadas no âmbito da rede mundial de computadores (Internet).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O envio de mensagens eletrônicas não solicitadas, no âmbito da rede mundial de computadores – Internet –, remetidas de computadores instalados no País, reger-se-á pela presente lei.

Art. 2º Considera-se mensagem eletrônica não solicitada, para efeitos desta lei, aquela enviada no âmbito da rede mundial de computadores (Internet) sem o consentimento prévio do destinatário e com objetivos comerciais ou publicitários.

Parágrafo único. As mensagens de que trata este artigo deverão conter, no início da linha de assunto, classificação da mensagem, assim especificada: no caso de publicidade de conteúdo impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes, “Publ: Adulto”; nos demais casos, “Publ”.

Art. 3º A mensagem eletrônica não solicitada não poderá esconder ou falsear seu endereço de origem ou as informações mínimas de identificação de seu remetente e de seu propósito.

Art. 4º Toda mensagem eletrônica não solicitada indicará, de modo claro, o responsável pela base de dados ou cadastro de endereços utilizado para aquela remessa, de modo que, a este possa o destinatário exercer o direito de eficazmente desautorizar o uso de seu endereço.

Art. 5º Toda mensagem eletrônica não solicitada será única e conterá fácil e eficaz mecanismo pelo

qual o destinatário possa optar pelo não recebimento de outras mensagens daquele remetente ou oriundas daquela base de dados.

§ 1º Constitui crime de falsidade ideológica o uso de artifícios que impeçam ou dificultem a identificação do remetente, da base de dados utilizada para aquela remessa ou o bloqueio automático de suas mensagens eletrônicas.

§ 2º Todo detentor de caixa postal eletrônica tem o direito de, com ou sem a ajuda de seu provedor de acesso, bloquear o recebimento de mensagens eletrônicas originárias de um determinado remetente ou de optar eficazmente junto a este, por não mais recebê-las.

Art. 6º Os bancos de dados de endereços eletrônicos não conterão destinatários que tenham optado por não receber mensagens de determinado emissário ou de seu agente, ou que tenham assinalado tal opção no cadastro nacional de que trata esta lei.

Parágrafo único. A entidade que contratar serviços de propaganda, publicidade ou **marketing** direto responderá solidariamente por violações desta lei, a não ser que haja desautorizado, formalmente, o envio de mensagens não solicitadas em seu nome ou com seu patrocínio.

Art. 7º Os provedores de acesso ou serviços à Internet não poderão fornecer a terceiros endereços eletrônicos de seus clientes, sem o expresse consentimento destes.

Parágrafo único. No caso de disponibilização consentida de endereços eletrônicos, os provedores observarão o disposto nos arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 8º Fica criado um cadastro nacional onde se armazenarão e publicarão as manifestações de opção pelo não-recebimento de mensagens eletrônicas não solicitadas.

§ 1º O cadastro a que se refere este artigo poderá oferecer categorias de interesse, pelas quais os destinatários possam, seletivamente, assinalar áreas de rejeição, bem como rejeitar remetentes específicos.

§ 2º Os remetentes de mensagens eletrônicas não solicitadas são obrigados a consultar o cadastro a que se refere o **caput** deste artigo, sendo-lhes vedado até o primeiro envio a quem ali tenha manifestado a opção de não-recebimento.

§ 3º A gestão do cadastro a que se refere o **caput** deste artigo será absorvida pela entidade de que trata o art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, e cuidará, também, do recebimento e encaminhamento de denúncias de violação da presente lei.

Art. 9º As violações das disposições desta lei sujeitarão o infrator a pena de multa de quinhentos reais por cada mensagem indevidamente enviada a um mesmo destinatário, acrescida de um terço, no caso de reincidência.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O comércio não existe sem publicidade. No entanto, essa publicidade acaba por envolver distorções do tipo da enervante correspondência que enche nossas caixas de correio com folhetos, volantes, **folders**, jornais, correntes, e todo tipo de anúncio. Assim também parece não ser possível o comércio eletrônico sem o **spam**, definido como aquela mala direta não solicitada, enviada repetidamente pela Internet. Parece ser inadequado lutar contra ele, pois lutar-se-á contra a expansão do comércio. Aliás, um comércio em franca expansão e que traz, em seu caudal, os efeitos colaterais indesejados, estes sim, a ser controlados, na medida do possível.

Estima-se que mais de um terço das mensagens que circulam pela Internet correspondem à publicidade não solicitada. As mesmas pesquisas indicam – que 90% das caixas postais eletrônicas recebem ao menos um spam por semana, e mais de 50% recebem uma dessas mensagens todo dia.

O spam, ao contrário da publicidade convencional que lota as caixas de correio do cidadão, traz o ônus principal para o destinatário. Na publicidade convencional, os custos de produção de um folheto, associados aos de desenvolvimento e manutenção de uma lista de envio, além da postagem, exigem cuidados relacionados à eficiência de uma campanha, requerendo rigorosa seleção ou estratificação dos destinatários, direcionamento da linguagem utilizada, definição estratégica de tiragem, sopesamento de custos com invólucro ou embalagem, etc. Já no caso das mensagens eletrônicas, uma mesma propaganda é enviada, indiscriminadamente, para milhares ou milhões de destinatários, sem cuidados com a qualidade do cadastro (se a carta retornar, será descartada), adequação da linguagem, ou mesmo seleção do público. “Se colar, colou”, eis o nível de responsabilidade atualmente envolvido.

Sobre o destinatário recai, no caso da mensagem eletrônica, o custo de abrir sua caixa postal, aguardar que todas as mensagens sejam baixadas do provedor (tempo esse tarifado, no caso de acesso discado, tanto pelo provedor de acesso quanto pela

companhia telefônica), examinar cada uma, para jogar fora o “lixo eletrônico” e manter o que interessa.

A legislação existente sobre o assunto, no mundo, ainda não está consolidada. De fato, no Brasil, costumou-se justificar o envio de mensagens não solicitadas, de natureza comercial ou de divulgação, com um projeto de norma norte-americana que não chegou a ser editada. Apóia-se, portanto, em fundamento inexistente, quando faz constar do rodapé, por exemplo, o seguinte texto:

Esta mensagem é enviada com a complacência da nova legislação sobre correio eletrônico, Seção 301, Parágrafo (a) (2) Decreto S. 16 18, Título Terceiro aprovado pelo ‘105 Congresso Base das Normativas Internacionais sobre o SPAM’. Este e-mail não poderá ser considerado SPAM quando inclua uma forma de ser removido. Assim, caso você não queira mais receber nossas informações;

Analisando-se as normas estaduais americanas (especialmente da Califórnia e Washington), percebe-se a intenção de se obter um equilíbrio entre interesses comerciais e de usuários. Essa intenção se consubstancia em três cuidados principais: (1) a não dissimulação do propósito comercial ou publicitário daquela mensagem; (2) a identificação clara e verdadeira do remetente, e (3) a habilitação do destinatário a solicitar sua exclusão do cadastro de distribuição de determinado remetente, ou a bloquear eficazmente suas mensagens. Na Europa, disseminam-se mecanismos que permitam ao destinatário o exercício de opção prévia de não receber spam.

No Brasil, toda a proteção que o “internauta” obtém baseia-se no Código de Defesa do Consumidor que, no seu art. 36, veda o disfarce do propósito comercial de qualquer propaganda. Também o Código Civil determina, em seu art. 159, que sejam indenizados os danos morais e materiais indevidos, como aqueles eventualmente produzidos por uma avalanche de spam. Além disso, pode-se mencionar algumas regulamentações setoriais, como a autoregulação publicitária ou profissional da OAB que, por meio do Provimento nº 94 do seu Conselho Federal, permite o envio de mala direta por advogado apenas quando solicitado ou autorizado.

O projeto que se apresenta constitui, portanto, oportuna resposta a uma necessidade premente, considerando-se que a quantidade de mensagens eletrônicas não solicitadas cresce, no Brasil e no mundo, em razão quase exponencial.

Foi intencional a manutenção desta proposta na forma mais simples possível, ao tempo em que se buscava atender aos três quesitos supramencionados, provendo, também, um cadastro nacional de registro de opções de não recebimento de mensagens não solicitadas (**opt-out**), com a função acessória de receber e encaminhar denúncias.

Propõe-se ainda que, para a gestão desse cadastro, a título de economia, se utilize à estrutura do órgão encarregado do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, criado pela Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que “institui o número único de Registro de Identidade Civil”, ainda não implementado pelo Poder Executivo. A mencionada lei prevê, inclusive, que tal órgão se descentralize nos estados e municípios, o que o torna ainda mais adequado aos propósitos desta lei.

Considerando-se os mandamentos da Lei Complementar nº 95/98, que restringe a produção de leis extravagantes, há que se explicitar que se considerou seriamente a ambientação dos dispositivos deste projeto no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Examinada cuidadosamente a questão, tal idéia foi descartada, por considerar-se que o presente texto tem sua força em sua organicidade, em seu conjunto, não sendo possível mantê-los, caso acrescentado àquele Código.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares o inestimável apoio que tal iniciativa está a carecer, para que prospere sua intenção de regular aspectos importantes das relações sociais estabelecidas por brasileiros no âmbito da rede mundial de computadores.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997

**Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.**

Art. 3º O Poder Executivo definirá a entidade que centralizará as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, que se constituirá em órgão central do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e cabendo à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 278, DE 2004**

**Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Resolução do Senado nº 69, de 2003, com o Projeto de Resolução do Senado nº 30, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.**

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do Art. 255, inciso II, “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 279, DE 2004**

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família.

#### **Justificação**

Bem no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, o Brasil perdeu uma mulher de grande dimensão. Uma estrela que nasceu em Goiás, mas iluminou muitos caminhos e muitas vidas em São Paulo. Trata-se de dona Maria Benedita Pinto Nogueira, conhecida desde o dia 22 de dezembro de 1918, quando nasceu, como a Filhinha.

Esse apelido, que a acompanhou até ante-ontem, se deve ao fato de não ter esperado os nove meses para nascer. Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita, que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima-primeira criança de uma grande família, coisa co-

num naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberai, e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar tudo o que fosse vivo. Cada forra de cada planta, cada fruto de cada árvore. Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “— Mas o que é que você fala?” f lhe perguntavam. E ela respondia: “— As plantas, os bichos, eles me contam histórias.”.

Na escola, Filhinha foi “convidada a sair” porque era curiosa demais e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas Filhinha tinha outros dons, que todos admiravam. Era a pessoa do lugar que se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas. Era a que se preocupava com crianças que tinham tosse-comprida. Pegava uma folha do mato, com os nomes que ela sabia de cor, macerava e dava ao doente. E ele logo melhorava. Cuidava de todos, conhecidos e desconhecidos.

É conhecida uma história sua, de quando foi vacinada contra a varíola, que matou muita gente nos anos 20. Ela ainda era menina. Mas de suas chagas, com um espinho de laranjeira, tirou o líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos. Ela tinha vacinado todos, por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Já adulta, em São Paulo, mãe de vários filhos, dona Filhinha prosseguiu no que sabia. Ensinou e ministrou o poder das ervas a quem lhe pedisse. Isso muito antes de entrar em moda, muito antes de se falar em fitoterapia, em medicina natural. A verdade é que suas ervas, seus preparados com folhas da mata brasileira ajudaram na cura de muita gente doente. E jamais cobrou qualquer centavo por isso.

Eu mesmo tenho um testemunho a dar nesse sentido. Quando tinha dez anos, meu filho André, hoje com 34 anos, sofreu um acidente. Foi atropelado. Perdeu o baço e parte de um rim na cirurgia. Em seguida, o médico nos informou que ele precisava de uma outra operação. Muito preocupados, Marta e eu recorremos à dona Filhinha. Ela lhe recomendou alguns de seus remédios e pediu que informássemos ao médico que iríamos esperar três dias. Caso ele não melhorasse, a cirurgia seria feita. André melhorou e não precisou voltar para a sala de operações. O

médico, bom e competente, meu grande amigo, disse que aquilo era inexplicável. Era mesmo. Como explicar um dom de Deus? E ainda meu outro filho, o Edu, o Supla, que havia sofrido duas cirurgias no joelho, mas continuava com fortes dores. Graças ao diagnóstico e aos medicamentos recomendados por D. Filhinha pode voltar a praticar esporte normalmente.

Foram pessoas, cujo número não sei precisar, de todas as classes sociais, que a procuravam. São de minha família e de meu círculo de amigos conheço dezenas. Dentre as pessoas que muito a admiravam estava o empresário, superintendente do Conselho do Hospital Beneficência Portuguesa, Antonio Ermírio de Moraes. Além de ter aquele dom tão especial de diagnosticar o que as pessoas sentiam e de recomendar remédios naturais homeopáticos que curavam tantas pessoas, D. Filhinha também era responsável por ajudar inúmeras obras sociais, especialmente em Goiás e São Paulo.

Dona Filhinha foi um fenômeno de Deus, entendia das coisas vivas porque bendizia a vida. Sua alma, que entendia as outras almas, voltou para o céu, o lugar de onde veio.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004. —  
**Eduardo Matarazzo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) — A Mesa encaminhará o voto de pesar.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 280, DE 2004**

**Requeiro, nos termos do caput do art. 222 do Regimento Interno, voto de louvor à Casa de Maria — Casa de Parto do Itaim Paulista pelos relevantes serviços prestados à população do Estado de São Paulo.**

A Casa de Maria atende mulheres que optem por dar à luz através de parto normal, sem quaisquer intervenções, como anestesia ou cortes. Em seus dois anos de existência, registrou 1.668 nascimentos e nenhum óbito. No mesmo período, somente seis gestantes tiveram que ser transferidas para outro hospital em situação de emergência.

A medicalização do parto, fenômeno intensificado ao longo do século passado, tornou-o um evento excessivamente frio e técnico, em que a mulher é separada de seus amigos e parentes e submetida a

uma situação de profundo estresse emocional. Nesse sentido, consideramos essencial a garantia deste suporte às parturientes em um momento tão especial de suas vidas.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de louvor solicitados.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

#### **REQUERIMENTO Nº 281, DE 2004**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

1. As entidades de radiodifusão recolhem alguma importância aos cofres públicos como condição da outorga ou da renovação?

Citar o fundamento legal.

2. Implicações para o Ministério das Comunicações e para as empresas e entidades de radiodifusão de o Senado Federal arquivar um pedido de renovação de concessão de radiodifusão.

Citar o fundamento legal.

3. O fundamento legal e justificção para emissão, pelo Ministério das Comunicações, de autorização para funcionamento provisório, antes da efetivação do disposto no § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

#### **Justificação**

Tramitam no Senado Federal, desde 1993, diversos projetos de decreto legislativo, oriundos da Câmara dos Deputados, dispondo sobre renovação de concessão para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

No Senado Federal as referidas empresas e entidades não têm atendido às formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga, de acordo com o disposto na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, **ipsis litteris**:

Art. 1º O exame e a apreciação pela Comissão de Educação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às seguintes formalidades e critérios:

I – quanto aos de renovação:

**a)** exposição de motivos do Ministro dos Transportes e das Comunicações;

**b)** requerimento da concessionária ou permissionária solicitando a renovação, do qual deverá constar a declaração de que não infringe as vedações do art. 220, § 5º, da Constituição Federal;

**c)** comprovação de que a emissora está em dia com suas obrigações sociais e contribuições sindicais, nos termos da legislação em vigor;

**d)** certidão de quitação de tributos;

**e)** relação de todos os empregados da emissora, com as respectivas funções;

**f)** laudo de vistoria técnica do Dentel;

**g)** informação do Dentel sobre a existência ou não de processo de apuração, em andamento, de qualquer infração cometida pela emissora durante o último período de vigência de sua concessão ou permissão; em caso positivo, a documentação integral do processo relativo à infração, bem como de denúncias apresentadas em relação à emissora;

**h)** parecer da Diretoria Regional do Dentel e da Secretaria Nacional de Comunicações sobre o requerimento;

**i)** documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, nos quais se esclareça se os requerentes foram cedentes ou concessionários de cotas, ações ou outros meios de transferência do controle direto ou indireto da sociedade;

**j)** informação, pela emissora, da programação semanal que venha sendo executada, discriminando os horários dedicados ao jornalismo, de geração própria e de retransmissão;

**l)** manifestações de apoio ou contestação à renovação da concessão, apresentadas em qualquer instância durante o processo;

**m)** declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras, de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no

mesmo município ou em município contíguo;

II – quanto aos de concessão:

**a)** exposição de motivos do Ministro dos Transportes e das Comunicações, da qual constem as razões que o levaram a autorizar a abertura de licitação;

**b)** requerimento das entidades que pleitearam a concessão ou permissão, do qual deverá constar declaração de que não infringem as vedações do art. 220, § 5º, da Constituição Federal;

**c)** cópia do edital que abriu a concorrência;

**d)** cópia de todos os documentos apresentados pelos concorrentes em cumprimento aos itens do edital, especialmente:

1) atos constitutivos e alterações subsequentes das sociedades;

2) quadro societário atualizado, do qual constem o número, valor e o tipo de ações de cada sócio;

3) certidão de quitação de tributos por parte de cada acionista ou cotista;

4) documentos relativos a cada acionista ou cotista;

5) demonstração de recursos técnicos e financeiros;

6) proposta de programação a ser desenvolvida, detalhando o período

dedicado a jornalismo e a debates de temas locais e regionais;

7) eventuais alterações no contrato social;

8) cópia do contrato para execução dos serviços de radiodifusão;

**e)** estudos técnicos apresentados pelas entidades e sua avaliação pelas diversas instâncias da Secretaria Nacional de Comunicações;

**f)** levantamento da capacidade econômica da cidade pretendente;

**g)** estudos de viabilidade econômica da implantação de emissoras de radiodifusão sonora e de sons e imagens não previstas no Plano Básico de Distribuição de Canais correspondente;

**h)** pareceres e estudos desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Comunicações em relação às propostas apresentadas;

**i)** informação de eventuais exigências ou esclarecimentos adicionais solicitados a cada pretendente;

**j)** informação oficial do Ministério dos Transportes e das Comunicações sobre a participação das empresas pretendentes ou de qualquer de seus sócios em qualquer outra emissora de rádio ou televisão no País e, em caso afirmativo, indicação do local da concessão ou permissão, potência da emissora e vínculos com a programação de qualquer rede de rádio ou televisão;

**l)** informação sobre a existência de previsão de novos canais para a localidade;

**m)** informação sobre a composição acionária e vínculos de programação de outras emissoras que operem na cidade ou região abrangidas pelo edital;

**n)** recursos ou documentos de apoio ou contestações a qualquer das sociedades pretendentes;

**o)** em caso de igualdade entre os pretendentes quanto aos requisitos legais, técnicos e financeiros, a informação das razões que levaram à escolha da vencedora;

**p)** infrações registradas no Dentel quanto a outras emissoras de propriedade da sociedade ou de acionista da entidade pretendente;

**q)** termo de compromisso firmado pelos pretendentes, no qual se assegure o cumprimento, em particular, na programação, do disposto nos arts. 5º, incisos IV e XIV, 220 e 221 da Constituição Federal;

**r)** documentos que deram origem à abertura da licitação;

**s)** declaração firmada pelos diretores e administradores das emissoras de que não participam de direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo.

Parágrafo único. Constarão ainda, do processo, os documentos resultantes das análises e consultas feitas pela Comissão.

As empresas e entidades não têm respondido às solicitações desta Presidência para o cumprimento

das citadas exigências, e, dessa forma, viabilizarem a apreciação do mérito das matérias.

Nestas condições, a apresentação deste requerimento tem o objetivo de obter informações sobre as implicações jurídicas decorrentes de um eventual arquivamento dos projetos, sem a apreciação do mérito.

Sala das Sessões, 10 de março de 2003. –  
**Osmar Dias.**

(À Mesa para decisão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 282, DE 2004**

Sr. Presidente,

Considerando que, 12 de novembro de 2003, foram solicitadas informações, ao Sr. Ministro das Comunicações, através do Requerimento nº 824, de 2003, de minha autoria, e que, ultrapassado o prazo de trinta dias previsto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, não obtive nenhuma resposta, requeiro seja reiterado aquele pedido.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Papaléo Paes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 283, DE 2004**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do médico neurocirurgião Paulo Niemeyer, ocorrido hoje, no Rio de Janeiro.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, inserção em ata de Voto de Pesar, pelo falecimento ocorrido hoje, no Rio de Janeiro, de um dos maiores médicos da América Latina, o neurocirurgião Paulo Niemeyer, irmão do arquiteto Oscar Niemeyer.

Requeiro, também, que o voto de pesar do Senado seja comunicado à família do ilustre brasileiro, especialmente ao filho, Paulo Niemeyer Filho.

#### **Justificação**

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se em razão de ser o homenageado um dos brilhantes médicos do continente, o primeiro médico da América Latina a fazer cirurgias para eliminar movimentos involuntários das vítimas do mal de Parkinson. O neuro-

cirurgião era integrante da Academia Nacional de Medicina desde 1981.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 284, DE 2004**

Requeiro, nos termos do artigo 221 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam enviados votos de condolências à família do médico Paulo Niemeyer.

#### **Justificação**

O médico Paulo Niemeyer, maior nome da neurocirurgia no Brasil, morreu hoje, aos 89 anos, de infarto agudo no miocárdio. Ele estava internado havia seis dias no Hospital Samaritano, no Rio, para onde foi levado depois de sentir dores no peito. O corpo está sendo velado na capela 2 do cemitério São João Batista e será cremado amanhã, no cemitério do Caju.

Irmão do arquiteto Oscar Niemeyer, o neurocirurgião continuava trabalhando, apesar da idade avançada. Uma de suas noras, Isabel Niemeyer, mulher de Paulo Niemeyer Filho, contou que era um desejo do sogro trabalhar até o último dia de sua vida. Foi justamente em seu consultório que ele passou mal, na quinta-feira passada. Niemeyer foi internado e, na última segunda-feira, foi submetido a uma cirurgia por conta da ruptura da válvula mitral. O quadro se agravou ontem à noite. Ele morreu às 11 da manhã.

O neurocirurgião não dava expediente só no consultório. Ele também se dedicava à administração da Santa Casa de Misericórdia do Rio, entidade onde trabalhava desde 1931 – começou aos 17 anos, quando ainda era estudante de Medicina, e nunca recebeu pelos serviços prestados. Hoje, o médico desempenhava a função de provedor, autoridade máxima da instituição – cujo setor de neurocirurgia é chefiado por seu filho.

A fama de grande neurocirurgião fez com que três presidentes da República procurassem Paulo Niemeyer. Ele tratou Artur da Costa e Silva e João Baptista Figueiredo e operou Amália Lucy, filha de Ernesto Geisel. Reconhecido como introdutor da angiografia cerebral (que permite a visualização dos vasos sanguíneos cerebrais) e da radiografia das artérias cerebrais no País, na década de 40, o médico é responsável pela formação de dezenas de neurocirurgiões brasileiros.

Paulo Niemeyer se casou três vezes. A última mulher foi Mansa, com quem morava num apartamento no Leblon, na zona sul. Ele deixou seis filhos. Paulo Niemeyer Filho foi o único dos seis filhos que seguiu a profissão do pai. Hoje, ele é um dos maiores expoentes da neurocirurgia no Brasil.

Sala das Sessões, 10 de março de 2004. – **Senador Heráclito Fortes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – A Presidência não recebeu até o momento informação sobre acordos de lideranças para deliberação em matéria constante do item 01 da pauta. Em consequência, ficarão sobrestadas todas as deliberações legislativas.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

– 1–

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
Nº 8, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação – CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador

– 2–

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
Nº 9, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador

– 3–

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**  
Nº 10, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.

Relator revisor: Senador

– 4–

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

– 5–

**REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

– 6–

**REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do

Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

– 7–

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob nº 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 8–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide.

– 9–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 892, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasília e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 893, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jefferson Péres.

– 11–

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Líder Leonel Pavan.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para me inscrever pela liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Está V. Ex<sup>a</sup> inscrito pela liderança do PFL.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber se vai haver um revezamento de lideranças e oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim) – Neste momento, como a sessão foi deliberativa, primeiramente vão se pronunciar os líderes inscritos e, em seguida, voltaremos à ordem das inscrições. V. Ex<sup>a</sup> será o primeiro orador após os líderes.

Senador Leonel Pavan, dispõe V. Ex<sup>a</sup> da palavra por 20 minutos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, gostaríamos de fazer alguns comentários referentes ao aniversário de Joinville, que ontem comemorou 153 anos de emancipação política, fato que foi comemorado aqui com votos de aplausos. Essa cidade, governada por Marcos Tebaldi, Prefeito do PSDB, é uma das principais cidades do País, no que diz respeito a empresas exportadoras e, principalmente, quanto a sua cultura e vocação turística que nela se desenvolve. Aqui, os meus cumprimentos a Joinville e ao nosso Prefeito Marcos Tebaldi.

Comunico também que, a partir de hoje, a Comissão Temporária de Assuntos Externos para Questões Fundiárias irá a Florianópolis, Santa Catarina, com os Senadores Mozarildo Cavalcanti, João Ribeiro e, parece-me, o Senador Jefferson Péres. Durante todo o dia, a partir de amanhã, estaremos discutindo com agricultores, colonos e lideranças da área indígena, já que o Governo está remarcando as áreas de inúmeras cidades de Santa Catarina e tirando das terras produtivas mais de seiscentas famílias de agricultoras. Essa Comissão vai ouvir os caciques, os prefeitos e os representantes dos agricultores.

Ontem o PT derrubou uma proposta do Senador Eduardo Siqueira Campos referente ao projeto de lei que tratava da conversão da Medida Provisória que autoriza o refinanciamento da dívida junto ao antigo programa de crédito educativo. Lamentamos profundamente que o PT, por intermédio do Professor Luizinho – podemos dizer que S. Ex<sup>a</sup> seja professor –, comandou a reprovação deste projeto. Lamentamos profundamente que o Governo do PT, comandado por um professor, tome uma atitude desse tipo, vindo a prejudicar milhares de alunos do nosso País.

Tenho certeza de que todos os Srs. Senadores recebem diariamente pedidos e visitas de estudantes que desejam oportunidades para estudar. Eles pedem bolsas de estudos e, mais do que isso, pedem que haja uma forma para refinar as dívidas dos estudantes nas universidades do nosso País. Quando o Senado, por meio do nosso Senador Eduardo Siqueira Campos, cria esse projeto, o PT comanda um trabalho para que seja reprovado.

Em relação à manifestação, os mesmos estudantes que derrubaram Collor, que pintaram a cara, disseram que estão revoltados. Se o Governo continuar desta forma, reprimindo, oprimindo as instituições e impedindo o avanço dos estudantes nos seus

projetos e reivindicações, eles, segundo disseram, não medirão esforços para pintar a cara e pedir que o atual Presidente também deixe o Governo.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Isso não seria bom para o País porque o PSDB quer que o Lula fique, quer que o PT fique, e tem que ficar, até porque sabemos que, a cada dia que passa, a máscara cai um pouco mais. Um partido que prometia projetos e soluções para a educação no nosso País infelizmente traz para a população brasileira uma verdadeira revolta dessa classe tão importante, que são os estudantes.

É um prazer conceder um aparte ao nosso querido Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação que revela com os estudantes brasileiros. A universidade pública corre um sério risco no nosso País. São várias ações que se encadeiam e que nos levam a essa preocupação. Ainda agora, no Paraná, a universidade pública é atingida de forma violenta pela ação governamental. O Governo alega não ter recursos para manter a universidade pública. Na verdade, o Paraná já sabe qual é o valor do custeio de suas universidades, e o Governador sabia disso antes de assumir o Governo. Durante a campanha eleitoral, em nenhum momento, S. Ex<sup>a</sup> afirmou que cortaria ou suspenderia cursos, reduziria o tamanho da universidade, colocaria para fora da universidade milhares de estudantes, impedindo-os de freqüentá-la. S. Ex<sup>a</sup> não disse isso durante a campanha; ao contrário, assegurou que manteria a universidade pública e gratuita com todas as condições de funcionamento e respeitaria sua autonomia. Agora, o Governador afronta a autonomia da universidade, suspende 42 cursos e coloca em uma situação de insegurança e de indefinição centenas de milhares de estudantes. Ao contrário do que prometia, S. Ex<sup>a</sup> sequer dá condições às universidades públicas de contratar professores. A Universidade de Ponta Grossa, por exemplo, necessita de 120 professores e não dispõe de recursos necessários para contratá-los. Enfim, Senador Leonel Pavan, tanto aqui, no Governo Federal, quanto lá, no Governo Estadual, há uma preocupação com o destino da universidade pública, que deve ecoar na tribuna do Congresso Nacional. Muito bem faz V. Ex<sup>a</sup> em alertar para o risco que o estudante brasileiro vem correndo diante da insensibilidade governamental.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Ainda gostaria de lembrar que o Governo, por meio do Mi-

nistério da Educação, querendo preencher as vagas ociosas nas faculdades particulares abrindo mão de impostos, deixa de atender a um projeto de interesse dos estudantes, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que prevê a revisão dos débitos do crédito educativo. Isso é lamentável!

Peço à Mesa que faça constar dos Anais a íntegra do discurso que trago, com todos os itens que estou citando, que são muito importantes.

Aproveito para dizer que recebemos da Polícia Federal um histórico explicando o motivo da greve que se iniciou ontem. Os policiais dizem que parece que o Governo quer que haja greve, que os policiais parem de trabalhar para não investigar o caso Waldomiro Diniz. É lamentável o que está ocorrendo. Quem diz isso é justamente a Federação Nacional dos Policiais Federais. Acham eles que o motivo de não atenderem suas reivindicações é justamente para que a Polícia Federal faça greve.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Leonel Pavan, V. Ex<sup>a</sup> sabe da grande consideração e admiração que tenho pelo seu trabalho nesta Casa. Peço-lhe que me permita, rapidamente, tecer algumas considerações sobre os dois assuntos que V. Ex<sup>a</sup> traz a essa tribuna. O primeiro se refere à crise das universidades brasileiras. Uma crise que vem de longa data e a que ninguém dá solução; crise que coloca em posição difícil a vida acadêmica do País e que diminui o valor das nossas universidades, hoje sem recursos para a realização, por exemplo, de pesquisas, uma de suas finalidades, e sem condições de oferecer o mínimo indispensável para que o universitário brasileiro possa realmente auferir da universidade aquilo que ela pode oferecer. Em suma, há uma decadência universitária no Brasil. Com toda certeza, só há um inocente: a comunidade estudiosa deste País. O universitário não tem culpa. Eu aguardava para hoje uma comissão de estudantes de Medicina da cidade de Dourados. Para dar uma idéia a V. Ex<sup>as</sup>, Dourados é a capital econômica de Mato Grosso do Sul, uma cidade progressista, de terras férteis. A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul tem ramificações em Dourados. Os acadêmicos de Medicina já estão no quinto ano e ameaça-se fechar o curso. Estamos buscando soluções no Ministério da Educação. Esse é o exemplo que trago a V. Ex<sup>a</sup>. Deixa-se uma universidade funcionar e, quando os estudantes chegam ao quinto ano, vêem-se ameaçados, sem

meios de fazer estágio, sem professores. Faz-se uma exigência interminável de professores. Portanto, a situação não se restringe apenas ao seu Estado, mas ela é nacional. O outro assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda – Polícia Federal – me levou à tribuna outro dia. Neste momento, preside a sessão o Senador Romeu Tuma, um homem que honrou e dignificou a Polícia Federal deste País, essa grande instituição. Que coincidência V. Ex<sup>a</sup> estar tratando da Polícia Federal quando o Senador Romeu Tuma preside os trabalhos! Alertei que a Polícia Federal faz de tudo para atender este País; suas atribuições são extraordinárias. Quero parabenizá-lo e solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>, pois creio que o Governo tem de tomar imediatas providências para que a Polícia Federal volte a trabalhar, ainda que precariamente, como tem feito, mas peço que melhore um pouco a situação dos policiais federais deste País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de apartear-lo.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço aos Senadores que desejam apartear-me que me dêem uns cinco minutos para fazer um comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Leonel Pavan, como a Presidência poderá ter uma tolerância com relação ao tempo de V. Ex<sup>a</sup>, sugiro que conceda os apartes.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Tenho uma sorte muito grande, pois, sempre que me dirijo à tribuna, a sessão está sendo presidida pelo nosso querido Senador Romeu Tuma, competente, estimado e adorado por todos. Por isso, acredito que o aparte que concederei ao Senador Eduardo Siqueira Campos e, em seguida, à Senadora Ana Júlia Carepa, certamente será compensado posteriormente.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos** (PSDB – TO) – Senador Leonel Pavan, quero somente agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela defesa que fez junto à Executiva Nacional do Partido, e ao próprio Partido, pela posição que adotou, uma vez que aí estão os interesses de mais de dois milhões de estudantes brasileiros. O Professor Luizinho recebe dos alunos do Brasil inteiro, na data de hoje, nota zero pela atuação lamentável que teve na data de ontem, pois argumentou que o fiador pode ser conseguido dentro da família, quando temos mais de 100 milhões de brasileiros no Serasa. É triste exigir fiador para alguém que está buscando a educação e não comprar um liquidificador. Agradeço a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> em usar o seu tempo para trazer este assunto à tribuna desta Casa. Muito obrigado.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, que sempre tem sido atencioso e muito transparente nas suas ações. Talvez seja V. Ex<sup>a</sup> o mais prejudicado, porque o seu projeto certa-

mente iria trazer benefícios aos estudantes. Nós nos orgulhamos de pertencer ao mesmo Partido de V. Ex<sup>a</sup> e ver em sua pessoa tamanha criatividade e segurança no seu projeto.

Infelizmente, o Governo, que tanto tem recebido apoio nesta Casa e na Câmara Federal e que tem feito sempre um discurso voltado aos estudantes do nosso País, na prática, cria empecilhos e prejudica aqueles que buscavam solucionar um problema tão grave, que é o das dívidas das universidades.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia Carepa.

**A Sr<sup>a</sup> Ana Júlia Carepa** (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Leonel Pavan. Gostaria de cumprimentá-lo por trazer à discussão o tema da educação. Concordei com as alterações que o Senador Eduardo Siqueira Campos fez na medida provisória da qual foi Relator, votando, inclusive, a favor delas. Mas gostaria também de fazer um registro em relação à educação, porque nem tudo é realmente como se coloca. Vou dar como lido um discurso, Senador, e agradeço-lhe por estar me dando a oportunidade de fazer uma referência e dar os parabéns ao Ministério da Educação pelo convênio celebrado, exatamente por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, num programa que se chama Programa Diversidade na Universidade, que tem como objetivo exatamente incentivar cursos para aqueles setores da sociedade, das etnias que menos têm acesso a um curso superior. Esse convênio foi firmado com uma entidade, uma ONG que tem um trabalho de muitos anos no Município de Soure, na Ilha de Marajó, que é considerada a região mais pobre do Estado do Pará. Esse convênio do Ministério da Educação, por intermédio de seu programa da diversidade, demonstra que a diversidade também precisa ser observada. Por essa razão, parabeno o Governo. O convênio propiciará que trinta afrodescendentes do Município de Soure, na Ilha de Marajó (PA), participem de um curso preparatório, com 900 horas de duração, a fim de que possam ingressar na Universidade Federal Rural da Amazônia. Tal fato é inédito na Amazônia. Era o registro que gostaria de fazer, pois acredito que o que é positivo deve ser mencionado. O Governo está contribuindo para que esses afrodescendentes, que representam um percentual ínfimo, sejam bem preparados e possam ingressar em uma universidade. O fato é digno de registro. Meus parabéns ao Governo. Muito obrigada pela possibilidade, Senador.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Na verdade, o Governo ainda não tirou nota zero. Algumas medidas o Governo implementa, apesar dos comen-

tários sobre o Fome Zero, “educação zero”, “segurança zero”. Algo tem que ser feito.

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva é o governo do “achismo”. Sempre achou que sabia de tudo. E comete um equívoco atrás de outro. Tenta consertar o erro emitindo medida provisória; quando percebe que está equivocada, edita outra corrigindo a anterior.

O PT desenvolveu um projeto de poder baseado no quanto pior melhor. Criou um projeto para ganhar as eleições, mas não para governar o Brasil. Durante os 24 anos de oposição, esse partido foi contra tudo o que se propôs para o desenvolvimento do País e votou contra todas as propostas de modernização política, econômica e social. Tudo para chegar ao poder. E isso nós todos sabemos, porque seu discurso conseguiu conduzir quase 70 milhões de eleitores ao candidato do PT. Infelizmente, hoje inúmeras pessoas se arrependem, porque foram enganados pelo discurso.

O PT acusava pessoas sem provas, exigia CPI para tudo. Aliás, havia até CPI para briga de galos! Tudo isso era feito para se chegar a algum fato que trouxesse prejuízos ao Governo. E exibia, com gráficos e toda a parafernália necessária, índices de desemprego, do PIB. Prometeram o paraíso, crescimento econômico, redução de impostos, geração de empregos. Contudo, vemos justamente o contrário: uma política recessiva nunca vista na história do País e falta de propostas sérias para o Brasil. Até dizem que com todo o respeito aos estudantes – o Governo segue uma cartilha: é como o estudante universitário que aprende pelos livros, mas, quando entra no mercado de trabalho, descobre que não é bem assim, que é preciso realmente colocar as mãos na massa para conhecer melhor o trabalho.

O Governo Lula se mantém com discursos e promessas. Não tem um projeto de governo para o País, porque o projeto que acreditava ter é o da socialdemocracia, que já foi cumprida em parte pelos dois mandatos do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Então, faz uma política de destruir o que foi feito pelo governo anterior. Acabou com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), reconhecido pela Unicef como a solução para erradicar o trabalho infantil no mundo. E, por isso mesmo, está sendo implantado pela ONU em países da África. Acabou com o SOS Tortura, que, em dois anos de funcionamento, recebeu e elucidou mais de 36 mil denúncias de tortura praticada pela Polícia Civil e Militar do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, só mais um minuto, por favor.

Afirmou que atenderia, com o Fome Zero, todas as famílias carentes do País. Ora, segundo o IBGE, são onze milhões de famílias. O Governo Fernando Henrique Cardoso entregou um cadastro com oito milhões de famílias, que levou oito anos para ser elaborado, porque, como era necessário evitar fraudes, os técnicos tinham que verificar as condições dessas famílias **in loco**. O Governo Lula disse que esse cadastro era viciado. Fez um próprio com três milhões de famílias e cortou o benefício de quem recebia no Governo anterior. Por quê? Em nome de quê? Da política partidária, porque esse Governo toma posições dessa forma?

Se fizermos um levantamento, vamos verificar que esses R\$50,00 ainda não corrigidos que estão dando para famílias com quatro ou cinco filhos deveriam equivaler a aproximadamente 600 refeições por mês, se contarmos três refeições diárias. Ora, esse valor, dividido pelas 600 refeições por mês, não chega a 10 centavos por refeição. Um pão francês custa 25 centavos! Então, o valor repassado seria suficiente apenas para uma fatia de pão francês por refeição.

Para encerrar, Sr. Presidente, poderíamos dizer que o Governo que prometeu dobrar o salário, mas concedeu apenas 1% de aumento no ano passado, prevê agora no Orçamento 1,7% de aumento para os funcionários públicos. Dizem que já é bom demais, porque, no Governo Lula, tudo é zero.

Infelizmente, somos obrigados a usar a tribuna para dizer ao atual Governo que o Brasil está esperando o espetáculo do crescimento, do emprego, mas, acima de tudo, espera respeito.

Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

V. Exª dispõe da palavra por 20 minutos, como Líder do PMDB.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu havia entrado com um requerimento para que fosse transcrito, nos **Anais do Senado**, um artigo do grande jornalista Batista Custódio, para mim um dos melhores deste País, que escreveu a matéria chamada “Lenda dos heróis perdidos”, datada de 8 de março último, no jornal **Diário da Manhã**. Esse artigo chamou muito a atenção do povo goiano,

e quero crer chamará muito a atenção do povo brasileiro. Portanto, em vez de apenas requerer a sua transcrição nos Anais desta Casa, passarei a lê-lo, porque o considero extremamente importante para a história recente da política brasileira.

O jornalista Batista Custódio começa dizendo o seguinte:

O sábio continua procurando a verdade, o idiota acredita ter encontrado a verdade, e o megalômano permanece achando ser a verdade.

A megalomania é a macroidiotia superestimando o microconhecimento do pseudo-sábio, como se uma overdose da vaidade dopasse a sua personalidade egocêntrica e o elevasse aos delírios do deslumbramento consigo mesmo, deixando-o limitado à estreiteza de seu entendimento pessoal. Qual o burro com viseira, segue olhando fixo para o chão da estrada e não vê a amplitude da paisagem à sua volta durante a viagem.

O valor do político eleito reflete a qualidade do seu eleitor. Existem candidatos que compram votos, porque há eleitores à venda.

Os gastos com uma eleição somam uma fortuna. As despesas com cabos eleitorais, showmícios, aluguéis de salas e salários dos empregados, locações de veículos, combustíveis e motoristas, comida e hospedagem nas viagens, confecções de cartazes, camisetas, faixas e outros materiais de propaganda, apoio de diretórios e adesões de partidos aliados são custeadas com dinheiro dos caixas de campanhas arrecadado dos ricos.

Quando o candidato saca de suas próprias economias a fortuna que investe em sua campanha eleitoral, não está, nem um pouco, bem-intencionado com o Erário. Afinal, o montante dos subsídios ou dos vencimentos que irá receber durante todo o mandato não recompensa aos menos os centavos do que despendeu para se eleger.

Até por isso é tão acirrada a disputa dos candidatos para estarem otimamente colocados nos índices de aprovação das pesquisas, de vez que os partidos recebem contribuições de financiadores à espera de retribuições embutidas e cobradas nos chamados compromissos de campanha. Os

candidatos valem na bolsa das doações na mesma proporção da perspectiva de sua chance de vitória. Subiram nas pesquisas, sobem as doações. Caíram nas pesquisas, caem as doações.

Todo candidato pega ajuda para cobrir os custos da campanha eleitoral. Só não pega aquele que não pede ou que pede não a consegue. Mas há dois tipos distintos uns dos outros entre os homens públicos: os que se socorrem no favor limpo dos amigos e os que se amparam no benefício duvidoso de expoentes da clandestinidade.

Todavia, uma platéia de tolos supõe que a verdade do escândalo, envolvendo certos caixas de campanha eleitoral, com a extorsão de subornos ou com a oferta de propinas, centra-se nas pessoas de Waldomiro Diniz e de Carlos Cachoeira.

Minha história de quase meio século de jornalismo, batendo de frente no jagunismo político que deixara a imprensa goiana intimidada com o trucidamento do jornalista Haroldo Gurgel, ou não virando as costas para as violências, torturas e mortes da ditadura, mas empunhando sem descanso a causa dos justos, com ou sem censura à imprensa, sem nunca deixar de ser a voz rebelde da liberdade, insubordinada das mudanças e flamejante no combate à corrupção. Sempre entendi que lugar de ladrão é na cadeia e não no governo. Sobretudo, fui passando a compreender, no desafio dos anos, que muitos cidadãos enlameados costumam respingar mazelas em outros para desviar deles o foco das atenções.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornalista Batista Custódio não conhece o Ministro José Dirceu, mas disse o seguinte sobre S. Ex<sup>a</sup>:

José Dirceu é honrado, pode errar, mas não rouba. A última edição da revista **Veja** trouxe uma declaração que há muito não se ouvia, que é poderoso reconhecer um erro. José Dirceu confessa haver errado ao confiar em Waldomiro, uma atitude honesta. Mas a alta cúpula política não está preocupada com o caráter do Ministro. O que está incomodando muita gente são seus poderes. A história se repete e insere o superministro de Lula no capítulo que já teve como personagem João Alberto de

Lins e Barros, um dos maiores líderes da Coluna Prestes, honestíssimo e ministro plenipotenciário de Getúlio. Estavam fazendo com João Alberto o que é feito com José Dirceu. Mas Vargas reagiu furioso, fez uma demonstração de forças da amizade do Presidente pelo Ministro. As galinhas-verdes viram que naquele terreiro quem cantava era só o galo e foram cacarejar em outro quintal. Talvez fosse o caso de a história repetir-se em Lula a reação de Vargas. Do contrário, a chafurdagem vai continuar até levar José Dirceu ao estresse, pois os ares já estão nublando-se pelos lados dele. Assim, também, não há Ministro forte que se agüente no cargo.

Somente um néscio mesmo mergulha e se afoga nessa cachoeira de Waldomiro Diniz, com muito bicho dentro, atrás da verdade.

Inútil a ira dos ingênuos e mal-informados. Primariamente, na santa indignação dos idiotas, lançam a linha de seu anzol na espuma do rebojo, tentando fisgar o pescado que mordeu as iscas de Waldomiro nessa cachoeira em que ele quase naufraga o Governo.

Esperança vã. Seria o mesmo que se fazer exame de DNA para se descobrir uma criança nascida ali, se aquelas mulheres perderam a conta da freguesia, e, para se ficar sabendo o nome do pai, teria que ser feito um exame de paternidade em todos os homens da cidade.

A corrupção é a atividade mais organizada no País. Possui diretoria, possui sócios, possui herdeiros. Manda no grande, manda no pequeno, manda no do meio. Tem mais força que o Presidente do Brasil; tem mais força do que os chefes da igreja; tem mais força do que o cidadão nos sindicatos. E determina a decisão do único poder que seria capaz de vencê-la: o poder do voto popular.

A corrupção tem muitas faces fantasias com a máscara da honra. A mais cínica delas é quando seus membros se reúnem com cara de juizes e é montado o tribunal da opinião pública em que os julgadores são o crime dos julgados. É o caso dessa corte que faz do manto roto de seu passado a toga para sentenciar o afastamento do Ministro José Dirceu da confiança do Presidente Lula.

Não há como manchar José Dirceu sem sujar junto a história da redemocratização política no Brasil. Dirceu não entregou a pátria ao capital estrangeiro. Dirceu não vendeu o sangue dos companheiros tombados na luta aos balcões da ditadura. Dirceu não traiu o povo pelas escadarias que o levaram ao poder. Dirceu não se perdeu no Palácio do Planalto do moço que o engrandeceu nas planícies da liberdade e tingiu com o verde da esperança o luto dos que caíram como mártires para que não morresse o pensamento livre.

O PT aprendeu a ser oposição. Mas precisa aprender a ser governo. O PT era pedra e é vidraça agora. Atualmente, limpa a própria imagem refletida no espelho do mesmo vitrô que ele tanto borrifou cá de fora e lava lá de dentro a borra que ele jogou. Merece a expiação dos atos desatinados.

Remember o Presidente Collor, derrubado justo quando se regenerara do exibicionismo e das travessuras dos marajás denunciados por ele em Alagoas, se tornou depois a figura deles em Brasília.

Não pode repetir-se o mesmo com o Presidente Lula. Ele esteve pobre na Oposição, mantém-se pobre no Governo e faz a lavagem de sua figura dos tempos em que insuflava o sectarismo político. Por isso, não poderia ser diferente a reação dos petistas fanáticos que protestam, com humor de arame farpado, que o Silva bandeou do operariado para o empresariado.

Lula não mudou – diz o jornalista. Evoluiu da irracionalidade dos exaltados que pensam ser possível existir empregados sem patrões. Cresceu como grande líder sindicalista. Tornou-se maior como estadista liberal e pacificador.

No entanto, querem crucificar José Dirceu, num julgamento tão absurdo como seria se Cristo fosse condenado por haver sido traído por Judas, reencarnado no discípulo do PT com o nome Waldomiro.

Atiram no Ministro para atingir o Presidente. Mas os algozes políticos de José Dirceu trazem na boca a marca da cocheira de todos os Governos. Não trazem, portanto, as mãos limpas para que possam atirar a primeira pedra. E se alguns deles comete-

rem a imprudência, ou impudência, de fazer isso, o povo pode aprender a lição. E, aí, o Brasil vai ter de importar pedras.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa matéria do ilustre Jornalista Batista Custódio reflete bem a realidade política que vivemos.

Tudo que foi escrito nesse artigo com relação a campanhas políticas é verdade pura, transparente e cristalina.

Todos os políticos brasileiros usam recursos em suas campanhas. Uns usam de empresas limpas; outros, de empresas cujas práticas, muitas vezes, são duvidosas. Mas infelizmente, essa é uma cultura do nosso País que precisa ser mudada.

O financiamento público de campanha é a grande solução para os males da corrupção no nosso País. Temos que fazer a reforma política urgentemente. Financiamento público de campanha é uma necessidade. Não tenho dúvida de que precisamos iniciar a reforma política e implantar um financiamento público de campanha, como muitas outras medidas que deverão de ser tomadas por todos nós, Congressistas, do Senado e da Câmara. A existência da fidelidade partidária, o mandato pertencer ao partido político, é uma outra necessidade imperiosa da política brasileira, pois não podemos ficar assistindo a mudanças repentinas de partidos, muitas vezes para atender a necessidades clientelísticas, ou por puro fisiologismo, ou para defender interesses pessoais ou de grupos.

O político tem o direito de mudar de partido, mas, a meu ver, por uma questão ética, ao mudar, deveria deixar o mandato com o seu antigo partido, porque nenhum político se elege sem partido político. Todos nós nos elegemos por um partido político, e não é justo que, de repente, deixemos o partido e seus eleitores e ainda carreguemos para outro o mandato que nos foi confiado pelo povo e por um outro partido.

Sou um defensor intransigente da reforma política, porque acredito que ela virá sanar muitos dos problemas existentes hoje no nosso País. Para mim, a reforma política é a mãe de todas as reformas; por isso, temos de nos debruçar sobre ela para encontrar o melhor caminho para o povo brasileiro e para o Brasil.

Todos nós queremos um Brasil vigoroso. Queremos um Brasil que retome o seu desenvolvimento, gere empregos, riquezas, divisas. Queremos um Brasil que combata a pobreza absoluta e a fome de forma sistemática.

Aliás, há pouco tempo, o Brasil vem se preocupado com a fome. Nosso País viveu anos e anos ape-

nas assistindo a milhares de famintos sem nada fazer. Foi no Governo de José Sarney, o nosso Presidente do Senado, que houve a criação do grande programa do leite. Depois, alguns Governos Estaduais também iniciaram programas, como o da cesta básica, da isenção de pagamento de água e de energia para os mais pobres, o pão e o leite, e agora, mais recentemente, foram criados outros programas sociais tanto pelos Governos Estaduais quanto pelo próprio Presidente da República, sinal de que o nosso País deseja minimizar as desigualdades regionais.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup>, Parlamentar experiente, vivenciou, na Legislatura passada, a iniciativa da Oposição de criar CPIs, inviabilizadas por diversos motivos, mas como principal o sempre apontado motivo político de não dar palanque à Oposição. V. Ex<sup>a</sup> ainda não era Senador, em 1996. Nessa época, fui autor de um requerimento para a instalação de uma CPI dos Bancos, inspirado por reportagem publicada na revista **Veja**, denunciando falcatruas no Banco Nacional, quando bilhões foram malbaratados com a condescendência do Banco Central. Isso ocorreu no Governo Fernando Henrique Cardoso. Fraudes horrorosas foram cometidas, contas fantasmas foram abertas. Apresentamos o requerimento da CPI, que, após obter número legal de assinaturas, foi instalada. O Presidente eleito foi o ex-Governador Esperidião Amin, Senador à época.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, já concluirei o registro desse fato histórico de que V. Ex<sup>a</sup> também participou na ocasião. Depois de instalada a CPI, fato nunca ocorrido nos anais da história do Parlamento brasileiro, quase em funcionamento e com todos os membros nomeados pela maioria – porque a Oposição conseguiu maioria de Líderes para designar seus membros –, o Governo levantou uma questão de ordem, proposta pelo Senador Hugo Napoleão, do PFL, que foi enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, na Comissão, começou a derrubada da CPI dos Bancos. A matéria veio ao plenário, e o Governo de Fernando Henrique Cardoso derrubou a CPI dos Bancos, causando um prejuízo, um rombo de mais de R\$20 bilhões em contas fantasmas no Banco Central e no Banco Econômico da Bahia. Tudo seria investi-

gado na CPI. Entretanto, a Oposição recorreu. Juntamente com membros do PDT e do PT, recorreremos ao Supremo Tribunal Federal. Sabe por quantos votos perdemos? Por um voto, o do atual Presidente do Supremo, Ministro Maurício Corrêa. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que é problemática a realização de trabalhos de qualquer CPI nesta Casa quando o Governo não quer que funcione. Nesse caso, o Governo não está querendo e a alegação tem lógica. O nome de José Dirceu, que, na realidade, é o alvo final da Oposição, não está em jogo, uma vez que seu assessor foi demitido e a Polícia Federal e a Justiça Federal, por meio do Ministério Público, o estão investigando. No Rio de Janeiro, há uma CPI apurando a denúncia de irregularidade ou de roubo praticado pelo assessor do Ministro na Caixa Econômica Federal do Estado. Todas as providências foram tomadas no sentido de que esse caso seja resolvido pelo Governo da forma mais transparente possível. Penso que a Oposição e a imprensa estão cumprindo com o seu papel. Da mesma forma, o Governo está cumprindo com sua função, apurando de perto todos os fatos relacionados ao caso Waldomiro. Não devemos fazer uma CPI para o caso Waldomiro, não. CPI não é para o caso Waldomiro, porque está provado por A mais B que ele não presta, que ele é corrupto. Mas, dizer que José Dirceu é um corrupto é uma injustiça, uma calúnia, uma difamação que S. Ex<sup>a</sup> não merece, pelo passado e comportamento de homem honrado e digno. Apoio o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Creio que a Oposição está no palanque e faz o seu papel. As eleições municipais estão chegando e ela quer discurso. Agora, o Governo não pode se submeter aos caprichos de quem quer usar uma infelicidade como motivação eleitoral. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que veio, sem dúvida nenhuma, enriquecer meu pronunciamento, corroborando com o que eu havia dito.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Finalizarei, Sr. Presidente.

Por considerar os motivos alegados pelo Senador Antonio Carlos Valadares, é que não assinei e não assino essa CPI, pois sei que tudo está sendo investigado e apurado. O Governo tem interesse na apuração dos fatos. Cria-se CPI quando a Justiça, o Ministério Público e a Polícia não querem apurar; ou mesmo quando a Justiça, a imprensa e o povo não acompanham a apuração dos fatos. E não é o que ocorre.

Por que CPI se não somos policiais, nem investigadores? A CPI existe para casos excepcionais, como o do TRT e muitos outros. E digo isso porque já assinei inúmeros pedidos de CPIs, e o fiz até contra o meu próprio governo. Propus uma CPI para apurar atos do meu próprio governo após meu mandato. Na Assembléia Legislativa de Goiás, pedi ao Líder do PMDB a instalação de uma CPI para apurar atos oriundos de meu governo.

Não tenho medo de CPI, tampouco de assiná-la. Mas CPI destina-se a apurar casos que não estejam sendo investigados. Senador e Deputado, repito, não são policiais, não são investigadores ou representantes do Ministério Público. Em casos excepcionais, sim, há a necessidade de uma CPI. Se no futuro não apurarem nada, poderíamos sim instalar uma CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, por permuta com a Senadora Ideli Salvatti, ao Senador João Capiberibe, por vinte minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro importante antes do início da palavra do nobre Senador João Capiberibe.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo-lhe a palavra, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar o falecimento, no Rio de Janeiro, do neurocirurgião Paulo Niemeyer, aos 98 anos, uma das maiores expressões da neurocirurgia no Brasil. Faleceu pela manhã, vitimado por problemas cardíacos. Trata-se de uma das maiores expressões da medicina no Brasil. Entre seus vários filhos está o Dr. Paulo Niemeyer Filho, o único que seguiu os passos do pai, atuando na mesma área de medicina. O Dr. Paulo Niemeyer Filho destaca-se não só no Brasil, mas também no exterior.

Uma de suas noras, Bebel Niemeyer, mulher de Paulo Niemeyer Filho, declara: “Morreu trabalhando até seu último dia de vida, como era do seu desejo”.

Faço este registro para lamentar a perda desse homem tão importante na vida médica brasileira. Vale também salientar que ele é irmão do arquiteto Oscar Niemeyer, que tem honrado o nome do Brasil com o seu trabalho em arquitetura no mundo inteiro.

Solicito à Mesa que encaminhe voto de pesar desta Casa, do meu Partido e do povo brasileiro a seus familiares.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe o requerimento à Mesa, a fim de que as providências de comunicação à família sejam tomadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Tem a palavra o Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Pela ordem Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, quero associar-me às palavras do nobre Senador Heráclito Fortes, porque também quero externar meus sentimentos e os da Casa pelo desaparecimento de um dos cirurgiões mais competentes que este País teve em toda a sua história na neurocirurgia: o Dr. Paulo Niemeyer.

A seu filho, particularmente, tenho algo muito pessoal a dizer, porque salvou a minha filha e lhe sou muito grato. Quero apresentar os meus sentimentos pela morte do Dr. Paulo Niemeyer, pai, e dirigir a toda a família, em nome de seu filho Paulo Niemeyer Filho, meus sentimentos e os de minha família e, creio, os de todos os colegas do Senado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o debate político nacional, nas últimas três semanas, passou a girar em torno de uma denúncia, acompanhada de provas explosivas, que se refere a alto funcionário da Presidência da República, hoje afastado de suas funções e respondendo aos devidos inquéritos.

Não minimizo a importância dessa questão. Dejo, porém, colocá-la em perspectiva, examinar a estrutura, não a conjuntura. Não faz sentido nos debatermos apenas em torno de um caso já entregue às autoridades policiais e judiciais, quando o pano de fundo para esse tipo de violação permanece intocado.

É por isso que faço, desta tribuna, um veemente apelo ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Está em mão de Sua Excelência a possibilidade de se adotar medida capaz de desferir o mais eficaz golpe na corrupção que, infelizmente, ainda pode ser constatada no Estado brasileiro.

Este é o momento de se implantar essa medida. Trata-se da imposição de um controle social sobre as receitas e, em especial, as despesas públicas. Está

contida no Projeto de Lei do Senado nº 130, que acaba de ser aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas nada impede que o Poder Executivo se antecipe e a aplique, como já faz hoje o Ministério da Ciência e Tecnologia. Trata-se de um ato de gestão.

O projeto, apelidado de Projeto Transparência, constitui simplesmente em se tornar obrigatória a colocação na **internet** de todas as contas públicas, aí incluídos dados sobre arrecadação, empenhos, gastos e assim por diante, ao mesmo tempo em que se disponibilizam terminais de computador para cidadãos que não tenham acesso a eles. Sabemos que apenas 8% da população tem acesso à Internet. Portanto, é necessário disponibilizar terminais. A população se encarregará do controle do dinheiro público.

A corrupção é um problema grave que historicamente se entranha na maior parte das sociedades e adquire novos contornos com a afluência gerada pela industrialização e a urbanização. Ela não é um fenômeno apenas local. Ela também é nacional e internacional. Ela afeta os países ricos e os países pobres. A corrupção é hoje uma das preocupações maiores dos cidadãos, inclusive no tocante ao comércio internacional. O Banco Mundial estima que a corrupção custa US\$1,5 trilhões ao conjunto dos países. Sugaria, portanto, 5% de toda a riqueza mundial. Tal quantia corresponde a várias vezes o PIB nacional de um país que está entre as dez potências econômicas do Planeta. Desde os anos 90 as Nações Unidas reconheceram que é necessária a existência de instrumentos jurídicos internacionais e nacionais para combatê-la.

Tendo em vista a gravidade da situação, em dezembro último, 94 países assinaram o Tratado das Nações Unidas contra a Corrupção, em Mérida, México. O Tratado obriga os países aderentes a devolver o dinheiro roubado, bloquear contas bancárias, confiscar bens e extraditar suspeitos. O princípio de base é assegurar a restituição dos fundos roubados ou desviados. Mesmo que as Nações Unidas tenham conseguido instituir um quadro internacional legal de luta contra a corrupção, ainda assim, este ainda é limitado. Ele não exige do signatário, por exemplo, a suspensão do segredo bancário e da imunidade de responsáveis políticos suspeitos de atos ilícitos. Para entrar em vigor, o texto deverá ser ratificado por 30 países, no mínimo.

Apesar dos esforços efetuados pelas Nações Unidas, a repatriação de fundos desviados não será uma tarefa fácil. A título de ilustração, o México reclama a repatriação de US\$600 milhões desviados por Raul Salinas de Gortari, irmão do ex-Presidente Car-

los Salinas de Gortari. A Nigéria aguarda a repatriação de US\$640 milhões que estão bloqueados há quatro anos na Suíça, desviados por Sani Abacha, ex-ditador nigeriano. Estima-se que o desvio na Nigéria é da ordem de US\$2,2 bilhões. Resta calcular o do Brasil. Tenho convicção de que o do Brasil é infinitamente superior ao desvio da Nigéria. O que falar do dinheiro dos Mobutus, dos Stroessners (este ditador podre, nosso vizinho, que morrerá confortavelmente no exílio dourado do dinheiro alheio, e não na cadeia, onde deveria ser o seu lugar) e, ainda, o que dizer das variantes locais? Sabemos, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que no Brasil recente se verificaram não um, dois ou dez escândalos envolvendo dinheiro público, mas um número infinitamente superior a esse. E a corrupção é municipal, estadual e federal e ocorre a cada dia.

Acredito sim na sinceridade do Presidente Lula, quando afirma que seu Governo não vai tolerar qualquer tipo de corrupção. Faço um apelo a Sua Excelência, portanto, para que dê ao problema a melhor de todas as respostas, determinando a exposição dos gastos públicos a toda a sociedade brasileira, orientando a sua Bancada nesta Casa e na Câmara Federal, para que acelere ao máximo a aprovação do PLS 130, para que isso se generalize, do federal ao municipal, do Legislativo ao Judiciário, atendendo a uma necessidade republicana de democratização deste País, fazendo com que os contribuintes possam ter acesso à informação sobre os gastos públicos e saber o destino de sua contribuição.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE.)** – Senador João Capiberibe, V. Ex<sup>a</sup> é timoneiro na apresentação dessa idéia, que foi utilizada em seu Estado, o Amapá. A inclusão das despesas públicas na Internet, aqui no Senado, obteve o maior apoio. Ouvi na Comissão de Justiça do Senado Federal, a opinião de quantos participaram daquela reunião histórica, aprovando o seu projeto. Anteriormente, ele já tinha sido objeto de uma aplicação prática além do seu Estado, no Ministério da Ciência e Tecnologia, que é dirigido por um socialista, hoje, por Eduardo Campos e, anteriormente, pelo Dr. Amaral. Temos certeza absoluta de que o Governo Lula, que lutou sempre, ao longo da sua vida, pela transparência dos gastos públicos, irá espalhar, por todo o Governo, para empresas públicas e ministérios, essa obrigatoriedade da apresentação via Internet, de todas e quaisquer despesas e dos empenhos realizados pelos gestores públicos. É, sem dúvida alguma, uma inova-

ção que está sendo empreendida no Brasil, e isso se deve à iniciativa louvável, não de um ex-Governador, mas de um Governador que governou com base nessas idéias consubstanciadas no projeto que está sendo objeto de apreciação pelo Senado Federal. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Quero crer que essa medida, sendo aprovada pelo Senado Federal, terá celeridade na Câmara dos Deputados e será sancionada pelo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que, sem dúvida alguma, é um exemplo de honestidade, de coragem e, acima de tudo, de comprometimento com gastos efetivados em benefício da comunidade, principalmente a mais pobre. Minhas felicitações a V. Ex<sup>a</sup> por esse discurso, que é uma contribuição enorme à melhoria e à modernidade da administração pública brasileira.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

Eu queria concluir minha fala, informando que, nas duas últimas semanas, estive em Curitiba, no Paraná, e em Vitória, no Espírito Santo, nos dois casos para falar sobre o projeto Transparência, porque alguns gestores que acham tecnicamente difícil implantar esse projeto. A Prefeita de São Paulo, Martha Suplicy, vetou o projeto por considerá-lo tecnicamente complicado.

Expliquei à equipe gestora do Governo do Paraná e do Espírito Santo a simplicidade desse projeto. O Governador Roberto Requião já se comprometeu a exibir todas as suas contas na Internet, de receitas e despesas, incluindo a ordem bancária. Alguns prefeitos presentes na palestra de Vitória, sábado passado, também se comprometeram a fazê-lo. Já encaminhei ofício ao Ministro da Ciência e Tecnologia para que disponibilize o programa para os prefeitos do nosso Partido, a fim de que possam imediatamente expor às suas comunidades como suas prefeituras estão gastando os recursos.

Portanto, o projeto é de uma simplicidade e não tem custo, o custo é mínimo. Por que o custo é mínimo? O procedimento para colocar na **Internet** é retirar da base de dados. No caso do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministro Eduardo Amaral – na sua época é que foi colocado – retirou a parte que diz respeito aos empenhos do Ministério e lançou na própria página do Ministério. Não há custo, não há complicação técnica, a tecnologia é absolutamente dominada. Trata-se, simplesmente, de uma questão de decisão política. O Presidente Lula poderá decidir e, em 48 horas ou em 72 horas, tornar transparente toda a execução do Orçamento de 2004, da ordem de R\$ 404 bilhões. Essa informação pode ir para a **Internet** em

menos de 72 horas, e nós todos teremos acesso à informação de uma forma simples e compreensível, inclusive aqueles que nunca tiveram a oportunidade de observar e manusear um orçamento público.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, ao Presidente, a oportunidade. Agradeço também a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senhora Ideli Salvatti, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, como Líder.

Em seguida, concederei a palavra aos Senadores Demóstenes Torres e Antero Paes de Barros, este último inscrito como Líder.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho com a energia das donas-de-casa brasileiras, que realizaram ao longo do dia de hoje uma manifestação de apoio ao direito a sua aposentadoria.

Essa proposta foi apresentada pela Deputada Luci Choinacki, Deputada Federal pelo Estado de Santa Catarina e primeira mulher agricultora, trabalhadora rural, a se eleger para a Câmara dos Deputados.

A Deputada Luci Choinaki, que muito orgulha Santa Catarina, trouxe essa bandeira para o Congresso Nacional, e hoje donas-de-casa de 22 Estados realizaram uma marcha, estiveram em vários Ministérios, entregaram mais de um milhão de assinaturas aos Presidentes da Câmara e do Senado e estão com uma grande expectativa de que sejam atendidas.

Debatemos nesta Casa a reforma da Previdência e elaboramos a PEC paralela, que está para ser votada na Câmara dos Deputados, incluindo a possibilidade de se garantir a aposentadoria, em regime especial, para aqueles 40 milhões de brasileiros que não estão vinculados a nenhum sistema previdenciário, entre eles a maior das donas-de-casa brasileiras.

Ao incluirmos essa questão na PEC paralela, estamos indo exatamente ao encontro dos interesses da reivindicação dessas mulheres, que trabalham – e trabalham muito –, trabalham muito mais do que, com certeza, muitas pessoas que têm horário definido, batem ponto. Mas, infelizmente, esse trabalho não é reconhecido de forma adequada pela sociedade.

Faço o registro de toda a energia e expectativa que elas trouxeram de 22 Estados e de todos os cantos do Brasil, numa manifestação alegre e bonita, que teve uma receptividade muito positiva, tanto do Presidente José Sarney, que muito carinhosamente as acolheu, como do Deputado João Paulo Cunha.

Sr. Presidente, também venho à tribuna porque, depois de tantos ir-e-vir e de tantas polêmicas, infeliz-

mente, não tenho tido oportunidade de vir à tribuna para trazer assuntos que considero do maior interesse para o País e para o povo brasileiro, que estão sendo implementados e merecem do Plenário atenção especial.

Abordarei aqui alguns assuntos que eu já havia separado para comentar. Farei de forma mais resumida, apesar da importância de todos eles. O primeiro deles é que as viagens internacionais do Presidente Lula sempre tiveram, no Senado, algumas manifestações muito ácidas, muito críticas. Uma das viagens, de forma especial, sofreu discursos contundentes, alguns até – eu diria – cortantes, no sentido de não admitir, questionar de forma profunda a viagem aos países árabes, inclusive com a questão da tão falada foto em que aparece o Presidente Lula ao lado do Kadafi, que todos sabemos tem um poder autoritário sobre a Líbia.

O Presidente Lula realizou essa viagem, fez tratativas, abriu perspectivas e logo em seguida outros representantes, inclusive dos países do Primeiro Mundo, lá estiveram e repetiram a foto. E ninguém veio à tribuna dizer que tais Presidentes também não deviam tirar foto ao lado de um ditador.

O que quero comentar não é a falta de coerência dos que tanto criticaram, mas sim que, posteriormente, a visita ao Kadafi foi também feita por outros Chefes de Estado, de países em situação econômica muito melhor do que a do Brasil e que, portanto, não precisam mascatear tanto junto aos países árabes como o nosso País necessita. Está aqui o resultado que quero ressaltar, até em homenagem ao Senador Romeu Tuma, cuja origem é síria, e que neste momento preside a sessão. Eis o que noticia a imprensa:

Depois de visita de dez dias ao Brasil, representantes da Líbia [representantes daquele mesmo país, dirigido pelo aqui denominado ditador Kadafi] encaminharam carta ao ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, para manifestar a intenção de investir US\$ 450 milhões (R\$ 1,340 bilhão) em projetos de irrigação.

Durante a permanência no País, o embaixador Mohamed Matore e o diretor-geral da Companhia Líbia de Investimentos Externos (Lafico), Hamed El-Houderi, entre outros, visitaram empreendimentos agroindustriais e de turismo. “Tivemos a oportunidade de verificar grandes oportunidades de investimentos no Brasil”, diz El-Houderi na carta endereçada a Ciro Gomes. Segundo ele, a

Lafico está preparada para participar de projetos de irrigação envolvendo uma área de até 90 mil hectares nos projetos Baixo de Irecê e Salitre, perfazendo investimentos de até US\$ 450 milhões.

O diretor da Lafico diz na carta que há intenção de formar joint ventures com empresas brasileiras e se dispõe a financiar estudos de viabilidade econômico-financeira e social dos empreendimentos. A empresa Líbia, cuja carteira de investimentos no exterior somaria US\$ 10 bilhões,...

Eu quero voltar aqui a frisar o número, porque esse pessoal das Arábias costuma ter sempre muito dinheiro, não é Senador Romeu Tuma?

... em 22 países, informa que mantém entendimentos com indústrias brasileiras do ramo da construção para desenvolver os dois projetos de irrigação, ambos na Bahia e abastecidos com água do Rio São Francisco.

Portanto, aproveitaria o ensejo para realçar a apresentação do querido Estado da Bahia, pois a perspectiva é de que haja o investimento para agricultura irrigada na Bahia, com utilização das águas do rio São Francisco.

Registro esse fato porque, embora a viagem aos países árabes tenha merecido muita crítica desta Casa, a perspectiva de US\$450 milhões em investimentos e em projetos de irrigação é extremamente positiva. Eu gostaria que os recursos fossem para Santa Catarina, mas vão para a Bahia. Logo, seria interessante que este Plenário se manifestasse, elogiando o resultado da viagem e até reconsiderando a crítica à compra do avião. Está aí o resultado: US\$450 milhões serão muito bem-vindos. O Presidente Lula fez um grande bem ao disputar a carteira de investimento dos países árabes, trazendo para nós investimentos tão ricos.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Imediatamente passo a palavra ao Senador César Borges, que – tenho certeza – vai elogiar o fato, até porque o investimento virá para o Estado que representa aqui nesta Casa.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Nobre Senadora Ideli Salvatti, vou elogiar, sim, no dia em que vir efetivamente os recursos aplicados e as obras iniciadas. O Governo de V. Ex<sup>a</sup> tem-se notabilizado por grandes promessas, grandes discursos e pequenas

ações. É muito fácil dizer que vai conseguir US\$450 milhões para usar na agricultura irrigada, utilizando-se as águas do rio São Francisco. No entanto, a realidade é que sequer os desassistidos das enchentes estão recebendo os recursos que foram prometidos em 48 horas. Imaginem esses que sequer foram contratados. Terei a oportunidade de assumir a tribuna dentro de pouco tempo e vou mostrar que houve empréstimos contratados por um Governo anterior para a realização de obras fundamentais, inclusive para a Bahia, mas o Governo de V. Ex<sup>a</sup> está pedindo para cancelar esses empréstimos. Então, não me venha falar em empréstimos novos, porque não posso imaginar que isso seja uma realidade. É uma quimera, são sonhos, como têm sido outros sonhos, que não são realizados no dia-a-dia governamental. Infelizmente, essa é a realidade, e V. Ex<sup>a</sup> não vai conseguir tampar, de forma nenhuma, a inação administrativa e operacional que vem caracterizando o Governo de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço o aparte, Senador César Borges, e faço questão de acompanhar o processo, porque a iniciativa foi da delegação líbia, que esteve aqui e apresentou a proposta. E isso só pôde ocorrer em virtude da iniciativa do Presidente em buscar esses investimentos, esses contatos, essa relação. Aliás, apesar de termos no Brasil uma das maiores colônias de descendentes árabes – e o meu Estado é um dos que detém essas colônias –, infelizmente não havia uma política de aproximação com esses países.

Então, como V. Ex<sup>a</sup> é um homem talvez de pequena fé com relação a essa questão só acredita vendo, vamos acompanhar o processo atentamente. E quero dizer também que não é empréstimo, Senador César Borges, mas uma proposta de investimento que a Lafico, a companhia dos investimentos externos da Líbia, veio apresentar ao País. E temos a convicção de que esse tipo de abertura de potencialidades para o Brasil merece o acompanhamento atento do Senado da República, até porque nós é que temos a responsabilidade de acompanhar as relações externas do nosso País.

Sr. Presidente, há dias eu gostaria de me pronunciar, da tribuna desta Casa, a respeito da dívida pública brasileira. Os resultados fiscais, em janeiro, mostraram uma grande melhora na composição da dívida interna, e a parcela da dívida interna atrelada ao dólar diminuiu em janeiro de 2003. Quando assumimos o Governo, aproximadamente 1/3 da nossa dívida interna era atrelada ao dólar, visto que os problemas econômicos, agravados durante 2002, não per-

mitiam fazer a rolagem da dívida – apesar de termos uma das mais elevadas taxas de juros do mundo já em 2002 –, e esta só ocorreu em 2002, ampliando-se o atrelamento ao dólar. Assim, em janeiro de 2003, quase 1/3 da dívida 32,3% dela era atrelada ao dólar. Em janeiro de 2004 portanto, em doze meses, conseguimos reduzir o atrelamento ao dólar para 19%. Foi uma redução significativa, o que é louvável, pois o atrelamento da rolagem da dívida ao dólar coloca-nos em uma situação de muita fragilidade e até nos sujeita às turbulências internacionais, que podem trazer transtornos. Logo, a diminuição do atrelamento da dívida ao dólar é algo que merece ser saudado e elogiado, pois é extremamente importante para as composições da nossa economia.

Os títulos públicos corrigidos por taxas pré-fixadas, que são os mais confortáveis para o Governo, por se saber de antemão o quanto será pago de juros, também saíram de uma participação de apenas 1,7% em janeiro do ano passado para 11,4% em janeiro deste ano. Esta melhora na dívida interna faz com que nossos compromissos externos tenham profunda redução. Sendo assim, há um forte impacto no comprometimento externo, e a dívida externa, que respondia por 27,1% do total do nosso endividamento público, está agora reduzida a apenas 19,7% em um ano.

Eu gostaria de ressaltar essas questões do perfil da nossa dívida pública, porque todas têm repercussão na política econômica e no resultado da economia do Brasil, principalmente quando há perspectiva de retomada do crescimento.

Registro, ainda, o superávit da balança comercial havido em fevereiro, noticiado pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Foi de US\$1,918 bilhão o superávit comercial do agronegócio brasileiro, resultado das exportações de US\$2,254 bilhões e importações de US\$336 milhões, constituindo um novo recorde histórico para fevereiro e superando em 36,2% o saldo do mesmo mês do ano passado. Nos últimos doze meses, de março a fevereiro, as exportações brasileiras do setor atingiram o total de US\$31,445 bilhões, 22,4% acima do valor exportado no período anterior [...]

Faço questão de registrar, desta tribuna, esse novo recorde na nossa balança comercial, pois, infelizmente, o Plenário do Senado tem-se dedicado a debates muito mais ácidos com relação aos resultados obtidos nos diversos aspectos da economia e

com relação à política adotada pelo Governo Lula. Não poderia deixar de fazer esse registro, apesar de a comitiva da Líbia ter estado no Brasil em fevereiro. Na época, não tive oportunidade de comentar o fato.

Outro fato que desejo registrar é a mudança no perfil da dívida, de acordo com dados estatísticos confirmados, no mês de fevereiro, no comparativo entre janeiro de 2003 e de 2004. O recorde na nossa balança comercial foi outro dado apresentado recentemente. Não poderia deixar de fazer esses registros, tendo em vista que este Plenário, de uma vez por todas, no meu ponto de vista, tem de apostar no Governo.

Estamos desejosos de contribuir, a fim de que possamos fazer avançar as questões que a população brasileira aguarda por parte de todos os Senadores presentes. Ontem avançamos de forma significativa com a votação do setor elétrico, em que houve um processo de negociação extremamente positivo, com a participação de todos os Partidos e com contribuições significativas de vários Líderes da Oposição. Mais uma vez afirmo a boa parceria que fizemos, de forma muito especial, com o Senador Rodolpho Tourinho, presente neste Plenário. Penso que é dessa forma que devemos dar continuidade aos trabalhos.

Volto a afirmar que a expectativa da população é que possamos votar a Lei de Falências, a reforma do Judiciário, cujo relatório foi apresentado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo Senador José Jorge. Que possamos fazer a votação da preservação da Mata Atlântica! Com relação a isso, volto a fazer um apelo ao Senador César Borges para que apresente seu relatório. Já que não iremos votar na semana do Dia Internacional da Mulher, que, pelo menos no mês de março, possamos votar o Projeto da Violência Doméstica, pois tipificará o crime e colocará as penalidades mais adequadamente para a inibição e a erradicação dessa violência com consequências trágicas que se abate sobre as mulheres e as crianças. Então, já que não o pudemos fazer ontem, tendo em vista a questão de ordem, que possamos fazer, ao menos, nesse próximo mês de março.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – O tempo é curto e ainda temos dois Oradores.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Mesa já informou que encaminhará o requerimento de pesar que eu apresentei pelo falecimento da Sr<sup>a</sup> Maria Benedita Pinto Nogueira.

Gostaria de registrar que se trata de uma pessoa excepcional, conhecida, em São Paulo e em muitos lugares do Brasil, especialmente em Goiás, por Dona Filhinha. Lerei trechos da justificção.

Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima primeira criança de uma grande família, coisa comum naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberaí e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar a tudo o que fosse vivo. Cada folha de cada planta, cada fruto de cada árvore.

Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “– Mas o que é que você fala? – lhe perguntavam. E ela respondia: “– As plantas, os bichos, eles me contam histórias.

Na verdade, Senador Antonio Carlos Magalhães, ela acabou por desenvolver um dom especial.

Quando menina, certo dia foi vacinada contra a varíola, que havia matado muita gente nos anos 20.

Mas de suas chagas, com um espinho de laranja, tirou um líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos, pois ela havia vacinado todos por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Na escola, ela até foi convidada a sair por ser tão curiosa e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas ela possuía um certo dom, pois se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas, preocupava-se com as crianças que tinham tosse comprida. Pegava uma folha do mato, conhecida pelo nome, após sua maceração, dava ao doente que logo melhorava.

Sr. Presidente, trata-se de uma pessoa excepcional que sentia em si própria aquilo que poderia ser algum mal de saúde no corpo de tantas pessoas. Co-

nheci dezenas de pessoas que por ela foram curadas, inclusive em minha própria família. Pessoas como Antônio Ermírio de Moraes que, obviamente, sabe praticamente de tudo sobre saúde, por ser Superintendente do Hospital Beneficência Portuguesa, admiravam o seu trabalho. De nenhuma pessoa cobrava, mas se dedicava muito a obras sociais e, ajudadas por milhares de pessoas, beneficiou dezenas de milhares.

Assim, Sr. Presidente, peço que seja transcrita na íntegra a justificativa de meu requerimento. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY EM  
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I, § 2º, do Regimento Interno)

**REQUERIMENTO Nº , DE 2004**

Requeiro, nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Maria Benedita Pinto Nogueira, D. Filhinha, bem como a apresentação de condolências à família.

**JUSTIFICAÇÃO**

Bem no Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, o Brasil perdeu uma mulher de grande dimensão. Uma estrela que nasceu em Goiás, mas iluminou muitos caminhos e muitas vidas em São Paulo. Trata-se de dona Maria Benedita Pinto Nogueira, conhecida desde o dia 22 de dezembro de 1918, quando nasceu, como a Filhinha.

Esse apelido, que a acompanhou até ante-ontem, se deve ao fato de não ter esperado os nove meses para nascer. Prematura de sete meses, era tão pequena e tão perfeita, que os pais, João Francisco e Benedita, referiam-se a ela como “a filhinha”, a “menina pequena que requer muito cuidado”. Era a décima-primeira criança de uma grande família, coisa comum naqueles tempos em que o Brasil tinha terra demais e gente de menos. O pai era dono de uma fazenda entre Jaraguá e Itaberai, e dono de um empório em Pirenópolis. E a menina Filhinha foi criada no meio das plantações, dos pomares e dos animais. Desde pequena aprendeu a amar tudo o que fosse vivo. Cada folha de cada planta, cada fruto de cada árvore. Falava com elas, dizia que todas lhe respondiam, assim como falava com os animais, do carneiro mais manso às cobras mais venenosas. “Falo com as plantas e os bichos porque eles falam comigo”, costumava dizer. “– Mas o que é que você fala?” – lhe perguntavam. E ela respondia: “– As plantas, os bichos, eles me contam histórias.”.

Na escola, Filhinha foi “convidada a sair” porque era curiosa demais e porque todos achavam muito estranhos esses seus costumes de tratar a natureza como coisa viva. Mas Filhinha tinha outros dons, que todos admiravam. Era a pessoa do lugar que se aproximava sem medo dos leprosos e lhes limpava as feridas. Era a que se preocupava com crianças que tinham tosse-comprida. Pegava uma folha do mato, com os nomes que ela sabia de cor, macerava e dava ao doente. E ele logo melhorava. Cuidava de todos, conhecidos e desconhecidos.

É conhecida uma história sua, de quando foi vacinada contra a varíola, que matou muita gente nos anos 20. Ela ainda era menina. Mas de suas chagas, com um espinho de laranjeira, tirou o líquido e arranhou todos os seus amiguinhos. Os médicos de então ficaram boquiabertos. Ela tinha vacinado todos, por pura intuição infantil. Ficaram todos imunes.

Já adulta, em São Paulo, mãe de vários filhos, dona Filhinha prosseguiu no que sabia. Ensinou e ministrou o poder das ervas a quem lhe pedisse. Isso muito antes de entrar em moda, muito antes de se falar em fitoterapia, em medicina natural. A verdade é que suas ervas, seus preparados com folhas da mata brasileira ajudaram na cura de muita gente doente. E jamais cobrou qualquer centavo por isso.

Eu mesmo tenho um testemunho a dar nesse sentido. Quando tinha dez anos, meu filho André, hoje com 34 anos, sofreu um acidente. Foi atropelado. Perdeu o baço e parte de um rim na cirurgia. Em seguida, o médico nos informou que ele precisava de uma outra operação. Muito preocupados, Marta e eu recorremos à dona Filhinha. Ela lhe recomendou alguns de seus remédios e pediu que informássemos ao médico que iríamos esperar três dias. Caso ele não melhorasse, a cirurgia seria feita. André melhorou e não precisou voltar para a sala de operações. O médico, bom e competente, meu grande amigo, disse que aquilo era inexplicável. Era mesmo. Como explicar um dom de Deus? E ainda meu outro filho, o Edu, o Supla, que havia sofrido duas cirurgias no joelho, mas continuava com fortes dores. Graças ao diagnóstico e aos medicamentos recomendados por D. Filhinha pode voltar a praticar esporte normalmente.

Foram pessoas, cujo número não sei precisar, de todas as classes sociais, que a procuravam. Só de minha família e de meu círculo de amigos conheço dezenas. Dentre as pessoas que muito a admiravam estava o empresário, superintendente do Conselho do Hospital Beneficência Portuguesa, Antonio Ermírio de Moraes. Além de ter aquele dom tão especial de diagnosticar o que as pessoas sentiam e de recomendar remédios naturais homeopáticos que curavam tantas pessoas, D. Filhinha também era responsável por ajudar inúmeras obras sociais, especialmente em Goiás e São Paulo.

Dona Filhinha foi um fenômeno de Deus, entendia das coisas vivas porque bendizia a vida. Sua alma, que entendia as outras almas, voltou para o céu, o lugar de onde veio.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2004.

**Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> havia encaminhado o requerimento com a justificativa à Mesa. O requerimento foi lido durante a hora do Expediente e será publicado por inteiro, conforme o Regimento determina.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, que irá dividir o tempo com o Senador César Borges, segundo S. Ex. Portanto, cada orador disporá de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

“O Lula seria melhor se tivesse seguido seus impulsos e deixado de lado os óculos dos teóricos”.

Fernando Henrique Cardoso, em 1985.

Caso estivesse vivo, o cartunista Henfil teria completado sessenta anos no último dia 5 de fevereiro. Fradim, Zeferino, Graúna. De todos os personagens que compuseram o biscoito fino da obra de um dos geniais brasileiros do século 20, certamente Ubaldo, o Paranóico faz uma falta danada neste País regido por dilatadas aberrações e besteróis.

Ubaldo, uma criação conjunta do humorista com o crítico musical Tárk de Souza, surgiu no Pasquim em 1976, em plena distensão do Governo Geisel, e praticamente coincide com a morte do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-CODI, em São Paulo. O personagem enverga a psicopatia difusa da sociedade brasileira de então, emocionalmente insegura entre o medo da repressão e a euforia de uma abertura lenta e gradual.

Cheio de mania de perseguição, covarde assumido em omissão total, **Ubaldo, o Paranóico** acaba de ser revisitado na última versão do escândalo “waldogetequiano”. De acordo com o que se depreende das declarações da nota oficial do Partido dos Trabalhadores da sexta-feira passada, “o companheiro Zé Dirceu e o Governo Lula” estão sendo alvo de uma campanha sistemática de desestabilização, “orquestrada por setores da oposição e da mídia”, com a finalidade de desidratar “o capital ético e político do PT”. Uma pérola remanescente do discurso dos 20 anos de ditadura, pelo qual o Ministro-Chefe da Casa Civil acabou tomando gosto e repetiu em entrevista na edição de domingo da **Revista Veja**. Onde se lê: “Temo que alguns setores da oposição estejam namorando o perigo. Alguns movimentos indicam que o objetivo é desorganizar o governo”.

Naturalmente fiel às obrigações do cargo, o Ministro-Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, Aldo Rebelo, afinou a cantilena e foi categórico quando entrevistado no Programa Roda Viva, da Rede Cultural de Televisão. Afirmou que forças regressivas conspiram contra o governo. Mesmo sem tocar no assunto durante a reabertura da temporada do maior espetáculo de demagogia da terra, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, quebrou o silêncio e lançou a advertência caudilha de que se ele errar será o fracasso da classe trabalhadora.

Trago a esta Casa séria desconfiância de que a crise política provocada pelo estilhaçamento da redoma ética do PT, aliada ao comportamento linfático da economia brasileira, faz vicejar em setores do Governo desejos de vilania dirigidos contra a liberdade de imprensa e o exercício democrático da oposição no Congresso Nacional. Antes que a versão adquira verossimilhança, a vigilância deve ser redobrada para que não nos impinjam a marca de impatriotas em nome de um macarthismo caburé.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Lula excomungou as CPIs do Caso Waldomiro e dos Bingos sob o pretexto de que as investigações realizadas pela Polícia Federal bastavam para esclarecer os fatos e apontar as autorias.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. Fazendo soar a campanha.) – Senador Demóstenes Torres, peço licença para prorrogar a sessão por 15 minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Nos dias que se seguiram àquela sexta-feira 13, foram muitas as manifestações exemplares de integrantes da instituição contra os jogos de azar. Bingos foram fechados, máquinas caça-níqueis apreendidas e expansões físicas impactantes realizadas em todo o País, especialmente pelo usual lacônico Ministro da Justiça. Pena que o esforço e a dedicação da Polícia Federal tenham sido apenas utilizados como bravata marqueteira. Por conta da insensibilidade do Governo Lula de cumprir a lei, ontem oito mil Policiais Federais em todo o País entraram em greve. Isto quer dizer que as investigações do caso Waldomiro Diniz e dos Bingos, bem como a Operação Anaconda, deverão ser comprometidas, se não paralisadas. A sensação que se tem é de que o Governo estivesse dando tempo para que o medicamento autoprescrito para os males do escândalo perdesse o prazo de validade.

Com o cruzamento dos braços de agentes, escrivães, papiloscopistas, peritos e pessoal administrativo, serviços como emissão de passaportes, inter-

rogatórios e operações policiais serão paralisados, enquanto a fiscalização de portos e aeroportos serão executados com lentidão. Apenas a carceragem e o plantão terão andamento normal. O Ministro Márcio Thomaz Bastos descartou atender à reivindicação dos agentes e afins de equiparação salarial com os delegados, autorizada pela Lei nº 9.266, de 1996, e a greve deve expor as fissuras da mais importante e respeitada instituição policial deste País.

O Brasil vai ficar sabendo que a Polícia Federal não suporta mais ser usada pela máquina promocional do Governo Lula sempre que se instaura uma crise de segurança pública neste País. No dia-a-dia da Polícia Federal, infelizmente, o miserê tornou lugar comum: a inadimplência com fornecedores de combustíveis, energia elétrica, telefone, alimentação de presos e aluguel.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para chamar a atenção do Senado para o PLS nº 115/2002, aprovado pela Câmara dos Deputados e em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e de dependentes de drogas; estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de entorpecentes, define crimes e dá outras providências.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar que o texto aprovado na Câmara dos Deputados, por obra e graça da capacidade do Ministério da Justiça de prestar desserviço ao País, conseguiu piorar projeto originado desta Casa. Não bastassem a claudicante técnica legislativa e as velhacarias sociológicas que sustentam o projeto, há algumas imprecisões jurídicas que tramam contra a dogmática penal e definitivamente não podem prevalecer. Por conta dos equívocos do texto aprovado, já se criou na opinião pública nacional idéia de que o Brasil está descriminando – ou descriminalizando – o uso de entorpecentes.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o referido projeto incluiu no Capítulo dos Crimes e das Penas a conduta de adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal. Para quem se subsumir ao tipo legal, o projeto de lei prescreve pena, Senador Romeu Tuma, de advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. Muito bem, a grosso modo, a aplicação das chamadas penas alternativas.

O interessante é que, no mesmo corpo do projeto aprovado, está estatuído que, caso o agente do delito descumpra uma das imposições, como a prestação de serviços à comunidade, cujo prazo máximo é de cinco meses, poderá ser submetido a outras medidas de restrição de direitos estabelecidos no Código Penal pelo prazo máximo de três meses. Isto quer dizer que não há regra de regressão de regime e ficará ao alvedrio do agente ativo do crime o cumprimento ou não da pena imposta. V. Ex<sup>a</sup> já viu isso, Senador Romeu Tuma?

O texto aprovado na Câmara possui um primarismo conceitual digno de um perfeito rábula. No parágrafo 10 do comentado art. 27, consta que insistindo o agente em não atender às medidas subsidiárias de restrição à liberdade, ou seja, insistindo em descumprir a sentença, ficará sujeito ao crime de desobediência. Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isto não tem cabimento no mundo do Direito, uma vez que se confunde pena com ordem. A primeira é uma sanção que se cumpre, determinada por uma sentença judicial, em razão da prática de um delito ou de um ato ilícito.

A outra, o objeto jurídico do crime de desobediência, é uma determinação de um funcionário público sem nenhuma relação com o ato ilícito. Em Direito Penal, embaralhar conceitos tão distintos é quase uma expressão do analfabetismo. Uma das grandes motivações para a insegurança jurídica deste País é a morosidade da Justiça, que é também provocada pelas impropriedades dos textos legais e esta Casa não pode ser signatária de erro tão elementar.

Na semana passada, os representantes do Governo Federal presentes na solenidade de lançamento do Relatório 2003 da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes da Organização das Nações Unidas deram a impressão à comunidade diplomática que o projeto aprovado na Câmara dos Deputados não só já era lei como consagrava uma guinada de mentalidade das autoridades brasileiras no sentido de acenar para o usuário de drogas o caminho da recuperação e endurecer as regras penais com o traficante. Isso não é verdade. O projeto aprovado apenas disfarça e cria um abismo entre ser ou não ser crime a conduta descrita, dúvida que naturalmente não é nada saudável ao ordenamento jurídico do País.

De fato, a ONU elogia, no relatório, a tendência do Governo brasileiro, mas nem de longe assina embaixo das políticas de prevenção do uso e recuperação de usuário de drogas ilícitas no Brasil. Aliás, o relatório é explícito quando qualifica que “os serviços de tratamento e reabilitação proporcionados gratuita-

mente pelo Governo são limitados e na prática as pessoas pobres não têm acesso a essas políticas”.

Com todo o respeito que tenho pela Organização das Nações Unidas, cumpro apenas o meu dever de discordar do eufemismo, ou por que não dizer da polidez semântica, com que o relatório trata os ataques do crime organizado à ordem do Estado brasileiro, assim descrito. Diz o relatório da ONU, Senador Antonio Carlos Magalhães: “No Brasil, os traficantes de drogas têm desafiado as autoridades locais em poucas cidades e perturbado temporariamente a paz pública”. Quem assistiu *in loco* aos últimos movimentos dos traficantes nas ruas de Copacabana certamente estará autorizado a imaginar que, a considerar-se o nível de gravidade descrito pela ONU, a cidade de Genebra também é aqui.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> tratou de muitos assuntos, mas iniciou seu pronunciamento fazendo uma homenagem ao querido Henfil. Seria ótimo se Henfil estivesse conosco transmitindo, com seu verdadeiro amor, ao Presidente Lula – bem como com o humor de Graúna, de Ubaldo e de tantos outros seus personagens – seu sentimento diante dos mais diversos acontecimentos. Tenho certeza de que seus quadros, desenhos e frases iriam demonstrar, por meio do humor, sua indignação, seu anseio por justiça e sua solidariedade aos que ainda não se podem considerar como verdadeiros cidadãos. Seria uma contribuição formidável. Em todos os aniversários e solenidades do Partido dos Trabalhadores sempre esteve presente. Por ocasião do 24º aniversário do PT, ao lado de grandes personagens históricos, como Antonio Cândido, Carlito Maia e tantos outros, Henfil sempre é lembrado como um companheiro excepcional. Eu gostaria de dizer que sim, que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, que ele provavelmente estaria transmitindo, da forma a mais construtiva e interessante, junto ao Presidente, junto aos ministros, ao Ministro José Dirceu, considerações, com o melhor dos propósitos, que, certamente, contribuiriam muito para que as coisas melhorassem. Com respeito à greve da Polícia Federal, ainda hoje, Senador Demóstenes Torres, perguntei – porque também estou preocupado, como todos os brasileiros – ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, que fez uma visita hoje cedo à Bancada do Bloco de apoio ao Governo, sobre o assunto e S. Ex<sup>a</sup> informou a todos nós que ali estávamos que o Governo está buscando um entendimento com os Policiais Federais. Obviamente, o Governo do Presidente Lula sempre respei-

ta o direito de os trabalhadores, em qualquer segmento, eventualmente promoverem paralisações e tem um procedimento de negociação com os que assim agem. E essas paralisações sempre representam um desconforto para a população e também, hoje, para os estrangeiros ou os que estão viajando para o exterior, que permanecem em filas prolongadas em nossos portos e aeroportos. Mas tenho a convicção de que logo chegaremos a um entendimento. Ressalto que o Ministério da Justiça e a Polícia Federal abriram concurso para cinco mil novas vagas para a Polícia Federal. Isso é um passo importante para resolver inúmeros problemas. Era a informação que eu gostaria de prestar. Não vou tratar de todos os temas que V. Ex<sup>a</sup> trouxe, senão seria outro pronunciamento. Obrigado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Pode ter certeza, Senador Eduardo Suplicy, que a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup> não é apenas retórica. Se ainda há um resto de esperança de que o Governo dê certo ou possa encontrar, finalmente, o seu caminho para que o Brasil não perca todos esses anos é por causa de autoridades como V. Ex<sup>a</sup>, que realmente tem noção de que o País não pode ficar do jeito que está e que sempre responde com muita objetividade, sem tergiversar.

V. Ex<sup>a</sup> deseja um aparte, Senador Garibaldi Alves Filho?

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Sim. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, com relação à greve dos servidores da Polícia Federal, há, por parte dos grevistas, uma mobilização junto aos Parlamentares. A exemplo de outros Parlamentares, também fui procurado. Eles se mostram inconformados porque o Governo havia assumido o compromisso, por meio da Casa Civil, de solucionar o problema de melhores condições de trabalho, de implantação imediata das gratificações de risco de vida, da realização de concurso para contratação de agentes penitenciários federais, do cumprimento imediato do que dispõe a Lei nº 9.266. Mas o que é certo, meu caro Senador Demóstenes Torres, é que isso não foi atendido, que os servidores encontram-se em greve e que a sociedade está pagando um preço muito alto, porque hoje o programa Bom Dia Brasil mostrou cenas de vários aeroportos congestionados, com as pessoas sofrendo incômodos por conta da operação da Polícia Federal. Então, faço um apelo ao Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para que resolva esse problema o mais rapidamente possível.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Quando a Polícia Federal faz greve, quem faz festa é

a delinquência, quem agradece por isso tudo são os traficantes e outros criminosos. O nosso Presidente Romeu Tuma sabe muito bem da importância que tem o trabalho da Polícia Federal. Jamais poderíamos deixar que a situação se esgarçasse a tal ponto. A Polícia Federal não pode entrar em greve. Naturalmente, vamos torcer e trabalhar para que a situação se restabeleça de imediato.

Sr. Presidente, termino agradecendo pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em seguida, prorrogarei a sessão para que os Srs. Senadores César Borges e Ramez Tebet possam se manifestar. A população não deixará de ouvir os discursos de S. Ex<sup>as</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, como último inscrito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais de 80% dos Policiais Federais estão em greve desde ontem.

Recebi, hoje pela manhã, uma comissão de policiais, de agentes da Polícia Federal que me expuseram as razões da paralisação. Esta Casa não pode negar-lhes apoio. Ontem, aqui, o Senador Ramez Tebet fez importante pronunciamento alertando para essa possibilidade, que se materializou no dia de hoje.

A reivindicação dos sargentos é justa. Desde 1996, a lei exige nível universitário para o ingresso em todos os cargos da carreira de Policial Federal. Mas o Governo não está cumprindo a lei. O vencimento dos agentes, dos escrivães e dos papiloscopistas continua sendo o dos servidores de nível médio. Ou seja, para ingressar na carreira eles têm que apresentar o diploma do terceiro grau, mas os vencimentos que lhes são pagos não são os vencimentos de nível superior, mas os de nível médio.

A Justiça Federal já interpretou a lei, decidiu e determinou a correção da tabela. Já há uma decisão da Justiça Federal mandando que se faça a correção da tabela. Mas ela não está sendo cumprida. O Governo reconhece que os policiais têm direito ao nível superior, mas não paga. O Governo sequer apresentou uma proposta para atender aos pleitos dos policiais, não abriu nenhuma possibilidade de negociação com os agentes que estão parados. Um Governo que se diz democrático, o Governo do Partido dos Trabalhadores, deu as costas aos trabalhadores da Polícia Federal.

A pauta de reivindicações dos trabalhadores da Polícia Federal não é apenas salarial. Inclui também melhores condições de trabalho, a quitação de dívidas da Polícia Federal com os fornecedores e o pagamento antecipado de diárias aos servidores. Nenhum desses itens foi atendido pelo Governo do Partido dos Trabalhadores.

A situação de penúria e a falta de condições de trabalho dos policiais já foram atestadas por uma Comissão da Câmara dos Deputados. Quero aqui dar um testemunho pessoal. Sou Presidente da CPI do Banestado e, em várias oportunidades, tive que recorrer ao Senador Romeu Tuma e ao Presidente José Sarney para enviar passagens e, algumas vezes, até para obter diárias, no sentido de que diligências que deveriam ser cumpridas pela Polícia Federal pudessem efetivamente se verificar.

A CPI do Banestado me deu a certeza de que há nas duas instituições, Polícia Federal e Ministério Público, muitas pessoas idealistas para que possa cumprir com o dever de atender à população brasileira.

Chamo a atenção do Senado para a necessidade de nos mobilizarmos em busca do diálogo. Não é possível que o Governo do PT não entenda que os problemas da democracia só se resolvem com mais democracia! Jamais serão sanados com menos democracia.

O diálogo precisa ser retomado entre a comissão de grevistas e o Ministro da Justiça. Existe uma proposta dos agentes, escrivães e policiais. É preciso o Governo dizer qual sua contraproposta. Não pode o Governo, tendo uma ordem judicial para ser cumprida, deixar de apresentar contraproposta para os policiais federais.

Nesse sentido, faço um apelo às Lideranças políticas desta Casa para que, ao lado das Lideranças que representam o Governo, convençam o Ministro Márcio Thomaz Bastos a reabrir as negociações e a apressar a volta dos policiais federais ao trabalho.

A greve traz prejuízos para todo o País, gera transtornos para as pessoas que estão viajando para o exterior ou regressando ao Brasil, torna mais frágil a já precária fiscalização de nossas fronteiras, facilitando o contrabando e o tráfico de armas e drogas. E mais ainda, provoca questões que precisam ser enfatizadas hoje nesta Casa: paralisa as investigações em andamento, como as atinentes aos bingos e aos jogos de azar e as que apuram as atividades ilegais do ex-Assessor da Casa Civil, o Sr. Waldomiro Diniz, as que apuram as atividades, a capilaridade, os encontros, a influência, o tráfico de influência na renovação do contrato com a GTech, por exemplo, com a Caixa Econômica Federal.

Em nota oficial divulgada hoje, a Federação Nacional dos Policiais Federais e os 27 sindicatos filia-

dos denunciam que o Ministro da Justiça e o Governo parecem interessados na greve dos policiais federais. Parece que é mais ou menos assim: vamos desviar a atenção da opinião pública. Algo como: sai Waldomiro Diniz do noticiário e entra a greve da Polícia Federal. É o contrário. A greve da Polícia Federal urgência a necessidade de o Senado da República não sepultar a Constituição Brasileira e abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito, porque os requisitos constitucionais exigidos para a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito já estão absolutamente cumpridos.

A greve da Polícia Federal reforça a tese da necessidade da CPI, porque uma comissão parlamentar de inquérito pode requisitar diligências e aprofundar as investigações com a urgência que o Brasil está a exigir.

Neste momento, reitero desta tribuna a minha solidariedade à Polícia Federal brasileira, e quero reiterar desta tribuna a minha convicção de que venceremos este debate no Senado. Será vergonhoso para o Senado da República se os Líderes não indicarem e, nesse caso, se o Presidente José Sarney não indicar, como diz o Regimento Comum e o Regimento da Câmara dos Deputados.

A minha expectativa é que vençamos o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e no Plenário do Senado, senão a Constituição estará mutilada. A CPI passa a ser um direito da Maioria e, o que é pior, a reforma constitucional não precisa mais de três quintos para mudar algo na Constituição – os Líderes reúnem-se, decidem que não vão cumprir a Constituição do Brasil e fica por isso mesmo. Portanto, quero reiterar esses conceitos.

O País precisa da Polícia Federal trabalhando. O Presidente Lula tem sua história política ligada aos movimentos sindicais e à negociação entre empregados e patrões. Agora, como patrão, como Governo, espero que Sua Excelência rompa com a paralisia do Governo e exija de seus Ministros uma ação eficiente para pôr fim a essa greve da Polícia Federal. O Governo que exige de Líderes importantes do Congresso que maculem as suas histórias com a não indicação de membros para a constituição de uma comissão parlamentar de inquérito precisa deixar claro à sociedade brasileira que está deixando de agir na greve da Polícia Federal com o objetivo de diminuir as apurações do caso Waldomiro Diniz. A greve da Polícia Federal, repito, exige que o Senado da República instale imediatamente a CPI dos bingos e a CPI do Waldomiro.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigada, Senador Antero Paes de Barros.

O tempo ultrapassou o horário previsto. Outro dia, o Senador Garibaldi Alves Filho disse que os Lí-

deres usam da palavra para discutir assuntos importantes. Hoje, cerca de treze Senadores ocuparam a tribuna. Portanto, não poderia negar a palavra aos quatro Senadores ainda inscritos que têm assuntos importantes a abordar.

Senador Garibaldi Alves Filho, prorrogarei a sessão por vinte minutos, se V. Ex<sup>a</sup> concordar, e concederei a palavra, com tolerância, aos Senadores César Borges, Ramez Tebet, Marcelo Crivella e Marco Maciel, pelo prazo de cinco minutos, para que S. Ex<sup>as</sup> possam, conforme o possível, dar um descanso a todos nós.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente agradeço a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande companheiro dos Senadores e Primeiro Secretário da Mesa.

Peço à Senadora Ideli Salvatti, que está saindo do plenário, que permaneça no recinto na falta do Líder do Governo. Há pouco, a Líder do PT assumiu a tribuna para dizer que há esperança. S. Ex<sup>a</sup> está muito esperançosa com o envio de US\$450 milhões da Líbia para o Brasil. Imaginem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, US\$ 450 milhões da Líbia, que não deve ter nenhum investimento neste País, devido à viagem do Presidente Lula, virão para o Brasil para obras de investimento d'água! Isso é realmente uma ilusão. Nenhum brasileiro em sã consciência crê nisso, a não ser a Senadora Ideli Salvatti, nos seus devaneios, porque talvez nunca tenha pensado em chegar a Líder do PT.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Senador César Borges, a Líbia tem **know-how** em água. V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto com o PT.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, quero apresentar a esta Casa algo incrível. O Governo dispõe de relações com organismo financeiro internacional multilateral, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, Bird, que realiza e disponibiliza para o País empréstimo já contratado. Este Governo está abrindo mão de empréstimo que deveria ser alocado em obras sociais essenciais para a população mais carente da minha cidade de Salvador. Trata-se da obra do metrô.

Tantas vezes vim a esta tribuna falar sobre esse assunto, assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que ainda nesta semana, denunciou desta tribuna o descaso do Governo com a obra do metrô, que está semiparalisada. Essa obra já empregou 1.600 trabalhadores e hoje não tem sequer 200 empregados.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho em mão cópia de um ofício do Ministério da Fazenda e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional destinado a S. S<sup>a</sup> o Sr. Vinod Thomas, representante do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento no Brasil. O

assunto é o cancelamento de empréstimo. Leio o documento:

Sr. Representante, faço referência ao Contrato de Empréstimo nº 4.494-BR, celebrado entre Banco Internacional de Reconstrução do Desenvolvimento – BIRD e a República Federativa do Brasil, no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinado a financiar, parcialmente [esse é apenas 50% do valor da obra] o “Projeto de Descentralização do Sistema dos Trens Metropolitanos de Salvador”.

A Comissão de Financiamento Externo – COFIEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face da autorização de concessão de novo prazo final de desembolso para 31 de dezembro de 2005, determinou providências no sentido de cancelamento da importância de US\$ 32,000,000.00 (trinta e dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América) dos recursos não desembolsados do empréstimo.

Dos US\$ 150 milhões, já foram desembolsados, aproximadamente, US\$ 60 milhões. Faltam US\$ 90 milhões. Desses, estão cancelando US\$ 32 milhões. Isso significa inviabilizar, praticamente, o metrô de Salvador.

O ofício encerra:

Diante do exposto, a República Federativa do Brasil solicita a esse Banco sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento do montante acima indicado.

Assina Rodrigo Pirajá Wienskowski, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

Sr. Presidente, isso é um verdadeiro absurdo. Não sei o que o povo de Salvador fez ao Presidente Lula. Pelo que sei, Salvador concedeu a Sua Excelência a maior vitória eleitoral de todas as capitais brasileiras. Essa obra é essencial ao sistema viário de nossa cidade. Atenderá à população mais pobre e beneficiará mais de um milhão de habitantes nessa grande metrópole. O metrô de Salvador é feito com investimentos compartilhados entre Bird, Governo Federal, Governo do Estado e Prefeitura Municipal. Somando os valores destinados pelo Governo Federal e pela Prefeitura, chega-se a 30% do valor já investido. As obras já estão com 60% do seu estado físico concluído. O que o povo de Salvador fez, efetivamente, para desmerecer a atenção devida e o respei-

to necessário do Presidente Lula, do seu Governo e do Ministério da Fazenda?

Agora foram cancelados US\$ 32 milhões – R\$ 100 milhões – para essa obra! O Governo Federal já havia feito um incrível cronograma de desembolso. Postergou essa obra – que poderia ter sido concluída no final deste ano – e alocou, para o Orçamento de 2004, R\$ 23 milhões; e, para o Orçamento de 2005, R\$ 39 milhões. Nesses valores, estão somados os destinados pelo Bird e pela União. A União entraria, em 2005, com R\$ 5 milhões; em 2006, com R\$ 53 milhões e, em 2007 – vejam V. Ex<sup>as</sup> –, com R\$ 124 milhões. Deduz-se que, nem mesmo em 2007, a obra estaria concluída.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)** – Senador César Borges, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso. Isso tudo é mais um absurdo. Entretanto, sem saber sequer desse ofício que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler, dirigi uma carta ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em que tratei desse problema do metrô e de outros referentes à Bahia. Mostrei-lhe que os interesses da Bahia não podem ser postergados como tem ocorrido. Não lerei a carta, porque não seria educado. A carta pertence ao Presidente. Mas posso dizer que me dirigi a Sua Excelência como Senador, como cidadão da Bahia e como brasileiro que não pode consentir essa discriminação contra o Estado da Bahia.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> sempre foi um intransigente defensor dos interesses da Bahia e do seu povo. Tenho certeza de que, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> terá o papel fundamental de convencer, de abrir os olhos do Presidente Lula e do Governo Federal para que Sua Excelência tenha uma resposta a dar ao povo de Salvador e da Bahia.

Não é possível que o Presidente não seja sabedor desses problemas. Os seus correligionários talvez o estejam induzindo a erros em Salvador e queiram fazer uma exploração política sobre o assunto da obra do metrô para ter uma pretensa influência sobre as eleições deste ano.

Fica claro que a responsabilidade da paralisação ou semiparalisação do metrô é do Governo Federal. Se adiante for inviabilizada a sua conclusão, mais uma vez estará provado documentalmente que é o Governo Federal que está pedindo o cancelamento de empréstimos já concedidos, de recursos já disponibilizados. Já se paga taxa por esses recursos estarem disponibilizados e não estarem sendo internalizados.

Tenho certeza de que faço esta denúncia para que, nas melhores intenções, o Governo Federal possa cumprir o compromisso assumido. Não interessa se o

Governo é do PT ou se o Governo era do PSDB, do Presidente Fernando Henrique. O importante é que havia um compromisso firmado de parceria entre Governo Federal, Governo do Estado e Prefeitura para beneficiar uma população e que agora uma parte está descumprindo a sua responsabilidade. Assim, não podemos aceitar efetivamente essa discriminação.

Espero que o Presidente Lula possa refletir sobre os seus compromissos com a Bahia e com Salvador e que possamos, em breve, reverter essa situação. Essa é a minha expectativa, é a minha esperança, Sr. Presidente.

Por isso, a minha denúncia, neste momento, referente a esse ofício tão danoso para essa obra tão importante para o meu Estado e para a minha cidade.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

QUÍCIO GENÍPOLA Nº 282

A Sua Senhoria o Senhor  
VINÓD THOMAS  
Representante do  
Banco Internacional para Reconstrução  
e Desenvolvimento - BIRD  
N ESTA

A respeito: Cancelamento de Empréstimo

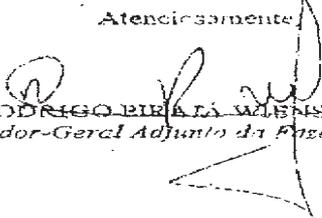
Senhor Representante,

Faço referência ao Contrato de Empréstimo nº 4-194-BR, celebrado entre Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e a República Federativa do Brasil, no valor de até US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinado a financiar, parcialmente, o "Projeto de Descentralização do Sistema das Obras Metropolitanas de Salvador".

A Comissão de Financiamentos Externos - COFINEX, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em face da autorização de utilização de novo prazo final de desembolso para 31 de dezembro de 2003, determinou a realização e execução do cancelamento do empréstimo de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em conformidade com o estabelecido pelo contrato.

Diante do exposto, a República Federativa do Brasil solicita a esse Banco sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento do montante acima indicado.

Atenciosamente,

  
RODRIGO RIVALTI WIENSKI  
Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> pretende que seja publicado o ofício em seu inteiro teor?

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Agradeceria, Sr. Presidente.

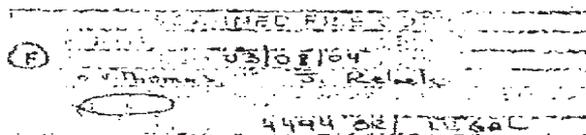
**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhá-lo à Mesa para que seja publicado, por favor.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Com muito prazer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÉSAR BORGES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Brasília, 04 de março de 2004



**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, creio que só nosso País seja palco de determinadas coisas positivamente inexplicáveis. Sabem por que estou ocupando estes minutos finais da nossa sessão? Para dizer que, na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, capital econômica – depois de Campo Grande, a maior cidade do Estado –, um curso de Medicina da universidade federal, que está no quinto ano de funcionamento, de repente, não vai poder mais funcionar por não haver professor. Mas está funcionando há cinco anos. Vão prejudicar os alunos? Que País é este onde a juventude não é considerada? O curso de Medicina vem funcionando com professores voluntários, com a colaboração da cidade, há cinco anos. Agora temos de pedir socorro ao Ministério da Educação. Para tanto, fizemos uma indicação, subscrita por toda a Bancada Federal, que será entregue à Câmara dos Deputados.

Agora mesmo, recebi a visita do Deputado Federal João Grandão, de Dourados. Também tenho recebido telefonemas e e-mails. Professores e jovens têm me procurado. Temos insistido no assunto. Portanto, ocupo a tribuna para dizer que essa situação não pode continuar. Jovens, após cinco anos de estudos, estão ameaçados de não se formar, Presidente Romeu Tuma! Por que o Ministério não lacrou a faculdade anteriormente? Por que deixou-a chegar ao quinto ano de funcionamento, sem biblioteca, com obras inacabadas?

Há cerca de uma hora, assinei um documento em que faço um apelo, por intermédio da Câmara dos Deputados, porque pessoalmente não adianta mais. Devemos oficializar um apelo, um protesto, demonstrando nosso inconformismo com a negligência do Poder Público, que não age e deixa a faculdade funcionar mesmo sem condições.

Os alunos têm boa-fé, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup>, que preside os nossos trabalhos, permitiu-me usar a palavra. Como fez o Senador César Borges quanto aos interesses da Bahia, defendo os de Mato Grosso do Sul, de Dourados.

O que custa ao Ministério da Educação resolver o problema imediatamente? Uma das exigências do Ministério da Educação poderia ser resolvida com a realização de concurso público para professor. Enquanto o Ministério diz que não há professor, Mato Grosso do Sul alega que gente de boa vontade está

dando aula como voluntário. Mas voluntário não vale! Sei disso, mas, se não vale, por que não abrem concurso? Por que o Ministério não autoriza a reitoria da universidade a abrir concurso para preencher vagas para professor de um curso que já está no quinto ano de vigência? Se reclamam da falta de conclusão das obras do hospital universitário, por que não liberam recursos que estão até no Orçamento, para que o hospital possa trabalhar? Se falta biblioteca – e falta mesmo –, por que não a implantam imediatamente? Por que não proporcionam a infra-estrutura indispensável?

Minha gente, Senador Romeu Tuma, não dá para acreditar! É um descaso! Será que são os alunos os culpados? Eles prestaram vestibular, festejaram o ingresso na faculdade. Estão fazendo um curso que conta com a colaboração de todos!

Faço esse apelo em nome da cidade de Dourados. É preciso sensibilidade para resolver problemas. As coisas são resolvidas por quem tem sensibilidade, por quem sofre. Vim a esta tribuna porque penso na mocidade de Dourados, nos pais dos alunos e nos alunos, que, no quinto ano, já estão vestindo calça branca, blusa branca, jaleco de médico, mas agora ouvem do reitor que, por decisão do Ministério, o curso vai fechar porque a faculdade não atende às exigências.

Então, que se cumpra a finalidade da universidade, pois a fiscalização é competência do Governo Federal, do Ministério. O Ministério não dispõe de órgão que fiscalize? Será que o Ministério não sabe que o curso está em funcionamento há cinco anos? Sabe sim, Sr. Presidente, pois há muito venho lutando pela educação no Estado de Mato Grosso do Sul aqui no Senado da República. Eles têm conhecimento da situação sim! As obras do hospital universitário, por exemplo, foram reclamadas muitas e muitas vezes. Contudo, parece que o Poder Público faz ouvidos de mercador. Será que Mato Grosso do Sul está passando por essa situação porque tem somente 77 municípios, só tem dois milhões de habitantes, porque é um Estado pequeno diante de outros da Federação brasileira? Será que é isso? Mas o Governo precisa lembrar que o nosso Governador pertence ao Partido dos Trabalhadores, e o Prefeito de Dourados também é do PT. Sei que, nesse caso, não pode existir cor partidária, mas falo desse modo para chamar a atenção do Governo.

Não é possível que isso aconteça. Essa situação não ocorre só em Dourados, mas vem ocorrendo há anos em todo o Brasil. Deixam os cursos funcionar, dão autorização não sei como, depois essa auto-

rização não fica definitiva, e demoram não sei quantos anos para reconhecer os cursos. Precisamos de regras fixas e, sobretudo, de sensibilidade para resolver esses problemas.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Faço esse apelo, Senador Romeu Tuma, para que fique registrado nos **Anais do Senado**. Peço sensibilidade ao Ministério da Educação. Existe algum problema em abrir concurso público para professor da cidade de Dourados? Aliás, os concursos precisam ser abertos no Brasil inteiro. É preciso investir na educação.

V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, não sei em quem V. Ex<sup>a</sup> votou para Presidente. Eu e o Piauí votamos no Presidente Lula e entregamos o Governo do Estado do Piauí. Mas me afastei do PT logo no início, porque implorei – agora estou ouvindo o mesmo de V. Ex<sup>a</sup> – por um hospital universitário, um ambulatório. São US\$30 milhões investidos. O Presidente José Sarney foi o primeiro a destinar verbas, e já faz tanto tempo. Hoje, está parado. Está parado o PT. Até acreditei que Deus fosse brasileiro, mas vi que não é. No Brasil, não temos vulcão, não temos terremoto, maremoto, mas Ele colocou o PT, que está parando tudo.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas não quero partidizar nada. Sei que V. Ex<sup>a</sup> fala porque é preciso, pois é a última esperança dos brasileiros. Quando se votou agora, votou-se para se resolverem esses problemas.

Sr. Presidente, fiz o meu apelo de coração. Espero que esse assunto seja resolvido. Sou nascido na barranca do rio Paraná, e Dourados me fez seu filho. Pela generosidade do seu povo, outorgaram-me o título de cidadão douradense. Não posso entrar em Dourados sem dizer que, pelo menos, estou lutando pela cidade, pela mocidade não só de Dourados, mas de Mato Grosso do Sul e de outras unidades da Federação, que acreditaram em um edital que permitia a realização de um vestibular, que foi rigoroso. Foram aprovados, e agora, quando estão no quinto ano da faculdade, são ameaçados com o fechamento da universidade e de não se formarem, como se todos esses anos não valessem nada. Mas valem muito.

Temos que lutar pela mocidade do Brasil.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Ramez Tebet, faço apenas uma pergunta, para que

fique claro para a população. V. Ex<sup>a</sup> fez um discurso emotivo, reivindicando o atendimento...

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Para que não fechem a Faculdade de Medicina.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador, pergunto, para que fique claro: é uma faculdade federal ou particular?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – É federal. É a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Por isso, enderecei meu pedido ao Ministério. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela ajuda, pois não temos tido quase chance de falar aqui, porque os assuntos são tão importantes, e são os Líderes das bancadas que falam. Quando tenho oportunidade, tenho de correr e às vezes me esqueço. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem sensibilidade. Saiba que o meu povo gosta muito de V. Ex<sup>a</sup>. Pode acreditar nisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Em Dourados, prestei o primeiro serviço. Passei muito tempo naquela cidade.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – V. Ex<sup>a</sup> está vendo como falo com razão? V. Ex<sup>a</sup> sabe do carinho que o povo sul-mato-grossense tem por V. Ex<sup>a</sup>, tanto que me ajudará, assim como me ajudarão a Bancada, os Deputados Federais e os Senadores, a fim de que o Ministério da Educação resolva os problemas da universidade para que Faculdade de Medicina de Dourados continue funcionando.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, ao Senador Mão Santa, pelo aparte, que abrilhantou o meu pronunciamento, e aos Colegas que me ouviram.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, ouviremos o Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PL – RJ). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje venho à tribuna desta Casa muito preocupado com o Estado do Rio de Janeiro. Não é a primeira vez que isso ocorre, e, mais uma vez, faço um pronunciamento pedindo a atenção desta Casa e das autoridades do meu Estado para que esse fato não se repita.

Sr. Presidente, dez submetralhadoras beretas – que tantas vezes carreguei em longas marchas, no meus anos de Exército – foram roubadas de um quartel da Marinha.

No Estado do Rio de Janeiro, há 700 mil pessoas envolvidas com o narcotráfico. O Secretário de Segurança é ameaçado para deixar a Secretaria. Há ações de mobilização, ações terroristas, por parte de

quadrilhas de traficantes para desestabilizar as autoridades públicas. Não é possível que as Forças Armadas, os quartéis da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, continuem permitindo que fuzis, granadas e submetralhadoras beretas sejam furtadas. V. Ex<sup>a</sup> imagina o estrago que poderá fazer uma submetralhadora bereta, com 30 cartuchos, na mão de um bandido? Quantos tiros perdidos, quantas crianças paraplégicas, quantos pais de família não voltarão para suas casas depois da aventura de saírem para trabalhar?

Senador Romeu Tuma, como eu, V. Ex<sup>a</sup> é um homem preocupado com a segurança em nosso País, com a segurança das famílias brasileiras. Faço um apelo ao Ministro do Exército, ao Ministro da Aeronáutica, ao Ministro da Marinha e ao Ministro da Defesa para que adotemos um código de honra que não precisa estar escrito em lei nem em regulamento militar. O comandante de unidade militar – seja de quartel de infantaria, de artilharia, de material bélico, de cavalaria, intendência, seja do Corpo de Fuzileiros Navais ou da Base Aérea –, se sumir um armamento, deverá entregar o comando da unidade.

Lembro ainda, e já faz muitos anos, do regulamento disciplinar do Exército: o comandante é responsável por tudo que acontece e deixa de acontecer na sua unidade.

Não é possível, Sr. Presidente, que dez submetralhadoras, seis fuzis, e tantas granadas e munição, cunhetes inteiros de munição sumam dos nossos quartéis. Digo isso com conhecimento de causa, quantas vezes fui oficial de dia, quantas vezes comandeí companhia! Não se podia sair do quartel, o corneteiro não dava toque de ordem sem que as armas fossem conferidas, uma por uma; passava-se a vista no paiol, depois que chegava a mão do comandante aquele papelzinho muito singelo, mas assinado por todos os comandantes, todos os detentores de carga de arma. O comandante chamava o corneteiro e dizia: dê o toque de ordem. E cada um era responsável por aquilo ali. Não era o soldado que era punido, nem o cabo, eram os oficiais de carreira que passaram quatro anos na academia militar e que têm a vida naquela assinatura, porque soldados e cabos, infelizmente, no Brasil, não são profissionais, estão ali para cumprir o serviço de um ano, muitas vezes sem receber alimentação e vestem uma farda sem grandes apetrechos.

Sr. Presidente, venho aqui com o peso do Estado e principalmente da cidade do Rio de Janeiro, que não agüenta mais conviver com a violência, e faço esse apelo dramático aos srs. comandantes militares

do Brasil: precisamos acabar com essa vergonha de traficantes, bandidos invadirem quartéis das Forças Armadas, o último – muitas vezes ouvi essa frase – esteio de moral de uma nação, impugnável, invencível, de brio, de cidadania, onde se canta todos os dias o Hino Nacional, onde se veste uma farda e se jura entregar a própria vida por amor à Pátria. Não disputamos guerra, não somos chamados, como tantos outros países, a teatros de operação, mas precisamos que esse armamento não desapareça dos nossos quartéis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

Senador Marco Maciel, fiz uma divisão de cinco minutos para cada orador. Sentimo-nos honrado por ouvir V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado. Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estudiosos da gestão pública apontam a falta de continuidade de nossas políticas governamentais como um dos principais problemas do funcionamento do Estado no Brasil. A vontade de imprimir marcas pessoais ou partidárias às ações governamentais supera, muitas vezes, a preocupação com gerenciamento eficiente das políticas, que só se obtém com o aperfeiçoamento constante e transparência.

Somos, infelizmente, marcados por uma cultura política de corte personalista. Nem todos os segmentos da política brasileira têm consciência de que, para além das alternâncias de poder – próprias das sociedades democráticas –, há necessidade de que sejam preservadas políticas públicas de relevante interesse social, devendo, portanto, prosseguirem, independentemente da rotação dos governos.

Esse processo de continuidade, com os desejados aperfeiçoamentos das políticas públicas do Estado, através dos governos que se sucedem, ainda não se observa – infelizmente – em nosso País.

Freqüentemente nos surpreendemos com notícias de que iniciativas governamentais bem-sucedidas são extintas ou substituídas por outras, revelando, em alguns casos, que a preocupação com a paternidade de um projeto se sobrepõe ao real interesse da sociedade.

A implementação de uma política pública, mormente quando envolve também atores não-governamentais, é tarefa complexa que exige tempo para ma-

turação. Além disso, para se avaliar de maneira consistente o impacto de iniciativas dessa natureza, é necessário conhecimento técnico acumulado e minucioso trabalho de acompanhamento junto à sociedade.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, faço tais observações para dizer de minha surpresa ao ler nos jornais, há algumas semanas, que o Governo Federal decidiu cortar cerca de 80% das verbas do Peti, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, como V. Ex<sup>a</sup> sabe. O fato causou-nos, ao mesmo tempo, surpresa e apreensão, uma vez que, desde a promulgação de 1988, o combate ao trabalho infantil – penoso – tornou-se uma das prioridades da agenda social do País. Além disso, sobretudo a partir do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, um notável trabalho começou a ser implementado, com resultados visíveis e ampla aceitação da sociedade.

Gostaria, a propósito, de lembrar que no Engenho Massangana, em cuja propriedade Nabuco viveu grande parte da sua infância, realizou-se, certa feita, uma cerimônia para celebrar o desenvolvimento desse programa de erradicação do trabalho infantil.

O Peti – como é identificado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – é um programa do Governo Federal voltado para famílias vítimas da pobreza e exclusão social, com renda **per capita** de até meio salário mínimo, que tem por objetivo retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho perigoso, penoso, insalubre ou degradante.

Surgido a partir de iniciativa dedicada à erradicação do trabalho infantil nas minas de carvão do Mato Grosso do Sul, em 1996, o programa já atende 810 mil crianças em 2.601 Municípios brasileiros.

O programa funciona em plena articulação com os governos estaduais e as prefeituras municipais. Após a constatação da existência de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos envolvidas em atividades caracterizadas como trabalho perigoso, penoso, insalubre ou degradante, as Secretarias Municipais de Assistência Social comunicam o fato às comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Infantil. Os órgãos estaduais, após a conclusão do levantamento da situação nos Municípios, operacionalizam a articulação com o Ministério da Assistência Social, que, mediante o cumprimento de uma série de contrapartidas, libera os recursos para as famílias atendidas.

Cada família participante do programa recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 40,00 por criança. Nas áreas rurais e em municípios com menos de 250 mil habitantes, a bolsa corresponde a R\$ 25,00 para cada criança cadastrada.

Além das bolsas, o Peti, como assim é chamado o Programa, repassa recursos aos Municípios para financiar a chamada Jornada Ampliada, que compreende ações de reforço escolar, atividades esportivas, artísticas e culturais. As famílias atendidas participam das ações de ampliação e geração de renda, que têm o objetivo de garantir a superação da condição de exclusão social.

O Peti pode ser considerado um caso de êxito de política social. A taxa de crianças entre cinco e dezessete anos que trabalham passou de 19,6%, em 1992, para 12,7%, em 2001, segundo os dados do IBGE, o que significa dizer que o trabalho infantil penoso, muitas vezes forçado, está felizmente tendo uma grande redução em nosso País. O programa tornou-se um ótimo exemplo de cooperação intergovernamental e de articulação com as organizações da sociedade civil, porque, além do Governo Federal e dos Governos estaduais, associaram-se a esses programas as prefeituras municipais e as organizações não-governamentais.

Apesar de tudo isso – segundo divulgação também dos jornais –, o programa sofreu um corte – friso – da ordem de 80%. Em 2003, o Peti recebeu R\$507,5 milhões. Com o corte, estariam previstos apenas R\$100,2 milhões no orçamento para 2004. Coloca-se, assim, em risco um trabalho iniciado há mais de oito anos e que recebeu aplausos dos países que compõem a OIT, Organização Internacional do Trabalho, pela sua eficiência no combate ao trabalho infantil.

O Governo Federal sinalizou, de forma pouco clara e convincente, após a repercussão negativa dos cortes e as manifestações ocorridas na Câmara dos Deputados e aqui nesta Casa, que parte desses recursos retornará para o Peti\*. A sociedade brasileira, Sr. Presidente, espera que o programa seja preservado e, mais do que isso, seja, como previsto, ampliado. É necessário também que sejam regularizados os repasses de recursos que não chegam a alguns Estados, inclusive no Norte e Nordeste do País, regiões marcadas por elevado percentual de pobreza.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eminente Senador Marco Maciel, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Pois não.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Gostaria de dar um testemunho, juntamente com o extraordinário ex-Governador do Rio Grande do Norte, Garibaldi Alves Filho. O Peti representou o ponto alto do Governo FHC. É fundamental combater o trabalho infantil, forçado e escravizante. O trabalho infantil é um grande retrocesso. Testemunho o êxito desse projeto e

ressalto que no Chile acabaram com esse tipo de trabalho e colocaram as crianças na escola. O Presidente do Chile, que V. Ex<sup>a</sup> conhece, foi Ministro da Educação; depois de Pinochet, se sucederam na Presidência da República Democrática do Chile três figuras, entre as quais Ricardo Lagos, que foi Ministro da Educação e transformou as leis do país. O ensino público chileno obrigatório, que era de oito anos, passou a ser de 12 anos. E nós estamos acabando com esse programa que, ao levar a criança à escola, evita que seja escrava na infância.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Muito grato, Senador Mão Santa, pelo aparte. Incorporo ao meu discurso a manifestação de solidariedade de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Ilustre Senador Marco Maciel, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Ouço, com muito prazer, o ex-Governador e hoje Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Com a benevolência do Senador Romeu Tuma, informo que a situação do Peti em alguns Municípios é difícil. Não disponho de dados, como V. Ex<sup>a</sup>, mas sei que, no Município de São João do Sabugi, o pagamento do Peti está atrasado há nove meses.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> cita um dado muito significativo. Na semana passada, o Prefeito Sérgio Miranda, da cidade de Panelas, no interior de Pernambuco, disse-me que, em 2004, se não houver decisão em contrário, terá que demitir 100 professores e 100 merendeiras. Haverá ainda corte no número de crianças que estavam sendo atendidas, o que significará inclusive perda de renda para o município.

V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Mão Santa, nordestinos que são, sabem que no Nordeste grande parte da população vive de transferências federais, e a redução de programas sociais, além de penalizar crianças prejudica a renda da cidade.

Sr. Presidente, agradecendo-lhe a atenção e concluindo minhas palavras, enfatizo a necessidade de se continuarem essas ações que devem ser permanentes do Estado. Também aproveito a ocasião para estimar que, graças aos esforços de assegurar a estabilidade econômica de que desfruta a Nação brasileira desde a implantação do Plano Real, é possível dispor de meios para continuar investindo na eliminação do trabalho infantil, especialmente, como aqui foi lembrado, penoso, insalubre ou degradante. Reduzir

os já limitados gastos com políticas sociais que combatem mazelas como essa forma aviltante de exploração de crianças e jovens significa manter a desigualdade social no País.

A superação do enorme fosso entre ricos e pobres em nossa pátria pressupõe que se quebre o ciclo de reprodução da pobreza, para tanto preservando – e priorizando, diria mais – as políticas sociais.

De mais a mais, Sr. Presidente, é preciso perseverar e fortalecer as experiências de gestão pública que têm obtido bons resultados, como é reconhecidamente o caso do Peti. Afinal, mais do que boas práticas de governo, elas são patrimônio de toda a sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Senador Marco Maciel, V. Ex<sup>a</sup> me permite algumas palavras?

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Com prazer, ouço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Se por mais não fosse, a prorrogação desta sessão com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> traz uma importante visão do que o Senado raciocina em termos de interesse público. Quando li essa notícia, de véspera tínhamos tido a decepção do veto ao apoio aos excepcionais; em seguida veio a diminuição, o corte de verba de assistência ao menor desamparado, e havia passado na televisão alguma coisa que, com muita facilidade, poderia nos fazer chegar às lágrimas: crianças, por falta dessa verba em alguns Municípios pobres do País, voltaram a trabalhar para ajudar suas famílias. Essa é uma visão amarga para qualquer brasileiro de qualquer categoria social. V. Ex<sup>a</sup> traz um pronunciamento que, acredito, tem uma importância vital para a sociedade. O Governo não pode tergiversar, não pode raciocinar em termos de corte de verba quando o interesse é a formação do futuro da nossa sociedade. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Fico muito sensibilizado, Senador Romeu Tuma, pelo fato de V. Ex<sup>a</sup>, no exercício da Presidência do Senado, tenha trazido achegas muito importantes ao pronunciamento. Apelamos ao Governo Federal para que mantenha e, se possível, como é o desejo do cidadão brasileiro, conforme estava previsto, amplie esse Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Valmir Amaral, Arthur Virgílio, Reginaldo Duarte, José Agripino,

Antero Paes de Barros, João Tenório, Leonel Pavan, Romero Jucá, Ana Júlia Carepa, Gerson Camata, Sérgio Zambiasi, Lúcia Vânia e Eduardo Azeredo enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que trago hoje ao Plenário do Senado Federal diz respeito à função da imprensa não só de informar o público, mas também, e mais do que isso, formar o público leitor, por meio da apresentação aprofundada de nossos problemas sociais mais urgentes e mais graves. A imprensa que investiga, que instiga, que milita em favor de uma sociedade mais justa e mais fraterna é o modelo que quero exaltar na tarde de hoje, prestando homenagem ao veículo e ao profissional de comunicação que não se omite, nem se acovarda, quando se lhe depara a oportunidade para atuar como agente formador de opinião. E o faz com responsabilidade e com sentido de grandeza.

Minhas palavras não poderiam ser menos entusiásticas, ao tratar da série de reportagens sobre tráfico internacional de mulheres que tem notabilizado o jornal paraense **O Liberal** e a jornalista Mariluz Coelho.

Sr. Presidente, infelizmente grassam no Pará tantos problemas sociais, de tão largo espectro e magnitude, quanto é o tamanho e a importância de meu Estado. O Pará tem sido grande em tudo, inclusive em suas mazelas: desde problemas ecológicos, que tantas preocupações trazem à opinião pública nacional e internacional, como o desmatamento e as questões indígenas, até o trabalho escravo e infantil, passando pelo tráfico de drogas e de mulheres. Tudo, no Pará, ressoa amplificado pelos seus 1 milhão 248 mil quilômetros quadrados de diversidade humana e cultural.

Por isso é necessário que nós, paraenses, tenhamos um órgão da imprensa escrita que esteja à altura de tantos e variados desafios. E nós, efetivamente, o temos: temos tido a ventura de poder contar com o jornal **O Liberal**.

O jornal **O Liberal** tem investigado, com desasombro, tudo o que merece a atenção e a preocupação da sociedade paraense e de suas autoridades. É um jornal que vem se realçando pela cobertura jornalística séria e aprofundada. Os temas sociais já se tornaram uma espécie de marca para **O Liberal**, como

são exemplo as reportagens publicadas, em 2002, sobre trabalho infantil doméstico, que tanta repercussão obtiveram em todo o País.

Agora, novamente, o jornal volta a abordar um tema social, urgente e pulsante, com insistência. Desta vez, o tema foi o tráfico internacional de mulheres, trabalho de que se desincumbiu, com brilhantismo, a repórter Mariluz Coelho Batista, por meio de três reportagens vindas a lume em fevereiro e março deste ano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a jornalista Mariluz Coelho tomou, como ponto de partida de sua investigação, relatório da Organização das Nações Unidas publicado no começo deste ano, o qual, com base em pesquisa realizada pela Organização Internacional do Trabalho, aponta o Brasil, e especialmente o Pará, como rota internacional para o tráfico de mulheres, muitas das quais menores de idade.

O relatório da ONU, segundo as reportagens, descreveu duas rotas existentes no Pará, que passam por Belém. Na primeira, as mulheres pegam vôo, em Belém, para a capital do Suriname, Paramaribo. De lá, partem para a Holanda. Na segunda rota, as mulheres seguem de Belém para a capital da Guiana Francesa, Caiena, e de lá para a Alemanha ou a Espanha. Tanto nas destinações européias quanto em Paramaribo, trabalham em boates e bordéis como prostitutas. Muitas das mulheres são ainda menores e, para que possam viajar, têm falsificada sua documentação.

Essa situação não é nova nem no Brasil nem no Pará. Atraídas por promessas de dinheiro rápido e fácil, muitas jovens brasileiras tornam-se presas das redes internacionais de traficantes. Muitas viajam sem saber que a prostituição é o destino que as aguardam; outras, pelo contrário, sabem que trabalharão como prostitutas. Nesse último caso, a apuração e a punição do crime é ainda mais difícil, já que existe a conivência da vítima com os criminosos, há uma relação voluntária. Seja como for, invariavelmente, o final dessa história é a mesma: exploração, desilusão, muitas vezes as drogas, não sendo incomum a manutenção das vítimas em cárcere privado.

Sei que, no Estado do Pará, esforços para combater o tráfico de mulheres não têm sido poupados pelo Governador Simão Jatene, que, de resto, tem demonstrado grande sensibilidade para o encaminhamento das questões sociais. Mas o tráfico continua. Em parte, como disse, pela conivência das vítimas. Em parte, pelo grande poder de sedução dos traficantes, ainda mais num país marcado pelas dificuldades econômicas e pelo desemprego. Cumpre dizer, no entanto, que o tráfico de mulheres é um cri-

me de alçada federal, e que são poucas ou nulas as iniciativas do Governo Federal para combater esse crime em conjunto com as autoridades estaduais. É necessário, portanto, maior engajamento das autoridades federais nessa questão, e fica, aqui, meu apelo ao Presidente Lula nesse sentido.

Aproveito, aliás, o ensejo deste discurso, para fazer um outro apelo ao Presidente Lula. É que o tráfico de mulheres está, inegavelmente, ligado às más condições econômicas do País. Disso todos sabemos. E sabemos também que temos um programa muito importante para a promoção social das crianças e dos adolescentes pobres, que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); programa que, infelizmente, e eu diria até irresponsavelmente, vem sendo esvaziado em termos orçamentários. Ora, esvaziar o PETI é o mesmo que jogar mais crianças e mais adolescentes no caminho da droga e da prostituição. Sem o amparo do Estado, esses brasileiros e essas brasileiras vêm aumentando, em muito, suas chances de delinquir, de procurar o conforto enganoso das drogas, ou de resolver vender o próprio corpo em busca de um dinheiro que não conseguem obter em nenhum outro lugar.

E aí eu pergunto: já que se querem criar tantos benefícios ao povo brasileiro por meio de cartões, de vales-isso ou vales-aquilo, – e os anúncios dessas intenções renovam-se a cada dia nos jornais, por declarações de autoridades do Governo, – por que não manter funcionando o que já está funcionando na área da assistência social?

O fato, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o tráfico de mulheres brasileiras, de mulheres paraenses, continua seu curso. Belém é rota desse tráfico, reconhecida por documento oficial das Nações Unidas. As reportagens de Mariluz Coelho, inclusive, indicam que pode estar havendo associação entre o tráfico de mulheres e o tráfico de drogas. Há indícios nesse sentido. Um deles é a coincidência das rotas, dos caminhos que percorrem as mulheres que se irão prostituir e que, por sua vez, percorrem as drogas. Mesmos aeroportos, de origem e de destino. Outro indício são os casos de mulheres prostitutas flagradas com carregamento de drogas. De Belém, levam cocaína para a Europa. Da Europa, trazem a droga ecstasy, espécie de comprimido de anfetamina, para Belém. E Belém figura como porta de entrada do Brasil. A repórter Mariluz Coelho noticia que há uma mulher paraense, de nome Kátia, que trabalhava como prostituta, presa em Barcelona por tráfico de cocaína. Ela levava, de Belém, uma maleta com fundo falso, recheada de droga.

Então, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, o assunto que me trouxe hoje à tribuna é da maior gravidade! Enquanto nossas autoridades não acertam o passo no combate ao tráfico de mulheres, o crime vai se organizando, se sofisticando e, parece, começa a haver simbiose entre essas duas práticas criminosas altamente nocivas, o tráfico de mulheres para prostituição e a droga.

Está também lá, nas reportagens do jornal **O Liberal**, que estatísticas da ONU indicam que o tráfico de seres humanos, no mundo, em termos de lucratividade, só perde para o narcotráfico e para o comércio ilegal de armas. São 7 bilhões de dólares ao ano o dinheiro movimentado pelo tráfico de seres humanos! Ainda segundo a reportagem, baseada em dados da ONU, as redes criminosas lucram 30 mil dólares, em média, por cada ser humano transportado ilegalmente.

Portanto, os criminosos têm cacife, têm recursos, têm poder de aliciar, de comprar favores e facilidades. Sem uma ação conjunta das autoridades brasileiras, em nível federal e estadual, eles restarão impunes, e nossas meninas e jovens continuarão expostas a essa barbaridade!

Sr. Presidente, Concluo este discurso, reconhecendo, mais uma vez, o esforço e a competência do jornal **O Liberal**, que não se tem furtado a desempenhar o papel de consciência crítica da sociedade paraense. E por esse motivo, congratulo-me com esse importante órgão de imprensa na pessoa da jornalista Mariluz Coelho, autora das matérias que comentei a respeito do tráfico internacional de mulheres.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero informar à Casa que já determinei à minha assessoria que elabore um Projeto de Lei que busque aumentar a segurança nos transportes coletivos, em especial os que são equipados com ar-condicionado.

E, se me perguntarem se é por causa do acidente ocorrido dia 21 de fevereiro, no açude do Cipó, eu afirmo que sim.

Fiquei com a sensação de que, apesar de estar tudo certo, deu tudo errado. Em virtude de que a concepção de segurança para este tipo de veículo está errada.

Aqueles que me disserem que é um Projeto evitado de emoção e por isso deveria ser mais bem analisado, eu digo que neste exato momento todos os passageiros e motoristas que estejam dentro de um ônibus semelhante ao que caiu no açude do Cipó es-

tão correndo sério risco de vida. É uma verdadeira roleta russa. Pese ao fato que, no caso específico, o ônibus da Itapemirim, trata-se de empresa séria, competentemente dirigida por pessoas que entendem de transporte e se preocupam com segurança. Ou seja, até prova em contrário estavam seguindo os ditames normativos, seguiam à risca as determinações sobre segurança, que são confusas e merecem um melhor direcionamento.

O que torna o ocorrido mais preocupante. O que aconteceu então? Pergunto. A tragédia do açude do Cipó, dizem alguns que foi uma fatalidade, outros dizem que é difícil ocorrer tamanha seqüência de fatos que resultam em mal tão grande. Mas ocorreu, e se não tomarmos medidas rápidas e eficientes ocorrerá de novo.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, se o ônibus estivesse irregular, se as condições de segurança daquele veículo estivessem comprometidas, não havia o que se falar de mudanças nas medidas normativas. Seria uma falha estrutural, sabe lá até de má fé da empresa operadora, mas na foi o caso.

Se alguém me disser: Senador Valmir, foi uma falha humana! Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais um motivo para se mudar urgentemente as normas que tratam do assunto, o mais rápido possível, não deveria nem ser Projeto de Lei, e sim Medida Provisória, por que a falha humana é inerente. São pessoas que dirigem ônibus e não computadores ou robôs infalíveis, ainda que estes últimos, a meu ver, falham muito mais.

Quarenta e duas pessoas. Quarenta e um passageiros e o motorista. Todos mortos.

Vi, horrorizado, a seguinte declaração de um técnico, divulgada pela imprensa: Ele disse: "Uma bolsa-de-ar formou-se na parte superior do veículo, enquanto enchia de água. Os passageiros iam passando uns sobre os outros para conseguir respirar."

Quarenta e duas pessoas passaram por um desespero indescritível, e todas estão mortas. Sabem por que? Por causa dos vidros que estavam trancados para não escapar o ar-condicionado! Havia sim duas janelas de emergência, mas os passageiros não sabiam como abri-la. Mas não houve colisão e nem incêndio, houve um desvio de rota e o ônibus caiu mansamente na água. Esqueceram ou não consideraram a hipótese de que um ônibus cheio de pessoas poderia cair mansamente em um açude e as pessoas entrarem, obviamente, em pânico. Uma tragédia.

E, de transporte coletivo eu entendo, fui cobrador de ônibus. Não nasci rico não. Muitos acham que sim, mas não. Trabalhei e trabalho muito, minha mãe

e meu pai não me ensinaram só o Pai Nosso, que rezo todos os dias, me ensinaram o valor do trabalho também, e o maior de todos os valores: O respeito à vida humana, seja qual for o preço ou a luta necessária para mantê-lo – o respeito à vida humana é basilar. Mas, infelizmente foram precisos 42 vidas. Lamento profundamente e confesso que fiquei emocionado.

É esse motivo que me traz aqui, o respeito à vida humana, pedir às Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores que me ajudem a discutir, quando da apresentação do Projeto que assegure condições de segurança adequadas e confiáveis para os ônibus utilizados em transporte coletivo, não o considerando um projeto casuísta, mas sim um projeto necessário para que não exista outro discurso meu lembrando a Casa deste que ora faço. Peço ao Senhor que não.

Peço também ao nobre Líder do Governo desta Casa, Nobre Senador Aloísio Mercadante que encaminhe cópia do meu discurso ao Presidente Lula e o convença da urgência. Uma Medida Provisória ou normas da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres seriam mais eficientes do que meu projeto, pela rapidez. Não quero ser o autor, nem ser lembrado como autor, quero preservar vidas, que neste exato momento passam por sérios riscos.

Quero também externar meus sentimentos de profundo pesar às famílias das 42 vítimas. Eu quero dizer que realmente sinto muito e sou solidário na dor por que passam.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

### **NO DIREITO PÚBLICO, NÃO HÁ QUERER, SÓ HÁ DEVER**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sessão de ontem, em que formalizei Questão de Ordem sobre a constituição da CPI dos Bingos, destaquei que, nos dias atuais, o que se passa neste Plenário já não se circunscreve a essas paredes.

A TV e a Rádio Senado, de imediato, ou como se diz, em tempo real, põe a população brasileira a par do que aqui ocorre.

Com velocidade mais ou menos igual, a Internet multiplica nossos debates e as deliberações que aqui adotamos. Com frequência, há também o retorno, com afirmativas sempre muito válidas, algo que, de alguma forma, significa o pensamento dos brasileiros.

Foi assim ontem. Após o encerramento de nossos trabalhos, chega ao meu gabinete, enviada de madrugada, a perplexidade de uma professora de Di-

reito Constitucional de São Paulo. Leio essa mensagem, para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República e sobre ela possa meditar Vossa Excelência.

Sr. Presidente, peço licença para ler a mensagem referida:

**De:** Graça Pamplona [mailto:pamplona.graca@bol.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 10 de março de 2004 01:22

**Para:** arthur.virgilio@senador.gov.br

**Assunto:** Da obrigatoriedade de indicação pelos líderes de representantes para CPI

Caro Senador, sou prof<sup>ª</sup> de Direito Constitucional e Administrativo em São Paulo. Tenho acompanhado pela TV Senado a discussão sobre a omissão dos líderes na indicação de representantes para compor a CPI.

O Presidente José Sarney com muita clareza respondeu as indagações de Vossa Excelência ao declarar que o Direito Público se norteia pelo Princípio da Legalidade Restrita que estatui: "Só o que a Lei expressamente autoriza é que pode ser feito".

O Ministro do STF Miguel Seabra Fagundes criou uma frase célebre: "A atividade pública não é um cheque em branco que se coloque na mão do agente para que use a seu bel-prazer. É competência-dever".

Sabendo-se que competência é atribuição legal de função, conclui-se que os líderes partidários não podem se furtar ao seu dever que é nomear seus representantes.

Outro Administrativista famoso, Rui Sirme Lima dizia que a atividade pública ocorre sobre o influxo de uma norma cogente porque no Direito Público não há querer só há dever".

Sabe-se que o Mandamento Constitucional prevê um ato discricionário que é o de escolher entre vários senadores, aquele que representará o Partido Político. Isso não significa que seja permitido ao Partido omitir-se no cumprimento de seu dever, muito pelo contrário, não há querer no Direito Público. O Princípio da Segurança Jurídica exige respeito ao Princípio da Impessoalidade sob pena de arbitrariedade a ser coibida pela via judicial.

São Paulo, 10 de março de 2004

Prof<sup>ª</sup> Maria das Graças Almeida Pamplona

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, desejo ainda fazer aqui o registro das repercussões do escândalo Waldomiro Diniz, que continua ocupando grande parte espaço nos jornais brasileiros. Selecionei algumas matérias publicadas a respeito pelos jornais **Folha de S.Paulo** e **Jornal do Brasil**, em suas edições de 4 de março do corrente, e que incluo como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passem a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias em anexo:

"O alvo das denúncias é o PT. Afinal, é ano eleitoral", **Jornal do Brasil**

"Assembléia aprova CPI no Rio", **Jornal do Brasil**

"Em Brasília, Garotinho defende CPI", **Jornal do Brasil**

"Loteria, bingo e lavagem de dinheiro", **Jornal do Brasil**

"Bingos protestam e governo não cede", **Jornal do Brasil**

"Policiais pediram gravação", **Jornal do Brasil**

"Em defesa dos cassinos", **Jornal do Brasil**

"Pires diz que caso GTech é anterior a Lula", **Folha de São Paulo**

"Waldomiro defendia cassinos no país", **Folha de São Paulo**

Waldomiro debochou do país, diz Alckimin", **Folha de São Paulo**

"PSDB pede proteção a Paes de Barros", **Folha de São Paulo**

"Estado e mercado, fronteiras da corrupção", **Folha de São Paulo**

"Carne aos leões", **Folha de São Paulo**

"A culpa do povo", **Folha de São Paulo**

"Aliados fazem exigências para abafar CPI do caso Waldomiro", **Folha de São Paulo**

"CPI estadual apura ação de Waldomiro na loteria do Rio", **Folha de São Paulo**

## JOSÉ GENOINO

# “O alvo das denúncias é o PT. Afinal, é ano eleitoral”

Presidente do partido alega que acusações contra amigo de Dirceu visam minar legenda

O presidente do PT, José Genoino, veste a armadura e sai em cruzada pelos meios de comunicação em defesa do partido e do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Desde as denúncias de corrupção contra Waldomiro Diniz, ex-assessor parlamentar da Presidência e amigo do ministro José Dirceu, é um incansável guerreiro no exército montado pelo Planalto para escapar ileso da crise política e sem arranhões das investigações do Ministério Público e da Polícia Federal. Mais ainda. Genoino articula em público e nos corredores do Congresso para contornar a ameaça de instalação de comissões parlamentares de inquérito, no Senado e na Câmara, para apurar a atuação de Waldomiro no governo, a desenvoltura com que funcionavam os bingos e as relações pouco convencionais entre bicheiros e políticos, especialmente em campanhas eleitorais. A oratória do presidente do PT é afiada. Acredita que, por trás das denúncias, nada mais existe do que o interesse da oposição em enfraquecer o governo Lula e o partido nas eleições municipais deste ano. E, especialmente, em 2006. Evita comentar a articulação do secretário de Segurança Pública do Rio, Anthony Garotinho, a favor da instalação da CPI dos Bingos e, menos ainda, a encenação montada pelo senador Almeida Lima (PDT-SE) na terça-feira, que anunciou graves acusações contra Dirceu e nada apresentou de concreto. Genoino não entra em lutas inglórias.

**ANA MARIA TAHAN  
E RODRIGO ALVES**

**– Por que o PT é contra CPI para investigar a atuação de Waldomiro Diniz?**

– A CPI do caso Waldomiro não tem sentido. O governo Lula agiu com rapidez e energia e a Polícia Federal e o Ministério Público estão atuando com total transparência. Não tem corrupção no governo Lula e no PT. Este fato policial e criminal está centrado em 2002, na campanha eleitoral.

**– Waldomiro encontrou o bicheiro Carlinhos Cachoeira em 2003, quando já era assessor de Assuntos Parlamentares da Casa Civi. Ele mesmo confessou o fato.**

– Se houve tráfico de influência, a influência foi zero. O contrato da Caixa com a Gtech foi fechado com base em decisão judicial anterior. Não houve

contato da Caixa com esse cidadão. O contrato com a Caixa, explicações técnicas, valor e negociações com a empresa são transparentes. Os erros, os crimes e o assessor não atingem nem o governo, nem o ministro Dirceu. Como disse, a maior parte das denúncias se refere a 2002. O que levantam sobre o período em que ele trabalhou na Casa Civil são indícios e vêm sendo apurados pelo Ministério Público e pela PF. Sobre outras pessoas, é tudo bochincho, boataria.

- Essas "outras pessoas" a quem se refere, não é apenas uma, Marcelo Sereno, também assessor do ministro Dirceu?  
- É boataria, não tem denúncia concreta nem provada, sequer indício. O PT está muito à vontade porque, nas denúncias que formulou contra outros governos, os fatos haviam se dado concretamente durante o período do governo em questão.

- O senador Jefferson Peres lembrou que o discurso do PT hoje, contra a CPI, é o mesmo do governo Fernando Henrique quando o PT queria uma comissão para apurar acusações contra Eduardo Jorge, então assessor direto de FH...

- Não é verdade o que o senador

Peres diz. As denúncias contra o ex-ministro Eduardo Jorge referiam-se ao seu período de atuação no governo. O PT apenas participou das apurações feitas pelo Congresso. Portanto, discordo radicalmente do senador. Pegue o exemplo do Sivam, da pasta rosa, das privatizações. Foram fatos denunciados no exercício do governo. Qual é o fato concreto de denúncia contra Dirceu? Até agora, nenhum. Dirceu tem nossa total confiança, apoio e solidariedade. Agiu com a maior transparência e lisura.

- Comenta-se que o eventual enfraquecimento do ministro Dirceu interessaria aos integrantes do governo afinados com a política

econômica do ministro Antonio Palocci. Seria componente da disputa interna de poder. É verdade?

- Não tem fundamento. É a especulação da especulação. O PT defende Dirceu pelo que representa para o partido. O que existe é articulação política de setores da oposição, do governo, para atacar o PT tendo em vista as eleições. O alvo é o PT. Vivemos a precipitação da disputa eleitoral de 2004. Não há embate no governo em torno da saída desse ou daquele ministro.

- Há quem afirme que o presidente Lula teria interesse em enfraquecer o ministro, reduzir o âmbito de sua influência na administração.

- É uma piada. Quem diz isso não conhece nem a trajetória do presidente Lula nem a de Dirceu. O ministro, com sua maneira de trabalhar, tem reafirmado publicamente a militância em torno do projeto chefiado por Lula. Isso é buscar cabelo em cascata de ovo.

- Por que o ministro está recluso e tem evitado comentários sobre as acusações contra seu ex-assessor e amigo há 12 anos?

- Dirceu é um trabalhador, militante de um projeto político coletivo. Não praticou nenhuma irregularidade. Este, repito, é um caso policial e criminal que a oposição inflacionou para transformar numa questão política. O ministro tem maturidade e conhecimento para saber a hora de falar.

- A reclusão do chefe da Casa Civil tem feito falta à articulação política do governo e retardado o fim da crise?

- O partido, tanto na Câmara quanto no Senado, agiu de maneira unitária. Está sendo vitoriosa a tática de mostrar que, no enfrentamento dessa questão, não tem sentido a estratégia da oposição de criar uma CPI para enfraquecer o governo e atacar o PT. Fomos firmes na defesa do partido. Somos um governo mais amplo que o PT. Todos os movimentos das bancadas e do

partido foram corretos e necessários. O que está em jogo é o enfrentamento político e o alvo é o PT. Querem tentar provar que todo mundo é igual. Não temos o monopólio da verdade nem do bem, mas temos um comportamento ético.

- Há uma MP proibindo os bingos, um projeto no Congresso para federalizar o jogo e 300 mil pessoas ameaçadas de desemprego. Qual a posição do PT?

- Defendemos a aprovação da MP. Temos de criar empregos na legalidade e em atividades produtivas. Defendemos que a MP seja transformada em lei permanente. Para os brasileiros terem emprego, não é preciso recorrer a jogo de azar.

- Não há uma síndrome de conspiração nessa visão de que as acusações surgiram para atingir o PT em ano eleitoral?

- Não é uma visão conspiratória. Faz parte do debate do jogo político. A política tem seu lado

perverso, sangrento, duro. Estamos passando por uma

**"Petistas têm de escolher com quem andam e conversam"**

experiência que vai nos ensinar muito. Todo petista tem que ser super-vigilante. Escolher com quem anda, conversa e se reúne. Temos de dobrar a vigilância onde trabalhamos. Se alguém erra, nós do PT,

quando se trata de irregularidade grave, cortamos na própria carne. Esse episódio do funcionário de segundo escalão foi exemplar. Se ele tinha relação funcional com Dirceu, isso demonstra que temos de ter mais rigor com quem contratamos.

- Marcelo Sereno está saindo do governo?

- Isso é uma boataria que circula ou por força das disputas internas do PT ou dos boateiros fora do PT. Marcelo Sereno é membro do Diretório Nacional, e cabe a ele decidir o que deve fazer, se é trabalhar no governo ou não. Não é uma decisão que o partido toma por ele.

## PLANALTO EM CRISE

# Assembléia aprova CPI no Rio

Waldomiro Diniz e Carlinhos Cachoeira devem ser os primeiros depoentes da comissão. Quem não comparecer pode ser preso

## RUY SAMPAIO

A CPI que vai apurar irregularidades na Loterj e no Rio Previdência foi finalmente aprovada ontem à tarde, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por 61 votos a favor e nenhum contra. Não houve abstenção. A instalação da comissão será amanhã, às 14h, depois de publicação no *Diário Oficial*. O secretário de Segurança Pública do Estado, Anthony Garotinho, esteve ontem em Brasília e usou o exemplo da comissão criada na Alerj para cobrar que a bancada fluminense apóie a investigação também no Congresso.

O PT ainda jogou as últimas cartadas regimentais na abertura da sessão, para tentar dividir a investigação em duas. O líder, Gilberto Palmares, pediu questão de ordem e desentendeu proposta de CPI sobre o Rio Previdência, publicada no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 2003, que jamais saiu do papel, e pediu esclarecimentos sobre o motivo de se criar uma outra comissão que tem como um dos objetos o mesmo instituto de Previdência do Estado.

– É estranho, porque ela foi aprovada e os trabalhos não foram iniciados. Quero esclarecimentos – pediu.

O presidente da Casa, Jorge Picciani (PMDB), disse que só haviam sido indicados quatro dos sete integrantes e que, à época, ainda não havia comprovação de que existia roubo no Rio Previdência, indeferindo a questão de ordem.

As emendas propostas pelo PT foram rechaçadas pela Comissão de Constituição e Justi-

ça. Heloneida Studart evocou a Constituição para defender que dois objetos não poderiam ser investigados em uma CPI, mas foi ignorada. A deputada não se manifestou sobre a ameaça da véspera, de entrar na Justiça caso a decisão do plenário fosse desfavorável à agenda. A última barreira à instalação da comissão foi transposta quando Palmares pediu verificação de quórum. No fim, só restou ao PT manter a coerência e concordar com a criação da CPI, proposta no Colégio de Líderes mês passado, com apoio da bancada petista.

Luiz Paulo Corrêa da Rocha, um dos relatores da CPI, e o líder do PMDB, Noel de Carvalho, citaram trechos da entrevista de Luiz Eduardo Soares à AOL em que ele diz que, além de Waldomiro Diniz, um outro assessor de José Dirceu na Casa Civil “operaria em diversas áreas do governo”. Noel de Carvalho pediu que o PT nacional tenha a mesma coerência que o do Rio de Janeiro.

– Eles deveriam fazer um esforço e não abafar a investigação no Congresso – pediu.

O presidente da CPI, Alessandro Calazans (PV), afirmou que, inicialmente, deverão ser convocados Carlinhos Cachoeira, Waldomiro Diniz, diretores da Loterj e do Rio Previdência e Luiz Eduardo Soares. Quando questionado se as pessoas citadas pelo antropólogo na entrevista seriam convidadas, causou certa preocupação.

– A investigação parte de Waldomiro na Loterj, mas não quer dizer que não possa haver desdobramentos. O Luiz Eduardo não veio ainda à CPI, nin-

guém garante que ele confirmará o que disse. Se trouxer informações documentadas, convocaremos quem quer que seja. O que não podemos é deixar que, por rancor, pessoas de bem sejam feridas na honra – discursou Calazans, que passou importante informação: ao contrário do que fez Waldomiro na Polícia Federal, uma testemunha que não comparecer ou se recusar a falar numa CPI – regida por legislação especial – poderá ser presa.

Luiz Paulo Corrêa da Rocha entende que, “se um nome é citado de forma conseqüente, com história que justifique ser chamado, tudo bem”, referindo-se aos nomes citados pelo antropólogo.

Também integrante da comissão, Paulo Melo (PMDB), com a experiência de quem presidiu a CPI do Propinoduto, deixou claro que “só se chega a um caminho de culpa com quebra de sigilo telefônico”, ensinando o caminho das pedras.

Hoje pela manhã, Calazans se reúne com os líderes dos partidos para finalizar a composição da comissão, conhecida desde o mês passado, mas que pode sofrer modificações pontuais. Às 14h, será oficialmente instalada e será decidido seu cronograma de funcionamento, com os documentos a serem pedidos e os convidados e as testemunhas a serem chamados.

A sessão serviu ainda para que a deputada Waldeth Brasiel debutasse na condição de líder do Partido Liberal, em substituição a Aurélio Marques, que deixou ontem a liderança.

## Em Brasília, Garotinho defende CPI

PAULO DE TARSO LYRA

BRASÍLIA – O secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, desembarcou na noite de terça-feira em Brasília para colocar uma espada sobre a cabeça do governo e provocar o primeiro racha no PMDB, desde que entrou na legenda, no ano passado.

Garotinho autorizou a bancada fluminense do PMDB, incluindo 13 deputados federais e o senador Sérgio Cabral (RJ), a apoiar a CPI do Caso Waldomiro, desafiando a orientação partidária de alinhamento com o Pfanalto. Cabral tornou-se o 24º senador a assinar o pedido de CPI do senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT). Faltam apenas três para a Comissão de Inquérito deixar o papel.

A oposição alvoroçou-se ontem. Depois de um dia que o governo saiu vitorioso, com o depoimento vazio do senador Almeida Lima (PDT-SE), a jogada política de Garotinho trouxe novo ânimo para os opositoristas. Antero tinha um encontro no início da noite de ontem com o senador Paulo Octávio (PFL-DF). Ou-

tros três pefelistas estavam na alça de mira do tucano: Heráclito Fortes (PI), Romeu Tuma (SP) e Marco Maciel (PE), além do senador Marcelo Crivella (PL-RJ).

Disposto a marcar posição como referência contrária à adesão do PMDB ao Executivo, Garotinho alegou que não fazia sentido a bancada fluminense de seu partido se opor a uma CPI em Brasília se apoiava as investigações na Assembleia Legislativa do Estado.

Num jogo calculado, a viagem à capital aconteceu horas depois de Garotinho ter garantido que não recebeu qualquer ligação do chefe da Casa Civil, ministro José Dirceu, pedindo ajuda numa operação abafa. O silêncio de Waldomiro durante o depoimento à PF serviu de argumento.

– Como podemos confiar em investigação feita pela PF se Waldomiro se recusa a responder às perguntas? – pressionou o deputado Moreira Franco (PMDB-RJ).

Um dos principais responsáveis pela entrada de Garotinho no PMDB, Moreira também foi o escolhido pela bancada para comunicar, em plenário, a decisão dos peemed-

bistas fluminenses de apoiar uma CPI.

– Esse caso merece uma investigação política, não há outra alternativa – defendeu.

A atitude de Garotinho deixou a direção peemedebista desnorteada. Tentando aparentar tranqüilidade, o líder do partido no Senado, Renan Calheiros (AL), procurou amenizar o episódio. Reafirmou que o PMDB é contra a CPI e lembrou que a unidade é fundamental para “robustecer” o script de governabilidade que a legenda adotou.

– Algumas pessoas acham, equivocadamente, que o único caminho é uma CPI – lamentou Renan.

Tanto o líder quanto o presidente nacional do PMDB, deputado Michel Temer (SP) garantiram que o gesto de Garotinho não significa uma rebeldia. Frisaram que o PMDB tem diversas correntes, que precisam ser unificadas. Renan chegou a dizer que a decisão de Sérgio Cabral de assinar a CPI deve-se a uma posição pessoal, e não à influência de Garotinho.

– Assinei com base na decisão unânime da bancada fluminense – garantiu Cabral.

# Loteria, bingo e lavagem de dinheiro

**N**o início de minha advocacia, contou-me um colega mais idoso que estava defendendo um cliente de “muita sorte”.

Ganhara em torno de 50 vezes na loteria. Não me lembro se o processo era fiscal, penal ou de outra natureza. Lembro-me, apenas, do comentário.

À evidência, aquele cidadão estava fazendo lavagem de dinheiro, obtido ilegalmente, mediante “aquisição” de bilhetes premiados.

A loteria de hoje, como a daquela época, permite tais estratégias, apesar de todo o controle possível. Trata-se, contudo, de jogo que a Constituição não proíbe, mas permite expressamente, bastando observar que o art. 195 inciso III destina à seguridade social parte da receita dos concursos de prognósticos, mediante a incidência de contribuições sociais.

Sempre que os governos proíbem o jogo, perdem receita tributária e estimulam o crime organizado, que passa a controlar a atividade lançada na clandestinidade. No Brasil, se o jogo de bicho fosse permitido, os bicheiros não ficariam com a totalidade dos recursos obtidos na operação irregular, eis que seriam obrigados a pagar tributos.

A verdade é que o jogo – vício que condeno, pois desestrutura pessoas e famílias – é uma realidade e deve ser enfrentado e desestimulado de forma eficaz e objetiva, parecendo-me preferível o controle rigoroso – e com tributação elevada – a deixá-lo na clandestinidade.

É melhor que aqueles que não conseguem evitar o vício a ele dêem vazão em lugares predeterminados,

**IVES GANDRA DA SILVA MARTINS**  
ADVOGADO

sob controle do governo, fiscalização e recolhimento dos tributos correspondentes, do que compeli-los a buscar outras alternativas para continuar jogando: se ricos, despendendo seus recursos em países vizinhos (Uruguai e Paraguai) onde a atividade é lícita; se pobres, pactuando com a ilegalidade – como ocorre com o jogo de bicho.

Em 1983, em meu livro *Teoria da Imposição Tributária*, defendi a tese de que determinadas operações, que se situam na *board line* da marginalidade, seriam mais bem controladas se permitidas e sujeitas a severa tributação e fiscalização. De um lado, seria reduzida a criminalidade e, de outro, ter-se-ia controle efetivo da origem e destino do dinheiro envolvido, sem falar no aumento da arrecadação, pela tributação sobre os agentes.

Lembrei, naquele trabalho, a famosa “Lei Seca”, que não impediu os americanos de beber, mas atraiu as grandes gangs americanas para a exploração da venda clandestina de bebidas alcoólicas.

Bastou eliminar a proibição, para que o negócio voltasse a ser explorado, não por criminosos, mas por empresários do setor, gerando, pelo menos, algum benefício para a sociedade.

Creio que o governo agira

corretamente, ao enviar ao Congresso o projeto elaborado pelo deputado do Partido dos Trabalhadores Gilmar Machado, cujo rigor no controle da

atividade de bingos é de se louvar, assim como a destinação dos recursos tributários decorrentes da sua exploração, que beneficiariam o esporte e outras atividades de interesse social. No meu livro, denominava essa tributação como de “reorientação de costumes”, pois, além de reduzir atividades ilícitas nesse setor, permitiria maior controle e aumentaria os recursos destinados a atividades sociais relevantes. Defendia, inclusive, a utilização dessas receitas para reforma do sistema penitenciário, objetivando fazer da prisão um instrumento de “reeducação” do criminosos e não uma “escolha superior” do crime.

Hoje, de rigor, o governo explora as loterias através de empresas que detêm concessão para tanto. É jogo, tão jogo quanto o bingo. Recebe recursos razoáveis, bem administrados pela Caixa Econômica Federal.

Não vejo por que, então, discriminar o “bingo”. Dei parecer favorável ao projeto do deputado Gilmar Machado, pois permite combater os efeitos anti-sociais da atividade com instrumentos que, hoje, não existem.

No famoso episódio da instituição, na Roma antiga, do imposto sobre as latrinas públicas, o imperador Vespasiano respondeu às críticas de seu filho Tito com a célebre frase: o tributo *non olet* (não cheira). Creio que é melhor tributar

## Bingos protestam e governo não cede

Força Sindical leva 20 mil a Brasília, mas representantes do Planalto dizem que proibição é inevitável

**PAULO DE TARSO LYRA**

**BRASÍLIA** – A Força Sindical levou ontem a Brasília quase 20 mil pessoas – 10 mil, pelos cálculos da Polícia –, para protestar contra a medida provisória que proíbe o funcionamento das casas de bingo e jogos eletrônicos em todo Brasil. Trajando camisetas onde se lia “Lula, quero trabalhar”, “Temos família para sustentar” e faixas com os dizeres “Zé Dirceu, o teu emprego custou o meu”, os manifestantes exibiam carteiras assinadas, numa referência às demissões provocadas pela MP.

Pelos cálculos da Força Sindical, os bingos geram 100 mil empregos diretos e outros 200 mil indiretos. O presidente da entidade, Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, defendeu a edição de uma nova MP, garantindo os empregos, enquanto não for editado um projeto de lei regulamentando o setor.

Paulinho rebateu a tese do governo de que os bingos precisam ser fechados para combater a corrupção e a lavagem de dinheiro.

– Nas casas de bingo tem gente boa, que trabalha. Tem bandido? Tem, como em qualquer lugar. Tinha um até no quarto andar do Planalto – ironizou, numa referência ao ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz.

O dirigente sindical encontrou-se com o presidente da

Câmara, João Paulo Cunha (PT-SP). O máximo que conseguiu foi a garantia de que a tramitação da MP na Casa será negociada. Na parte da tarde, outra audiência infrutífera. O grupo dirigiu-se ao Ministério da Justiça para um encontro com os ministros Márcio Thomaz Bastos (Justiça) e Ricardo Berzoini (Trabalho).

– O governo se mostrou intransigente nas negociações

do texto da MP. O máximo que eles admitem é pagar o seguro-desemprego por um tempo maior aos trabalhadores que perderam seus empregos – afirmou, desanimado, o deputado Luis Medeiros (PL-SP).

Vice-líder do governo na

Câmara, Professor Luizinho (PT-SP) garantiu que não existe qualquer possibilidade de mudanças no texto da MP para amenizar a proibição

ao funcionamento dos bingos. Garantiu que eventuais alterações só vão acontecer para tornar o texto ainda mais duro.

– Daqui a pouco, vão querer que não combatamos mais o narcotráfico, para não aumentar o número de desempregados – rebateu Luizinho.

Alheio ao debate sobre o desemprego provocado pelo fechamento dos bingos, o

relator da medida provisória, deputado Roberto Magalhães (PTB-PE), afirmou que esse é um problema do governo, não do relator. Magalhães não pa-

rece temer a responsabilidade de relatar a MP mais importante do governo neste início de ano.

– Abacaxi mesmo foi ser relator da CPI do Orçamento. Essa MP é uma pinha, docinha, docinha – brincou.

## Policiais pediram gravação

PF confirma que agentes da Polícia Civil requisitaram imagens de Waldomiro à Infraero

**HUGO MARQUES**

BRASÍLIA – A Polícia Federal já conseguiu comprovar a participação de pelo menos quatro agentes da Polícia Civil de Brasília no episódio das gravações do encontro do ex-subchefe da Casa Civil, Waldomiro Diniz, com o bicheiro Carlinhos Cachoeira, no Aeroporto Internacional de Brasília. O policial Gilson Simões Ramos Filho retirou a fita com a gravação do encontro na Infraero, conforme antecipou o jornalista Ricardo Boechat, em sua coluna. O pedido para as gravações foi feito por outros três policiais civis.

A PF obteve cópia de cautela de 5 de julho do ano passada, assinada por Gilson Simões, comprovando a retirada da fita, na Infraero, no dia 20 de maio. A corregedoria da Polícia Civil solicitou encontro para hoje com autoridades da PF que investigam o caso, para tentar solução legal para o episódio.

A PF ainda não tem provas de envolvimento de políticos de Brasília no esquema das gravações. O candidato derrotado ao governo do DF, Geraldo Magela, atribuiu ao seu rival, o governador Joaquim Roriz, a responsabilidade pela gravação. Magela é apontado por Waldomiro como um dos beneficiários do dinheiro do jogo do bicho. Se for necessário, a PF poderá até ouvir Roriz.

Gilson Simões terá de dar explicações à PF amanhã, quando presta depoimento. Procurado pelo JB há duas semanas, Gilson Simões alegou que tinha solicitado uma fita de outra data, supostamente com as imagens de um suspeito. Na

ocasião, o policial disse que Diniz e Cachoeira não faziam parte das imagens da fita por ele retirada. Simões tem 20 anos de Polícia Civil e está lotado na 10ª

Delegacia de Polícia, no Lago Sul.

Outra prova da participação da Polícia Civil de Brasília no episódio é relatório da Infraero no qual seis funcionários da empresa comprovam o envolvimento dos policiais.

O funcionário Leopoldo Campos confirmou à Infraero que três policiais civis solicitaram a gravação de Waldomiro e Cachoeira. Campos será ouvido hoje pela PF.

A PF não tem até agora indícios de envolvimento de autoridades do governo federal com as ações de Waldomiro. Os contatos dele com Cachoeira e técnicos da multinacional Gtech, que presta serviços à Caixa Econômica Federal, não seriam de conhecimento das autoridades do Planalto.

Os depoimentos colhidos até agora denunciam o envolvimento de Waldomiro Diniz com José Renato Granado Ferreira, presidente da Associação de Bingos do Estado do Rio de Janeiro (Aberj), que teria ligação com o empresário Alejandro Ortiz, dono de bingos em São Paulo. A família Ortiz é investigada por envolvimento com a máfia italiana.

O centro das investigações é Waldomiro Diniz. A PF está fazendo um levantamento nas juntas comerciais de todo o país de eventuais ligações de Waldomiro com empresas do ramo de jogos. Ontem, seria ouvido o ex-presidente da

Gtech, Antônio Carlos Lino Rocha, que não foi encontrado, além de um dos diretores da Gtech, Marcelo Rovai – que viaja hoje para os Estados Unidos para, supostamente, receber orientação na sede da empresa. No dia 11, quando retornar da viagem, ele será ouvido pela PF.

Os representantes da Gtech teriam tido encontro com Waldomiro em um hotel de Brasília.

Rovai será indiciado se recusar-se a depor na PF, pois vai falar como testemunha. O diretor da Gtech poderá ser preso se mentir ou entrar em contradições durante o depoimento.

Em outra ponta, a Receita Federal está fazendo devassa fiscal nas contas de Waldomiro. Deverão ser investigados parentes e eventuais

“laranjas” (pessoas que emprestam o nome para a abertura de contas bancárias e transferência de bens). Segundo um dos investigadores, Waldomiro não teria incluído na declaração de bens seu haras avaliado em mais de R\$ 500 mil.

O que está dificultando a investigação do escândalo é a não aprovação da quebra de sigilo de seis suspeitos, incluindo Diniz, e mais duas empresas. A PF solicitou a quebra de sigilo à Justiça Federal do Rio durante o carnaval.

## *Em defesa dos cassinos*

Em entrevista ao informe BNL – Boletim Novidades Lotéricas, em fevereiro de 2002, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz defendeu a implantação de cassinos no Brasil – proibidos por lei –, elogiou os bingos e disse ser contra o monopólio do jogo pelo governo federal.

À época, Waldomiro presidia a Loterj. A entrevista está reproduzida no site da Latin America Gaming (LAG), uma consultoria de empresas de jogos cliente da Mago.com, produtora do BNL.

– O governo tem de entender que não basta ser dono do monopólio do jogo, tem de saber administrar. E o bingo, deixa claro que é uma opinião pessoal, tornou-se um problema para a Caixa Econômica. Na Loterj, estamos mostrando que os bingos podem ser uma solução – afirmou Waldomiro na ocasião.

Demitido da Planalto depois da divulgação de um

vídeo em que aparece cobrando propina de um empresário de jogos, Waldomiro foi indiciado ontem por prevaricação – segundo a Polícia Federal, foi omissivo na fiscalização dos bingos na Loterj.

– Repudio qualquer declaração de que jogo e loteria estão ligados à bandidagem, à máfia. (...) Vai ao bingo quem pode, quem quer. Todo monopólio é daninho. Hoje a CEF, que tem seu jogo, não poderia inibir, coibir ou interferir no trabalho das loterias estaduais – opinou, na entrevista.

Waldomiro disse que os cassinos seriam bem-vindos no país. Alegou que um projeto de instalação deveria ficar com os Estados.

A página da LAG na internet traz várias informações sobre Waldomiro, muitas baseadas no informe BNL. Entre elas, a notícia, de novembro de 2002, da ida do ex-assessor para a equipe de José Dirceu.

## Pires diz que caso GTech é anterior a Lula

DA SUCURSAL DO RIO

O ministro da Controladoria Geral da União, Waldir Pires, disse ontem no Rio que os problemas na relação entre a CEF (Caixa Econômica Federal) e a GTech são anteriores ao governo Lula e se devem a "um contrato lamentável firmado no governo anterior".

Segundo ele, brechas em um contrato de 1997 permitiram à GTech obter o monopólio dos serviços lotéricos em todas as regiões do país.

A empresa conseguiu liminares na Justiça que obrigaram a CEF a prorrogar o contrato e impediram a abertura de nova concorrência. O quinto e último aditamento foi feito em abril do ano passado. Na mesma época, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Presi-

dência, Waldomiro Diniz, e o empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, teriam se encontrado com o ex-diretor de marketing da GTech Marcelo Rovai.

O Ministério Público Federal investiga se houve interferência de Waldomiro no prorrogação do contrato por 25 meses, com a opção de ser rompido passados 18 meses.

Pires disse que a CEF "deve ser cautelosa ao investir dinheiro público" para adotar tecnologia própria em seus jogos, pois pode ser obrigada judicialmente a transferir os investimentos à GTech.

Segundo ele, a Controladoria Geral fiscalizou a atuação dos advogados da CEF, pois "eles poderiam estar deixando a disputa rolar", mas concluiu que "os advogados da Caixa esgotaram todos os recursos cabíveis e só resta agora a Justiça ter o bom senso de cassar as liminares, pois não é do interesse público manter um monopólio".

(FABIANA CIMIERI)

# Waldomiro defendia cassinos no país

FERNANDA DA ESCOSSIA  
DA SUCURSAL DO RIO

Numa entrevista ao informe "BNL — Boletim Novidades Lotéricas" em fevereiro de 2002, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz defendeu a implantação de cassinos no Brasil — proibidos por lei —, elogiou os bingos e disse ser contra o monopólio do jogo pelo governo federal.

A época, Waldomiro presidia a

Loterj, a loteria do Estado do Rio. A entrevista está reproduzida no site da LAG (Latin America Gaming), uma consultoria de empresas de jogos cliente da produtora do BNL, a Magocom.

"O governo tem de entender que não basta ser dono do monopólio do jogo, tem de saber administrar. E o bingo, deixa claro que é uma opinião pessoal, se tornou um problema para a Caixa Econômica. Na Loterj, estamos mostrando que os bingos podem ser

uma solução", afirmou.

Demitido da Planalto depois da divulgação de um vídeo em que aparece cobrando propina de um empresário de jogos, Waldomiro foi indiciado anteontem por prevaricação — segundo a Polícia Federal, foi omissão na fiscalização dos bingos na Loterj.

"Repudio qualquer declaração de que jogo e loteria estão ligados à bandidagem, à Máfia. (...) Vai ao bingo quem pode, quem quer", disse na entrevista. "Todo mono-

pólio é daninho. Hoje a CEF, que tem seu jogo, não poderia imibir, coibir ou interferir no trabalho das loterias estaduais."

Waldomiro disse que os cassinos seriam bem-vindos no país e que um projeto de instalação deveria ficar com os Estados.

O site da LAG traz várias informações sobre Waldomiro, muitas baseadas no informe BNL. Entre elas, a notícia, de novembro de 2002, da ida do ex-assessor para a equipe de José Dirceu.

FOLHA DE SÃO PAULO, 04/03/04

# Waldomiro debochou do país, diz Alckmin

Governador de SP disse que depoimento do ex-assessor à PF foi "escárnio"; ele também criticou excesso de cautela na economia

VIRGILIO ABRANCHES

DA REPORTAGEM LOCAL

O governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB), disse ontem que o depoimento do ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz à Polícia Federal foi um "deboche, um escárnio à sociedade". O tucano também fez críticas à condução da economia pelo governo federal, dizendo que o Brasil perde a oportunidade de crescer "num céu de brigadeiro".

As declarações do governador foram feitas na capital paulista durante evento na Amcham (Câmara Americana de Comércio).

"O que vimos foi o não-depoimento do Waldomiro Diniz na Polícia Federal. O que é muito ruim, porque vida pública impõe transparência, impõe prestação de contas à sociedade. Homem público e mulher pública têm a obrigação de prestar contas à sociedade, de esclarecer, de estar a serviço da sociedade. O que nós vimos ontem [anteontem] foi um deboche, foi um escárnio à sociedade", afirmou o governador.

Waldomiro Diniz, ex-assessor e amigo do ministro José Dirceu (Casa Civil), foi à Polícia Federal ontem, mas, orientado pela defesa, não respondeu às perguntas dizendo quealaria apenas em juízo. Fita gravada em 2002, mostra Waldomiro —na época presidente da Loterj— pedindo propina a um empresário de loterias.

Alckmin classificou como "sensacionalismo" o discurso do senador Almeida Lima (PDT), que ontem subiu ao plenário do Senado dizendo que apresentaria provas de que Dirceu sabia do caso Waldomiro, mas acabou não mostrando nada contundente.

"Essas questões de investigação precisam ser feitas com serenidade. Nada pode ser feito na base do sensacionalismo. Acaba provocando efeitos na economia, e os

proveitadores saem ganhando."

## Críticas à economia

Sobre a economia, Alckmin criticou o excesso de cautela da política adotada pelo ministério da Fazenda e pelo Banco Central. Disse que o país está perdendo a oportunidade de crescer em um "céu de brigadeiro". "China crescendo muito, Índia crescendo muito, Estados Unidos teve uma recuperação econômica, Japão, depois de anos de estagnação, começando a se recuperar. Então, no momento que não há turbulência, num momento tranquilo, é pisar no acelerador. E nós ficamos segurando a economia com essa coisa de 'não pode, porque pode ter problema inflacionário'", afirmou Alckmin.

O governador disse ser evidente que as pressões inflacionárias não são originadas por demanda, mas sim por preços administrados pelo próprio governo. "Segura-se a economia, segura-se o emprego de forma desnecessária num momento em que se tem um quadro econômico mundial favorável. Amanhã vem turbulência e como é que faz? O grande desafio hoje é pisar no acelerador e ter um crescimento forte", afirmou.

Quando questionado se faltava uma ação mais efetiva do Banco Central e do Copom (Comitê de Política Monetária), o governador paulista foi taxativo: "Não tenho a menor dúvida. Aliás, as atas do Copom tem sido até desastrosas, muito ruins".

Em relação às eleições municipais deste ano, Alckmin se esquivou de comentar as declarações de seu secretário de Segurança Pública, Saulo de Castro Abreu, que, anteontem, admitiu que pode ser o candidato tucano à Prefeitura de São Paulo. "No momento oportuno, darei minha opinião enquanto militante filiado ao PSDB", disse o governador.

# PSDB pede proteção a Paes de Barros

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA  
DA AGÊNCIA FOLHA, EM ANAPOLIS (GO)

O senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT), autor do pedido da CPI para investigar o caso Waldomiro Diniz, divulgou que um primo seu foi assassinado em Cuiabá, o que levou a cúpula tucana a pedir proteção da Polícia Federal para a família dele.

O parente do senador, o gerente de gráfica Luiz França de Moura Neto, 49, foi encontrado morto ontem às margens de uma rodovia em Várzea Grande (10 km de Cuiabá). O rosto e as mãos estavam queimados. Não havia ontem ainda laudo da necropsia. A suspeita da polícia é de latrocínio, mas não descarta crime passionai.

Paes de Barros disse que a forma do assassinato é típica de esquadrões da morte e que o primo não tinha inimigos. Foi o senador que entregou ao Ministério Público Federal o vídeo que gerou o escândalo em que o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz negociava, em 2002, propina com um empresário do jogo.

O líder do partido no Senado, Arthur Virgílio (AM), sugeriu que o crime tenha tido motivações políticas. "Está provado estatisticamente que se meter com esse pessoal dá pelo menos azar", ironizou, citando as mortes de seis testemunhas e personagens ligados à morte do prefeito de Santo André, Celso Daruel (PT), em 2002.

Questionado se estava acusan-

do o governo ou o PT, Virgílio disse: "Se tiver certeza, acuso; como não tenho, não posso dizer nada". Afirmou que o senador e sua família estão sendo ameaçados. O próprio Paes de Barros foi mais cauteloso: "Tenho o dever de não fazer nenhuma especulação". Negou estar sendo ameaçado, mas disse que familiares — segundo outros senadores, sua filha — têm recebido telefonemas anônimos nos quais uma pessoa limita-se a perguntar com quem está falando e desligar.

O líder do governo no Senado, Aloizio Mercadante (PT-SP), disse que telefonou ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para pedir que a PF acompanhe o caso e ofereça proteção à família de Paes de Barros. "Em um caso como esse, nenhuma hipótese pode ser descartada."

## "Operação-abafa"

O presidente do PSDB, José Serra, defendeu, após a reunião da Executiva Nacional do partido, uma CPI para o caso Waldomiro Diniz. "As investigações da CPI vão ser benéficas para todo mundo, inclusive para o governo, que poderá se livrar da sombra desse processo desagradável em relação ao jogo de influências e loterias", declarou. Questionado se o PT está patrocinando uma "operação-abafa", Serra disse: "É óbvio". Comentou a pregação histórica do PT em favor da ética: "Agora é a hora da coerência".

## TENDÊNCIAS/DEBATES

*Estado e mercado, fronteiras da corrupção*

FRANCISCO DE OLIVEIRA

**A** CORRUPÇÃO de alto funcionário do governo federal inscreve-se nas dúbias relações entre o Estado e o mercado no capitalismo, uma zona de sombra que ganha em complexidade e se avoluma. É urgente compreender sua matriz geral, aprimorando os mecanismos pelos quais a sociedade e o Estado podem se resguardar do assalto ao tesouro público. Basta olhar para os contratos da "reconstrução" do Iraque e para as empresas beneficiadas pelo fundamentalismo de Mr. Bush, essa ascese laica radical do calvinismo e suas derivações: ganhar dinheiro e matar podem ser faces da mesma moeda da "vocação". Os negócios privados estão isentos da corrupção — a ciência econômica operou sua prévia absolvição e chama-a de "concorrência".

Jogos, obras e serviços públicos são exemplos concretos dessas zonas de sombra em que o mercado não pode construir preços por razões teóricas que seria fastidioso explicar. A corrupção é um modo de decifração da incerteza estrutural, nem simplesmente constitutiva da política, nem sua denúncia reduz-se a hipocrisia. É, antes, ausência da política e, por isso mesmo, seu combate não pode ser esconder a cabeça na areia, típica do pânico petista atual. Como o movimento do capitalismo global contemporâneo é incessante, caducando rapidamente regras anteriormente estabelecidas, a política tem como tarefa construir recorrentemente novas regras que busquem lançar luz sobre as esquivas relações.

O problema do PT no poder é o de desconhecer tal complexidade e de faltar-lhe uma cultura republicana vigorosa, justamente nessa época de rápida caducidade institucional. Uma crença ingênua no mercado, sinal de indigência teórica, e interesses inconfessos preparam o terreno para que prospere o "ad hoc" em que novos interesses buscam burlar as regras estabelecidas. Na história do capitalismo, tais interesses, exatamente porque não se circunscrevem às regras anteriores, podem ser confundidos com bandidagem. Mas isso não pode constituir um elogio às formas falsas, como se fossem portadoras do progresso — na verdade, exploram as insufi-

ciências dos sistemas institucionais, que têm dificuldade para entender o novo, porque a ordem vigente defende os interesses já constituídos. Numa dessas brechas, a da incapacidade de regular os novos meios eletrônicos, prosperam os bingos e as lavagens de dinheiro, não como portadoras do novo, mas como exploradoras do velho.

*Ao aprofundar o  
desmantelamento do  
Estado, o PT amplia as  
zonas de sombra e cava  
seu próprio fosso*

O PT e o governo federal não são vítimas inocentes da bandidagem: ao caçar as bruxas "radicais" e ao ampliar o leque de alianças ao ponto de descaracterizar o que é a política, que não é soma, mas divisão, o PT e o governo federal estão criando as condições para que cresçam a chantagem, o jogo sujo e a corrupção. Ao aprofundar o desmantelamento do Estado, o PT amplia as zonas de sombra e cava seu próprio fosso. Simulacro do PRI mexicano, que após uma revolução pôde unificar os interesses mais conflitantes, o PT renuncia às suas críticas anteriores, anula as da sociedade e desprotege o Estado. Tais críticas não eram crispções xiitas, mas a luta por uma nova institucionalidade republicana no movimento incessante do poderoso capitalismo global contra a mescla das arcaicas práticas patrimonialistas e o novo capitalismo digital, a mais perigosa mistura para a República e a democracia.

O PT e o governo fizeram da esquerda a inimiga da "governabilidade", tornaram impossível o diálogo crítico, pois só admitemlouvaminhas, desmobilizaram as categorias organizadas, tutelaram o movimento sindical e tratam a migalha mesmo o MST, seu ainda aliado. Mas quem desestabiliza o governo é

a direita de todas as denominações: foi a revista "Época" que revelou tudo, e sabe-se o que deve o Grupo Globo e como pressiona o BNDES para salvá-lo da bancarrota. A própria sobrevivência do governo depende agora de políticos patrimonialistas, mestres da manipulação e caciquismo de verbas públicas privatizadas. Com o desdobramento do "Waldogate", o governo Lula poderá terminar antes de completar o segundo ano, abatido por uma bala perdida de uma luta entre gangues. E teremos como futuro próximo o aprofundamento do neopopulismo lulista, com suas visões de Deus — é o segundo personagem da história a falar com Deus, depois de Moisés —, o governo manietado, ameaçado constantemente por novas chantagens, e a reedição da aliança que desgovernou o país nas duas últimas décadas.

É do interesse popular criar as novas formas institucionais de regulamentação das novas forças produtivas. O roubo do dinheiro público é antiético exatamente porque tira recursos das obras públicas, dilapida o patrimônio público, obriga a cortar despesas de educação, saúde, lazer, cultura, concentra renda e riqueza e nos mantém numa obscena desigualdade. O argumento do lacerdismo dos que denunciam as falcaturas seria apenas pobre, se não fosse anti-republicano. Conviria ao PT voltar a olhar sua antiga base e perguntar por que tantos homens e mulheres estão jogados ao desemprego, às humilhantes ocupações "informais" de catador de lixo e vendedor de bagulhos falsificados. O roubo do dinheiro público é parte da resposta.

Francisco de Oliveira, 70, professor titular aposentado do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, é coordenador científico do Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania da Faculdade.

## Carne aos leões

**BRASÍLIA** - *Uma das melhores frases da crise Waldomiro partiu do líder do PFL no Senado, José Agripino Maia (RN): "Com ou sem CPI, a oposição está bem alimentada para uma longa travessia".*

*Não fica claro se ele inclui nessa "travessia" algo essencial: as eleições municipais de outubro, aquelas em que o PT sonha, ou sonhava, multiplicar prefeitos do próprio partido ou de aliados pelo país afora.*

*O governo e o próprio PT têm dado carne aos leões, algumas vezes de graça. PSDB e PFL podem ficar sentadinhos, colhendo no colo o discurso (ou melhor, os ataques) de campanha. Waldomiro, como bem disse Agripino, já é um excelente alimento. Mas há outros, muitos outros.*

*Os dois principais são na economia e na social. A política econômica conservadora gerou uma variação negativa de 0,2% do PIB. Vexaminoso, além de perigoso. A política social ficou calcada no Fome Zero. Ficção, além de propaganda enganosa.*

*Basta isso — Waldomiro, recessão, área social empacada — e tem-se uma robusta campanha de oposição nos mais de 5.500 municípios.*

*Governo e petistas lembram que esse discursinho federal não tem nenhum impacto nem elege ninguém nos municípios. Tá bom. Mas nunca se esqueça que em eleições também vale a sábia advertência: nada como um dia atrás do outro. O discurso de 2004 fica pairando no ar, formando consciências contra e a favor, minando certezas de uns e criando certezas em outros. E, certamente, vai ter efeito, por exemplo, em 2006.*

*Lula e seus 60% de aprovação popular estão passando incólumes, como mostrou claramente o Datafolha desta semana. Ele tem, portanto, boas condições para ser reeleito. Mas ganhar eleições não é tudo. Governar depois é que são elas.*

*Ao dar esse tipo de carne aos leões — hoje, no Congresso, amanhã, nas eleições municipais e, depois, nos botecos do país —, o governo corre o risco de chegar como um cordeirinho a um segundo mandato de Lula. Não é bom para o partido, nem para Lula e muito menos para o país.*

OTAVIO FRIAS FILHO

## A culpa do povo

**S**EMPRE QUE UM desses escândalos periódicos — como o que alcançou a Casa Civil da Presidência da República — vem à tona, um sentimento de indignação e descrença se abate sobre a maioria dos cidadãos. Fica reforçada a percepção de que práticas corruptas são renitentes e de que políticos e partidos são, no fundo, muito parecidos, para não dizer iguais.

Num mundo em que a política perdeu parte de sua importância tradicional — porque as opções programáticas se estreitaram severamente —, aquele sentimento contribui para esvaziar ainda mais o espaço público e para minar a confiança em soluções coletivas para os problemas coletivos. Parecem restar o individualismo, o recurso à esperteza e ao engodo, o salve-se quem puder e como puder.

Desde que o Brasil voltou a ser uma democracia, em 1985, vários escândalos deram origem a surtos de protesto, novas regulamentações e ostracismo, quando não houve punição criminal, para os envolvidos. O caso mais expressivo é o do ex-presidente Collor, deposto de maneira constitucional em consequência de uma dessas marés de moralização política.

Mas logo sobrevém o escândalo seguinte, trazendo de volta a impressão de "muito barulho por nada", de que o ciclo indignação-frustração se repete sem deixar saldo positivo. Será verdade? Em termos. A percepção mais ou menos generalizada de que nada muda não contempla, em seu esquematismo, certos aspectos que deveriam, ao menos, matizá-la.

Em primeiro lugar, não é possível estabelecer se a corrupção é hoje maior do que no passado ou se foram os meios de identificá-la e de expô-la que melhoraram. Com todas as falhas de suas respectivas atuações, não existe dúvida de que o Ministério Público e a imprensa nunca tiveram autonomia maior do que hoje — e nunca a utilizaram com tanto desembaraço.

Em segundo lugar, ao contrário do que se imaginou de forma simplória no passado, a corrupção pode ser combatida, mas não erradicada. Democracias mais completas e funcionais do que a nossa vivem às voltas com o mesmo ciclo. Casos "Waldomiro" — com idêntico lastro no financiamento clandestino de campanhas eleitorais — infestam os jornais franceses, britânicos ou norte-americanos.

Existe alternativa para o desalento com a política? Sim. Porque o desalento é a outra face da medalha da exaltação. Ou não temos assistido, quase que a cada quatro anos, a entusiasmos irracionais em relação ao messias da hora? Não foi assim com a redemocratização, com o Cruzado, com Collor, com o Real e, mais recentemente, com o PT? Depositamos esperanças tão absurdas em suas promessas que nos condenamos à decepção.

Talvez seja hora de adotar uma atitude mais realista e racional em relação à política. Não esperar fórmulas mágicas, descrença da maioria das promessas, manter uma desconfiança — saudável e republicana — em relação aos representantes do povo. Quanto mais ingênuo é o eleitor, mais suas expectativas serão manipuladas e mais impotente será a sua fúria ao constatar que foi, de novo, enganado.

Otavio Frias Filho escreve às quintas-feiras nesta coluna.

# Aliados fazem exigências para abafar CPI do caso Waldomiro

*Líder do PL, autor de pedido de investigação, quer rever veto à fusão Nestlé-Garoto*

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Na semana que julga decisiva para abafar o caso Waldomiro Diniz, o governo sofre cobranças fisiológicas de aliados que vão desde anular o veto da fusão Nestlé-Garoto a complicadas negociações com grupos do PMDB —partido cada vez mais fundamental à governabilidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Após adiar por mais um dia a decisão de apresentar ou não o requerimento da instalação da CPI dos bingos, o líder do PL no Senado, Magno Malta (ES), afirma que vai protocolar hoje o seu pedido.

Ao mesmo tempo em que ameaça, Malta insiste em incluir na pauta do Senado um interesse direto de seu Estado: decreto para anular o veto do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) à fusão entre Nestlé e Garoto. No final da manhã de ontem Malta foi até o gabinete do presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP). “Conversei com ele sobre o Cade. Pedi apoio para sustar a decisão [veto à compra da Garoto pela Nestlé]”, disse.

O governo avalia a conveniência de pagar esse preço, preocupado com o aumento da dependência de aliados fisiológicos para evitar CPIs e segurar no cargo o ministro José Dirceu (Casa Civil).

A negociação com o PMDB ganhou força após uma reunião até tarde da noite na última segunda-feira entre Dirceu, o ministro Aldo Rebelo (Coordenação Política) e o líder do PMDB no Senado, Renan Calheiros (AL).

Nesse encontro, ficou decidido que Dirceu operaria um novo enquadramento da bancada de senadores petistas para que sete deles retirassem a assinatura do pedido de CPI de Malta.

## Vídeo

O governo teme que a CPI dos bingos, se criada, concentre-se nas atividades do ex-subchefe de

Assuntos Parlamentares da Casa Civil Waldomiro Diniz. Waldomiro aparece em vídeo de 2002 cobrando propina e contribuição de campanha de um empresário de loteria. Na época, ele presidia a Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro), responsável pelos bingos no Estado. O Ministério Público e a Polícia Federal investigam se ele agiu a favor dos interesses do jogo enquanto trabalhou no Palácio do Planalto.

Os senadores Tião Viana (PT-AC), Sibá Machado (PT-AC), Ana Júlia Carepa (PT-PA) e Hélio Costa (PMDB-MG) teriam retirado o apoio à CPI dos Bingos, mas Malta só confirma a de Viana.

Com o enquadramento do PT, Calheiros terá argumento para tentar retirar algumas das cinco assinaturas de peemedebistas, inviabilizando a CPI mesmo que Malta apresente o requerimento.

Malta negou que estivesse negociando cargos, mas afirmou que pode perder um posto se apresentar o pedido de CPI. “Meu partido indicou um diretor da Codesa (Companhia Docas do Espírito Santo). Se eu insistir na CPI, ele cai”, disse ele. Questionado sobre novas indicações, afirmou que é “especulação”.

## Garotinho e Roriz

Em troca da ajuda ao governo, Calheiros obteve uma promessa de trégua entre o PT do Distrito Federal e o governador Joaquim Roriz (PMDB). Resultado: antontem Roriz suspendeu a criação de uma CPI no Distrito Fede-

ral para investigar Geraldo Magela, petista que, de acordo com Waldomiro Diniz, teria recebido dinheiro de caixa dois para sua campanha em 2002. Magela foi adversário de Roriz.

Outra dura missão para Calheiros é tentar um entendimento com o grupo do ex-governador do Rio e atual secretário da Segurança Pública do Estado, Anthony Garotinho.

Em reunião na noite de antontem com Garotinho, a bancada fluminense no Congresso decidiu apoiar a criação de CPIs do caso Waldomiro e dos Bingos. São 13 deputados e um senador, Sergio Cabral Filho, que ontem assinou o pedido de CPI do Waldomiro.

Embora oficialmente digam querer que o caso seja investigado, os peemedebistas agem para conseguir vantagens para a governadora Rosinha Matheus (PMDB-RJ). Entre os pleitos da governadora, estão a construção de uma refinaria da Petrobras no norte do Estado —base eleitoral de sua família. Há pelo menos outros nove Estados na disputa. Rosinha também quer que o governo federal libere verbas para obras no Rio, principalmente em estradas e infra-estrutura.

Para evitar dividir um partido que já é fragmentado e que sempre obriga o governo a negociar com grupos, Calheiros se reuniu ontem com o presidente do PMDB, Michel Temer, e deixou claro que a reeleição dele está bem encaminhada. Temer é a ponte com a ala peemedebista que liderou o apoio do partido ao governo FHC. (FERNANDA KRÁKOVICS, KENNEDY ALENCAR E OTÁVIO CABRAL)

## CPI estadual apura ação de Waldomiro na loteria do Rio

*Além de gestão de ex-assessor, governo  
Benedita também é alvo de investigação*

**MURILO FIUZA DE MELO**

DA SUCURSAL DO RIO

A Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro aprovou, por unanimidade (61 votos a favor), a criação de uma CPI para apurar irregularidades na Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro) na gestão de Waldomiro Diniz (janeiro de 2001 a dezembro de 2002) e no Rioprevidência (fundo de pensão dos servidores estaduais).

A comissão é controlada por aliados do ex-governador Anthony Garotinho (PMDB), que foi o responsável pela nomeação de Waldomiro, depois mantido por Benedita da Silva (PT) na Loterj. Dos seus nove integrantes, seis são aliados do ex-governador, que conta ainda com o apoio dos quatro suplentes. O PT tenta incluir um suplente no lugar de um governista antes da instalação da CPI, que acontecerá hoje às 14h.

Os petistas foram os maiores derrotados ontem. A bancada do partido tentou aprovar uma emenda separando as duas investigações em CPIs distintas, mas teve o pedido rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça e, depois, em plenário.

Para os petistas, a inclusão do Rioprevidência seria uma manobra diversionista com o objetivo de proteger Garotinho e comprometer a gestão de Benedita, que sucedeu o ex-governador em abril de 2002. Ela ficou no cargo até dezembro daquele ano.

No governo Benedita, a direção do Rioprevidência comprou títulos públicos acima dos preços de mercado, o que teria causado prejuízo de R\$ 25,5 milhões.

Hoje, o TCE (Tribunal de Contas do Estado) apresentará relató-

rio que confirma as irregularidades no Rioprevidência. O TCE não aceitou as explicações da direção do órgão e deverá pedir a devolução do dinheiro.

Durante a defesa da emenda em plenário, o líder do PT, deputado Gilberto Palmares, mostrou um pedido de CPI sobre o Rioprevidência, feito em fevereiro de 2003, que não chegou a ser instalada.

“Não somos contra a apuração no Rioprevidência, mas se quisermos ter investigado isso, deveriam ter feito no ano passado. Não fizeram nada e, agora, querem incluir esta questão na CPI da Loterj. Isso é claramente uma manobra para jogar uma cortina de fumaça sobre as denúncias na Loterj”, disse Palmares.

Segundo alguns petistas, a inclusão do Rioprevidência na CPI foi resultado de uma insatisfação do presidente da Assembléia, Jorge Picciani (PMDB), que queria indicar o novo presidente dos Correios, mas teve o seu pedido vetado pelo governo federal. Um dos maiores aliados do Planalto no Rio, Picciani resolveu apoiar a inclusão das investigações do Rioprevidência na CPI. Picciani negou a existência da negociação.

Segundo o presidente da CPI, deputado Alessandro Calazans, os primeiros a serem convocados serão Waldomiro, o empresário do jogo Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, e o antropólogo Luiz Eduardo Soares, que disse ter tido conhecimento sobre as ações do ex-assessor do ministro José Dirceu (Casa Civil) já na transição para o governo Benedita, além dos diretores do Rioprevidência na gestão Benedita.

Calazans afirmou que, a princípio, Marcelo Sereno, também assessor de Dirceu, ainda não está na lista de convocados. Sereno é citado por Soares como um dos que tomaram conhecimento por ele das ações de Waldomiro na Loterj. O líder do PMDB, Paulo Melo, um dos dois relatores da CPI, disse que pedirá a quebra do sigilo telefônico de Waldomiro, Cachoeira, dos diretores da Loterj e do Rioprevidência no período.

**O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE.**  
Sem apanhamento taquigráfico.) –

### OUTRO ESCÂNDALO NO PT

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Outro escândalo no PT”, publicada no jornal **O Dia** de 21 de fevereiro de 2004.

O texto, que solicito seja inserido nos anais do Senado Federal, mostra que o diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul (Lotergs), José Vicente Brizola, disse que foi pressionado a intermediar pedidos de dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha do PT no Estado em 2002.

José Vicente teria de arrecadar recursos para a chapa majoritária do PT ao governo gaúcho, formada

por Tarso Genro, hoje Ministro da Educação, e pelos candidatos ao Senado, Paulo Paim e Emília Fernandes, ex-ministra de Política para as Mulheres, demitida em janeiro. Desta forma, no rastro do escândalo Waldomiro Diniz, que desestabilizou o Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, o jornal traz denúncias contra Tarso Genro, Paulo Paim e Emília Fernandes.

O anexo refere-se à matéria publicada pelo jornal **O Dia** de 21 de fevereiro de 2004.

Era o que tinha a dizer.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Outro escândalo no PT

José Vicente Brizola diz que foi pressionado pelo partido a pedir dinheiro para caixa dois de campanha no Sul

BRASÍLIA

No rastro do escândalo envolvendo o ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz, outra denúncia atinge nomes de peso do PT. Em entrevista à revista *Veja*, o diretor-geral da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul (Lotergs) no governo petista de Olívio Dutra, José Vicente Brizola, também do PT e filho do ex-governador Leonel Brizola (PDT), disse que foi pressionado a intermediar pedidos de dinheiro a empresários de jogos de azar para campanha do PT no estado em 2002. O presidente Lula determinou ao ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, abertura de inquérito para apurar a suposta pressão.

Segundo José Vicente, ele teria que arrecadar recursos para a chapa majoritária do PT ao governo gaúcho, formada por Tarso Genro – hoje ministro da Educação – e pelos candidatos ao Senado, Paulo Paim e Emília Fernandes, ex-ministra de Política para as Mulheres, demitida em janeiro. O ex-diretor da Lotergs contou que Carlos Fernandes, filho de Emília, fez o pedido no escritório dele. A candidata participou de uma das reuniões. A missão dele seria convidar empresários do jogo a contribuir com a campanha não como doadores oficiais, mas no caixa dois.

José Vicente ressaltou, no entanto, que nunca teve contato com Tarso ou Paim nem envolveu os nomes deles nas negociações, segundo a *Veja*. Ele garantiu não ter recebido dinheiro e diz

que se sentiu motivado a fazer a denúncia depois da repercussão do escândalo Waldomiro Diniz. “Achei que poderia contribuir com uma gotinha a mais”, disse.

**Genoio: denúncias de José Vicente são retaliação**

De acordo com a revista, José Vicente enviou mensagem a Waldomiro em que afirma que o ex-assessor da Casa Civil “foi detonado como tantos outros” e que “está claro que o ‘cardinal’ Dirceu detona amigos e inimigos e transfere a reforma ministerial de modo a responsabilizar Aldo Rebelo (novo ministro da Coordenação Política que divide atribuições com Dirceu) por atos protagonizados por ele (Dirceu)”.

As denúncias provocaram reações imediatas do PT. Para o presidente nacional do partido, José Genoíno, as denúncias são “retaliação” por não ter sido atendido em pedido de cargo no Governo federal: “A entrevista é de alguém ressentido, magoado, que fala de pessoas que tiveram com ele sem prova concreta”.

Em 2001, uma CPI que investigou a criminalidade no Rio Grande do Sul, pediu o indiciamento de 42 pessoas durante o governo de Olívio Dutra (PT), hoje Ministro das Cidades. A maioria por suposto envolvimento com o jogo do bicho. Entre eles, Dutra. Mas eles foram inocentados, e o processo acabou arquivado.

#### Emília: José Vicente é desequilibrado

■ A ex-ministra Emília Fernandes e a Executiva Estadual do partido divulgaram nota em que negam as acusações de José Vicente Brizola. O PT gaúcho diz que as denúncias contra o partido são “requeentadas”. “Quem o faz, terá que provar e responder criminalmente sobre mais esse levandade”, diz o comunicado. “Infelizmente, poderão surgir mais denúncias desse tipo. Acreditamos na inteligência e na sabedoria do povo, que saberá distinguir o joio do trigo”, termina a nota.

Para Emília Fernandes, José Vicente tem “comportamento de

pessoa desequilibrada” e que “não merece credibilidade”. A ex-ministra diz ser “constantemente ameaçada”, o que evidencia “total des controle emocional e ético numa cobrança constante de emprego no Governo”.

O senador Paulo Paim, que apoiou a CPI dos Bingos, negou ter recebido dinheiro do jogo. “Fiz uma campanha pobre”, afirmou. “Se os bingos estão em guerra contra o Governo, então uma CPI é oportuna”, disse, referindo-se à suposição do Governo de que as denúncias tenham relação com a intenção de estabelecer o atestado.

#### Rotina de mensagens pela Internet

MARCELO REMÍGIO

■ A mensagem escrita por José Vicente Brizola ao ex-assessor Waldomiro Diniz foi enviada através da Internet. Os e-mails fazem parte da vida do filho de Leonel Brizola. De acordo com parentes, no período em que rompeu com o pai, depois da fixação ao PT, ele passou a manter uma rotina de mensagens eletrônicas para o presidente nacional do PDT. Nos textos, várias agressões.

Os e-mails de José Vicente resultaram em um rompimento também com os filhos – Juliana, Leonel e Carlotto Brizola. Há um

ano que o filho de Brizola se mantém afastado da família.

As mensagens eletrônicas de José Vicente são citadas na nota oficial do PT, contestando suas acusações. Pela nota, por não ter conseguido emprego no Governo, ele “passou a fazer ameaças, através de e-mail, redigidos nas madrugadas, a várias pessoas do partido”. José Vicente deveria deixar o PT. Ele manteve contatos com o PMDB, mas encontrou restrições no partido.

Na página 17, Rosinha afasta três funcionários da Loterj

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### **O DESCONTROLE QUE A CRISE PROVOCA**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para comentar a entrevista que o presidente nacional do PFL, Senador Jorge Bornhausen, concedeu ao jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de hoje, 8 de março.

Na entrevista, o Senador critica a condução da economia pelo governo e afirma que o Partido dos Trabalhadores está descontrolado, em função da crise provocada pelo escândalo Waldomiro Diniz.

Para que conste dos anais do Senado Federal, Sr. Presidente, requeiro que a matéria da **Folha de S.Paulo** com a referida entrevista seja dada como lida para que fique integrando este pronunciamento.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de São Paulo, 8 de março de 2004  
Entrevista da 2ª

#### **JORGE BORNHAUSEN**

Pefelista critica condução da economia pelo governo e vê marca indelével deixada pelo caso Waldomiro

“Documento do PT que critica política econômica é tiro no pé”

#### **ELIANE CANTANHÊDE**

#### **DIRETORA DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

O presidente nacional do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), 66, ataca duramente a política econômica do governo Luiz Inácio Lula da Silva, mas classifica de “irresponsabilidade” e de “tiro no pé, ou no coração”, a nota da Executiva Nacional do PT que cobra mudanças na economia.

“Vamos ver qual a repercussão disso no mercado na segunda-feira [hoje]”, disse Bornhausen à Folha no sábado, em seu apartamento de Brasília.

Na sexta-feira, durante encontro em São Paulo, a cúpula do PT divulgou nota defendendo o partido e o governo no caso Waldomiro Diniz -referência ao ex-subchefe

de Assuntos Parlamentares da Presidência que foi flagrado em vídeo pedindo propina e dinheiro para campanhas eleitorais em 2002, quando era presidente da Loterj (Loteria do Estado do Rio de Janeiro). Na época, Benedita da Silva (PT) era a governadora do Rio de Janeiro.

O ponto mais sensível da nota, porém, dizia respeito à economia: pedia mudanças de rumo na ortodoxia capitaneada pela equipe do ministro Antonio Palocci Filho (Fazenda). “Vamos trabalhar com afinco para que o governo implemente as medidas necessárias para que 2004 marque o início de um novo e sustentado ciclo de desenvolvimento econômico e social do país, através de mudanças na política econômica necessárias à implantação e consolidação de todos os nossos programas sociais, econômicos e administrativos”, diz trecho da nota do PT.

Na quinta, Bornhausen almoçou com o presidente nacional do PSDB, José Serra. Na sexta, encontrou-se com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) em São Paulo.

Sua certeza, ratificada também nessas conversas, é de que a crise política deixou marca indelével: “Um governo que era forte e mal gerenciado fica fraco e continua mal gerenciado. É péssimo para o país. A ameaça é de uma nova década perdida”.

Bornhausen acha que novas denúncias virão e que a popularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai ser afetada. Segundo pesquisa Datafolha publicada na semana passada, Lula não teve seu prestígio pessoal abalado pelo caso Waldomiro.

De acordo com o levantamento, apesar de o governo Lula ter sofrido um solavanco, no limite da margem de erro, perdendo um pouco de popularidade, o chefe da administração teve sua imagem totalmente preservada pelos 2.306 eleitores pesquisados pelo Datafolha no dia 1º de março, em todas as unidades da Federação.

Em dezembro passado, o governo Lula tinha 42% de aprovação. O percentual é a soma de respostas ótimo e bom. Hoje, a administração petista tem a aprovação de 38% dos eleitores -43% consideram o governo regular; 17%, ruim ou péssimo.

Já o presidente Lula manteve sua imagem nos últimos meses, apesar dos indicadores ruins da economia e do escândalo Waldomiro Diniz. Em outubro passado, quando o Datafolha fez pela última vez a pergunta sobre o desempenho pessoal do petista, ele teve 60% de aprovação. Na última pesquisa, obteve percentual idêntico.

A margem de erro da pesquisa é de dois pontos percentuais, para mais ou para menos.

**Folha** – O sr. concorda com o documento do PT pedindo mudanças na política econômica?

**Jorge Bornhausen** – Vamos ver qual a repercussão disso no mercado na segunda-feira [hoje]. Foi mais uma declaração irresponsável do PT em relação à política do ministro [Antonio] Palocci [Filho, da Fazenda]. Acho que eles estão descontrolados com a crise, tentando mudar o foco, tirando o ministro da Casa Civil [José Dirceu] do pê-nalti e colocando o Palocci, que estava fora.

**Folha** – Com o virtual enterro da CPI dos bingos, a crise está debelada?

**Bornhausen** – A crise foi muito mal administrada e vai se estender por muito tempo, com profundo desgaste do presidente, do governo e do PT.

**Folha** – E o reflexo disso nas eleições municipais?

**Bornhausen** – O governo Lula vai sofrer as conseqüências não só disso, mas das suas contradições, do crescimento zero, da geração de desemprego e do desrespeito à ética. O sonho dos 20 anos vai ser barrado em 2004.

**Folha** – O sr. se reuniu com Serra e depois com FHC. A oposição está se reaglutinando?

**Bornhausen** – Evidentemente, a crise aglutina a oposição, mas isso não significa uma coligação municipal, que depende de peculiaridades locais. O que está certo é que as oposições crescerão e que a expectativa de um grande avanço do PT deixou de existir. Mas o mais importante é que se

interrompe o processo de mexicanização em curso.

**Folha** – O que quer dizer?

**Bornhausen** – Que os ratos vão começar a sair do porão. A base governista original, a do primeiro turno [da eleição de 2002], unia PT, PL e PC do B. Depois, no segundo, aumentou para PTB e PPS. Já no governo, vieram PMDB e PP.

**Folha** – Além de parte do PFL, a do senador Antonio Carlos Magalhães (BA).

**Bornhausen** – Estou falando institucionalmente, e o PFL é de oposição. Ficamos de fora PFL, PSDB e depois o PDT. Com a verticalização das eleições [em que as coligações estaduais e municipais têm de repetir as nacionais], o risco é de um achatamento medonho das oposições.

Exemplo: o [Germano] Rigotto [governador do Rio Grande do Sul, do PMDB] tem PMDB, PSDB, PPS, PFL e PDT, mas, como o PMDB nacional está coligado ao PT e ao governo, só vai poder fazer coligação branca com PSDB, PFL e PDT. Ou seja, vai perder tempo de rádio e de TV.

**Folha** – Não foi o PT que fez a verticalização

**Bornhausen** – Não foi, é verdade, mas será o grande favorecido. A verticalização estraçalha a oposição. Onde PFL e PSDB não se unirem, vão ficar à míngua. Eu conversei com Serra e com FHC também por isso, porque toda essa lógica contra a oposição começou a ruir com o caso Waldomiro. Os ratos vão pular fora do governo, e a tendência é a base se fragilizar e a oposição se fortalecer.

**Folha** – O que mais muda com o caso Waldomiro?

**Bornhausen** – O que havia antes? A imprensa estava amarrada, a oposição era inexistente, e o grande arco de coligações garantia uma maioria imensa para o governo no Congresso. Esse quadro começou a mudar a partir de 13 de fevereiro [quando a revista "Época" divulgou a fita do assessor palaciano pedindo propina]. A imprensa, por

exemplo, estava sendo apenas crítica. Agora, é também investigativa.

**Folha** – E o discurso de campanha da oposição?

**Bornhausen** – Se a administração do PT já era ruim sem nenhum escândalo, agora vai ficar péssima. Fracasso na área social, dosagem exagerada na política econômica para conseguir conquistar credibilidade, resultados ruins em todas as áreas.

Eles subiram os juros quando não precisava, demoraram para baixar, aumentaram voluntariamente o superávit primário e engessaram o setor produtivo com uma política errada de tributos. Conclusão: crescimento negativo de 0,2%, 650 mil desempregados, salários valendo menos 13%.

**Folha** – O sr. criticou o PT por cobrar mudanças. Então, a economia está bem?

**Bornhausen** – No último trimestre de 2003, iniciou-se um círculo virtuoso mundial que se repete de dez em dez anos, mas nós perdemos. O Brasil poderia almejar crescer em 2004 de 6% a 7%, mas não surfou na onda na hora certa. Vamos crescer uns 3% e, com isso, não vamos recuperar os 650 mil desempregos de 2003.

Por quê? Faltou ousadia nos juros, afastaram investimento, fizeram marco regulatório por medida provisória e mais essa política externa voltada para o público interno, especialmente o público interno do PT. É uma política terceiro-mundista e preocupada em afrontar o nosso maior parceiro econômico e comercial: os EUA.

**Folha** – E quanto aos escândalos? O pior da crise já passou?

**Bornhausen** – O fato de o PT abafar a CPI por todos os meios e modos indica que há outras coisas a esconder, e elas certamente vão aparecer.

**Folha** – Por que tanta certeza?

**Bornhausen** – Porque, quando um governo tropeça, as denúncias começam a aparecer, os prejudicados tomam coragem e põem a cara de fora.

**Folha** – Prejudicados?

**Bornhausen** – Os que não se beneficiam de atos ilícitos.

**Folha** – O que o sr. acha do fortalecimento político de velhas lideranças do PMDB e do seu próprio partido no governo PT?

**Bornhausen** – O PT administrou muito mal a crise, indo e voltando sem encontrar um caminho. Exemplos: o ato de desagravo ao Dirceu, a insistência do [senador Eduardo] Suplicy [PT-SP] em convocar o Dirceu para o Congresso e, agora, essa decisão da Executiva Nacional deles transferindo a culpa para o Palocci. Uma irresponsabilidade. Atacar o Palocci foi um tiro no pé. Ou no coração? O atingido pela crise foi o Palácio do Planalto, e houve uma dificuldade grande de reação ante à surpresa e à gravidade da denúncia. Perderam muito tempo, perderam a tranquilidade e daí vieram todos esses desacertos.

**Folha** – O que isso projeta?

**Bornhausen** – Um governo que era forte e mal gerenciado fica fraco e continua mal gerenciado. É péssimo para o país. A ameaça é de uma nova década perdida.

**Folha** – O PFL sempre foi contra CPIs. Apoiar agora não é fazer oposição pela oposição?

**Bornhausen** – Nunca houve um fato igual ao do Waldomiro, um subchefe da Casa Civil filmado tomando dinheiro para candidatos do partido e para si. Se eu estivesse no governo, assinaria a CPI do mesmo jeito. Como explicar ao meu eleitor que eu não assinei, se ele viu tudo pela televisão?

**Folha** – E o presidente Lula?

**Bornhausen** – O presidente sumiu. Ele quer ficar longe de tudo isso para evitar que a crise atinja sua popularidade. Mas eu acho que ele não vai conseguir.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.)**

SARNEY DECIDE FUTURO DO GOVERNO

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney, é quem vai decidir o futuro do governo, destaca o jornalista Rudolfo Lago, em matéria de análise da crise eclodida depois que veio à tona o chamado Waldogate, ou seja, a prática de cobrança de propinas que o ex-assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, o bicheiro Waldomiro Diniz exercitava livremente, há poucos metros do gabinete do próprio Presidente Lula, no Palácio do Planalto.

O jornalista do Correio Braziliense trata, nessa matéria, do dia 20 de fevereiro de 2004, da questão

da Comissão Parlamentar de Inquérito proposta pelo Senador Magno Malta, para investigar ilícitos e irregularidades nos bingos, em todo o País.

Por oportuno, incluo a matéria aludida neste meu pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado. A matéria vai em anexo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

POLÍTICA/TEMA DO DIA

CASO WALDOMIRO

Presidente do Senado é quem autorizará ou não a abertura da CPI para investigar o jogo de bingo no país. Se for instalada, ela deverá incomodar o Planalto, a começar pelo depoimento do ex-assessor parlamentar

Sarney decide futuro do governo

RUDOLFO LAGO DA ESCREVA DO CORREIO

Estará nas mãos do presidente do Senado, José Sarney, o destino de uma investigação contra o governo no Congresso. Um jogo de coqueiro, excesso de estípite e falta de unidade na estratégia transformou em tragédia o requerimento do senador Magno Malta (PFL-PA) para a instalação de uma CPI para investigar irregularidades e ilícitos no esquema de funcionamento do jogo de bingo no país. Em outra CPI pedida por Malta, seja para investigar o caso Waldomiro Diniz, ou seja, 33 assinauras, ele já obteve o apoio de 33 senadores para a criação de uma CPI. Agora, apenas a Mesa do Senado, presidida por Sarney, poderá barrá-la, a seguir do

Sarney está sendo convencido pelo líder do PFL no Senado, Benedito Cabral, a votar a CPI, alegando que ela não tem caráter determinado. De não o requerimento escrito por Magno Malta é sempre, indica toda a atividade do bingão sem apontar um fato específico. O Regimento Interno do Senado prevê que o requerimento para a instalação da CPI do bingão, desde que se integre a proposta de uma CPI para investigar irregularidades e ilícitos no esquema de funcionamento do jogo de bingo no país. Em outra CPI pedida por Malta, seja para investigar o caso Waldomiro Diniz, ou seja, 33 assinauras, ele já obteve o apoio de 33 senadores para a criação de uma CPI. Agora, apenas a Mesa do Senado, presidida por Sarney, poderá barrá-la, a seguir do

**Desejo pedista**  
A hipótese de Sarney agir agora de forma semelhante ou não é que, até agora, o presidente do Senado ainda não conseguiu saber se o desejo do governo é mesmo o de evitar a CPI. O ministro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Jacques Wagner, disse ontem que considerava a proposta por Magno Malta "perniciosa", uma vez que há de fato um debate em curso sobre a regulamentação ou não do bingão. Reforça a impressão de que o governo quer a CPI — ou, pelo menos, não se importa com ela — o fato de que sete senadores petistas e 11 outros do governo, como Aécio Neves (PSDB) e o senador Cristiano Buarque (DF). "Ninguém nos disse se devemos assinar essa CPI ou não", afirma o senador Paulo Paim (RS), que não assinou o requerimento de Malta.

"Se isso for uma jogada do governo, vou me aposentar, por que, nesse caso, eles são mais competentes na oposição do que eu", disse Arthur Virgílio AM, líder do PSDB no Senado. Ele acha que na hipótese de se apontar alguma falta técnica, basta relatar o requerimento. Ninguém que tenha assinado de primeira vez terá como se negar a assinar da segunda. Além do excesso de esperteza, há também a falta de unidade. Para alguns, assinar a CPI seria escolher, entre os males, o menor. O raciocínio parte do princípio que é impossível evitar que haja alguma investigação. A CPI de Malta tem a vantagem de não ser uma investigação centrada apenas nas acusações de corrupção contra Waldomiro Diniz. Malta afirmou que nada foi combinado com o governo. Admitiu, porém, que avisou o ministro-chefe da Casa Civil, José Diniz, que apresentaria o requerimento. Garantiu ainda que não há hipótese de desistir da CPI.

**O SR. JOÃO TENÓRIO** (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### O FUNDO DO POÇO

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para um breve comentário baseado na matéria intitulada “O Fundo do Poço”, publicada no **Jornal do Brasil**, de 18 de fevereiro do corrente.

A matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado Federal, mostra que o episódio em torno do ex-assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, evidencia a necessidade de se retomar as discussões sobre a reforma política e a questão do financiamento público de campanhas.

É evidente o impacto deste episódio sobre a opinião pública, em relação ao governo do PT e ao Chefe da Casa Civil, José Dirceu. Só falta agora aguardar a extensão do impacto.

Para que conste dos Anais do Senado, requero, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja considerado como parte deste pronunciamento.

### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

 RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A. Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica Presidência da República		JORNAL <b>JORNAL DO BRASIL</b>		DIA <b>18</b>	MÊS/ANO FEVEREIRO 2004	EDITORIA <b>OPINIÃO</b>	CADERNO <b>A</b>	PÁGINA <b>10</b>
---	--	-----------------------------------	--	------------------	---------------------------	----------------------------	---------------------	---------------------

### CASO WALDOMIRO

## O Fundo do Poço

**O** presidente da OAB, Roberto Busato, afirma que está criada a oportunidade de retomar imediatamente a reforma política. Não é preciso saber mais do que já se sabe. A oito meses das eleições municipais em todo o país, o episódio em torno do ex-assessor parlamentar da Presidência da República, Waldomiro Diniz, evidencia a necessidade de aprovação do financiamento público das campanhas eleitorais. Está na hora de decidir no voto a solução que há dez anos faz o percurso parlamentar mais longo para não alterar os hábitos permissivos que degradam a vontade popular.

Medidas concretas, objetivas e rápidas são a única resposta capaz de tranquilizar a sociedade que se inquieta com a contaminação do processo político brasileiro. A cada eleição, o espetáculo se repete e consolida as apreensões. Além da percepção sobre o que ocorreu, os cidadãos querem conhecer a extensão da influência do personagem central do escândalo. A prepotência com o viés cínico utilizado pelo PT – uma CPI pa-

ra devassar as eleições passadas – não passa de jogo para a plateia: revolver a contabilidade das campanhas eleitorais seria cair num poço sem fundo. Equivaleria a um suicídio coletivo. Não passa pela cabeça dos que se fizeram pelo financiamento oculto, que apenas salva as aparências.

A solução política viável terá de ser a correção de eleições futuras e não apenas para ganhar tempo e prolongar o jogo escuso. É evidente o impacto deste episódio sobre a opinião pública, em relação ao governo do PT e ao chefe da Casa Civil, José Dirceu. Só falta medir a extensão do impacto, embora a primeira impressão poupe o presidente Lula dos respingos. A surpresa foi tão grande que conseguiu paralisar as ações de outros profissionais do ramo na venda de uma suspeita capacidade de resolver problemas na esfera federal.

Torna-se importante aproveitar a oportunidade e realizar amplo e completo esclarecimento dos aspectos estranhos de um tecido podre que apenas começou a ser rasgado.

**O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

### **O SONHO ACABOU! AGORA, FORA O BAIXO ASTRAL**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar os artigos intitulados “O sonho acabou” e “Fora o baixo astral”, de autoria, respectivamente, dos jornalistas Ruy Fabiano e Antônio Machado, publicados no jornal **Correio Braziliense**, de 20 de fevereiro do corrente.

Os artigos tratam do despreparo do governo do PT revelado quando eclode uma crise colocando este governo na posição de defesa. Em outras palavras, é precária a estratégia que rebate a circunstância que afligiu o governo, referindo-se ao escândalo Waldomiro Diniz. Às lideranças dos partidos de apoio ao governo são imputadas trapalhadas sucessivas na tentativa de mudar o foco das acusações.

Outra crítica se dirige ao fato de que, enquanto o País inteiro aguarda ansioso pela volta do crescimento econômico e o reaquecimento do mercado de trabalho, revelações arranham a credibilidade da gestão do presidente Lula e a parte operativa do governo fica estagnada, associando-se às dúvidas advindas em

razão de transações tenebrosas do ex-chefe de assuntos parlamentares do Palácio do Planalto.

Pode-se aferir da leitura dos artigos que, se o requerimento de CPI dos bingos está pronto, mais uma trapalhada do governo, e só não está sacramentado graças à lealdade de José Sarney, que ofereceu 12 dias de intervalo para o assunto no Senado Federal, apostando na diluição do caso durante o carnaval, diluição esta que restou frustrada, adia por outro lado, por exemplo, a votação do novo modelo do setor elétrico, condenando todo o País a um outro “apagão” em no máximo dois anos. Esclarecendo, por fim, que os artigos deixam claro que o Diniz é grave e não pode ser minimizado, mas não pode o Planalto entrar em depressão e demonstrar ainda mais sua ineficiência, pois é preciso governar.

Para que constem dos Anais do Senado, requeiro, Sr. Presidente, que os artigos publicados no jornal “Correio Braziliense” de 20 de fevereiro do corrente, sejam considerados como parte deste pronunciamento.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# O sonho acabou

Correio Braziliense  
20.02.04

**RUY FABIANO**  
Jornalista

**Q**uem nasce pra estilingue nunca chega a vidraça. Esse poderia ser o dístico implacável referente à passagem do PT pelo governo. Ao longo de sua história, de mais de duas décadas, o partido assimilou e aperfeiçoou uma tecnologia de combate e demolição sem precedentes na história do país. Nem a falecida UDN foi tão longe.

A UDN, mesmo dispondo de solistas do porte de um Carlos Lacerda ou um Afonso Arinos, montou apenas uma banda de música. O PT montou uma orquestra. E, com ela, chegou ao poder.

Mas sua tecnologia é de ataque, e a crise presente o colocou na defesa. De seu repertório, constam apenas partituras de hard rock. Desconhece a eficácia estético-operacional de uma *Fuga*. Daí a sucessão de trapalhadas de suas lideranças na tentativa de mudar o foco das acusações. A primeira idéia de jericó foi contrapor à CPI das Propinas, centrada no escândalo Waldomiro Diniz, uma CPI que abrangesse eleições anteriores. Com isso, ofendeu e inquietou aliados.

A trapalhada seguinte foi impagável: a CPI dos Bingos. A iniciativa não foi de um petista, embora tenha sido de um aliado, o senador Magnó Malta (PL-ES). Mas os petistas embarcaram na onda e deram as assinaturas necessárias. Que diferença faz a mudança de nome, se o primeiro item da pauta continuará sendo o caso WD? Quando o comando do PT se deu conta disso, já era tarde.

O requerimento de CPI está pronto. Só não está sacramentado graças à competência e lealdade de José Sarney. A Lula, Sarney, no papel de bombeiro, marcou a próxima sessão deliberativa para 2 de março, oferecendo 12 dias de intervalo para o assunto no Senado. E o governo joga todas as suas fichas na hipó-

tese de diluição (a esta altura improvável) do caso. A proximidade do carnaval favorece essa hipótese, mas setores da oposição se mostram determinados a fazer o PT provar do próprio veneno. Hoje, a revista *Época* deve sair com a segunda parte da entrevista de Waldomiro Diniz, obtida sob o impacto da revelação das fitas de vídeo. Segundo se informa, ele se complica (e com ele o governo e o ministro José Dirceu) ainda mais.

O governo sabe que CPI é como guerra: sabe-se como começa, mas não como termina. O caso WD é, na avaliação de uma liderança petista de trânsito palaciano, “como uma caixa de lenço de papel: puxa-se um e vem outro, e depois outro, e assim por diante, e nunca se sabe o que contém o lenço seguinte”. Tudo será (está sendo) feito para barrar a CPI. Não se sabe se haverá eficácia.

De um lado, como foi dito, há precariedade na estratégia (e na cultura) de defesa. De outro, há a imprevisibilidade. A imprensa investigativa, que levantou o caso, está em plena ação. E o mercado jornalístico baseia-se na lógica competitiva, que leva os demais órgãos de imprensa a buscar também o seu furo.

De quebra, há o calendário eleitoral, que estimula os partidos concorrentes a investirem no holocausto dos adversários. O governo do PT está diante de circunstância semelhante à que afligiu (e demoliu) o governo Collor. WD é o PC do PT. A diferença desfavorável é que PC nem era funcionário do governo, enquanto WD tinha gabinete no Planalto. E a diferença favorável é que Lula, claro, não é Collor.

Entre os cenários possíveis que essa crise projeta, o melhor (o pior nem convém pensar) mostra o governo emergindo dela sem seu homem forte, José Dirceu, e mais dependente que nunca do PMDB e dos chapas-brancas do PSDB e PFL. Com certeza, não é o governo com que Lula e seus eleitores sonharam.

Correio Braziliense  
sexta-feira - 26/02/2004 pag 11

## Fora o baixo astral

Já está na hora de o presidente Lula sacudir a paralisante poeira do escândalo em torno do ex-assessor planaltino Waldomiro Diniz e instruir sua equipe ministerial a dar a volta por cima e partir sem demora para o dia a dia do trabalho árduo, repetitivo e nem um pouco emocionante de tocar a máquina federal. Não adianta chorar sobre o leite derramado, porque o estrago trazido pela fita de vídeo em que Diniz pede bola a um bicheiro está feito e não tem volta, nem ficar buscando chifre em cabeça de cavalo sobre os responsáveis pela incômoda revelação, que pode ajudar o PT a espionar seus demônios mas não atende aos interesses do país.

Na última terça-feira, por exemplo, enquanto o clima no Palácio do Planalto era de velório e o antigo empregador de Diniz, o ministro chefe da Casa Civil, José Dirceu, lamentava a má sorte e cogitava afastar-se, poucas quadras adiante, no Ministério da Fazenda, trabalhava-se como se nada tivesse ocorrido — e é assim que deveria estar sendo em todo o governo. Do lado de fora das entranhas de Brasília, há um país inteiro ansioso pela volta do crescimento econômico, o reaquecimento do mercado de trabalho e todas essas “coisinhas” que soam abstratas para os políticos e a burocracia, mas é só o que importa para o povo da planície.

A questão sobre a conveniência de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar, em paralelo aos trabalhos da Polícia Federal e do Ministério Público, as andanças e transações tenebrosas do ex-subchefe de assuntos parlamentares do Palácio do Planalto, no frigor dos ovos, diz respeito à credibilidade da gestão do presidente Lula e ao PT. Mas a parte operativa do governo tem de ser mantida à margem dessas dúvidas e fazer o que dela se espera, se possível até com mais empenho para compensar o atordoamento do núcleo político do poder: trabalhar, despachar, decidir e servir a sociedade que justifica a sua existência.

Naquela terça fatídica para o astral das personalidades centrais do Palácio do Planalto, o que se assistia na Fazenda era trabalho duro, com foco, meta e envolvimento geral de seus quadros. No Tesouro, por exemplo, fechavam-se as contas do orçamento federal relativas a janeiro, que serão divulgadas hoje.

Numa bateria de reuniões, o secretário do Tesouro, Joaquim Levy, se desdobrava em atender um grupo de análises do FMI, quase que em sequência a outro despacho, no qual apontava ao interlocutor os avanços do novo modelo para o setor elétrico e porque o projeto deveria ser aprovado pelo Senado. Onde, por sinal, como seqüela do caso Di-

niz, a votação acabou adiada para depois do carnaval.

### LULA PRECISA DEMONSTRAR QUE SABE ASSOBIAR E CHUPAR CANA, ENQUANTO CURTE A MÁGOA DE VER RESPINGAR SOBRE SEU PT O QUE TANTO COMBATEU, A MALDIÇÃO DA SUSPEITA, PORQUE O GOVERNO NÃO PODE PARAR

O escândalo do funcionário acumpliciado com um bicheiro é, sem dúvida, muito mais saboroso que o modelo elétrico. Sem este, porém, o país voltará a estar à mercê de um apagão em no máximo dois anos, bastando crescer acima de 4% em 2004 e 2005 — vale dizer, o PIB decola para logo adiante se esbodegar no solo. O que, convenhamos, depois do apagão de 2001, que eletrocutoou o governo de Fernando Henrique, será muito mais escandaloso que um surto de mil Miro Diniz, além de funesto para todo o país — e não apenas para um partido e alguns de seus figurões.

**Por que não se prostrar**  
Governar nada tem daquela aura glamourosa imaginada pelos comuns. É trabalho árduo como qual-

quer outro. A diferença é que aquilo que se decide nos ministérios repercute sobre todos os cidadãos, e não só sobre os consumidores de um dado produto ou serviço. Estes dias outra das secretarias da Fazenda, a de Acompanhamento Econômico, vai decidir sobre uma questão que mexe com a vida dos brasileiros mais que qualquer discurso candente de parlamentar: se Varig e TAM devem continuar partilhando vãos, o tal do code share, responsável pela melhoria dos resultados das duas empresas e pela diminuição das opções de horário, conforto e conveniência dos viajantes.

O caso Diniz é grave e não pode ser minimizado. Nem por isso se deve postergar a decisão sobre a concorrência no setor aéreo — mais crítica para a sociedade que a decisão do Cade de vetar a compra da Garoto pela Nestlé. Aliás, se depender do titular da SAE, José Tavares, o cheiro de queimado que exala do Congresso por conta das discussões entre a oposição e os partidos da situação vai ficar só nisso. Na mesma terça em que o Planalto entrou em depressão e o Congresso fervia, Tavares expediu ao Cade nota de desaprovção da compra do controle dos supermercados Sendas pelo grupo Pão de Açúcar, por excesso de concentração em várias praças do Rio de Janeiro. E se prepara para mergulhar no polêmico tema do saneamento, que há doze anos empacou no Congresso.

Tudo isso pede ações rápidas e eficientes do governo. Enquanto não se decidir quem tem a titularidade dos serviços de água e esgoto, se municípios ou se estados, os investimentos neste setor sensível para a saúde pública continuarão precários. Um código de saneamento, com medidas que clareiem essa disputa, está em fase final de redação entre a Fazenda e o Ministério das Cidades. Tavares espera concluí-lo em março e abrir para consulta pública. Vê-se, por tudo isso, que há faina demais para se admitir que o governo se prostre pelo escândalo que envenena seu partido.

### Assobiar e chupar cana

Já sabemos todos que o presidente é sentimental, amigo dos amigos e não deixa companheiro de estrada pelo caminho. Agora ele precisa demonstrar que também sabe assobiar e chupar cana, enquanto curte a tristeza de ver respingar sobre seu PT o que tanto combateu: a maldição da suspeita. Contra ela, só há a prescrição de apuração profunda e transparente, doa a quem doer. A fuzilaria da oposição não vai amainar, e o governo não pode parar. Essa é a questão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Defensoria Pública detém papel decisivo para a construção de um verdadeiro Estado Democrático de Direito em nosso País, pois busca garantir, de modo concreto e efetivo, o pleno atendimento aos direitos da população.

A realização da 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos, nesta Capital, em novembro do ano passado, deixou nítido o quanto precisamos avançar, para que a sociedade brasileira torne efetivos os seus próprios direitos – e, em especial, dos grupos que, por suas particularidades, mostram-se mais vulneráveis às restrições ou violações sistemáticas aos direitos humanos.

Essa conferência, Sr. Presidente, constituiu evento significativo na história da Defensoria Pública no Brasil, não apenas por ter sido a primeira; também por revelar o grau de maturidade e as conquistas alcançadas pela instituição, no País, em geral, e em diversos de seus Estados; e, ainda, por expressar nossas grandes deficiências, que representam também desafios, no que se refere à garantia do acesso à justiça a toda a população. Eis o que se pode comprovar pela leitura do volume que reúne as palestras realizadas na 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos.

Uma publicação como essa deve ter a função de levar a um público mais amplo, não especializado, o conhecimento de um tema tão importante – um conhecimento que não é nem pode ser apenas teórico, mas que apresenta estreita relação com problemas efetivos vividos no dia-a-dia de nosso povo, às vezes de modo pungente e dramático, assinalando caminhos para que se chegue a soluções concretas.

Muitos ignoram até mesmo, Sr. Presidente, o que venha a ser a Defensoria Pública. Pretendo utilizar a oportunidade de palavra neste Plenário para esclarecer algumas questões básicas sobre a Defensoria Pública e difundir a consciência sobre os temas, atuais e candentes, tratados nessa conferência, referindo-me a diversas das palestras então realizadas.

Entre a assertiva de que “todos são iguais perante a lei”, inscrita no caput do artigo 5º da Constituição Federal, e sua realização efetiva, vem interpor-se uma realidade social profundamente desigual, que impossibilita, para uma parte significativa dos cidadãos brasileiros, a reclamação dos seus direitos quando são os mesmos restringidos ou violados.

No intuito de que os desprovidos de recursos econômicos pudessem ter acesso à justiça, foi instituída em nosso País, em 1950, em iniciativa pioneira na América Latina, a Lei de Assistência Judiciária, observando ditame da Constituição de 1946 nesse sentido. Sua eficácia, no entanto, bem como a de outras leis que se sucederam para disciplinar o tema, mostrou-se extremamente limitada.

Outra realidade surge com a promulgação da Carta de 1988. Aí, no inciso LXXIV do já referido artigo 5º, fica estabelecido que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”, o que vem representar uma concepção mais ampla e qualitativamente distinta da simples “assistência judiciária” prevista pelo anterior ordenamento. Agora não se trata de um favor estatal, de cunho assistencialista, mas do atendimento a um direito do cidadão – um direito muito especial, já que equivale ao “direito a ter direitos”.

Inscrito tal dever do Estado, fazia-se necessário definir os meios para a sua consecução, do que não descurou o constituinte ao atribuir à Defensoria Pública, no art. 134, o caráter de “instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados”.

Passados quinze anos da promulgação da Carta Magna, temos, no Brasil, uma realidade muito diferenciada, quiçá contraditória, no que se refere à implantação e à atuação das defensorias públicas. Enquanto em diversos Estados ela tem se desenvolvido e ampliado sua atuação em prol de seu público-alvo – vale citar o Estado do Rio de Janeiro, em que foi criada, de modo embrionário, uma Defensoria Pública em 1950 –, há outros Estados em que sequer foi instaurada tal instituição – como, para pasmo de todos que até aqui o ignoram, os Estados de São Paulo, Santa Catarina e Goiás.

Outros Estados, por seu turno, implementaram as respectivas defensorias públicas apenas para cumprir a exigência legal – já que a Lei Complementar nº 80, de 1994, estabeleceu um prazo de 180 dias para a sua criação –, mas sem garantir a estrutura necessária para o seu funcionamento de fato. Preocupado com essa situação vexatória e absurda, um dos palestrantes, Deputado Orlando Fantazzini, do PT de São Paulo, propõe não apenas o apoio às organizações da sociedade civil que reivindicam a implantação e estruturação das Defensorias Públicas nos

Estados, mas também que o Ministério da Justiça condicione a assinatura de convênios com os Estados à efetiva implantação e funcionamento das respectivas Defensorias Públicas.

Dentro de uma visão renovada da atuação das Defensorias Públicas e do vínculo intrínseco que as une à defesa dos direitos humanos, o palestrante Ednaldo Santos, Defensor Público do Estado da Bahia, defende a necessidade da criação dos Núcleos Especializados em Direitos Humanos. Conforme suas palavras, o objetivo desses núcleos seria o de “proporcionar a orientação e assistência jurídica a grupos geralmente discriminados como negros, mulheres, índios, homossexuais, idosos, vítimas e testemunhas de crime, pessoas portadoras de deficiência e outros segmentos socialmente vulneráveis”.

Destaco, no bojo dessa relevante proposta surgida na Bahia, a necessidade de uma postura da Defensoria Pública que se antecipe à iniciativa dos que têm seus direitos negados ou ameaçados, indo à direção das comunidades com maior vulnerabilidade, identificando os problemas existentes e propondo o remédio efetivo para eles.

Diversos palestrantes – Defensores Públicos dos Estados do Rio de Janeiro, do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Sul – desenvolveram temas relacionados à defesa dos direitos humanos das comunidades quilombolas, da mulher, dos índios, dos sem-terra e dos adolescentes. Não teríamos aqui o tempo necessário para resumir suas interessantes e relevantes explicações, que deixam nítida, antes de tudo, a distância entre a luta pelos direitos humanos, em sentido geral e abstrato, e o que de fato significa fazê-los valer em uma sociedade complexa e multifacetada, onde a desigualdade é um componente estrutural.

O Defensor Público da União José Antônio Romero abordou o combate a um dos desrespeitos mais execráveis aos direitos humanos, qual seja o da ainda contumaz prática da tortura em nosso País.

Uma nova concepção do papel da Defensoria Pública – mais amplo, mais ativo, mais profundamente engajado com a defesa dos direitos humanos, onde quer que eles se vejam desrespeitados – começa a se tornar realidade.

Não temos dúvida de que esse processo em curso se desenvolverá e mostrará resultados concretos e significativos na gestão do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, com a significativa contribuição do

Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, do Secretário Especial dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, e da Defensora Pública-Geral da União, Anne Elisabeth Nunes de Oliveira.

A 1ª Conferência: Defensoria Pública e Direitos Humanos marca, assim, um passo significativo na construção de um Estado que cumpra o preceito constitucional de prestar assistência jurídica aos necessitados, fazendo valer, efetivamente, seus inalienáveis direitos.

Muito obrigado.

**A SRA. ANA JÚLIA CAREPA** (Bloco/PT – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna fazer um registro que ilustra a materialização de uma importante diretriz que tem pautado o governo Lula, que é a questão da inclusão social. Refiro-me ao convênio celebrado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, com a ONG “Grupo de Ação Ecológica novos Curupiras”, para a execução do Projeto sócio-educacional Diversidade Marajoara no município de Soure, no Pará.

Este projeto, primeiro no gênero em toda a Amazônia Brasileira, tem como objetivo a realização de um curso de 900 horas de duração para o preparo de 30 afrodescendentes sourenses ao processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia, UFRA. Localizado na costa oriental da Ilha de Marajó, Soure é o maior município do arquipélago marajoara. Com pouco mais de 20 mil habitantes, 72,7% dos sourenses com 25 anos ou mais de idade não completaram a oitava série do ensino fundamental. O PIB **per capita** do município é 6 vezes menor do que a média nacional, segundo os últimos dados disponíveis do IBGE/IPEA.

Entretanto, para se conhecer a riqueza do município, não podemos nos ater somente aos índices econômicos, pois a sua riqueza se encontra principalmente na sua beleza natural e na sua cultura, como o seu artesanato, que tem na cerâmica marajoara, a maior expressão. A dissonância entre a riqueza cultural e os índices econômicos ilustram o grau de exclusão social no Brasil, o que evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas para o combate à exclusão social, étnica e racial.

Ao reconhecer que qualquer estratégia de inclusão social passa, necessariamente, pelo acesso à educação formal, foi criado, no âmbito da Secretaria

de Educação Média e Superior, do MEC, o Programa Diversidade na Universidade, que busca melhorar as condições e as oportunidades de ingresso no ensino superior para jovens e adultos de grupos socialmente desfavorecidos, especialmente de populações afrodescendentes e povos indígenas.

Infelizmente, os dados do Exame Nacional de Cursos de 2004, o Provão, indicam que entre os 390 mil formandos de 2003, apenas 3,6% declararam-se negros, 2% orientais e 1% indígena. Mesmo o percentual de formandos que se declararam pardos ou mulatos, de 20,2; é significativamente inferior ao de brancos, que representam 72% dos formandos<sup>1</sup>.

Diante desse quadro de desigualdade e exclusão, para o governo Lula, “garantir que os grupos socialmente desfavorecidos, especialmente de populações afrodescendentes e povos indígenas, concluam o ensino médio e cheguem à universidade é mais do que garantir vitórias pessoais. É afirmar a educação como um direito de todo cidadão brasileiro.”

O Programa Diversidade na Universidade nasce do reconhecimento de que “o grande desafio do Ministério da Educação, no que se refere ao desenvolvimento de uma política de inclusão étnico-racial, é promover uma mudança mais ampla nos valores culturais da sociedade, que começa dentro das salas de aula”.

Para fazer frente a esse desafio, o governo conta com a participação da sociedade civil, mediante o repasse de recursos para instituições que tenham, pelo menos, um ano de experiência na gestão de projetos educativos voltados para grupos socialmente desfavorecidos. Essas instituições devem ter ao menos 51% de afrodescendentes e/ou indígenas entre os alunos matriculados e repassar entre 40% e 50% do valor recebido para os estudantes, a título de bolsa de manutenção. O projeto pedagógico da instituição deve contemplar ainda atividades de formação social e de acesso a bens culturais.

Nesse sentido, o Programa vai ao encontro da Lei 10.639, que estabelece diretrizes para incluir a temática de história e cultura afro-brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino. Isto significa que a sociedade está validando a cultura de povos que se encontram na base de nossa história.

<sup>1</sup> Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC).

Para finalizar, eu gostaria de ilustrar como a educação deve estar inserida em um movimento de inclusão social mais amplo, por meio da citação do depoimento de Coutinho, estudante de matemática em Salvador: “Além de custear nossos estudos, o Diversidade nos deu uma bolsa. Mas a grande diferença é que nestes cursinhos a gente se sentiu representado, eles fizeram um resgate dos nossos valores ancestrais, o que reforçou a nossa auto-estima. Normalmente, terminamos o ensino médio e já pensamos em trabalhar, como se não tivéssemos o direito de seguir uma carreira universitária”.

Muito obrigada.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, infelizmente, se há temas que adquiriram caráter onipresente em nossos noticiários, estes são o da violência e o da criminalidade. Ambos encontraram condições para germinar e florescer em nosso País – entre outros motivos de ordem estrutural de nossa sociedade – em função do baixíssimo controle que tínhamos sobre os recursos financeiros em circulação no Brasil. Entretanto, com a promulgação da Lei de nº 9.613, de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro, um importante primeiro passo foi dado rumo à prevenção e ao combate deste tipo de crime.

Não obstante, passados mais de 5 anos de vigência do referido diploma legal, o ilustre Senador Antero Paes de Barros, Presidente da CPI Mista sobre evasão de divisas, chegou a exclamar, sobressaltado, que tinha a impressão de que o Brasil havia se transformado em uma imensa lavanderia.

Essa constatação, Sr. Presidente, demonstra de forma cabal a necessidade de aperfeiçoarmos a Lei sobre os crimes de lavagem de dinheiro, que alimentam e municiam o amplo espectro da violência no Brasil.

É por esses motivos que chamo a atenção de Vossas Excelências, para que dêem a prioridade necessária a alguns projetos de minha autoria que tramitam nesta Casa.

É o caso, por exemplo, do PLS de nº 125, de 2003, que obriga terceiros a comprovarem a origem lícita de recursos recebidos do acusado. Obriga, também, escritórios de advocacia e de contadoria a comunicarem à autoridade competente transações suspeitas de seus clientes.

O objetivo desse projeto é o de acabar com o silêncio hipócrita ou com a hipocrisia do silêncio conivente, como queiram Vossas Excelências. Não é pos-

sível tolerarmos a utilização de bens ou de valores adquiridos de modo ilícito para custear o trabalho de advogados e de contadores.

Tais exigências, Sr. Presidente, fazem parte do rol das necessidades do século XXI, após o fatídico 11 de setembro, nos seus primórdios, e caminham **pari passu** com as mais avançadas diretrizes emanadas da União Européia e do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (GAFI). Por esse projeto, parentes, amigos e prestadores de serviço de criminosos, se não forem capazes de demonstrar a licitude da origem de bens ou valores, poderão ser enquadrados no mesmo crime pelo qual responde o acusado.

É por essa razão que a PEC de nº 16, de 2003, complementa e reforça o PLS 125, de 2003, pois obriga o advogado a comprovar a origem lícita dos recursos que recebe a título de honorários advocatícios. Sabemos que o advogado é profissional indispensável à administração da justiça. Porém o mau advogado se vale das prerrogativas de sua nobre função para se enriquecer mediante recursos de origem mais que suspeita, para dizermos o mínimo.

O combate àquilo que nomeei como silêncio hipócrita e conivente por parte desses maus profissionais serve não só como forte desestímulo ao crime; serve, também, para expurgar o mau-caráter e o mercenário de uma classe que deve pautar-se pela ética a serviço da democracia e do Estado de Direito.

Outra etapa no aperfeiçoamento da Lei de Lavagem de Dinheiro é aquilo que propõe o PLS de nº 476, de 2003. Em primeiro lugar, aumenta o rol de crimes antecedentes aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, dinheiro e valores, para incluir o financiamento ao terrorismo, em resposta correlata à de vários países, por ocasião dos atentados de 11 de setembro de 2001.

Em segundo lugar, inclui no âmbito da Lei de Lavagem de Dinheiro os crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e a previdência social, que são, não tenho dúvidas, os principais responsáveis pela crise financeiro-orçamentária do governo brasileiro, além de serem fontes poderosas de desestabilização do bem juridicamente protegido pela Lei, qual seja, o sistema econômico-financeiro.

Em terceiro lugar, e no mesmo diapasão do PLS 125/2003, aumenta o rol de pessoas físicas e jurídicas obrigadas a identificar e a conhecer seu cliente e a licitude de seus recursos. Em quarto lugar, retira o caráter inafiançável do crime de lavagem de dinheiro.

Ora, Sr. Presidente, a fiança, ao contrário das estreitas margens estabelecidas pelo Código de Processo Penal, passa a ter tratamento especial, podendo, inclusive, alcançar toda a quantia abarcada pelo processo de lavagem. Consideramos que é uma forma eficaz e, mais que isso, necessária de o Estado recuperar os prejuízos causados pelo crime de lavagem de dinheiro ao erário público.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o PLS 476, de 2003, estabelece procedimento penal próprio em atendimento às especificidades do crime de lavagem de dinheiro. O fato de trazermos diligências e laudos técnicos já para a peça de denúncia deverá facilitar tanto a análise do juiz quanto a resposta da defesa, o que contribui para a celeridade que o processo deve ter.

São essas, Sr. Presidente, minhas propostas no sentido de aperfeiçoarmos a Lei de Lavagem de Dinheiro. Creio que respondem à altura da necessidade de contarmos com medidas eficazes e enérgicas de combate à indústria do crime, que se vale de recursos financeiros para cooptar cúmplices no seio de nossa sociedade.

Nesse sentido, o apoio e a prioridade concedidos por Vossas Excelências a estes projetos são fundamentais para que esta Casa responda aos anseios mais legítimos de um Brasil que clama pelo fim da violência e da criminalidade.

Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (Bloco/PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

## FINANÇAS ESTADUAIS

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação financeira em que se encontra a maioria dos estados brasileiros é insustentável em função do elevado comprometimento de suas finanças para o pagamento das dívidas com a União.

O atual nível de comprometimento da dívida provoca uma contradição gritante: quanto mais os Estados aumentam suas receitas, mais pagam a dívida e menos recursos têm para investir em saúde, educação, segurança e infra-estrutura.

E, como sempre, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as populações carentes são as que mais sofrem. Se não encontrarmos uma solução definitiva para essas dívidas estaduais, as graves questões sociais também não serão resolvidas.

Nenhum Estado está suportando o elevadíssimo comprometimento de suas receitas no pagamento das dívidas com a União. No ano passado, a dívida

do Rio Grande do Sul consumiu aproximadamente 17% de sua Receita Líquida Real, com um desembolso de um bilhão e 400 milhões de reais. Esse percentual de comprometimento vem crescendo ano a ano desde a renegociação em 1997, sem nenhuma possibilidade de rolagem da dívida, nem a contratação de novos financiamentos.

Assim é que, ainda em 1999, o então ilustre Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, apresentou um Projeto de Resolução fixando novos critérios para a renovação das obrigações financeiras entre a União e o Estado de Minas Gerais. A matéria acabou sendo arquivada, regimentalmente, ao final daquela legislatura.

Em síntese, a proposta criava mecanismos legais para renovação das dívidas prestes a vencer, suspendendo a obrigatoriedade de qualquer pagamento e a aplicação de sanções, até a entrada em vigor do instrumento que consubstanciasse a renovação das mesmas. Representava, pois, um enorme desafio para as finanças daquele Estado.

Tanto assim que na Comissão de Constituição e Justiça, o relator, Senador Roberto Requião, estendeu os benefícios do projeto a todos os entes federativos que se enquadrassem na situação descrita no texto original; e na Comissão Assuntos Sociais, o relator, Senador Roberto Saturnino, introduziu novo dispositivo limitando em 7,5% o comprometimento máximo da Receita Líquida dos estados para atender as obrigações da dívida.

Na oportunidade, em seu voto, o Senador Roberto Saturnino bem ressaltava: “a elevação das taxas de juros causou a explosão das dívidas estaduais, ou seja, o endividamento assumiu um caráter financeiro, derivado de movimentos especulativos do capital. Assim, não é justo, tanto do ponto de vista político como econômico, que os estados sejam penalizados por movimentos financeiros pelos quais não são, absolutamente responsáveis”.

Sr. Presidente, os Estados querem pagar suas dívidas, mas necessitam de melhores condições para que possam honrar seus compromissos com a União.

Mecanismos, a exemplo do Projeto que mencionei, precisam ser buscados e analisados com urgência para adequação dessas dívidas.

Uma alternativa que vem sendo debatida é a redução da base para o cálculo do percentual de pagamento, excluindo os gastos obrigatórios (constitucionais) referentes à saúde e à educação.

Outro mecanismo é a desoneração das exportações. É preciso que se amplie o fundo que ressarcirá

a perda dos Estados com a desoneração das exportações, determinada pela Lei Kandir. Em 2003, o Rio Grande do Sul perdeu um bilhão e 200 milhões de reais em razão do aumento das exportações não ter sido acompanhado pela correção dos valores repassados.

O governo federal fez um acordo durante as negociações para a aprovação da reforma tributária, segundo o qual o fundo de compensação dos Estados seria colocado na Constituição, e seria de oito bilhões e 500 milhões de reais. Todavia, pela proposta em tramitação no Congresso, o fundo terá apenas três bilhões e 400 milhões em 2004.

É fundamental, pois, que os outros 900 milhões de reais já garantidos pelo governo, e mais a previsão de dois bilhões relativos ao IPI sejam efetivados. Ainda assim, ficam faltando aproximadamente dois bilhões de reais para fechar os números acordados no ano passado entre governo federal e governadores.

Em relação à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), é preciso que a Medida Provisória 161, que fixou os critérios de repartição, seja alterada imediatamente. No caso do Rio Grande do Sul, que deverá receber cerca de 101 milhões e 400 mil reais dos um bilhão e 800 milhões que serão distribuídos aos Estados, a proposta do Governador Germano Rigotto tem o nosso apoio.

A idéia é que esse valor não seja considerado como receita sobre a qual incidem os 13% do acordo para o pagamento da dívida da União, senão os Estados perderão ainda mais alguns milhões.

São algumas alternativas que estão sendo analisadas, mas outras podem e devem ser apresentadas! Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso que todos nós, integrantes desta Casa Legislativa, eleitos para defender os altos interesses dos Estados brasileiros, dediquemos os nossos melhores esforços e perseveremos no estudo e no debate dessa problemática. Faz-se urgente a solução para essas dívidas que tanto afligem os Governadores e inviabilizam suas gestões.

No Rio Grande do Sul, a exemplo de outros estados, vivemos uma situação de desencontros entre os cenários econômico e financeiro. Nossa economia estadual teve um ano favorável com uma expansão de 4,7% num período em que a economia nacional cresceu apenas 0,2%.

As perspectivas para 2004 são igualmente favoráveis do ponto de vista econômico! Estamos trabalhando intensamente para concretizar investimentos da ordem de 14 bilhões de reais que, uma vez concre-

tizados, estarão gerando 15 mil novos postos de trabalho diretos. Desses investimentos, desse aumento de renda, e dos efeitos multiplicadores sobre o conjunto da economia, virão o crescimento do bem estar social e os tributos necessários para que o Estado cumpra com mais amplitude suas obrigações.

Com criatividade, austeridade, coragem e participação de todos, estamos enfrentando os desafios. Estabelecemos parcerias, cortamos gastos, otimizamos despesas e investimentos. Porém, um fator externo está sobressaltando a gestão das contas públicas estaduais: as dívidas dos estados para com a União.

A desoneração fiscal das exportações retirou das fazendas Estaduais receitas expressivas, que no caso do Rio Grande do Sul ficou em números superiores a um bilhão de reais, só em 2003. São trezentos milhões de reais acima do nosso déficit no mesmo exercício fiscal!

Enquanto isso, o fundo de ressarcimento da Lei Kandir permanece num insuportável nível de congelamento desde 1997, situando-se no ano passado, em menos de 30% do valor que deveria ter para preservar sua relação com os montantes exportados.

De outro lado, enquanto as receitas totais da União nos estados acompanham os níveis de crescimento das receitas estaduais, dobrando seu valor nos últimos seis anos, o tributo federal do qual os Estados tem retorno, o IPI, praticamente não cresceu.

Essa situação não é apenas difícil: ela é insustentável. Precisamos alterar essas estruturas tão nocivas. Não é justo que a riqueza produzida pelos estados, com o trabalho de suas comunidades e o esforço do poder público, padeça de uma drenagem de tais proporções, que inibe a maioria das ações.

Felizmente, o Governador do Rio Grande do Sul, Germano Rigotto, e o Presidente Lula, administradores públicos responsáveis de rara sensibilidade, construíram uma relação de respeito e parceria que vem se refletindo no mútuo apoio a projetos e políticas de interesse do bem comum.

O excelente nível das relações desses dois brasileiros ilustres enaltece a classe política, e vem contribuindo decisivamente para a construção de soluções aos desafios que precisam ser enfrentados com urgência.

Recentemente o Ministro Aldo Rebelo anunciou a liberação de parcelas referentes a créditos previdenciários e rodoviários, em caráter de socorro emergencial para o Rio Grande do Sul.

É, certamente, uma notícia positiva, pois representa a possibilidade de o governo Germano Rigotto cumprir com alguns compromissos, já vencidos, como por exemplo as despesas com a folha de servidores ativos e inativos, os quais por sua vez não podem prescindir de seus proventos.

Todavia, a liberação destes recursos, créditos aos quais o Rio Grande do Sul tem direito, não pode ser entendida como um fato decisivo ou suficiente para acender esperanças definitivas. Depois que forem gastos, permanecerá o desequilíbrio financeiro. E como ficarão os estados nos próximos meses de 2004?

Este é um desafio para todos nós, legisladores, para governos estaduais e governo federal. Só uma grande mudança será efetivamente capaz de devolver aos entes federativos a saúde dos seus cofres.

Entendemos que no ano de 2003, primeiro ano do governo Lula, a linha de ação política prioritária adotada foi estratégica, em nome da credibilidade e da governabilidade, neutralizando o clima preocupante de insegurança e dúvida que pairava no universo econômico financeiro.

Com esse primeiro e grande desafio equacionado, o ano de 2004 está constando como aquele em que, pelo esforço conjunto de governo e sociedade, se Deus quiser, estaremos efetivamente invertendo a trágica pirâmide social que representa o nosso País. Haveremos de investir maciçamente em educação, saúde, habitação e infra-estrutura, resgatando milhões de brasileiros e brasileiras da situação de exclusão em que se encontram.

E para que tenhamos êxito, dentro de um conjunto de iniciativas urgentes a serem adotadas, está a negociação das dívidas dos Estados. Vale frisar: entendemos que sem uma solução definitiva para essas dívidas estaduais, dificilmente os problemas sociais serão resolvidos.

Muito Obrigado!

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) –

### **GOVERNO À BEIRA DO DESESPERO**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo “O governo não está dando certo”, de autoria do jornalista Villas-Bôas Corrêa, publicado no **Jornal do Brasil**, de 3 de março do corrente.

Após quase um ano e três meses de mandato, o governo Lula continua perdido e sem saber o que fazer para cumprir o prometido na campanha eleitoral. Com a divulgação de que o PIB sofreu uma retração de 0,2%,

em 2002, ano em que a sociedade brasileira esperou pelo espetáculo do crescimento, confirma-se que o governo está paralisado e, o que é pior, sem rumo.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# OUTRAS OPINIÕES

## O governo não está dando certo

É tão evidente que entra pelos olhos, confirma-se em todos os índices de pesquisas e nos indicadores sociais, e não é necessário conferir na aflição que empurra para a fossa depressiva o presidente Lula, os ministros do núcleo duro e dos escalões subalternos e o PT, dos seus dirigentes à incalculável massa dos desludidos: o governo chega a um ano e três meses de mandato – quase um terço dos quatro anos inaugurados no clima de euforia com as mudanças prometidas na coerência da pregação de quatro campanhas – à beira do desespero, como perdido na baguça dos erros e das hesitações sobre o que fazer para a virada.

Parece dispensável remexer nas feridas ainda sangrando dos fracassos do governo e dos equívocos em cascata que dissiparam o capital da confiança da população. Todos que raciocinam, com a exceção dos radicais, torcem para que presidente encontre a saída e detenha a marcha batida para o caos de um fracasso que acena com o risco calamitoso de uma crise institucional.

Depois de iludir-se e tentar enganar os outros com a parolagem dos discursos em dose massificante – bem entendido, nos intervalos das viagens internacionais –, o presidente parece que caiu em si. Mudou a toada, depois da teimosia compreensível em admitir o

abalam a regra elementar: o acusado, seja governo ou oposição, não pode ser contra a convocação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a denúncia, seja ela qual for. E além do tombo do pangaré manso de parque de diversão, o governo expõe-se ao castigo das ferraduras ao impor o cancelamento das assinaturas de parlamentares petistas nos requerimentos das CPI dos bingos e dos trambuges do Miro, ex-assessor do Palácio do Planalto para as articulações com o Congresso.

Claro que o governo ainda tem jeito de evitar o naufrágio do barco com furos no casco. Mas é difícil. Vícios de origem resistem aos corretivos radicais. Para ficar na mais ostensiva distorção, é impossível administrar o Ministério, doente crônico de obesidade, com os seus 35 ministros e secretários apelidados de ministros.

O presidente sofre como condenado ao fuzilamento quando forçado a demitir um companheiro. Não se vira pelo avesso o temperamento na plena maturidade. E Lula não é um administrador que gaste horas estudando processos ou debatendo planos e organogramas burocráticos. Preside o governo com parvoberia, noção de sua autoridade, e delega a rotina aos que merecem a sua confiança.

Já se viu que o método não

aprovou. A melhor hipótese para os restantes dois terços do mandato cabe na modéstia de êxitos setoriais. E que podem ser significativos, como se espera do Ministério da Ação Social, confiado à competência do ministro Patrus Ananias. Vale a aposta em ministros de comprovada capacidade, como Ciro Gomes, Márcio Thomaz Bastos, Celso Amorim, Walfrido Mares Guia e dona Marina Silva, se escapar da fritura a que está sendo submetida por um governo notoriamente desinteressado da defesa do meio ambiente, indiferente à tragédia ecológica que destrói a Amazônia com a patranha do desenvolvimento sustentado. Abra-se a janela otimista para eventuais surpresas.

Mas convinha não insistir em

qualificar o Fome Zero, com a

distribuição de cestas básicas, como

“o maior projeto social da face do

planeta Terra”. A hora é de

humildade.

O sonho acabou para os

arrependidos que acreditaram no

milagre. E todos, incluindo os que

torcem para que estivessem

enganados na frustração da derrota,

deveriam apoiar para os santos de fé e

coragem da sua crença, para que

seja possível o projeto Um governo de

transparência e ética.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

Se o Brasil não tiver um

governo responsável, o país não

tem futuro.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG.  
Sem apanhamento taquigráfico.) –

### **A REDEFINIÇÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO PAÍS**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Estatização ou Privatização?”, de autoria do ex-Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Paulo Renato, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, de 29 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra que o governo apresentou uma proposta na área de educação que estabelece o que chamou de “estatização” de cem mil vagas nas universidades particulares a serem destinadas a alunos carentes ou pertencentes às minorias raciais; na verdade, não há como escapar da verdade: trata-se de um processo de compra de vagas nas universidades particulares usando dinheiro público.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Estado de São Paulo  
domingo, 29 de fevereiro de 2004, pagina A2

### **ESTATIZAÇÃO OU PRIVATIZAÇÃO?**

Paulo Renato Souza(\*)

Há pouco mais de duas semanas o Governo Federal anunciou o que chamou de “estatização” de cem mil vagas nas universidades particulares a serem destinadas a alunos carentes ou pertencentes às minorias raciais. Deixando de lado a adjetivação constata-se que, longe de assemelhar-se a qualquer processo de estatização, ela signi-

fica um puro e simples mecanismo de compra de vagas nas universidades particulares por parte do governo e um passo gigantesco para uma redefinição do sistema de financiamento do ensino superior em nosso país.

A existência de um número elevado de supostas “vagas ociosas” no sistema de ensino superior privado foi a explicação oferecida para a proposta anunciada. Se realmente tal ociosidade existisse poder-se-ia pensar que a “estatização” pudesse ocorrer sem custo para o governo: estar-se-ia colocando um maior número de alunos nas cadeiras vazias das mesmas salas, usando os mesmos professores, sem custos adicionais. Qualquer técnico do Ministério da Educação, contudo, sabe que estas vagas simplesmente não existem na prática. Há décadas as instituições privadas de ensino superior oferecem a cada ano um número muito maior de vagas do que as que elas esperam preencher em função da demanda por parte dos alunos. Elas são uma espécie de “reservas de mercado” criadas pelas instituições de ensino superior para precaver-se de eventuais limitações à expansão de vagas no futuro por parte do MEC. É, portanto, uma “declaração de intenções” por parte do sistema a respeito do número de vagas que pretende abrir no futuro, na medida em que a demanda se expanda.

Passados alguns dias veio a explicação de que essas vagas seriam viabilizadas por meio da troca por reduções de impostos para as instituições participantes do programa. Alguns tentaram ofender a inteligência da população ao afirmar que não haveria desembolso de recursos por parte do Estado, caracterizando-se, portanto, a chamada “estatização”. Sem eufemismos, não há como escapar da verdade nua e crua: trata-se de um processo de compra de vagas em instituições privadas usando dinheiro público para isto.

A racionalidade econômica de curto prazo da proposta é inquestionável: é mais barato para o Governo comprar vagas em instituições privadas do que criar o mesmo número delas nas universidades públicas federais. Uma série de razões explica o por-

quê desta diferença de custos, sendo as mais relevantes vinculadas ao número de horas-aula e aos sistemas de carreira e de aposentadoria dos professores das entidades públicas. Longe de mim, portanto, criticar o Ministro por sua nova proposta. Ela tem a sua racionalidade econômica e para ampliar o número de vagas para os pobres ele preferiu esse caminho. O outro possível – mais difícil – era exigir que o sistema público continuasse o processo de melhorar sua eficiência, iniciado em 1995.

Sem dúvida, a proposta vem a sancionar o processo de expansão do ensino superior privado ocorrido nos últimos anos – feito sem qualquer uso de recursos públicos, diga-se de passagem. Temos hoje um sistema privado que é maior e muito melhor do que há dez anos, um sistema que, além disso, interiorizou-se bastante. Sem isso, o atual Governo não poderia sequer conceber a política recém formulada.

Há outras duas conseqüências importantes dessa proposta. De um lado o Partido dos Trabalhadores abandona definitivamente mais uma das bandeiras históricas da esquerda brasileira, e que está muito presente na Constituição de 1988: “Dinheiro Público para a Escola Pública”. A segunda é, talvez, ainda mais relevante: o Governo dá início em grande estilo ao debate sobre o financiamento do ensino superior que, de há muito venho antecipando, haverá de ocupar os corações e as mentes dos educadores e homens públicos brasileiros nos próximos anos. O movimento inicial do governo nesse tabuleiro é audacioso: permite antecipar que estaria pensando em focalizar no aluno e não nas instituições o sistema de financiamento do ensino superior. Se isso é verdade, temos um longo caminho pela frente, que fatalmente levará à discussão da gratuidade do ensino nas instituições públicas de ensino superior e a uma nova reforma constitucional nesse sentido.

Confesso que a proposta surpreendeu-me não pelo seu conteúdo em si, mas por ter sido concebida e formulada por um

governo do Partido dos Trabalhadores. A surpresa não está na proposta, está nos seus autores. Não me espantaria que uma idéia semelhante tivesse partido dos liberais que ocuparam o Ministério durante tantos anos antes de 1995. Por outro lado, se em uma noite de verão, enquanto Ministro, eu tivesse sonhado em anunciar algo semelhante, certamente eu não teria conseguido chegar ao Ministério pela manhã, acossado por raivosos protestos de militantes petistas e da UNE. Diriam que eu estaria implementando uma recomendação do Banco Mundial; que estaria promovendo a privatização do ensino superior; que estaria a serviço do Consenso de Washington e tantas outras bobagens. Os reitores das federais, reunidos na ANDIFES, lançariam um furibundo manifesto que teria ampla repercussão na imprensa.

A roda da democracia gira. O meu desejo – e será a exigência dos brasileiros – é que os petistas no futuro levem para a oposição todos os ensinamentos que estão obtendo e o pragmatismo que estão demonstrando no exercício do governo.

(\*) Paulo Renato Souza é Consultor. Foi Ministro da Educação no Governo Fernando Henrique Cardoso, Gerente de Operações do BID, Reitor da UNICAMP e Secretário de Educação de São Paulo no Governo Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 39 minutos.)

**ORDEM DO DIA**  
**Às 15:30 horas**

**1**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003)

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 143, de 2003, que *extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

**2**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003)

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 146, de 2003, que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador

**3**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003)

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 147, de 2003, que *institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior.*

Relator revisor: Senador

## 4

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2003**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que *autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo - Procentro.*

Parecer favorável, sob nº 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.582, de 2003).

## 5

**REQUERIMENTO Nº 140, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

## 6

**REQUERIMENTO Nº 896, DE 2003**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, agraciado com o Prêmio Entendimento Internacional, concedido pela Fundação Fulbright, dos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 193, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana **Júlia Carepa.**

## 7

**REQUERIMENTO Nº 929, DE 2003**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 929, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à advogada iraniana Shirin Ebadi, agraciada com o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu efetivo trabalho em defesa dos direitos humanos, na promoção da democracia e na luta contra a pobreza.

Parecer favorável, sob nº 93, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Aelton Freitas.

## 8

**REQUERIMENTO Nº 935, DE 2003**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 935, de 2003, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Papa João Paulo II, pelo transcurso do seu 25º aniversário como Pontífice da Igreja Católica Apostólica Romana.

Parecer favorável, sob nº 94, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

## 9

**REQUERIMENTO Nº 1.044, DE 2003**

**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.044, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, pelo prêmio que lhe foi outorgado pela Associação Fulbright, em reconhecimento ao trabalho e aos esforços despendidos em favor da aproximação entre os diferentes países e pela consolidação democrática e a estabilidade econômica alcançadas ao longo de seu governo, bem como pelos investimentos de seu governo nas áreas da saúde, educação e desenvolvimento social.

Parecer favorável, sob nº 194, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, com voto contrário da Senadora Ana Júlia Carepa.

## 10

**REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2003**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob nº 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

## 11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

## 12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

## 13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**14****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição n° 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Paulo Paim, que *acrescenta-se o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal*. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

**15****SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 293, DE 1999 -COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*.

Parecer sob n° 1.933, de 2003, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

**16****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 104, de 2002 (n° 5.226/2001, na Casa de origem), que *altera o art. 159 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob n° 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta.

**17****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 854, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 854, de 2003 (n° 44/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã*.

Parecer favorável, sob n° 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide.

**18****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 856 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 856, de 2003 (nº 683/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 9, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator “*ad hoc*”: Senador Rodolpho Tourinho.

**19****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 858 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 858, de 2003 (nº 731/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000.*

Parecer favorável, sob nº 122, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

**20****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

**21****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevideu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

## 22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 894, de 2003 (nº 818/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.*

Parecer sob nº 96, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com a Emenda nº 1 – CRE, de redação, que apresenta.

## 23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 895 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 895, de 2003 (nº 959/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Financeira relativo aos projetos “Projetos Demonstrativos Grupo A – PD/A – Subprograma Mata Atlântica” (PN 2001.6657.9) e “Amazonian Regional Protected Areas – Arpa” (PN 2002.6551.2), concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, celebrado em Brasília, em 10 de junho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 15, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

## 24

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 940, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 940, de 2003 (nº 758/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Instituições de Ensino Superior dos Países-Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.*

Parecer favorável, sob nº 123, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

## 25

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 941 DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 941, de 2003 (nº 820/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Concessão de Visto Temporário para Tratamento Médico a Cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Brasília, em 30 de julho de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

## 26

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 945, de 2003 (nº 819/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Espacial Européia sobre a Cooperação Espacial para Fins Pacíficos, celebrado em 1º de fevereiro de 2002, em Paris.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Lúcia Vânia.

## 27

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

## 28

**MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que revoga o art. 2º da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

Parecer sob nº 105, de 2004, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, pela prejudicialidade da matéria.

**PROPOSIÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA ORDEM DO DIA DOS  
TRÊS DIAS ÚTEIS SUBSEQÜENTES**  
(Art. 170, § 2º, III, do Regimento Interno)

**Dia 12.03.2004, sexta-feira, às 9:00 horas**

**Sessão não deliberativa.**

---

**Oradores inscritos:**

1. Senador Garibaldi Alves Filho
2. Senador Alberto Silva
3. Senadora Heloisa Helena
4. Senador Antero Paes de Barros
5. Senador Heráclito Fortes
6. Senador Mão Santa
7. Senador João Batista Motta
8. Senador Maguito Vilela
9. Senador Marcelo Crivella

*(continuam abertas as inscrições)*

---

**Dia 15.03.2004, segunda-feira, às 14:30 horas:**

**Sessão não deliberativa.**

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senador: **José Sarney**

**9-3-2004 – terça-feira**

**10:00** – Sessão Solene destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e agradecer as vencedoras do Diploma “Diploma Mulher-cidadã Bertha Lutz”, serão agraciadas as seguintes personalidades:

- Senhora Eva Sopher, Presidente da Fundação Teatro São Pedro – RS
- Senhora Maria Gleyde Martins Costa, membro do Conselho Estadual de Defesa da Mulher – RR
- Senhora Mônica Maria de Paula Barroso, Defensora Pública de Fortaleza CE
- Senhora Maria Aparecida Schumacher, Movimento de Defesa dos Direitos da Mulher – RJ
- Senhora Zuleika Alembert, feminista, escritora, conferencista – Santos-SP

#### Plenário do Senado Federal

**11:45** – Embaixador Sérgio Moreira Lima, Embaixador do Brasil em Israel

#### Presidência do Senado Federal

**12:30** – Senhor Sidney Taurel, Presidente Mundial da Eli Lilly & Co-Indústria Farmacêutica

#### Presidência do Senado Federal

**15:30** – Ordem do Dia

#### Plenário do Senado Federal

**17:00** – Lançamento do livro “Diploma Mulher-cidadã Bertha Lutz – 3 anos”, e

homenagem às seguintes personalidades:

- Senhora Marly Sarney
- Senadora Eunice Michiles, Primeira Senadora
- Senadora Roseana Sarney, Primeira Governadora Biblioteca do Senado Federal

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senador: **José Sarney**

**10-3-2004 – quarta-feira**

**11:00** – Procurador Ricardo Oliveira, Procurador-Geral do Estado do Amapá

#### Presidência do Senado Federal

**11:30** – Procurador Geraldo Brindeiro, Subprocurador-Geral da República

Presidência do Senado Federal

**12:00** – Desembargador Cláudio Baldino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

#### Presidência do Senado Federal

**15:30** – Ordem do Dia

#### Plenário do Senado Federal

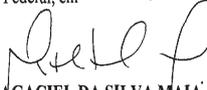
**16:00** – Participantes da Marcha Nacional em Defesa da Aposentadoria das Donas de Casa Salão Branco do Congresso Nacional

ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 386 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003104/04-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SIBENE MONTEZUMA FIÚZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.

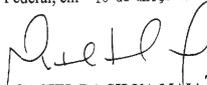
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 387 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003103/04-8,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA GONZAGA DE JESUS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

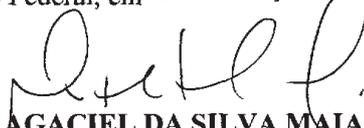
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 388 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003102/04-1,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ SEVERO DE MELO**, matrícula n.º 34914, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

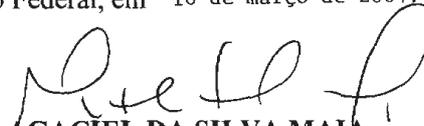
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 389 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003101/04-5,

**RESOLVE** exonerar **IVO FERREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 34945, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete do Senador Valmir Amaral e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 390 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001744/04-6,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 235, de 13/02/2004, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2940, de 16/02/2004, que nomeou **VALÉRIA VIEIRA DE MORAES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Fátima Cleide.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 391 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003155/04-8,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ÂNGELO LUÍS MARCARINI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.

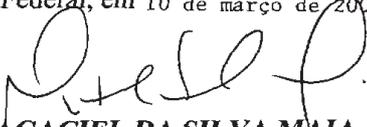
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 392 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **003154/04-1**,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **EDENILSON DO NASCIMENTO PETTER** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.



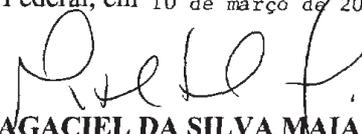
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 393 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003105/04-0,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA**, matrícula n.º 34.499, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira Secretaria.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 394 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003126/04-8,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JULLIANA PAULA MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 10 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

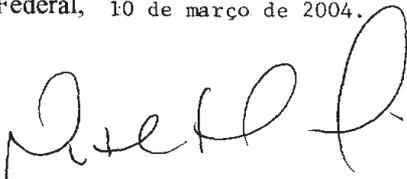
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 395 , DE 2004

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 002738/04-0,

**RESOLVE** dispensar o servidor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 4023, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do mesmo Órgão, a partir de 03 de março de 2004.

Senado Federal, 10 de março de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(52ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	<b>MARANHÃO</b>	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	<b>PARÁ</b>	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	<b>PERNAMBUCO</b>	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	<b>SÃO PAULO</b>	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	<b>MINAS GERAIS</b>	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	<b>GOIÁS</b>	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	<b>MATO GROSSO</b>	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	<b>CEARÁ</b>	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	<b>PARAÍBA</b>	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	<b>PIAUI</b>	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**

**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

**TEMPORÁRIA**  
(07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA  
(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
(29 titulares e 29 suplentes)

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)  
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)  
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.  
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)  
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)  
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscocccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati  
Vice-Presidente: Pedro Simon  
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)  
Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV  
PERMANENTE  
9 (nove) titulares  
9 (nove) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE  
PERMANENTE  
7 (sete) titulares  
7 (sete) suplentes  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
(17 titulares e 9 suplentes)

**Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)**  
**Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003  
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Morais	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.  
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)  
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
Telefone 3111856 Fax: 3114646  
E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**  
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

**1º Eleição Geral:** 19.04.1995  
**2º Eleição Geral:** 30.06.1999

**3º Eleição Geral:** 27.06.2001  
**4º Eleição Geral:** 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA<sup>13</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) <sup>10</sup>	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL <sup>1</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
PT <sup>3</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>	DF	2285	3. Eduardo Suplicy <sup>4</sup>	SP	3213
PSDB <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT <sup>7</sup>					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PL e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		

**Corregedor do Senado (eleito na Sessão do Senado Federal nº 20/93)**

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(atualizada em 29.01.2004)

**Notas:**

- Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.
- Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.
- Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.
- Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.
- Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.
- Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.
- Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.
- Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.
- Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.
- Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.
- Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.scnado.gov.br/etica](http://www.scnado.gov.br/etica)

## **CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

(Resolução nº 17, de 1993)

### **COMPOSIÇÃO <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) <sup>2</sup>	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo <sup>1</sup>	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres <sup>1</sup>	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

**Notas:**

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

## COMPOSIÇÃO

**1ª Designação Geral** : 03.12.2001

**2ª Designação Geral**: 26.02.2003

**Presidente: Senadora Serys Slhessarenko** <sup>4</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior** <sup>4</sup>

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes <sup>8</sup>
<b>PFL</b> <sup>6</sup>
Senadora Roseana Sarney (MA) <sup>1</sup>
<b>PT</b> <sup>5</sup>
Senadora Serys Slhessarenko (MT) <sup>1</sup>
<b>PSDB</b> <sup>6</sup>
Senadora Lúcia Vânia (GO) <sup>1</sup>
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR) <sup>3</sup>
<b>PTB</b> <sup>5</sup>
Senador Sérgio Zambiasi (RS) <sup>7-9</sup>
<b>PSB</b> <sup>5</sup>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) <sup>2</sup>
<b>PL</b> <sup>5</sup>
Senador Magno Malta (ES) <sup>1</sup>
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) <sup>1</sup>

Atualizada em 19.01.2004

### Notas:

<sup>1</sup> Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

<sup>2</sup> Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

<sup>3</sup> Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

<sup>4</sup> Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>5</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>6</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

<sup>8</sup> Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

<sup>9</sup> Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato** <sup>1</sup>: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Tião Viana (PT/AC)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

**Nota:**

<sup>1</sup> De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) <sup>3</sup>	(VAGO) <sup>2</sup>
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	RÉGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

#### Notas:

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

<sup>2</sup> Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

<sup>3</sup> Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefone: (61) 311-4561  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização da Programação**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002)*

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

*(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

*(constituída na Reunião de 02/09/2002)*

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

*(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)*

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

*(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)*

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**Representação Brasileira**

**COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

**MEMBROS NATOS <sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPLICY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÊ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

**SENADORES**

TITULARES	SUPLENTE
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) <sup>(2)</sup></b>	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) <sup>(6)</sup>
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL <sup>(3)</sup></b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB <sup>(3)</sup></b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) <sup>(7)</sup>	Vago <sup>(8)</sup>
<b>PPS <sup>(4)</sup></b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) <sup>(11)</sup>

**DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTE
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) <sup>(5)</sup>	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) <sup>(10)</sup>	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) <sup>(10)</sup>
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) <sup>(9)</sup>
<b>PPS <sup>(4)</sup></b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

<sup>(2)</sup> O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>(3)</sup> Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>(4)</sup> Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

<sup>(5)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(6)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(7)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(8)</sup> Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

<sup>(9)</sup> Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(10)</sup> Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

<sup>(11)</sup> Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY <sup>1</sup>**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>ARLINDO CHINAGLIA</b> (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>TIÃO VIANA</b> (PT <sup>2</sup> - AC) <sup>4</sup>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>JOSÉ CARLOS ALELUIA</b> (PFL-BA)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>EFRAIM MORAIS</b> (PFL-PB) <sup>3</sup>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputada <b>ZULAIÊ COBRA</b> (PSDB-SP)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>EDUARDO SUPLICY</b> (PT <sup>2</sup> -SP)

Atualizado em 04.02.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**Notas:**

<sup>1</sup> Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

<sup>2</sup> Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

<sup>3</sup> Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

<sup>4</sup> Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

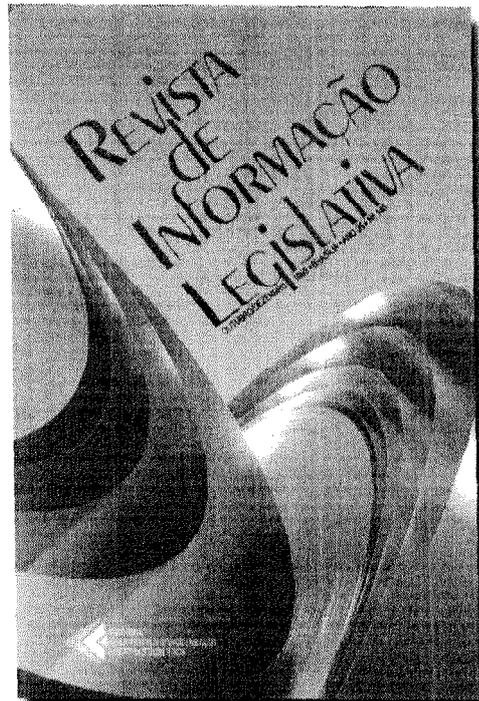
## Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet  
[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
**Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes**  
**70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 272 PÁGINAS**